



Industrial de Melhoramentos
sil.
Rua General Câmara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31º DA REPUBLICA — N. 296

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 21 DE DEZEMBRO DE 1919

Assignatura do «Diário Oficial»

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Oficial», convém que os funcionarios e particulares mandem reformar suas assignaturas, pelos preços abaixo:

Para os particulares:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

A assignatura para os funcionarios publicos poderá ser paga por desconto em folha de pagamento, communicado pelo chefe da repartição, e a dos particulares deverá sempre ser paga adeantadamente.

O «Diário do Congresso» será distribuido annexo ao «Diário Oficial».

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Diário dos tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Part commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editacões e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuuncios

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.943 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1919

Autoriza o Presidente da Republica a conceder a José Miranda, operario ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, com metade da diaria, para tratamento de saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder a José Miranda, operario ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, com metade da diaria, para tratamento de saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 3.944 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1919

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, em prorrogação e com metade do ordenado, a Annibal Duarte de Oliveira, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, em prorrogação e com metade do ordenado, a Annibal Duarte de Oliveira, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

J. Pires do Rio.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.943, que autoriza o Presidente da Republica a conceder a José Miranda, operario ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, com metade da diaria, para tratamento de saude.

Decreto n. 3.944, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorrogação e com metade do ordenado a Annibal Duarte de Oliveira, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.926, que revoga o decreto n. 12.897, de 1918, estabelecendo medidas no intuito de intensificar a cultura de essencias florestaes.

Decreto n. 13.930, que suprime o Consulado de Tripoli.

Mensagens.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 17 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 15 e 18 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 19 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias do Gabinete do Theouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recheatoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diário Official.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Resolução do Commissario da Alimentação Publica — Serviço de Informações Portarias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.926 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1919

Revoga o decreto n. 12.897, de 6 de março de 1918, estabelecendo medidas no intuito de intensificar a cultura de essencias florestaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que os favores concedidos pelo decreto n. 12.897, de 6 de março de 1918, para a plantação de eucalyptus e outras essencias florestaes já produziram evidente animação a essa cul-

tura, e tanto assim que tem sido requerido, até a presente data, um numero superior a 20.000.000 de pés;

Considerando, não obstante a utilidade deste decreto, cujos resultados são incontestáveis, não estabelece elle reciprocidade de obrigações, impedindo o corte e exploração das arvores premiadas dentro de um limite de idade e firmando o dever de substituir as que forem destruidas;

Considerando que em taes condições as vantagens do auxilio são tão grandes que permitem a multiplicação vertiginosa das culturas, trazendo para o Thesouro um onus insupportavel, no presente momento:

Decreto:

Fica revogado o decreto n. 12.897, de 6 de março de 1918.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Simões Lopes.

DECRETO N. 13.930 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1919

Supprime o Consulado em Tripoli

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Usando da autorização concedida no artigo 3º do decreto n. 12.933 de 24 de Abril de 1918 decreta:

Artigo unico. Fica supprimido o Consulado em Tripoli.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. M. de Azevedo Marquetti

DECRETO N. 13.916 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1919

RECTIFICAÇÃO

Na ultima linha do quadro da 1ª circumscripção publicado a pags. 18.582 do *Diário Official* de 19 do corrente deve-se ler: "6º B. de Engenharia".

MENSAGENS

Senhores membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade de um credito especial de 12:444\$440, para occorrer ao pagamento de vencimentos relativos ao periodo de fevereiro de 1917 a 31 de dezembro corrente, a que tem direito o ex-fiel da Caixa de Conversão, bacharel Roque Antonio Rebello Horta, alldido em virtude da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Ministerio da Fazenda, por despacho de 17 de junho ultimo, reconheceu ao ex-fiel da Caixa de Conversão, bacharel Roque Antonio Rebello Horta, o direito aos vencimentos que deixou de receber a partir de fevereiro de 1917, de-de quando foi considerado doente.

Não havendo mais saldo na verba por onde poderia correr a despesa e não sendo mais possível ao Governo abrir credito supplementar para attender ao pagamento em questão, faz-se preciso que o Congresso Nacional dê a necessaria autorização para a abertura de um credito especial com aquelle destino.

Ministerio das Relações

Exteriores

Por decreto de 17 foi exonerado, por não haver nunca tomado posse do cargo de consul, sem vencimentos, em Tripoli, o Marquez Euzébio d'Aguiar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 15 do corrente, foram promovidos, na arma de infantaria:

A tenente-coronel, o major Heraclio Ilacio Fernandes Lima, por merecimento; a major, o major graduado Joaquim Vieira Ferreira

Sobrinho, por antiguidade e o capitão Christiano Alves Pinto por merecimento; a capitão, os 1ºs tenentes Manoel Carlos Vital Sobrinho, por antiguidade, e Francisco Xavier das Chagas, por estudos; a 1º tenente, o 1º tenente graduado Ernesto Theodorico da Silva e os 2ºs tenentes Ulysses de Sá Brito e Rodolpho Gustavo da Paixão Filho.

— Por outro da mesma data, foram graduados na arma de infantaria:

No posto de major, o capitão Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque e no de 1º tenente o 2º tenente Americo Carneiro de Campos.

— Foi mandado aggregar ao respectivo quadro, por decreto de 19 do corrente, até que lhe caiba legalmente a promoção, o capitão da arma de infantaria Pedro Soares Pinto.

— Por outro de 18 do corrente, foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos n. 4.238, de 15 de novembro de 1901

E, segundo o calculo feito pelo Thesouro Nacional na conformidade do alludido despacho, o credito deverá importar em 12:444\$440.

Pego, pois, a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de se obter a referida autorização.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1919. — *Homero Baptista.*

Ministerio da Fazenda — N. 143 — Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1919.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, a Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura do credito especial de 12:444\$440, para pagamento de vencimentos que o ex-fiel da Caixa de Conversão, bacharel Roque Antonio Rebello Horta, deixou de receber.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mais distincta consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autorizou a conceder a José Miranilla, operário ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, com metade da diaria, para tratamento de saúde, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos, devidamente sancionados, que acompanharam a vossa mensagem de 15 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 3ª secção — Directoria Geral de Obras Publicas — N. 825 — Rio de Janeiro 20 de dezembro de 1919.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados da resolução do Congresso Nacional que autorizou o Poder Executivo a conceder a José Miranilla, operário ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, um anno de licença, com metade da diaria, para tratamento de saúde.

Saude e fraternidade. — *J. Pires do Rio.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autorizou a conceder um anno de licença em prorrogação e com metade do ordenado, a Annibal Duarte de Oliveira, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos, devidamente sancionados, que acompanharam a vossa mensagem de 15 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 3ª secção — Directoria Geral de Obras Publicas — N. 827 — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sancionados, da resolução do Congresso Nacional que autorizou o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorrogação e com metade do ordenado, a Annibal Duarte de Oliveira, inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Saude e fraternidade. — *J. Pires do Rio.*

e 4.409, de 16 de maio seguinte, e em vista do parecer do Supremo Tribunal Militar, de 15 do corrente mez, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos, aos seguintes officiaes e praças do exercito:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, aos maiores Ataliba Jacintho Orosio e Adolpho Massa; aos capitães Manoel Joaquim de Sant'Anna, Rodolpho Vossio Brígido, capitão graduado reformado João dos Santos Sobrinho, capitão intendente Felix da Sá Laranjeira e sub-official amanuense de 1ª classe Joaquim Paulo Telles.

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços, aos capitães Renato da Veiga Abreu, José de Lourdes Guimarães Padilha, Manoel Corrêa de Arruda, capitão reformado Manoel de Oliveira Lustosa de Aranjó; aos primeiros tenentes Otto Feio da Silveira, Raymundi de Oliveira Pantoja e José Fernandes Afonso Ferreira; aos sargentos aju-

antes Pedro José Fernandes, do 29º batalhão de infantaria e Arthur Mambini do 5º regimento de infantaria.

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, ao 1º tenente Alfredo Gomes de Paiva; ao 2º tenente intendente Affonso de Medeiros Pires Ferreira; ao 1º sargento João Lustoza de Andrade, do 4º regimento de infantaria; ao ensopado José Augusto de Souza Camião, do Asylo de Invalidos da Patria e ao musico do 1ª classe Octacilio Gomes de Mello do 56º batalhão de caçadores.

Foram transferidos na arma de artilharia: o tenente-coronel Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos, do 41º regimento (Campo Grande) para o 2º grupo de obuzes (Jundiaby); os majores Manoel Joaquim Pena e Arthur Fernandes Cardoso, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificados, este no 4º grupo de Costa (Obidos) e aquelle no 3º grupo do 5º regimento (São Gabriel).

Ministerio da Vição e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Arthur Hygino Leite a aposentadoria que pediu, no cargo de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, de accordo com o art. 121, letra a, e paragrafo unico da lettra b, do mesmo artigo, da lei n. 2.924, de 6 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919, 99ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA:

J. Pires do Rio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 19 do corrente mez foi nomeado o Dr. Antenor Soares Gondra para exercer, interinamente, o cargo de medico da Brigada Policial do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1919

Remetteram-se: ao Ministerio da Marinha, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o soldado da Brigada Policial do Districto Federal, Antonio Alves dos Santos, pede certidão da nota da caderneta de ex-marinheiro nacional, visto ter sido extraviada a pagina setima da referida caderneta; ao general commandante da Brigada Policial do Districto Federal, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento da ex-praça João Baptista do Livramento, solicitando certidão do que constar do seus assentamentos, de 1899 a 1903.

Recommendou-se ao director do Instituto Oswaldo Cruz que informe se o Dr. Oscar D'Utra e Silva pode ficar a disposição do director do Serviço Medico Legal da Policia desta Capital, sem prejuizo de seus vencimentos.

Requerimento despachado

Frederico Oscar Vieira da Rocha. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1919

Communicou-se ao general chefe do Departamento das Forças de segunda linha do Districto (Guarda Nacional), em referencia do Exercício n. 919, de 13 do corrente, a officina ao officio n. 919, de 13 do corrente, que não consta acto algum praticado até meo, que não ton Soares Pinto de Alvando Leonel Washington. Naquelle posto de alferes da antiga Guarda Nacional desta Capital o que a sua officina proposta pelo respectivo Comandante Superior, em officio n. 1.036, de 18 novembro, não foi attendida.

Remetteram-se:

Ao desembargador chefe de Policia do Districto Federal, para os fins convenientes, as portarias de licença dos guardas civis Manoel Jovino Brandão, Joaquim de Azevedo Fernandes e Themistoches Monteiro Dutra; ao general commandante da Brigada Policial do Districto Federal, para os fins convenientes, a portaria de licença do soldado Octavio Francisco do Carmo.

Recommendou-se ao director da Casa de Correção que informe qual o motivo de não ter sido transferido para o mesmo presidio o condemnado Antonio Borges, não obstante ter sido remittida pelo juizo da 5ª vara criminal, em 9 de outubro ultimo, a respectiva carta de guia para o cumprimento da pena e transferencia da Casa de Detenção, onde se acha recolhido.

Remetteu-se ao director geral da Assistência a Alienados, afim de ser tomado na consideração que merecer o requerimento, acompanhado de quatro documentos, em que Amando Belisario pede o internamento de seu filho Raymundo Belisario Vianna no Hospital Nacional de Alienados.

Directoria do Interior

Expediente de 19 de dezembro de 1919

Concederam-se tres mezes de licença, em prorrogação e para tratamento de saúde, a Antonio Beranger da Silva, ajudante de porteiro da Bibliotheca Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.

Em referencia ao officio n. 317, de 9 de dezembro corrente, declaro-vos que, embora o regimento interno dessa Escola tenha dado aos professores extraordinarios effectivos o titulo de substituto, ao Dr. Henrique Cesar de Oliveira Costa, nomeado, para aquella categoria, na vigencia do decreto n. 8.639, de 5 de abril de 1911, não assiste direito a promoção ao lugar de cathedra ico de geometria descriptiva e suas applicações ás sombras e á perspectiva, visto que o alludido regimento não pôde revogar a actual lei do ensino. Mantenho, portanto, integralmente, a doutrina do aviso de 4 do dito mez de dezembro, devendo ser preenchida, mediante concurso, a cadeira vaga, si o docente de quem se trata não se submeter ao disposto no dito aviso, dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data.

Saude e fraternidade. — Alfredo Pinto. — Sr. Director interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Additamento ao expediente do dia 18 de dezembro de 1919.

Carlos de Lemos Peixoto. — Indeferido, á vista do que dispõe o art. 73 do regimento interno do Instituto, não sendo lícito a esse Ministerio recorrer a principios de equidade, quando ha expressa disposição legal regulando a inscripção a concurso dos candidatos á livre docencia.

Dia 19

Manoel Antonio de Mattos. — Requerido por intermedio do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Luiz Gonzaga Cardoso, residente na capital do Estado de Goyaz. — Declare a sua prole, si houver, apresente folha corrida perante a justiça federal e prove residencia, no Brasil, ha mais de dous annos.

William Owen Parry. — Prove bom procedimento moral e civil, a sua idade e a sua nacionalidade.

João Guedes Cardoso. — Faça declaração de prole, de sua residencia, e reconheça portabellião, a sua firma.

James Cross. — Prove bom procedimento moral e civil, a sua idade e a sua nacionalidade.

Clara Rosa Mullenmeister, pedindo a admissão do seu filho Oswaldo, no Instituto Nacional de Surdos-Mudos. — Deterido, do conformidade com o aviso expedido nesta data.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 19 de dezembro de 1919

Pelas Delegacias de Saude abaixo declaradas foram impostas, por infracção do regulamento sanitario vigente, as seguintes multas:

1ª delegacia:

Joaquim Teixeira Marinho, 200\$, art. 1.03 § 4º; D. Guiomar de Azevedo Werneck, 125\$, art. 103 § 4º.

2ª delegacia:

Frederico Horta Barbosa, 200\$, art. 113; D. Rosa Borel, 50\$, art. 110 § 2º.

6ª delegacia:

Marinho & Lemos, 50\$, art. 104.

Officiou-se: Ao Sr. ministro da Justiça, submettendo á consideração de S. Ex. o pedido do director do Lazareto da Ilha Grande, relativo á illuminação electrica daquelle lazareto (3.210).

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, que no dia 27 do corrente, ás 12 horas, serão submittidos, nesta directoria, á 1ª inspecção de saúde, para os effectos de aposentadoria, o Sr. João Silvano Peixoto de Castro, e á 2ª inspecção, os Srs. Antonio Victor de Carvalho e Souza, Antonio de Almeida Castro e Possidonio Genezio Cardoso (3.233).

Ao Sr. director geral do Interior, para os fins convenientes, que será submittido nesta directoria, no dia 27 do corrente, ás 12 horas, á 2ª inspecção de saúde, para os effectos de aposentadoria, o Sr. Possidonio Genezio Cardoso, conforme solicitação constante do aviso n. 5.489, de S. Ex. o Sr. ministro da Marinha (3.036).

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos no sentido de comparecer a esta directoria, no dia 27 do corrente, ás 12 horas, o Sr. João Silvano Peixoto de Castro, afim de ser submittido a 1ª inspecção de saúde, para os effectos de aposentadoria (3.233).

Ao Sr. Dr. chefe de Policia, no sentido de comparecerem a esta directoria no dia 27 do corrente, ás 12 horas, os Srs. Antonio Victor de Carvalho e Souza e Antonio de Almeida Castro, afim de serem submittidos á 2ª inspecção de saúde, para os effectos de aposentadoria (3.238).

Restituiu-se:

Ao Sr. Director Geral de Industria e Commercio devidamente informado, o memorial descriptivo da invenção de um aparelho denominado «Novo Supporte Metatarsico para pés chatos» (3.237).

Remetteram-se:

Aos Srs. Dorey & Comp., a conta de estadia e transporte dos passageiros de 3ª classe desembarcados do vapor francez «Aquitaine».

— *Lazareto da Ilha Grande*, na importância de 286\$500 (3.245);

Aos Srs. Norton, Megaw & Comp., a importância de 132\$666, de estadia e transporte de passageiros do navio japonês «Sanuki Maru», desembarcados no Lazareto da Ilha Grande (3.246);

Ao Sr. Director do Armamento do ministério da Marinha, o requerimento do que t'he da offeina de artilharia daquelle directoria, Emilio Gomes D. Esrada. (3.247);

Ao Sr. Director geral de Contabilidade do ministério da Justiça, a folha na importância de 4:281\$750, para pagamento do pessoal empregado nas obras do Lazareto da Ilha Grande durante o mez de novembro findo (3.241); duas mappaes de despezas do almoxarifado e pharmacia do Lazareto da Ilha Grande, em novembro ultimo (3.242); os pedidos de numeros 133 a 137 de fornecimento feitos ao Laboratorio Bacteriologico, na primeira quinzena do corrente mez (3.243); os pedidos sob os. 378 a 393 Hospital Paula Candido e sob os. 63 a 69, do almoxarifado, relativos á primeira quinzena do corrente mez (3.244); as folhas na importância de 64:689\$922, para pagamento aos mestres, machinistas, foguistas e marinheiros da Inspectoria de Saude do Porto da Bahia de accordo com os artigos 6º e 7º da lei n. 2.738 de 1913, e correspondentes aos exercicios de 1913 a 1917 e segundo semestre de 1918 (3.239);

Ao Sr. Dr. Chefe da Policia, os laudos da inspecção de saude, de: Manoel Mathews Nunes e Luiz d. França Botelho.

Ao Sr. Director da E. F. G. do Brasil, os de: Francisco Dias, Orlando Brasil de Almeida e José Gabriel do Albuquerque;

Ao Sr. Director Geral da Imprensa Nacional, os de: Silvino do Silva Pinto e Octavio Gonzaga Bonifone;

Ao Sr. Director da Bibliotheca Nacional, o de João Luiz da Silva;

Ao Sr. Director Geral dos Correios, o de Rodolpho o. Botelho;

Ao Sr. Director do Expediente do Tribunal de Contas, o do Dr. José Alencar Teixeira Coimbra;

Ao Sr. Director Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, o de José Antonio da Rocha Baptista.

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1917

2º districto:
Catharina Labanca (4.493).—Fica relevada multa.

3º districto:
Eurico Bastos dos Santos (4.571).—Certifique-se.

Manoel do Barros (4.577).—Certifique-se.
Salgado & Monteiro (4.585).—Certifique-se.
P. J. Freixo (4.602).—Certifique-se.
Francisco Linta (4.498).—Providenciado.

4º districto:
Manoel Rodrigues da Silva (4.561).—Certifique-se.

6º districto:
José Paula de Faria (4.541).—Deferido nos termos da informação.

7º districto:
Bartholomeu A. B. Gonçalves (4.563).—Serão concedidos 90 dias.

Joaquim Domingos Maia (4.514).—Indeferido.

Manoel José Guerreiro (4.508).—Indeferido.

8º districto:
Alberto Simões da Fonseca (4.562).—Certifique-se.

Manoel Gomes da Costa (4.540).—Certifique-se.

9º districto:
José Joaquim Pires (4.539).—Compareça á delegacia de Saude.

Joaquim Gomes da Silva (4.547).—Serão concedidos 90 dias.

Maria Garcia Lobo (4.555).—Indeferido.

Christino Moreira da S. Faria.—Serão concedidos 90 dias.

Luiz José Alves (4.539).—Serão concedidos 30 dias.

Francisco Pimentel da Motta (4.565).—Serão concedidos 60 dias.

Jandyrá W. N. de Mello (4.573).—Serão concedidos 90 dias.

Mar a Coimbra Posala (4.590).—Serão concedidos 60 dias.

Luiza Roriz Pereira (4.578).—Serão concedidos 30 dias.

Jacinto A. da Silva (4.579).—Indeferido.

Thelmo José F. da Cunha (4.581).—Serão concedidos 30 dias.

Joseph de Jesus Neves (4.584).—Serão concedidos 60 dias.

Fernando Solidade (4.600).—Deferido, consignando-se que o requerente deu cabal desmoeinho a incumbencias que lhe foram confiadas.

Luiz Cardoso Martins (4.531).—Serão concedidos 30 dias.

SECÇÃO PHARMACEUTICA

Despacho do dia 19 de dezembro de 1917

N. 972, Antonio Satyro B. Barbosa.—Deferido.

N. 969, Walter & Comp.—Deferido.

N. 955, Cicero Duarte Diniz.—Deferido.

N. 970, Bernardino José Monteiro.—Deferido.

N. 844, Arocemena Pereira Nobrega.—Compareça a esta directoria.

N. 939, Schoene & Schilling.—Esta directoria approvou o preparado denominado Pituitrina, e não ampolas de pituitrina.

N. 784, D. Aragona Muniz & Comp.—Deferido, sob condição de ser usado exclusivamente sob prescrição medica.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente, foram nomeados:

Romulo Serrano, para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo;

Sebastião Nepomuceno da Silva, para o de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Sallesopolis, Estado de S. Paulo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1917 (*)

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 181 — Afim de serem feitas as correções a que se refere a informação de fls. 6 v, junto tenho a honra de devolver a esse ministerio o processo transmittido com o aviso n. 3.323, de 14 de outubro do corrente anno, relativo á importancia de 1:303\$225, de que se julga credor Placido Modesto de Mollo, proveniente de vencimentos e differença dos vencimentos dos cargos de professor ambulante e de inspector geral do Serviço de Inspecção e Defesa Commercial da Mantega, referente ao anno de 1917.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 20

Sr. ministro da Marinha:

N. 223 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso n. 3.716, de 11 do

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorecções.

agosto ultimo, relativo á restituição da importância de 190\$295 a José Militão dos Santos, mestre de gymnastica e natação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, proveniente de imposto a maior desconto de seus vencimentos no periodo de janeiro de 1915 a setembro de 1917, peço a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto do 1916.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 224 — De posse do aviso n. 5.219, de 24 de novembro ultimo, em que V. Ex. solicita providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná o numerario de que precisa para attendr ao ragamento dos vencimentos, relativos ao mez de setembro do corrente anno, a que tem direito o pessoal de Marinha em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, tenho a honra de remetter a V. Ex. por cópia, o telegramma de 4 deste mez qua sobre o assumpto dirigiu á Directoria Geral de Contabilidade Publica o delega fiscal do Thesouro naquelle Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 225 — Satisfazendo a solicitação constante do aviso de se ministerio n. 3.701, de 18 de agosto de 1917, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso processo, relativo á aposentadoria do 2º pharmacio do pharal da Pedra do Sal, Estado do Piahy, José Frago de Medeiros.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 507 — Restituindo o incluso processo, transmittido com o aviso n. 2.423, de 29 de agosto ultimo, relativo ao pagamento a Humberto Saboia & Comp. da quantia de 3:208\$332, proveniente da differença de cambio a que, na qualidade de crsionaria do contrato de construção da seccão da estrada de ferro entre Henrique Galvao e o kilometro 48 da de Goyaz, a mesma firma tem direito, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme declarou no officio n. 1.655, de 29 de novembro ultimo, resolveu, em sessão do dia 21, recusar registro á despeza de que se trata, por pertencer a exercicio já encerrado, visto que tal differença se refere a fornecimentos do material á Estrada de Ferro Oeste de Minas em julho de 1914, não poder do, portanto, ser a mesma despeza levada ao credito da vigente lei orçamentaria mencionada naquelle aviso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 508 — Para que se possa lavrar a escriptura de compra e venda do terreno sito á rua do Campineiro n. 38, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Plinio Cordeiro de Macedo e sua mulher pela quantia de 1:080\$, conforme solicitou esse ministerio em aviso n. 100, de 12 de janeiro de 1917, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de apreentarem os vendedores não só a prova da inexistencia de accão contra os mesmos, como tambem a de que o referido terreno está livre e desembaraçado de quaesquer onus e quite de todos os impostos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Vara da Provedoria e Resíduos:

N. 199 — Acensando o recebimento do officio n. 94, de 11 do corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação que me fez de haver assumido o exercicio do cargo

de juiz de direito da Vara da Provedoria e Resíduos.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1919

Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 201—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do corrente proferido no officio n. 937, do dia 15, do coronel José Joaquim Firmino, presidente da Junta de Revisão e Sertão do Estado do Rio, communico-vos, para os devidos fins, haver aquelle presidente solicitado providencias no sentido de comparecer ás sessões da mesma junta, diariamente, de 23 deste mez a 31 de janeiro proximo vinduro, o coronel da 2ª linha do Exercito Nacional Oscar Trapaga, agente fiscal do imposto de consumo e, ao mesmo tempo, membro da referida junta.

—Sr. director geral de Saude Publica:

N. 252—Tenho o official da Procuradoria Geral da Fazenda Publica bacharel Manoel Paes de Oliveira solicitado 90 dias de licença para tratamento de saude, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção, nos termos do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 233—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido constante da vossa carta de 16 do corrente, resolveu autorizar-vos a nomear Jorge Ferreira Soares para o lugar de servente desse laboratorio, visto não ter o Sr. Marinho de Moraes, a quem se refere o officio desta directoria n. 219, do dia 15, accettato a nomeação.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 115—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 95, de 25 de setembro ultimo, em que o 2º escripturario da alfandega desse Estado Baldomero José Baptista solicita contagem de antiguidade do classe, resolveu, por despacho de 16 do corrente, deferir o pedido, para que a antiguidade do requerente seja contada a partir de 22 de outubro de 1914, data da sua posse e exercicio em identico lugar nessa delegacia fiscal.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 68—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 72, de 28 do novembro ultimo, em que o agente fiscal Heitor Monteiro Espinola solicita que se conte o tempo de serviço prestado no antigo 6º regimento de artilharia de campanha, no periodo de 7 de março de 1903 a 2 de setembro de 1917, resolveu, por despacho de 16 do corrente, deferir o pedido, unicamente para que seja averbado nos assentamentos respectivos o tempo de serviço indicado e comprovado pelo requerente.

—Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 56—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 318, de 15 de setembro ultimo, em que o 2º official aduaneiro da Mesa de Renditas de Porto Esperança Militino Barbosa de Miranda solicita transference para essa alfandega, resolveu, por despacho de 16 do corrente, que o petionario aguarde oportunidade.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 193—Afim de que possa ter solução o requerimento encaminhado com o officio

n. 220 da Delegacia Fiscal na Parahyba, de 17 de novembro ultimo, em que Lourenço Passos e Francisco Florencio da Silva, escriptores, respectivamente, das Collectorias Federaes de Guarabira, naquelle Estado, e de Caruarú, em Pernambuco, solicitam troca de seus logares, recommendo informos sobre o que constar a respeito desse ultimo serventuario.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 330—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento em que Benjamin Meirelles, 2º official aduaneiro da Alfandega da cidade do Rio Grande, solicita prorogação de 30 dias do prazo dentro do qual deve reassumir o exercicio do seu cargo.

N. 331—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 252, de 26 de novembro ultimo, em que o 2º official aduaneiro Raymundo Gadelha de Assumpção solicita nomeação para o lugar do 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, resolveu, por despacho de 16 do corrente, que o petionario aguarde oportunidade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1919

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 549—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 757-10, de 24 de novembro proximo findo, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar isenção de direitos para uma caixa contendo accessorios de machinas de escrever, com a marca «Repatrição Geral dos Telegraphos n. 640, pesando 6 1/2 kilos, vinda da Inglaterra pelo vapor inglez Darro, e destinada áquella Repatrição.

N. 650—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2192, de 1º deste mez, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar isenção de direitos de accordo com o art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 16 da actual lei orçamentaria da Receita, para 250 kilos de bi-chlorhydrato de quinina adquiridos na Hollanda, pelo Ministro do Brasil ali acreditado, vindos pelo vapor Gelria, consignados ao mesmo Ministerio e destinados ao serviço de medicamentos officiaes, a cargo do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 551—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 17 do corrente, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 2144, de 20 de novembro findo, resolveu autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 16 da actual lei orçamentaria da Receita, para 250 kilos de bi-chlorhydrato de quinina adquiridos na Hollanda, pelo Ministro do Brasil ali acreditado, vindos pelo paquete Frisia, consignados ao mesmo Ministerio e destinados ao serviço de medicamentos officiaes, a cargo do Instituto Oswaldo Cruz.

—Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 302—Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barbosa, o volume constante do in-luso conhecimento n. 2.614, vindo da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 61—Afim de que pela alfandega desse Estado, sejam prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer da 1ª Sub-directoria, de fl. 4 verso, incluso vos remetto o processo relativo ao telegramma n. 560, de 29 de novembro findo, da mesma alfandega, sobre deficiência de pessoal.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 307—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 377, de 18 de setembro ultimo, relativo ao pedido de baixa de termo de responsabilidade assignado pela Pernambuco Tramway & Power Company Limited, pelos direitos referentes a 89 volumes, vindos de Nova York, pelo vapor americano Governor John Lind, entrado nesse porto em 23 deste anno, resolveu, por despacho de 29 do novembro proximo findo, ouvido o Tribunal de Contas, conceder o despacho dos mencionados volumes, mediante o pagamento da taxa de 8 % ad valorem, nos termos do art. 111 da actual lei orçamentaria da receita.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 10 e 12 a 14.

N. 304—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio sob n. 260, de 27 de junho ultimo, referente ao pedido de baixa de termo de responsabilidade assignado pela Pernambuco Tramway & Power Company Limited, para garantir os direitos de 100 volumes, vindos de Nova York pelo vapor noruegues Times, entrado em 4 de fevereiro deste anno, resolveu, por despacho de 1 do corrente, ouvido o Tribunal de Contas, conceder o despacho dos alludidos volumes, mediante o pagamento da taxa de 8 % ad valorem, em face do que dispõe o art. 11 da actual lei orçamentaria da Receita.

Acompanham os documentos de fls. 2 a 9, 11, 12 e 14 a 15.

N. 305—Afim de ser cumprido o despacho exarado a fls. 31 v., incluso vos restituo o processo encaminhado com o vosso officio n. 555, de 4 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 38—Afim de informaes, incluso vos remetto o relatório do inspector fiscal nesse Estado Clovis de Oliveira Araujo, data do de 11 do corrente, referente ao mez de novembro findo.

Dia 20

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 552—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 18 de novembro proximo findo, resolveu, por despacho de 17 do corrente, ouvido o Tribunal de Contas, autorizar a isenção de direitos de 3.388.360 kilos de carvão de pedra vindos pelo vapor americano Lake Elkwood, entrado neste porto em novembro citado.

N. 553—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira em petição de 18 do novembro proximo findo e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar a isenção de direitos de 7.737.142 kilos de carvão de pedra, vindos pelo vapor americano Dio, entrado neste porto a 31 do mez de outubro ultimo.

N. 554—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 3.989, de 22 de novembro proximo findo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar a isenção de direitos para quarenta

seis volumes (46), marca F.H. & C., números 54.805, 93.728/9, 56.454, 37.200/212, 27.233/41, 43.859/76, 13.877/8, vindos dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor *Byron*, destinados ao mesmo ministério, nos termos do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 16 da actual lei orçamentaria.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 306 — Afim de ser cumprida a exigencia do parecer de fls. 14 v., incluso vos restituo o processo, encaminhado com o vosso officio n. 430, de 23 de outubro ultimo, relativo á restituição de direitos na importancia de 410\$400, pretendida por D. Virginia Almeida Colago Dias.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15 de dezembro de 1919

Dr. Justo Rangel Mendes de Moraes, pedindo certidão a bem de seus direitos. — A vista dos pareceres, o pedido não pôde ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 15 de dezembro de 1919

Corinha Cunha de Almeida Britto e seus enteados Paulo e Augusto, viuva e filhos do finado contribuinte Antonio Augusto de Almeida Britto, juntando seus titulos de pensão e pedindo pagamento. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente do dia 19 de dezembro de 1919.

Officios expedidos:

N. 1.225 — Delegacia do Thesouro em Minas Geraes, restitue processo de infracção contra Celestino & Comp.

N. 1.226 — Alfandega de Florianopolis, idem, idem, contra Coelho Bastos & Comp.

N. 1.227 — Alfandega do Maceió, idem, idem, contra A. Q. da Cruz & Comp.

N. 1.228 — Collectoria de Vassouras, idem, idem, contra Abel Rodrigues.

N. 1.229 — Collectoria de Bambuí, idem, idem, contra José Aristeu de Miranda.

N. 1.230 — Collectoria do Ouro Preto, idem, idem, contra Carlos Taveira & Comp.

N. 1.231 — Collectoria de Lavras, idem, idem, contra Casimiro Pinto & Comp.

N. 1.232 — 1ª Collectoria de Bello Horizonte, idem, idem, contra Chaves & Comp.

N. 1.233 — Collectoria de Ayurucá, idem, idem, contra Corrêa Vasques & Comp.

N. 1.234 — Alfandega do Rio de Janeiro, remette processo de representação de Alarico Coelho Cintra.

N. 1.235 — 1ª Collectoria de Bello Horizonte, responde o officio n. 697, referente á Companhia Gandarella.

Requerimentos despachados

Bernardo M. Soares. — Façam-se a annullação e cancellamento propostos, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Quanto á restituição, requiera em separado.

Josephina Maria da Silva. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas,

Companhia Braga Costa. — Façam-se a annullação, annotação e cancellamentos propostos, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Arthur Horta. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido proposto.

Francisca Lauro Accetta. — Façam-se o cancellamento proposto, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel G. Capella. — Façam-se as annullações e cancellamentos e substituições propostas, officiando-se, nesse sentido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Companhia Industrial e Importadora Atlas. — Dê-se a baixo, de accôrdo com o parecer.

Armando Julio Walsh. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Alves Machado & Comp. — Idem a multa de 50\$, a Daniel Alves e a Alves Machado & Comp.

Alvaro de Novaes Coutinho e outros. — Transfira-se. Imponho a cada herdeiro a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Associação de Resistencia dos Cochicões e Carroceiros. — Transfira-se.

Angelo Soares de Proença Rosa. — Patos e Carroceiros. — Transfira-se.

Sociedade U. dos Foguistas. — Idem.

Maria Anna Neves. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, de accôrdo com as disposições citadas.

Francisco Affonso. — Idem.

João Agostinho F. Rocha. — Idem.

Giuseppe Bianco. — Idem.

Maria Anna Neves. — Idem.

Alvaro N. Teixeira. — Idem.

Lycurgo dos Santos. — Idem.

F. Cardoso. — Idem.

Remo Ciuffo. — Idem.

Giulio Giuseppe. — Idem.

Armando V. Nunes. — Idem.

Congettta Arello de Francisco. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Adelina Moraes & Comp. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Julio José Fernandes Costa. — Satisfaca a exigencia.

F. Gonçalves & Comp. — Idem do parecer.

Alvaro Paes. — Idem.

Eduardo Pinto da Fonseca. — Idem.

Lopes Gouvêa & Comp. — Satisfaca a exigencia.

Dr. Ernesto de Otero. — Idem.

Mario de Almeida Pedroso. — Idem do parecer.

Mielhrf & Comp. — Idem.

Antonio Azevedo Santos. — Façam-se a inscripção pela forma proposta.

Adriano Madureira. — Idem.

França & Comp. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Vieira Castro & Comp. — Reduza-se, de accôrdo com o parecer, em 1920, a 4:200\$, o valor locativo do negocio.

Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco. — Façam-se a inscripção pela forma proposta. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Paulino Augusto José Fernandes. — Em face do parecer, nada ha que providenciar.

Manoel Jesus Pinto. — Façam-se averbação da mudança pela forma proposta. Quanto ao pedido de baixa, indeferido.

Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio. — Façam-se a annullação proposta.

Joaquim Moreira da Silva. — Entregue-se, mediante recibo.

Constancia de Paula Antunes. — Re-

dija-se, de accôrdo com o parecer, em 1920, a 4:800\$, o valor locativo do imovel.

Antonio Havan. — Indeferido, em face do parecer.

Luiz Felipe de Souza Leão. — Façam-se o lançamento pela forma proposta.

Alfredo de Mello Chumbinho. — Pague o debito e faça a prova exigida no parecer.

Companhia Colorau. — A 2ª Sub-Directoria.

Julio Junqueira de Aquino. — Idem.

Balthazar G. da Silva. — Pague a differença de imposto.

Ernesto P. Nogueira Falcão. — Façam-se o cancellamento proposto.

Raul Darcanehy. — Pague o debito.

Manoel das Neves Velloso e outros. — Em face do parecer, nada ha que providenciar, por ser o divida procedente contra Antonio Ritto.

Pinto Lima & Comp. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei. Apresente a requerente as declarações necessarias ao lançamento de seus directores.

Joanna da Silva Motta. — Entregue-se, mediante recibo.

Evangelina M. Taveiro. — Reduza-se, de accôrdo com o parecer em 1920, a 3:600\$, o valor locativo dos immoveis ns. 48 e 50.

Daval Company Incorporates of Brazil. — Archive-se.

Officio do Cartorio do 1º officio. — A 1ª Sub-Directoria para informar, tendo em vista o final do officio retro.

Companhia de Agencias Geraes de Seguros. — Complete o sello do documento de fls.

Companhia Amparadora. — Intime-se a interessada — Companhia de seguros «Amparadora» — o allegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de oito dias.

Fitz Geraldo. — Façam-se a annullação e inscripção propostas. Imponho a Fitz Geraldo a multa de 100\$, minimo, na forma da lei. A 2ª Sub-Directoria para informar quaes os numeros das certidões a annullar.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimento despachado

Luiz Camuyrano. — Autorizo a entrega mediante as formalidades regulamentares.

Imprensa Nacional e «Diário Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.998 — Ao Sr. Dr. director geral do Sando Publica, pedindo inspecção para a operaria Varisneia Pereira da Silva.

N. 1.999 — Ao Sr. director da Receita Publica, devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 181, deste mez.

Requerimentos despachados

Raphael Reis e Sanz. — Sim, em termos.

Jayme Gonçalves Nunes. — Sim, em termos.

Belisario José de Oliveira. — Sim, em termos.

Joaquim A. Martins Pereira. — Sim, em termos.

Antonio José Monteiro dos Santos. — De-

ferido.

Hernani José Nunes. — Sim.

José Pedro dos Santos. — Sim.

Domingos Pereira Arantes. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de dezembro de 1919: Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes:

Cópia do decreto de 17 do corrente, concedendo as honras do posto de vice-almirante ao contra-almirante, reformado, José Carlos de Carvalho;

Cópia do decreto de 17 do corrente, promovendo ao posto de 2º tenente ajudante de machinista os sub-ajudantes de machinistas Francisco de Paula Anjos e Antonio Elias da Paiva.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.513 — Peço vos dignéis de determinar ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe com o credito, na importancia total de 9:624\$399, á conta das verbas abaixo mencionadas, para attender, até 31 de dezembro deste anno, ao pagamento de vencimentos do pessoal da Marinha em serviço na Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado e combustivel para a mesma escola, assim especificados:

Exercício de 1919

Verba 5ª «Officiaes e sub-officiaes dos quadros—Pessoal»:	
Corpo da Armada.....	3:261\$794
Corpo de Engenheiros Machinistas.....	900\$000
Corpo de Commissarios.....	4:150\$000
Sub-officiaes.....	4:140\$000
Verba 5ª «Marinheiros, foguistas e taifa—Pessoal—Companhia de Marinheiros»:	
Marinheiros de 1ª classe.....	2:448\$355
Verba 20ª «Combustivel—Material—para a Escola de Aprendizizes Marinheiros».....	21\$250
	9:624\$399

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação das importancias referentes ás verbas 5ª e 6ª do orçamento vigente.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 5.544 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo com o credito na importancia total de 307\$200, á conta das verbas abaixo mencionadas do orçamento vigente, para attender ao pagamento de vencimentos a que tem direito dois sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais, em serviço na Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado, durante o mez de novembro deste anno, assim discriminado:

Exercício de 1919—Verba 6ª marinheiros, foguistas e taifa—Pessoal—Companhia de marinheiros:	
Segundos sargentos.....	444\$000
Diversas gratificações:	
Para pagamento de gratificações de incumbencia, artilharia, etc..	463\$200
	307\$200

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a annullação de direito.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Deu-se conhecimento á delegacia fiscal (officio n. 5.545).

N. 5.546 — Rogo vos dignéis de habilitar a Pagadoria da Marinha com a importancia de 158\$803, á conta da verba 30—Reposições e restituições—do orçamento vigente, para attender á restituição a que tem direito o carpinteiro de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Pedro Joaquim de Assumpção, do que, a titulo de sello, lhe foi descontado dos seus vencimentos relativos ao periodo de junho de 1916 a junho de 1917, conforme consta dos papéis que a esto acompanham e que vos dignareis de devolver opportunamente.

Outrosim, vos declaro que foram feitas as annotações a que se refere a circular desse ministerio, sob n. 23, de 7 de agosto de 1916.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 5.548 — Tenho a honra de solicitar vossas ordens afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina com o credito na importancia de 9\$230, á conta da verba 22ª—Fretes, passagens, etc.—Pessoal, do orçamento vigente, para attender ao pagamento de facturas da Companhia de Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, referentes á concessão de passagens requisitadas pela Capitania do Porto daquelle Estado, durante os mezes de agosto e setembro deste anno.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 5.549 — Tenho a honra de pedir vossas providencias afim de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, com o credito na importancia total de 159\$200, á conta das verbas abaixo mencionadas, para attender, durante o periodo de 9 de agosto a 31 de dezembro deste anno, ao pagamento dos vencimentos ao invalido marinheiro nacional João Leitão da Moraes, residente naquelle Estado, assim discriminado:

Exercício de 1919—Verba 17ª—Munições de bocca—Pessoal—Rações para es invalidos.....	143\$000
Verba 25ª—Classes inactivas—Pessoal—Soldo aos invalidos—Corpo de Marinheiros Nacionais.....	14\$200
	157\$200

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação de direito.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 5.550 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso com o credito na importancia total de 8:000\$, á conta da verba 6ª—Marinheiros, foguistas e taifa—Pessoal, do orçamento vigente, para pagamento dos vencimentos dos praças, foguistas e taifa ao serviço da Flotilha daquelle Estado, durante os mezes de novembro e dezembro deste anno, assim especificado:

Companhia de Marinheiros:	
Segundos sargentos.....	720\$000
Cabos.....	360\$000
Marinheiros de 1ª classe.....	594\$000
Ditos de 2ª classe.....	684\$000
Grumetes.....	810\$000
	3:198\$000

Marinheiros Nacionais?

De 2ª classe.....	799\$992
De 3ª classe.....	4:144\$100
	4:944\$092

Contractados:	
Marinheiros de 1ª classe.....	260\$000
Ditos de 2ª classe.....	200\$000
Ditos de 3ª classe.....	1:120\$000
	4:580\$000

Taifa para a esquadra:	
Cozinheiros.....	160\$000
Dispensarios.....	258\$000
Creados.....	140\$000
	558\$000

Diversas gratificações:
Para pagamento de gratificações de incumbencia, etc..... 772\$303

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação de direito.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 5.559 — Solicito-vos expedição de ordens no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas com o credito na importancia de 511\$, á conta da verba 17ª—Munições de bocca—quotas para os sub-officiaes, etc.—do orçamento vigente, para pagamento de uma c'apa d'aria a um inspector do Corpo de Marinheiros Nacionais, destacado na Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado, durante o corrente anno.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade foi feita a annullação de direito.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 5.552 — Tenho a honra de submeter á vossa consideração o officio n. 2.511, de 18 do corrente, em que a Superintendencia de Navegação pede seja esclarecida a circular do observatorio nacional, de 3 deste mez, referente á substituição do balão de meio dia por um systema de lampadas electricas.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado-maior da Armada:

N. 5.553 — Attendo ao que solicitastis em officio n. 292 á Inspectoria do Tiro, de 15 do corrente, de claro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo mandar substituir a classificação «C. 1ª, adoptada nas polvoras de classe A, pela de «BGA, de uso preferencial.

N. 5.554 — Attendo ao que propuzestes em officio n. 247 A, 4ª secção, de 13 do corrente, autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada, á vista de sua má conducta habitual, ao marinheiro nacional numero 4.233—SE—grumete Leonidas Cabral Herlster.

N. 5.555 — Attendo ao que requerera D. Christina Franco de Anthés e de accordo com a informaçao prestada pelo Corpo de Marinheiros Nacionais em officio n. 8.602, de 5 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo autorizar-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional grumete, n. 7.555—SE—José Pereira Anthés.

N. 5.556 — Em solução ao vosso officio numero 822, 4ª secção, de 17 do corrente, declaro-vos que ora resolvo autorizar-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada, por inconveniente á disciplina e de accordo com o decreto n. 8.400, de 28 de novembro de 1910, ao marinheiro nacional Francisco José Alves.

— Sr. inspector da Marinha:

N. 5.556 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, á vista da Resolução Presidencial de 17 do corrente, tomada sobre a consulta do Supremo Tribunal Militar de 1

tambem deste mez, é indeferido, por estar prescripto o seu direito, o requerimento em que o 1º tenente Frederico Cavalcanti de Albuquerque pediu contagem da antiguidade e da sua promoção a guarda-marinha de 5 de janeiro de 1914.

N. 5.557 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, á vista da Resolução Presidencial de 17 do corrente, tomada sobre a consulta do Supremo Tribunal Militar de 1 tambeo deste mez, é indeferido, por estar prescripto seu direito á reanulação, o requerimento em que o capitão-tenente Rantinho Marques de Carvalho e Oliveira pediu que sua antiguidade nesse posto fosse contada de 19 de setembro de 1917.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente Mario Pereira Pinto Galvão. — Indeferido, por não estar de accordo com a circular n. 4.769, de 2 de outubro de 1919 (108-Ars. Matto Grosso).

Segundo tenente ajudante do machinista Adolpho Sabino da Fonseca. — Indeferido. O tempo de serviço constante da certidão que apresentou, por sua natureza civil, não é computavel para a reforma (1.896-1. Machinista).

Marinheiro nacional 1º sargento Joaquim Ferreira dos Santos. — Indeferido, á vista das informações (468-3ª. Est. Maior).

Soldado naval Euclides de Alcantara. — Indeferido, á vista das informações (8.892-C. Marinheiros).

Soldado Petronillo Francisco Pessoa. — Indeferido, á vista das informações (8.891-C. Marinheiros).

Marinheiro nacional grumete Raymundo Mathias da Silva. — Indeferido, á vista das informações (8.887-C. Marinheiros).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1919

Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 5.534 — Tenho a honra de transmitir-vos, devidamente aprovado pelo Sr. ministro, o termo de resalva, em cópia, lavrado na Escola de Aprendizes Marinheiros de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e que acompanhou o vosso officio n. 3.129, de 8 do corrente, para o fim de isentar o 1º tenente commissario Arthur Gonçalves Capella da responsabilidade de uma carabina «Haenel». — Deu-se conhecimento á Inspectoria de Marinha (officio n. 5.533).

N. 5.538 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente aprovado pelo Sr. ministro, o termo de inutil, em cópia, que acompanhou o vosso officio n. 3.201 de 15 do corrente, lavrado no deposito naval do Arsenal de Marinha do Pará, para isentar o respectivo responsavel José Thomaz Nabuco de Oliveira da responsabilidade de dois escaleres, julgados inúteis, entregues pela flotilha do Amazonas.

N. 5.540 — Tenho a honra de transmitir-vos, devidamente aprovado pelo Sr. ministro, o termo de resalva, em cópia, lavrado a bordo do contra torpedeiro *Parahyba*, e que acompanhou o vosso officio n. 3.200, de 13 do corrente, para isentar o 2º tenente commissario Bernardo Tavares Pereira da responsabilidade de 63 kilos e 600 grammas de carne verde julgada deteriorada.

N. 5.541 — Tenho a honra de transmitir-vos, devidamente aprovado pelo Sr. ministro, o termo de despeza, em cópia, que acompanhou o vosso officio n. 3.192, de 13 do corrente, lavrado na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, para isentar o 1º tenente commissario Jayme de Moura da responsabilidade de um escalero de 10 remos e, bem assim, as cópias dos de vislória e de arrecadação no respectivo diario de despesas da materia prima que foi aproveitada.

Dia 20

Sr. Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Geral:

N. 5.558 — Em resposta á vosso officio n. 4.498, de 16 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que nenhuma providencia póde ser tomada relativamente ao comparecimento, nesse Juizo, do capitão-tenente Oscar de Mello, visto achar-se o alludido official na reserva e, portanto, em lugar incerto e não conhecido por este ministerio

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente:

Foi nomeado ajudante do Deposito do Material Sanitario do Exercito o capitão medico Dr. José Valente Ribeiro, sendo dispensado desse cargo o major medico Dr. Antonio Alves Cerqueira.

Foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 1º n. 1 do decreto legislativo n. 2.736 de 10 de janeiro de 1913, ao 2º official do Collegio Militar de Barbacena Othon Burlamaqui da Motta Guimarães e de 30 dias ao auditor de guerra bacharel Alvaro de Brito, em prorrogação da em cujo gozo se acha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 19 de dezembro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar, por telegramma, as necessarias providencias afim de que, do credito extraordinario de 1.500.000\$000, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, vos foi solicitada em aviso n. 3.609, de 18 de novembro ultimo, sejam entregues, por adiantamentos, de uma só vez, as seguintes quantias:

a) 60.000\$, ao engenheiro José Rodrigues Ferreira para os trabalhos dos açudes publicos «Sobral», «Acarahú-Micim», «Ria Pinho», estradas de rodagem de Massapé e Meruoca e a Palma, e outros serviços a seu cargo;

b) 100.000\$, ao engenheiro Arrigo Werneck Rossi para os trabalhos dos açudes publicos «Quixeramobim» e «Pedra Branca», e outros serviços a seu cargo;

c) 150.000\$, ao engenheiro Domingos Romulo da Silva Campos para os trabalhos dos açudes publicos «Forquilha» e «Jaybaras», e outros serviços a seu cargo;

d) 130.000\$, ao engenheiro Theophilo Monteiro de Carvalho para os trabalhos das estradas de rodagem de Sobral e Ibiapina, Tamboril e Pinheiro, e outros serviços a seu cargo;

e) 120.000\$, ao engenheiro Plinio de Castro Nunes para os trabalhos da estrada de rodagem de Granja a Viçosa, açude publico «Chaval» e outros serviços a seu cargo;

f) 70.000\$, ao engenheiro Guilherme Butler Browne para os trabalhos do açude publico «Acarape»;

g) 70.000\$, ao engenheiro Telasco Lobato Vereza para os trabalhos da estrada de rodagem de Aracaty a Morada Nova, e outros serviços a seu cargo;

h) 70.000\$, ao engenheiro Thomaz Pompeu de Souza Brazil Sobrinho para os trabalhos do açude publico «Poço dos Paus», canaes

de irrigação do açude publico «Quixadá» e outros serviços a seu cargo;

i) 70.000\$000, ao engenheiro Samuel da Silva Machado para os trabalhos da estrada de rodagem de Lavras a Cajazeiras, e outros serviços a seu cargo;

j) 60.000\$000, ao engenheiro Francisco Thomé da Frota para os trabalhos dos açudes publicos «S. Vicente» «Barra do Carnahúba», «Pitões», e outros serviços a seu cargo;

k) 60.000\$000, ao engenheiro José de Sá Roriz para os trabalhos do açude publico «Bonito», e outros serviços a seu cargo;

l) 60.000\$, ao engenheiro Francisco de Assis Ferreira Lima para os trabalhos do açude publico «Nova Floresta», e outros serviços a seu cargo;

m) 50.000\$000, ao engenheiro Alarico Irineu de Araújo para os trabalhos do açude publico «Santo Antonio», do Russas, e outros serviços a seu cargo;

n) 50.000\$000, ao engenheiro Mario de Souza Dantas para os trabalhos affectos ao 1º districto, inclusive para reconstrução do açude publico da Villa de Uruburetama;

o) 40.000\$000, ao engenheiro Guilherme Greenhalgh para os trabalhos do açude publico «Orós», e outros serviços a seu cargo. (Aviso n. 3.940).

Dignae-vos ordenar, por telegramma, as necessarias providencias afim de que, do credito extraordinario de 200.000\$000, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco vos foi solicitada em aviso deste ministerio n. 3.609, de 18 de novembro ultimo, sejam entregues, por adiantamentos, de uma só vez, as seguintes quantias: — a) rs. 150.000\$000, ao engenheiro Leonardo Arcoverde para os trabalhos da estrada de rodagem de Taquaretinga a Carnarú, e de outros serviços a seu cargo; — b) rs. 50.000\$000, ao engenheiro Joseph Gomes Netto para os trabalhos da estrada de rodagem de Limoeiro a Umbuzeiro, e de outros serviços a seu cargo. (Aviso n. 3.941).

Dignae-vos ordenar, por telegramma, as necessarias providencias afim de que, do credito extraordinario de 100.000\$000, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy vos foi solicitada em aviso deste ministerio n. 3.609, de 18 de novembro ultimo, sejam entregues, por adiantamentos, de uma só vez, as seguintes quantias: — a) rs. 40.000\$000, ao engenheiro Almiro Rodrigues Monteiro para os trabalhos do açude publico «Anaj» e outros serviços a seu cargo; — b) rs. 20.000\$000, ao engenheiro José Pinto Moura de Vasconcellos, para os trabalhos do açude publico «Campo Maior», e outros serviços a seu cargo. (Aviso n. 3.942).

Dignae-vos ordenar, por telegramma, as necessarias providencias afim de que, do credito extraordinario de 600.000\$000, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte vos foi solicitada em aviso deste ministerio n. 3.609, de 18 de novembro ultimo, sejam entregues, por adiantamentos, de uma só vez, as seguintes quantias: a) 280.000\$000, ao engenheiro Eduardo Parisot para os trabalhos da estrada de rodagem de Santa Cruz a Caicó, e de outros serviços a seu cargo; b) 150.000\$000, ao engenheiro Achylles Stenghel para os trabalhos da estrada de rodagem de Sant'Anna de Mattos a Lages, de Lages a Angicos, de Assi a Logradouro e de outros serviços a seu cargo; c) 50.000\$000, ao engenheiro José B. Zerra Cavalcante, para os trabalhos do açude publico «Lucrecia», e de outros serviços a seu cargo; d) 120.000\$000, ao engenheiro Julio de Mello Rezende, chefe do 2º districto, para prover ás despesas com os serviços dos açudes publicos «Malhada Vermelha», «Morcego» e outros serviços a seu cargo. (Aviso n. 3.943).

Ministerio da Viação e Obras
 Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919 — Aviso n. 688.

Em referencia ao vosso officio n. 3.415, de 25 de novembro ultimo, em que prestastes esclarecimentos acerca da reclamação da Companhia Elifidadora sobre eixos de sua propriedade, de que essa estrada se utilizou, declaro-vos que estou de accordo com o vosso parecer, no sentido de serem importados eixos iguaes aos utilizados e feita a competente entrega áquella companhia.

Saúde e fraternidade — J. Pires do Rio.
 — Sr. Director da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Segunda secção

Expediente de 18 de dezembro de 1919

Offio expedido:

N. 788 — Ao Sr. Director Geral dos Correios, solicitando a remessa de uma certidão necessária ao processo de montepio pretendido pelos herdeiros de Custodio Rodrigues de Moraes.

Avisos expedidos:

N. 121 — Sr. Dr. Procurador da Republica no Estado do Pernambuco. — Accusando o recebimento do vosso officio de 29 de novembro ultimo, em o qual solicita-tes deste ministerio elementos que habilitassem essa procuradoria a defender os interesses da Fazenda Nacional na acção ordinaria pro ota por D. Helena de Lacerda Machaio e filhas menores, cumpre-me declarar-vos que deixo de acompanhar, conforme dizais, o vosso citado officio, a contrario, da qual consta a petição inicial da autora, á vista da qual poderão ser prestados os esclarecimentos de que haveis mister.

N. 122 — Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas. — Em resposta ao vosso officio n. 486, de 5 do corrente, tenho a honra de remetter-vos a inclusa tabella de preços a que allude a clausula 49 o contracto de consolidação celebrado em 9 de outubro de 1918, com a Companhia Brasileira Carbonifera do Araranguá e expedida por portaria de 18 do junho de 1917.

N. 123 — Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas. — Tenho a honra de remetter-vos para os fins convenientes a inclusa copia do termo de accordo, approvado os projectos e o orçamento para a construção de dois armazéns externos ns. XV e XVI, no caes do porto de Santos, celebrado com a Companhia Docas de Santos, em 8 e publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, de conformidade com o Decreto n. 13.874, de 12 de novembro ultimo.

Requerimento despachado

Dia 19 de dezembro de 1919

Joanna Leal do Carvalho, irmã viúva de José Faustino Ferreira Leal, solicitando os favores do montepio. — Apresente nova justificação provando os factos allega o contra a irmã solteira e contribuinte Aquilina Ferreira Leal, intimada esta a assistir a.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1919.

Miguel Pires do Amaral Pimenta, praticante de 1ª classe desta directoria; pedindo 90 dias de licença. — Submetta-se a inspecção de saude.

Aloisio Boaventura, servente do 1ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude. — Submetta-se a inspecção medica.

Leocadio Alves da Silva, amanuense de S. Paulo, recorrendo do acto pelo qual foi responsabilisado. — A vista do que consta do processo, dou provimento ao recurso.

João do Azambuja Villanova, praticante de 1ª classe do Rio Grande do Sul, recorrendo de uma responsabilidade. — Mantenho o despacho anterior.

O mesmo, recorrendo da responsabilidade, que lhe foi imposta, em virtude de extravio de registrados. — Mantenho o despacho anterior.

Aroldo Antonio do Oliveira, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo seis dias de licença, para justificação de faltas. — Concedo, sem vantagens, nos termos do art. 470 do Regulamento.

O mesmo, pedindo 30 dias de licença para justificação de faltas. — Concedo, nos termos da lei.

Arnaldo Valente Lobo, fiel do thesoureiro do Pará, pedindo 120 dias de licença, em prorrogação, para tratar dos seus interesses. — Concedo 90 dias, nos termos da lei.

João José Bittencourt, amanuense desta directoria, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo nos termos da lei.

Manoel Teixeira Bastos, praticante de 2ª classe da Pernambuco, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo nos termos da lei.

João Raul de Mello, carteiro da agencia do Brum, Pernambuco pedindo dois meses de licença, para tratamento de saude. — Concedo 60 dias, nos termos da lei.

Luiz Viana, servente da agencia da Correo de Cachoeira do Itapocuru, Espírito Santo, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude. — Concedo nos termos da lei.

Syndulpho Ferreira de Souza, estafeta interno da agencia postal de São Felix, solicitando equiparação de sua diaria á do servente da agencia de Cachoeiras, no Estado da Bahia. — Aguarde oportunidade.

Braulio Onofre da Costa e Alvaro Schmidt Caldeira, pedindo vista de processo. — Sim, na Sub-Directoria do Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1916

Carlos Rodrigues, pedindo transferencia do lugar. — Indeferido.

Luiz Gonzaga de Figueiredo Côrtes, pedindo um lugar do praticante de conferente. — Indeferido.

Antonio Teixeira Dias, pedindo concessão de uma penna de agua para uso de sua casa, na estação de Barra do Pirahy. — Indeferido.

Eugenio Sobral, pedindo abono de dias. — Indeferido.

Miguel Nigro, pedindo para trabalhar das 7 ás 13 horas. — Indeferido.

Laudelino Lucas e Brasil Ferreira do Nascimento, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Antonio da Costa Lage. — Certifique-se; quanto ao primeiro quesito, não; e nem a isso estava obrigada pelo contracto, cuja clausula XII estabelece apenas competir á Estrada entregar desapropriados ao tarefeiro os terrenos e bemfeitorias necessarias á construção do trecho e suas dependencias; quanto ao segundo, não consta das informações ter o supplicante pago de seu bolso pedreira alguma para as obras de arte em qualquer de suas tarefas e si o fez nunca communicou officialmente ao chefe da construção, como era de seu dever, a respectiva negociação com os proprietarios. Nunca apresentou pro ota alguma dos proprietarios para tal aquisição, nem foi autorizado a fazer qualquer negociação nesse sentido, mesmo porque, quando é necessario, compete ao engenheiro residente dar as pro-

videncias nos termos das instruções da Directoria da Estrada; quanto ao terceiro, sim; não a título de indemnização, mas em virtude da tabella de preços, que os tem compostos de duas partes material e mão de obra. O caso é regulado pelo art. 49 das «Especificações», que fazem parte de todas as concessões de tarefa, nos seguintes termos: «Salvo excepções feitas para cada classe do alvenarias, nos preços das alvenarias e trabalhos conexos estão incluídos: o descobrimento e a abertura das pedreiras, a extração, preparo e fornecimento de materiaes; o carregamento e descarga para o transporte de pedra, tijolo, cal, cimento e areia; o emprego dos materiaes na obra; o fornecimento e emprego de andaimes, cimbres, aparelhos mecanicos, ferramentas, utensilios e todas as despezas ordinarias e extraordinarias que forem necessarias á execução das obras, etc.»; quando ao quarto e ultimo, foram empregados nas obras 41.860 metros cubicos de pedra.

Francisco Scalfaro, pedindo entrega de uma mala com roupas novas de seu uso. — Selle a petição.

Revalino Basilio da Motta, pedindo um lugar do praticante de conferente. — Compareça na Sub-Directoria do Trafego.

Dalmiro Rocha Murce, pedindo um lugar do praticante de conferente. — Compareça na Sub-Directoria do Trafego.

Francisco da Silva Rocha, pedindo um lugar de guarda cancella. — Não ha vaga.

Pedro Ferreira Pinto, pedindo restituição de frete. — Selle o requerimento.

Arlindo Ribeiro Nunes, pedindo reconhecimento de despacho. — Junte a procuração.

Octacilio Nunes, pedindo um lugar do praticante de conferente. — Compareça na Sub-Directoria do Trafego.

Alexandro Dutra de Carvalho, pedindo certificado de despacho. — Junte a procuração.

José Vieira da Silva. — Concedo 30 dias, com ordenado.

José Pinto do Almeida. — Concedo 30 dias, com a diaria integral.

Marciano José Teixeira, Pedro Fernandes Portugal de Andrade, Raul Ignacio Sebastião, José Fernandes, José Pires da Costa, Dindolpho Can lido da Silva, Benedicto José Barbosa e Marciano Baptista. — Concedo 30 dias, com 2/3 da diaria.

Hildebrando Basileiro da Silva, Zuzino Soares Teixeira, Pedro Xavier de Souza, Antonio José Furtado e Oscar Garcia Rosa. — Concedo 60 dias, com 2/3 da diaria.

Olympio de Andrade, Francisco de Campos, Licinio Antonio Pereira. — Concedo 90 dias, com 2/3 da diaria.

Eriberto Vieira de Rezende. — Concedo 90 dias, com ordenado.

Paschoal Braz. — Concedo 90 dias, sem vencimentos.

João Nunes, pedindo indemnização. — Indeferido, por não ter sido cumprida a exigencia do art. 5ª da lei n. 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

José Drumond Ribeiro, Mauricio Pacheco, Romualdo Mattoso de Carvalho e Annibal de Paula Pereira Sampaio. — Accoito as fiadoras.

Costa, Pacheco & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Ha importancia a repor o não a restituir. Indeferido.

Laudelino Lucas, Brasil Ferreira do Nascimento, Leoncio Ribeiro de Souza, José Maria da Costa Junior, Octavio Fernandes Miel, Pacheco, Olyntho da Gama Botelho, Juli Guinaraes Soares e Manoel de Oliveira Barbosa, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Leopoldino Costa. — Certifique-se.

Leon Paris, pedindo um lugar do praticante de conferente. — Indeferido, de accordo com o parecer do Trafego.

Justino de Bastos. — Certifique-se.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio

Serviço de Informações

BOLETIM DE COTAÇÕES

Mercado do Rio, de 8 a 13 de dezembro de 1919

(Elementos fornecidos pela Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias, quanto a preços nesta Capital)

Algodão em fãma

Vigoraram os seguintes preços, por 10 kilos?

Primeira do sertão	34\$500 a 37\$000
Primeira sorte	34\$000 a 35\$000
Mediano	31\$000 a 31\$000
Regular	31\$000 a 32\$000
Paulista	26\$000 a 28\$000

Assucar

Regulararam os seguintes preços, por kilo?

Branco usina	Não ha
Branco crystal	\$940 a \$970
Segundo jacto	\$760 a \$840
Tercera sorte	\$860 a \$900
Crystal amarello	\$740 a \$780
Mascavinho	\$700 a \$760
Mascavo	\$620 a \$680

Café

Regulararam os seguintes preços por arroba?

Typo 1	16\$700 a 18\$000
Typo 2	16\$300 a 17\$300
Typo 3	15\$900 a 17\$200
Typo 4	15\$500 a 16\$800
Typo 5	15\$100 a 16\$400
Typo 6	14\$700 a 16\$000
Typo 7	14\$100 a 15\$400
Typo 8	13\$500 a 14\$800
Typo 9	12\$900 a 14\$200
Typo 10	10\$000 a 12\$000

Aguas mineraes, por caixa?

Caxambú, 32\$ a 33\$000.
Lambary, 28\$ a 30\$000.
Salutaris, 30\$ a 32\$000.
Cambuquira, 28\$ a 30\$000.
S. Lourenço, 28\$ a 30\$000.

Aguardente, por pipa c/ 480 litros?

De Paraty, 290\$ a 300\$000.
De Angra, 280\$ a 290\$000.
De Campos, 260\$ a 270\$000.
De Pernambuco, não ha.

Alcool, por pipa c/ 480 litros?

De 40 grãos, 380\$ a 400\$000.
De 38 grãos, 350\$ a 360\$000.
De 36 grãos, 320\$ a 330\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$340 a \$360.
Estrangeira, \$340 a \$360.

Arroz, por 60 kilos:

Brilhado de 1ª, 50\$ a 52\$000.
Brilhado de 2ª, 48\$ a 49\$000.
Especial, 47\$ a 48\$000.
Superior, 42\$ a 44\$000.
Bom, 38\$ a 40\$000.
Regular, 34\$ a 36\$000.
Branco do Norte, 36\$ a 38\$000.
Rajado do Norte, 34\$ a 35\$000.
Meio arroz, 28\$ a 30\$000.
Sanga, 26\$ a 28\$000.

Bacalhão, por caixa?

Diversas marcas, 130\$ a 140\$000.
Diversas marcas, meia caixa, 65\$ a 70\$000.

Em barra:

Gaspe, não ha.
Americano — Halifax, não ha.
Peclín, 110\$ a 115\$000.

Banha, por kilo:

De Porto Alegre, por kilo:
Latas com 20 kilos, 1\$950 a 2\$200.
Latas com dous kilos, 1\$950 a 2\$200.
Latas com um kilo, 1\$950 a 2\$200.

Da Laguna:

Latas com 20 kilos, 1\$950 a 2\$200.

De Itajubá:

Latas com 20 kilos, 1\$950 a 2\$200.
Latas com 10 kilos, 1\$950 a 2\$200.
Latas com dous kilos, 1\$950 a 2\$200.

Mineira e Paulista:

Latas com 20 kilos, 1\$950 a 2\$200.
Latas de dous kilos, 1\$800 a 2\$000.
Batatas, por kilo:

Nacional:

Mineira e Paulista, \$360 a \$420.
Rio Grande, não ha.
Estrangeira, por 2 1/2 caixas, não ha.

Breu, por 280 libras:

Americano:

Claro, nominal.
Escuro, nominal.
Cimento, por barrica:
Marca Dova, 21\$ a 22\$000.
Marca Atlas, 21\$ a 22\$000.
Marca Phoenix, não ha.
Outras marcas, 22\$ a 23\$000.
Farfello de trigo, 35 kilos:
Dos Moinhos Nacionais, 3\$600 a 4\$200.

Farinha mandioca, por 15 kilos:

Porto Alegre:

Especial, 13\$500 a 14\$000.
Fina, 12\$500 a 13\$000.
Entrefina, 11\$ a 11\$500.
Peineirada, 10\$500 a 11\$000.
Grossa, 10\$ a 10\$100.

Laguna:

Peineirada, 11\$ a 11\$500.
Grossa, 10\$ a 10\$500.

Farinha de trigo, por sacco com 14 kilos?

Moinho Fluminense:

1ª qualidade, 23\$ a 23\$500.
2ª qualidade, 22\$ a 22\$500.
3ª qualidade, 21\$500 a 22\$000.
Moinho Inglez (R. F. M.)
1ª qualidade, 23\$ a 23\$500.
2ª qualidade, 22\$ a 22\$500.
3ª qualidade, 21\$700 a 22\$000.

Rio da Prata:

1ª qualidade, 23\$ a 23\$500.
2ª qualidade, 22\$ a 22\$500.
3ª qualidade, 21\$500 a 22\$000

Americana:

Barricas ou saccos, não ha.

Feijão, por 60 kilos:

Preto superior, 21\$000.
Preto regular, 16\$ a 18\$000.

De corres:

De Porto Alegre, não ha.
Manteiga, 28\$ a 30\$000.
Enxofre, 66 kilos, 23\$ a 25\$000.
Branco, 26\$ a 28\$000.
Amendoim, 24\$ a 25\$000.
Fradinho, 30\$ a 31\$000.
Mulatinho, 15\$ a 16\$000.
De outras procedencias, 15\$ a 20\$000.

Fumo, por kilo:

Em corda:

Especial, 2\$400 a 2\$800.
Bom, 1\$700 a 2\$000.
Baixo, 1\$ a 1\$300.

Rio Grande, por 15 kilos:

Amarello 1º, 28\$ a 30\$000.
Amarello, 2º, 26\$ a 28\$000.
Commum 1º, 26\$ a 28\$000.
Commum 2º, 24\$ a 26\$000.

Bahia:

Especial, 40\$ a 42\$000.

Fumo, por 15 kilos:

Bahia, superior, 30\$ a 34\$000.
Bahia, bom, 24\$ a 27\$000.

Kerozene, por caixa:

Americano — Diversas marcas, 20\$000

Ladrilhos, por milheiro:

Nacionais, 6\$ a 7\$000.

Por metro quadrado:

De Ceramica, 18\$ a 20\$000.
Estrangeiros, 24\$ a 28\$000.

Manteiga, por kilo:

De Minas e do Estado do Rio, 6\$500 a 6\$700.
Santa Catharina — Latas de 5 e 10 kilos, 5\$600 a 5\$800.
Estrangeiras — diversas marcas, não ha

Milho, por 62 kilos:

Amarello, 16\$ a 17\$000.
Branco, 16\$ a 17\$000.
Mescado, 15\$500 a 16\$000.

Do Rio da Prata, não ha.

Oleo, por bruto:

Em barril, 2\$ a 2\$400.
Em lata, 2\$ a 2\$400.

De caroço de algodão, por litro:

Nacional, 1\$200 a 1\$400.
Estrangeiro, 2\$600 a 2\$800.

Polvilho, por kilo:

De Minas, Rio e S. Paulo, nominal.
De Porto Alegre, nominal.
De Santa Catharina, nominal.

Pinho, por pé:

Spruce, 1\$800.
Succo branco, 2\$000.
Succo vermelho, não ha.
Do Paraná, 1ª qualidade, \$700.
Do Paraná, 2ª qualidade, \$700.
Do Paraná, 3ª qualidade, \$600.

Madeira de lei, por metro cubico:

Cedro, 230\$ a 240\$000.
Peroba branca, 210\$ a 220\$000.
Outras qualidades, 130\$ a 150\$000.

Phosphoros, por lata:

Marcas Olho, 73\$000.
Marcas Brilhante, 72\$000.
Outras marcas, nominal.

Sal, por sacco com 60 kilos:

Do Norte — grosso, 9\$000.
Do Norte — moído, nominal.
Do Cabo Frio — grosso, 9\$000.
Do Cabo Frio — moído, nominal.
Estrangeiro, 10\$ a 13\$000.

Sebo, por kilo:

Do Rio Grande e fronteira, nominal.
Do Matadouro e xarquedas, 1\$250 a 1\$300.
Do Rio da Prata, nominal.

Tapioca, por kilo:

De diversas procedencias, \$100 a \$600.

Telhas, por milheiro:

Francezas, 520\$ a 540\$000.
Nacionais, 310\$ a 350\$000.

Toucinho, por kilo:

Commum, 1\$200 a 1\$300.
De Fumeiro, 1\$900 a 2\$100.

Vinho, barril:

Do Rio Grande, 68\$ a 70\$000.

Por pipa:

Estrangeiro — Virgem, 780\$ a 820\$000.
Estrangeiro — Verde, 750\$ a 780\$000.
Estrangeiro — Collares, 810\$ a 860\$000.

Xarque, por kilo:

Do Rio da Prata — Patos e mantas, não ha.
Do Rio da Prata — Mantas, não ha.
Do Rio Grande do Sul — Patos e mantas, 1\$700 a 2\$100.
Do Rio Grande do Sul — Mantas, 1\$700 a 2\$200.
De Matto Grosso — Patos e mantas, 1\$500 a 2\$000.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo, 1\$600 a 2\$100.
Diferentes praças da Republica, de 4 a 10 de dezembro de 1919.

Aguardente

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por pipa, 53\$5000.

Icool

Rio Grande, R. G. do Sul — Caixa, 32\$000.

Algodão

Jaraguá — Stock, 12.486 fardos. Preço por arroba, 38\$ nominal. Mercado calmo.

S. Paulo — Preço por arroba: Do Estado, superior, 37\$; do Estado, bom, commum, 34\$000. Mercado frouxo. Algodão em caroço, sem sacco: do Estado, qualidade commum, 10\$500. Mercado frouxo.

Parahyba (7 a 23 de novembro) — Stock 8.173 fardos. Preço por arroba: sertão primeira sorte, 35\$; segunda, 32\$; malta, 29\$ a 32\$000.

Arroz

S. Paulo — Preço por 60 kilos. Agulha beneficiado: especial, nominal; superior, nominal; bom, nominal; regular, 35\$000. Agulha segunda ou meio arroz, 26\$000. Mercado calmo. Agulha em casca: especial, superior e bom, não ha. Cattete beneficiado: especial, 39\$; superior, 38\$; bom, 34\$; regular, 32\$000; Cattete segunda ou meio arroz, 25\$000; quí-rera, 22\$000. Mercado calmo. Cattete em casca: especial, superior e bom, não ha.

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por 60 kilos, 45\$000.

Assucar

Jaraguá — Stock, 83.680 saccos de 60 kilos. Preço por arroba: crystal, 12\$500; branco purgado, 9\$ a 9\$500; somenos, 7\$800 a 8\$300; mascavo purgado, 6\$800 a 7\$; bruto secco, 6\$600 a 6\$800; farofia, 7\$ a 7\$500.

S. Paulo — Preço por 60 kilos. Refinado filtrado: especial, 66\$; de primeira, 64\$; de segunda, 62\$; de terceira, 58\$000. Outras qualidades, não ha.

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por arroba: 15\$500 a 18\$500.

Bahia — Stock desconhecido. Preço por kilo, \$780.

Parahyba (7 a 23 de novembro) — Stock, crystal, 3.760 saccos; bruto, 621. Preço por arroba: crystal, 13\$000.

Bacalhão

Rio Grande, R. G. do Sul — Caixa, 150\$000.

Banha

S. Paulo — Nominal.

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por litro, 1\$700.

Batatas

Rio Grande, R. G. do Sul — Preço por 35 kilos, 7\$000.

Borracha

Bahia — Stock 8.215 fardos. Preço por arroba: 20\$000. Nominal.

Belém — chegaram 165.439 kilos de borracha e 4.329 de cauchó. Cotações: borracha sertão fina: 2\$800 a 3\$100; sernamby: 1\$700 a 1\$800; sernamby cauchó: 1\$800 a 2\$; ilhas: fina, 2\$ a 2\$100; sernamby. \$700 a \$800 sernamby de Cametá: \$900 a 1\$050; fina de Cavianna: 2\$200 a 2\$250; cauchó de Tocantins, 1\$600; Xingú, fina: 2\$500 a 2\$700; sernamby, 1\$500 a 1\$600; cauchó: 1\$500 a 1\$700; Tapajóz, 2\$400; sernamby, 1\$700; cauchó, 1\$800. Mercado inactivo.

Ultimas cotações da borracha em Liverpool: fina sertão entrega immediata dois schillings e seis pencees, entregas futuras, dois schillings e seis e meio pencees; fina, ilhas, dois schillings e quatro e tres quartos pencees.

Cacão

Bahia — Stock, 46 630 saccos. Preço por arroba, réis 16\$500 a 18\$500.

Belém — Entraram, 14.960 kilos. Preço por kilo, 1\$ a 1\$150.

Café

Santos — Entraram 60.883 saccas; foram embarcadas, 48.717 saccas; vendidas, 68.000; ficando em stock, 1.607.007 saccas. Preço por dez kilos, par ao tipo quatro, 14\$200. Mercado calmo.

Bahia — Stock, 19.300 saccas. Preço por sacca, 70\$000.

Caroço de algodão

Jaraguá — Preço por kilo, \$070.

S. Paulo — Nominal.

Copahyba

Belém — Entraram 1.060 kilos. Preços por kilo, réis 1\$700 a 1\$800.

Couros

Jaraguá — Preço por kilo, salgados, 1\$700.

Parahyba (7 a 23 de novembro) — Stock, 494. Preço por kilo, secco salgado, 2\$; florsal, 2\$100; espichado, réis 2\$200.

Cumarú

Belém — Preço por kilo, 1\$000.

Farinha de mandioca

S. Paulo — Do Rio Grande do Sul, sacco de 50 kilos, de primeira, 16\$000. De Araras, sacco de 45 kilos, de primeira, 10\$500; de segunda, 10\$000. Mercado frouxo.

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por 50 kilos, 11\$000.

Belém — Entraram 11.393 alqueires. Preços, por alqueire, 3\$200 a 8\$000.

Farinha de trigo

S. Paulo — Da Republica Argentina, sacco de 44 kilos, de primeira, 22\$500; de segunda, 21\$500. Dos moinhos nacionais, sacco de 44 kilos, de primeira, 23\$; de segunda, 22\$; de terceira, não ha. Mercado calmo.

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por 44 kilos, 25\$000.

Feijão

S. Paulo — Preço por 60 kilos. Feijão mulatinho. Safra da secca. Bom, claro, 12\$; bom, barreado, 11\$000.

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por 60 kilos, 16\$500.

Commissariado da Alimentação Publica

RESOLUÇÃO N. 297, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1919

O Commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil e de ordem do ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Attendendo a que o mercado desta Capital se resente, actualmento, da falta de assucar para o consumo:

Resolve, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da lei n. 3.533, de 3 de setembro de 1918 e lettras D e E, alinea II, do art. 1º do decreto n. 13.193, de 13 do mesmo mez o anno, requisitar de J. Peixoto de Siqueira as seguintes quantidades de assucar que se acham depositadas no Trapiche da Companhia Cantareira e Viação Fluminense: seiscentos e trinta (630) saccos de assucar crystal, branco, marca «Sapucaia I», vindos, pela Estrada de Ferro Leopoldina e sob os despachos ns. 35 e 36, de 21 de novembro do corrente anno, do municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e entrado, no referido trapiche, em 29 do mesmo mez o anno; e tresentas e trinta e tres (333) ditos do mesmo producto, qualidade e marca, vindos, pela mesma estrada e sob o despacho n. 47, de 16 de novembro do corrente anno, do municipio de Campos, Es-

tado do Rio de Janeiro, e entrados no referido trapiche, em 3 do corrente mez.

Na forma do art. 2º do decreto acima citado, independente de qualquer formalidade de direito commum, será effectuado o pagamento da quantia correspondente a esta requisição, dentro do prazo fixado por este Commissariado, a J. Peixoto de Siqueira ou representante seu, legalmente autorizado.

Esta mercadoria fica, desde já, á disposição deste Commissariado, nos depositos onde se acha armazenada.

Rio de Janeiro, 19 do dezembro de 1919. — L. R. Vieira Souto, commissario da Alimentação Publica

Serviço de fiscalização em 20 de dezembro de 1919

Pelos Srs. fiscaes do Commissariado, foram fiscalizados, 99 estabelecimentos commerciaes e encontrados em infracção da tabella os seguintes:

Luiz José de Azevedo Veiga, rua da Quintanda n. 2.

Domingos Fernandes da Silva, rua Laura de Araujo n. 91.

Candai & Irmão, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 143.

J. Marques & Irmão, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 108

Fumo

Bahia — Stock, 86.120 fardos. Preço por arroba, réis 16\$000.

Mamona

Jaraguá — Preço por arroba, 3\$ a 3\$500.

S. Paulo — Preço por kilo: graúda, \$250; média, \$170; miúda, \$257; misturada, \$250.

Parahyba (7 a 23 de novembro) — Stock 202 saccos. Preço por arroba, 2\$200 a 2\$500.

Manteiga

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por kilo, 4\$500.

Matte

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por arroba, 14\$000.

Milho

S. Paulo — Preço por 60 kilos. Saccaria nova. Nominal. Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por 60 kilos, 17\$000.

Oleo de caroço de algodão

S. Paulo — Do Estado, em quartola de 160 kilos, peso bruto, não ha. Do Estado, em caixa com duas latas, 30 kilos, peso liquido, 38\$000. Do Estado, em caixa com duas latas, 28 kilos, peso liquido, 34\$000. De Pernambuco, em quartola de 160 kilos, peso bruto, nominal. Mercado frouxo.

Oleo de linhaça

S. Paulo — Nominal.

Pelles

Parahyba — (7 a 23 de novembro) — Stock 63.390. Preço por unidade: cabra, 8\$500; carneiro, 6\$500.

Phosphoros

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Caixa, 71\$000.

Piassava

Bahia — Stock 2.235 mólhos. Preço por mólho, 7\$000.

Pirarucu

Belém — Entraram 25.343 kilos. Preços por kilo, \$810 a 1\$640.

Sal

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por 30 kilos, 6\$300.

Vinho

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por um quintal, 66\$0000.

Xarque

Rio Grande, Rio Grande do Sul — Preço por arroba, 32\$000.

Adriano Bastos & Fernandes, rua Deolinda n. 24.

Lopes & Bairral, rua Carlos Gomes n. 73.

Madureira Marinho & Comp., rua da

Assemblea n. 8.

Luiz Fernandes da Silva, rua Monte Al-

bano n. 101.

Borges Leal & Comp., praça Quinze de No-

vembro n. 30.

Augusto de Oliveira e Silva, rua II n. 55,

(Mercado Municipal).

Alves & Figueiredo, travessa D. Manoel

n. 8.

Vieira & Oliveira, rua do Pinto n. 93.

N. Fonseca Irmãos, rua Bella de S. João

n. 2.

Daniel F. Moreira, rua Cosmo Velho n. 246.

Despacho do dia 20 de dezembro

Multado em 1.000\$000:

N. 1.583, Antonio do Amaral Campos, rua Cosmo Velho n. 112.

Multado em 500\$000:

N. 1.582, Luciano Amaral & Comp., praça da Republica n. 79.

Multados em 100\$000:

N. 1.581, Oliveira & Pinto, rua Ypiranga n. 92.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Dia 20 de dezembro de 1919

Por portaria de 18 do corrente foi tornada sem effeito a de 30 de setembro ultimo pela qual foi nomeado Antonio Dormond Martins para exercer interinamente o cargo de conservador-preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

—Por igual acto da mesma data foi nomeado Diomedes Wallerstein Pacca para exercer interinamente o cargo de conservador-preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, durante o impedimento do funcionario effectivo Eduardo de Souza Pereira.

—Por apostillas de 19 do corrente foram reduzidas as penas de suspensão impostas por portarias de 13 de outubro ultimo, aos seguintes funcionarios de Serviço do Industria Pastoral: chefe da Secção do Expediente da Directoria do referido Serviço, Fernando Luiz dos Santos Werneck, de 120 dias para 3 mezes; Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 7º districto, de 90 dias para 2 mezes;

—Por apostilla da mesma data foi cancelada a nota «a bem do serviço publico» conllante da portaria de 13 de outubro do corrente anno, que exonerou Antonio de Souza Lima do cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Veterinaria do 7º Districto.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 20 de dezembro de 1919

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, O AMANUESE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo de Almeida Rego, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS
Habeas-corpus

N. 3.206 (preventivo)—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. José Anysio de Aguiar Campello em favor do paciente Oldemar Maria de Lacerda. Adiado por inlicação do relator.

N. 3.215—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Aristides de Oliveira.—Converteram o julgamento em diligencia, para pedirem novas informações ao Dr. chefe da Policia, presente, o paciente, unanimemente.

N. 3.216 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Jayme Carvalho Vieira.—Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 3.217—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Jose Cardoso de Oliveira.—Converteram o julgamento em diligencia para pedirem novas informações ao Dr. juiz da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 3.218—Relator, o desembargador Edmundo Rego; paciente, Justino José de Oliveira.—Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.219 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Thomé de Souza.—Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.220 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Joaquim Fran-

cisco da Moura. — Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

Appellações crimes

N. 3.497 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Antonio Elydio Nilton ou Newton; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.676 — (Infracção de postura municipal) —Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, Teixeira & Silva; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para absolverem os appellantes da multa, unanimemente. Presidiu o julgamento com voto o Sr. desembargador Edmundo Rego, no impedimento ocasional do presidente effectivo, unanimemente.

N. 3.809 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Joaquim Marques Junior; appellada, a Justiça. — Deram provimento para absolver o appellante, contra o voto do desembargador Edmundo Rego.

N. 3.814 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Henrique Chaves de Lacerda; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.819 (infracção de postura municipal) —Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, João da Silva Pereira; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 3.831—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Manoel Antonio Vieira; appellada, a Justiça. —Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Edmundo Rego, com voto, no impedimento ocasional do presidente effectivo.

N. 3.814 (infracção de postura municipal) —Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Alfredo Pavageau; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento, com voto, no impedimento ocasional do presidente effectivo, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 3.855—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Waltemar Barbosa; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente. Presidiu o julgamento, com voto, no impedimento ocasional do presidente effectivo, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 3.914—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Joaquim Varella; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS
Embargo de nulidade

Ns. 1.035.—Ao Sr. desembargador Sá Pereira, presidente.

Appellações crimes

Ns. 3.513 e 3.817 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 3.832 e 3.778 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellação crime

N. 3.878.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 3.731, 3.933, 3.934, 3.935, 3.938, 3.946, 3.951, 3.956, 3.961, 4.010, 3.871 e 4.025.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellações crimes

Ns. 3.551, 3.579, 3.753, 3.860, 3.903, 3.423, 3.882, 3.900, 3.902 e 3.907.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 604 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 605 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico quo o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, ex-vi do artigo 14 § 2.º do decreto n. 9.263, de 28 de Dezembro de 1911, combinado com o art. 13 paragrapho unico da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim do que os pretores e membros do Ministerio Publico quo forem candidatos ao cargo de juiz do direito da 6ª Vara Criminal (presidente do Tribunal do Jury), vaga aberta com a remoção do respectivo juiz Dr. Galdino de Siqueira para a 4ª Vara Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com os citados artigo e paragrapho do alludido decreto numero 9.263.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 11 de dezembro de 1919,—
O official, Epitio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 3.731, appellante, Antonio Dias Magalhães, appellada, a Justiça; 3.871, appellante, Manoel Francisco Pereira, appellada, a Justiça; 3.933, appellante, Antonio Corrêa Borges, appellada, a Justiça; 3.934, appellante, Manoel de Souza, appellada, a Justiça; 3.935, appellante, Fioravante Cutello, appellada, a Justiça; 3.938, appellante, Olympio Vieira dos Santos, appellada, a Justiça; 3.946, appellante, Augusto Gomes Ribeiro, appellada, a Justiça; 3.954, appellante, José Corrêa da Costa; 3.956, appellante, Francisco do Nascimento, appellada a Justiça; 3.961, appellante, Antonio Gomes de Oliveira, (incor), appellada, a Justiça; 4.010, appellante, a Justiça, appellado, Manoel Luiz Simões; 4.025, appellante, Affonso Lopes, appellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 24 do corrente mez, ás 14 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de dezembro de 1919.—No impedimento do secretario e no do official, o amanuense, Clovis José Baptista.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras da mesma Côrte para, reunidas no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os feitos adiados na sessão das referidas Camaras, realizadas no dia 18, ainda do corrente mez, e mais os seguintes processos: Embargos em agravo de petição n. 5.371, embargante Dr. Augusto Pinto Lima, embargada a «Revista do Supremo Tribunal»; embargo de declaração n. 126, embargante Francisco Antonio Rodrigues, embargados Joaquim Pereira da Silva Pinto e outros; embargos de nulidade n. 1.927 1º embargante Manoel Antonio Guimarães, 2º embargante D. Arminio Rosa Guimarães, embargado, Banco Commercial do Rio de Janeiro; n. 2.286, 1º embargante José Chalomb, 2º embargantes Rosa Mathildes Fernandes, Poley e seu marido, embargados os mesmos; n. 2.828, embargante, Pedro Zerlini, embargado Vicente Garolalo; n. 2.851, embargante Ezequiel Augusto de Mello, embargado Manoel Gomes de Castro Mourilho; n. 2.877, embargantes B. Jorge & Com., em nome do Domingos Wenceslao Moreira da Silva; n. 2.925, embargante Dizeo Epiphania do Mello, embargado Augusto José Martins; n. 2.916, embargante, Manoel Torres da

Castro Mourilhe, embargado Libanio Vieira Gaudencio; n. 3.091, 1ª embargante Maria do Carvalho Souza, 2ª embargante Afonso Pinto de Souza, embargados os mesmos; n. 3.112, embargante Antonio Faria da Silva, embargados P. Celeste Della Monica e outro; n. 3.113, embargante a Companhia do Locação Predial, embargada a Companhia Nacional do Industria e Commercio; n. 3.155, embargante D. Maria Isabel Ferreira da Motta, embargados Dantas Pereira e Andrade; n. 3.210, embargante, Fernando Baerlein, embargado Alvaro da Costa Drummond; n. 3.229, embargante Dr. Guilherme Pedro Bastos da Silva, embargado Antonio Leite de Alvarenga, embargados de nulidade e infringentes numero 3.215; embargantes, Pinto Carvalho & Comp.; embargada Miguel na Morcira Pacheco; embargos de nulidade n. 1.246, embargantes Alfredo José de Oliveira Bastos, embargados Dr. Januario de Assumpção Osorio e sua mulher; n. 1.727, embargante Societo Anonyma du Gaz do Rio de Janeiro, embargados Coelho Bastos & Comp.; n. 1.765, embargante José Lino de Oliveira Leite, embargados Herdeiros do comendador Joaquim Marinho; n. 1.785, embargante Firmino Cesar Duque Estrada, embargados Daniel Duarte e sua mulher; n. 1.845, embargantes Fernandes Morcira & Comp., embargado Francisco Soares da Fonseca; n. 2.297, embargante Candido Peixoto Picallo, embargado Manoel Antonio Munhosa; n. 2.379, embargante João Antonio Rodrigues Lopes, embargados Herdeiros do coronel Arthur de Toledo Dodsworth; n. 2.740, embargante Fazenda Municipal, embargado Antonio Alves do Valle; n. 2.798, primeira embargante Companhia de Seguros Anchen & Munich, segundo embargante Dr. Alfredo Buchmuller, embargados os mesmos. — Secretaria da Corte de Appellação, em 20 de dezembro de 1919. — O official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de A. Bastos & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de A. Bastos & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 2 de janeiro vindouro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. — O escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Para sciencia de rehabilitação da firma Alberto Dias Carneiro & Comp., na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos credores de Alberto Dias Carneiro & Comp., que foi dirigida a petição pelo socio Alberto Dias Carneiro, pedindo a publicação do teor seguinte: «Vistos, etc. Attendendo a que ao pedido de rehabilitação de Alberto Dias Carneiro, socio da firma Alberto Dias Carneiro & Comp., nenhuma impugnação foi apresentada por parte de qualquer credor ou prejudicada, tendo o Dr. curador das Massas se pronunciado a fls. 11 sem nada tambem oppor e attendendo a que a petição se acha devidamente intimado nos termos da lei, julgando o pedido concedido a rehabilitação requerida afim de que cessem os effeitos da fallencia. Expeça-se os editaes e communicações

precisas na forma do art. 142 da lei n. 2.024, de 1908. Rio, 8 de dezembro de 1919. — Antonio Paulino da Silva. Em virtude, passou o presente pelo qual ficam citados os interessados da dita fallencia, para dentro do prazo de 10 dias apresentarem as suas reclamações e sentença acima transcripta, sob pena de revelia. Dado e passado nesta Capital aos 9 de dezembro de 1919. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confero. — José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Cunha & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de A. Cunha & Comp. que a reunião terá lugar no dia 22 do corrente, ás 14 horas, para se realizar a assembleia. Rio, 16 de dezembro de 1919. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Antonio Elias Chaves

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Antonio Elias Chaves, que por ordem do juiz foi adiada a assembleia para o dia 22 do corrente, ás 14 horas. Rio, 20 de dezembro de 1919. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Antonio José de Azevedo

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio José de Azevedo, estabelecido á rua da Constituição n. 12, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Julio Lima & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio José de Azevedo, estabelecido á rua da Constituição n. 12, nesta cidade, por sentença deste juizo de 18 de dezembro de 1919 ás 4 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 4 de novembro de 1919. Foram nomeados syndicos os credores Julio Lima & Comp., residentes á rua de S. Pedro n. 66, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos, e outrossim ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 19 de janeiro de 1920, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 o seus paragraphos, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1919. Eu, Manoel Estantislão da Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia d'A Mercantil Sueco — Brasileira de Sjostedt & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia d'A Mercantil Sueco — Brasileira Sjostedt & Comp.; estabelecidos á rua General Camara n. 84, na forma abaixo.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Winter, Ross & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia d'A Mercantil Sueco — Brasileira Sjostedt & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 84 por sentença deste juizo hoje publicada ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 27 de setembro do corrente anno. Foi nomeado Syndico o credor a Companhia Estivadora Americana, residente á rua da Candelaria n. 36, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos, e outrossim ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 13 do janeiro de 1920, ás 13 1/2 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 o seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de dezembro de 1919. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivento juramentado, subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Pereira Junior & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Pereira Junior & Comp., que se acha em cartorio acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição do credor Augusto Alves & Comp., retardatario, por transações commerciaes, constantes de uma factura na importância de 3:882\$.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1919. — O escrivão Antonio de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias, aos herdeiros incertos dos finados Domingos Gonçalves Guimarães e D. Amanda Queiroz Guimarães, para sciencia do sequestro feito no immovel hypothecado pelos mesmos, e findo aquelle prazo virem á 1ª audiencia deste juizo pagar ao exequente Companhia Sul America a quantia de 14:821\$865, ou ver convolar-se o sequestro em penhora e assignar-se-lhes o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte da Companhia Sul America foi dirigida e a si distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível. A Companhia Sul America, credora hypothecaria do espolio de Do-

Mingos Gonçalves Guimarães em virtude do contracto da hypotheca junto, lavrado por Domingos Gonçalves Guimarães e sua mulher Amanda Queiroz Guimarães, da somma de 14:753\$300 até 12 de setembro corrente, quer executar, por estar vencida a hypotheca, e requer que intimada a viúva ou aquelle que estiver na posse e administração do immovel e os demais herdeiros, para que paguem incontinenti o que for contado, pena de não o fazendo se proceder a penhora no immovel da travessa Santos Rodrigues n. 16, antigo 4, e suas rendas, intimando-se a todos para que venham á 1ª audiência que se seguir ver se accusar a intimação e penhora e assignar o prazo para embargos, pena de revelia, sendo afinal condemnados a pagar o principal, juros da mora, despesas, multa e custas, tudo nos termos da escriptura, que junta. P. D. Capital Federal, 22 de setembro de 1919. — Alvaro S. L. Pereira, advogado. Despacho. A. e feita a conta, como requer. Rio, 14—9—1919. — Cesario Pereira. Depois do que lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível. A Companhia Sul America, na acção executiva hypothecaria que move ao espolio de Domingos Gonçalves Guimarães, offerece a V. Ex. o respectivo mandado executivo, o qual, conforme certidão do official da diligencia, não poudo ser cumprido, pois são fallosidos não só o executado Domingos Gonçalves Guimarães, mas também sua viúva D. Amanda Guimarães, não havendo inventario aberto, existindo herdeiros menores. Não conhecendo a supplicante quem esteja na administração do immovel, requer a V. Ex. se sirva mandar sejam o dito immovel e suas rendas sequestradas e depositados, no preceito do decreto n. 169 A, art. 14 § 8º, intimados, em seguida, os herdeiros, si encontrados, o Sr. Dr. curador geral de orphãos e expeditos, na forma da lei, os editaes de intimação aos interessados não conhecidos, para, findo o prazo legal e convertidos os sequestros em penhora, ser-lhes na 1ª audiência, assignado o prazo para os embargos que tiverem, pena de revelia. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1919. — P. p. Carlos Martins da Silva. Despacho: Como requer. Rio, 7—11—1919—Cesario Pereira. E tendo sido expedido mandado de sequestro, foi o mesmo cumprido, conforme os autos e certidões adiantes. Auto de sequestro—Aos dez dias do mez de novembro do corrente anno, nesta Capital e na Travessa Santos Rodrigues, numero dezesseis, antigo numero quatro aonde fomos vindos nós officiaes de justiça ao final assignados, e ahi em comprimento do mandado rétro, sequestrámos o predio e terreno hypothecado sito á Travessa Santos Rodrigues, numero dezesseis, antigo quatro, cujo predio é discriminado da forma seguinte: assobradado systema moderno, com platibanda tendo tres janellas de frente, na parte superior e na parte terrea tem tres mezzaninos com gradis de ferro e portão ao lado, também de ferro, portadas de cantaria. Feito assim o sequestro, vamos fazer o deposito na forma do auto que se segue. E damos fé. Raul Homem da Rocha, Manso Silva. Auto do deposito. Aos dez dias do mez de novembro do corrente anno, nesta Capital e na Travessa Santos Rodrigues, numero dezesseis, antigo quatro, aonde nos achavamos, nós officiaes de justiça ao final assignados e ahi depois de feito o sequestro, houve como depositario judicial do predio e terreno sequestrado a Joaquim da Costa Lage, o qual assigna este auto conosco, como se obriga ás penas de fidel depositario. E damos fé. Raul Homem da Rocha, Joaquim da Costa Lage, Manso Silva. Certid. o. Certifico e dou fé que intimei o supplicado depositario judicial nomeado Joaquim da Costa Lage, a não abrir mão do deposito feito, sem ordem deste juizo, sob as penas da lei, ficando mais sciente que este juizo funciona á rua dos Invalidos

numero 152. Rio, 10 de novembro de 1919. Raul Homem da Rocha, official do juizo. Certidão. Certifico e dou fé que intimei o menor pubere Olympio Guimarães, deixando de intimar os outros filhos herdeiros Oscar, Virginia, Celia e Francisco, por serem menores imputeres, para sciencia do sequestro feito, ficando o intimado sciente que este juizo funciona á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 10 de dezembro de 1919. — Raul Homem da Rocha, official do Juizo. Certidão — Certifico e dou fé, que deixei de sequestrar os alugueis do predio sequestrado, por nelle morarem pessoa da familia e os menores. Rio, 10 de novembro de 1919. — Raul Homem da Rocha, official do Juizo. Certidão — Certifico e dou fé, que dei sciencia ao Dr. curador de orphãos do sequestro feito, ficando o mesmo sciente que este Juizo funciona á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 11 de novembro de 1919. — Raul Homem da Rocha, official do Juizo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os herdeiros incertos dos finados Domingos Gonçalves Guimarães e D. Amanda Queiroz Guimarães, para sciencia do sequestro feito no immovel hypothecado pelos mesmos, e findo o prazo de 30 dias virem á 1ª audiência deste Juizo pagar á exequente Companhia Sul America, a quantia de 14:821\$863, ou ver convolar-se o sequestro em penhora e assignar-se-lhes o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste Juizo tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de novembro de 1919. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. — Rio, 14 de novembro de 1919. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De terceira praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 % para venda e arrematação dos predios assobradados e respectivos terrenos, sítios á rua General Silva Telles ns. 28 e 28A, freguezia do Engenho Velho, penhorados ao espolio de Silvino Silva, em autos de executivo hypothecario que lhe move a Companhia Sul America.

O Doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 30 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditores trará a publico preço de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 33:200\$000, preço por quanto vão á terceira praça, já com o abatimento de 20 % e na forma do art. 14, paragrapho 1º, do decreto n. 169A, de dezoito de janeiro de 1890, os predios abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Companhia Sul America ao espolio de Silvino Silva, na forma abaixo: Predio assobradado sito á rua General Silva Telles n. 28 (Freguezia do Engenho Velho), edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldrames de cimento com gradil e portão de ferro, tendo na fachada, na parte correspondente ao portão, que é habitavel, duas janellas de peitoril, sendo uma larga e na parte assobradada, também duas janellas com portadas em frizos, circulado de platibandas e coberto por terraço. De construção moderna de cimento armado e tijollos, achando-se todo dividido em commodos para familia e mais dependencias ladrilhadas, tudo de accordo com as posturas em vigor, tendo na parte dos fundos tanque para lavagem e uma pequena dependencia construida de madeira. O predio mede de frente 3m, 40

por 3 metros, seguindo segundo corpo com 5m, 70 por 6m, 25. O terreno pertencente ao predio mede de frente 7 metros por 31 metros de extensão, achando-se todo fechado por muros e zinco, a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 18:000\$000 (que com o abatimento de 20 % vai á terceira praça por 14:400\$000). Predio assobradado sito á rua General Silva Telles n. 28A (freguezia do Engenho Velho), edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldrames e pilastras de cimento, com gradil e portão de ferro, tendo na fachada na parte correspondente ao portão, que é habitavel, uma janella larga de peitoril e varanda em recuo, com tres portas, e na assobradada quatro janellas, sendo uma estreita, portadas em frizos e circulado de platibanda, coberto por terraço. De construção moderna de cimento armado, achando-se todo dividido em confortaveis commodos para familia e mais dependencias ladrilhadas, tudo de accordo com as posturas em vigor, tendo na parte dos fundos meia agua abrigando a privada, tanque para lavagens e caixa d'agua e mais uma pequena dependencia construida de tijollos e coberta de telhas francezas. O predio mede de frente 7m, 23 por 5m, 25, seguindo puxado com 6 metros por 5m, 30. O terreno pertencente ao predio mede de frente 14 metros por 75 de fundos, de accordo com a escriptura da hypotheca, achando-se todo fechado por muros e zinco, a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 26:000\$000 (que com o abatimento legal de 20 % vai á terceira praça por 20:800\$000.) Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 1919. Tito Dias de Moraes, Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E, quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico preço de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 33:200\$000, preço por quanto vão á terceira praça já com o abatimento legal de 20 %, e na forma do art. 14, paragrapho primeiro, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, paragrapho segundo, do Reg. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de dezembro de 1919. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 18 de dezembro de 1919. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre o preço de avaliação, para venda e arrematação de metete do predio á rua Dom Manoel n. 54, esquina do beco dos Ferreiros, penhorada a Manoel Dantas da Gama pela Cooperativa Popular de Crédito, no executivo por nota promissoria, em que contendem, na forma abaixo.

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem que no dia 31 do corrente mez, após a audiência do estylo que terá logar ás 12 1/2 horas no predio n. 41 da rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official da Justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico sob preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, feito o abatimento legal, os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação—Nós abaixo assignados avaliadores

privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento da Cooperativa Popular de Crédito, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Manoel Dantas da Gama, no executivo por nota promissoria que lhe move o requerente. Os referidos bens constam de metragem do predio á rua D. Manoel n. 34, esquina do beco dos Ferreiros, cujo immovel examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio de sobrado com tres pavimentos, tendo no pavimento terreo tres portas na fachada para a rua D. Manoel, uma no canto cortada e tres para o beco dos Ferreiros, estas com portões de contaria e aquellas do maineis, o segundo e terceiro pavimento tem cada um tres janelas na fachada para a rua D. Manoel, uma no canto cortada e cinco para o beco dos Ferreiros, todas com portões de contaria e sacradas com gradil de ferro. O predio tem as seguintes dimensões: 6^m,33 na fachada da rua D. Manoel, 2^m,40 no canto cortado e 12^m,75 na fachada do beco dos Ferreiros, e compõe-se: o 1º pavimento, do um salão para botiquim e bilhares, com uma pequena area nos fundos, area esta que attinge os dois pavimentos superiores, os quaes são divididos cada um, em 2 salas, 3 quartos, cozinha e latrina. O respectivo terreno é o mesmo occupado pela construção. O predio descripto é de solida construção, pelo que, o avaliamos na quatia de Rs. 40.000\$000 (quarenta contos de réis), sendo por tanto, do Rs. 20.000\$000 (vinte contos de réis) o valor da metragem penhorada. — Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1919. — João Ferreira Cavalcante, Delio Guaraná de Barros. — (Estava legalmente sellado). E feito o abatimento legal serão os referidos bens levados á 2ª praça pela quatia de Rs. 18\$000\$000 (dezoito contos de réis). E quem os mesmos bens quiser arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por 3 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919. Eu Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado o escrevi: E eu Henrique Ferreira de Araujo, escrivão o subscrevi. José Linhares.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de J. Antunes

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de J. Antunes, que a requerimento do syndico Honarcha & Pino, estabelecido a rua da Candelaria n. 76, e por despacho deste Juizo, foi marcado novo prazo de 15 dias aos credores para apresentarem as suas declarações e documentos justificativos dos seus creditos, ao syndico acima, e, designado o dia 12 de janeiro de 1920, ás 13 horas, para ter lugar a assembléa, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1919. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (1)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para a venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Accacio Rodrigues Lopes por Humberto Chaves no executivo por promissoria, em que contendem, na forma abaixo

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias, virem que

no dia 31 do corrente mez após a audiência do estilo, que terá lugar ás 12 1/2 horas no predio 41 á rua José dos Reis, na estação do Engenho de Dentro, onde funciona este Juizo, officio de justiça que estiver servindo de portero trará a publico sob orção de venda, arrematação a quem mais dar e maior lance oferecer acima da avaliação de 616\$ (seiscentos e dezesseis mil réis) os bens descriptos, e avaliados no laudo abaixo transcritos «Laudo de avaliação»: Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de Humberto Chaves, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Accacio Rodrigues Lopes, no executivo, por nota promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado, que é o depositario, á rua Gomes Serpa n. 46, estação da Piedade, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: meia mobilia de peroba clara com assento de palhinha e frizos dourados, composta de um sofa, duas cadeiras de braços e seis singelas, 80\$; duas porta bibelots, de peroba com espelhos, 30\$; uma mesinha para centro, redonda, 10\$; um guarda casaca, de peroba, com portas de espelho, 90\$; dous guarda-vestidos, de canella escura, 120\$000; uma toilette de canella escura com pedra marmore e espelho, 30\$; uma cama de canella, escura para casal, 40\$; uma mesa plastica para sala de jantar, de canella, 10\$; 12 cadeiras de canella, com assento de palhinha, 36\$; um guarda-louças de canella escura com portas de vidro, 50\$; uma estagete de canella escura com pedra marmore e espelho, 50\$000; 1 espelho, do tamanho regular, para sala de visitas com moldura dourada, 30\$000. Total 616\$000 (seiscentos e dezesseis mil réis). Todos os bens descriptos e avaliados, estão em boas condições de conservação. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1919. João Ferreira Cavalcante, Delio Guaraná de Barros. (Estava legalmente sellado). — E quem os mesmos bens quiser arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por 3 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. José Linhares.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, a ré Joanna Gomes dos Santos

O Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, juiz 1º supplente da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber á ré Joanna Gomes dos Santos que é pelo presente citada para comparecer neste Juizo, á praça Tiradentes n. 33, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica pelo delicto previsto no art. 303 do Código Penal e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar á mesma ré ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 18 de dezembro de 1919. Eu, Afonso Iorio, escrevente juramen-

tado, o escrevi. E eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — O Juiz 1º supplente, Joaquim Pedro Salgado Filho.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias a ré Maximiliana Alves da Silva Lessa

O Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, juiz 1º supplente da Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a ré Maximiliana Alves da Silva Lessa que é pelo presente citada para comparecer neste Juizo, á praça Tiradentes n. 33, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Código Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E para constar á mesma ré ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 18 de dezembro de 1919. Eu, Afonso Iorio, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Estado do Rio de Janeiro

Juizo Federal

De citação, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Léon Roussoulières, juiz federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber a todos que por parte do Dr. João Streva e sua mulher foi-me apresentada a petição seguinte que deferi: Exmo. Sr. Dr. juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro. Dizem o Dr. João Streva e sua mulher, na acção de divisão e demarcação da Fazenda do Rio Pardo, que querendo proseguir na referida acção, vem pedir a V. Ex. que se digne mandar expedir editaes, na forma da petição inicial, mencionando-se especialmente entre os condomínios os herdeiros de João Maria Dantas e os Srs. José Jorge de Carvalho Santos e sua mulher. Nestes termos. P. deferimento. José Bento Corrêa. Niteroy, 7 de julho de 1919. Inicial: «Exmo. Sr. Dr. juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro. Dize o Dr. João Streva e sua mulher D. Anna Clara Streva, fazendeiros, residentes na cidade de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro: 1º que são senhores e legitimos possuidores de partes indivisas da fazenda denominada «Rio Pardo», situada na freguezia do S. Antonio de Capivary, segundo districto do Rio Claro, comarca do Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro; 2º que essas partes, em cuja posse mansa e pacifica se tem mantido os supplicantes, orçam por 101 alqueires de terras e foram adquiridas no inventario de D. Maria Izabel de Moraes Breves, por adjudicação no Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, conforme carta expedida em 16 de maio de 1910 e assignada pelo Dr. desembargador José Joaquim Itabaiana de Oliveira, adjudicação esta que foi consequencia da arrematação pelo supplicante do direito e acção que ao espolio daquelle tinham seus herdeiros, conforme carta de arrematação expedida pelo Juiz de Direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal e extrahida dos autos de precatória executória movida pelo supplicante, como cessionario da Companhia Mercantil e Hypothe-

carta, contra o mesmo espólio de D. Maria Izabel de Moraes Breves; 3º que a referida fazenda não se acha demarcada nem dividida judicialmente; 4º que são condôminos nella: a) Feliciano José de Paula, solteiro; b) Feliciano Antonio Rodrigues, casado com D. Maria Izabel do Nascimento; c) Sizenando Alves Ferreira, casado com D. Geminiana Maria da Conceição; d) Fernando José da Fraga, casado com D. Ignez Maria do Nascimento Fraga; todos moços e adores no município de S. João Marcos, comarca da Barra do Pirahy, Estado do Rio. e) Dr. Raul Camargo, casado com D. Ophelia Lyra de Camargo, moradores na Capital Federal; f) e quem mais de direito for; 5º que as ditas terras são incultas, não existindo nellas culturas, plantações ou benfeitoria de espécie alguma, excepção feita de uma casa terrea, coberta de telhas, e de um moinho, pertencentes ambos aos supplicantes; 6º que a fazenda Rio Parado confronta:—1º com as terras da fazenda Pinheiro, pertencente ao capitão de corveta José de Siqueira Villaforte, herdeiros e interessados incertos de José Timotheo de Mello Barbosa, D. Joventina Barbosa, moradores na Capital Federal; e a Francisco Gonçalves de Souza Portugal, morador no Estado de São Paulo; 2º com as terras do espólio de dona Ignez Gonçalves da Silva, fallecida ha mais de trinta annos e cujo inventario nunca foi requerido, não existindo por isso inventariante, não se conhecendo quaes os herdeiros e jacentes os bens ao abandono; 3º com as terras do espólio de Bernardino de Souza Torres, pertencentes em commum aos seguintes herdeiros:—a) Preseliara de Souza Torres, solteira; b) Juvenal de Souza Torres, casado com Maria Magdalena Torres; c) Juvencilla de Souza Torres, solteira; d) Juvellino de Souza Torres, casado com Rita Alves de Oliveira; e) Jovina de Souza Torres, solteira; f) Juvenciano de Souza Torres, casado com Anna do Nascimento Torres; g) Ananibio de Souza Torres, casado com Hermínia Pereira; h) Castor de Souza Torres, solteiro; todos estes herdeiros são moradores nos municípios de S. João Marcos e de Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro; 4º com as terras do sítio denominado «Vianna» que outrora faz a parte da fazenda Batatal e que hoje pertence a João de Moraes Macedo, casado com Albina Izabel dos Santos Macedo, moradores no Districto Federal; 5º com as terras dos herdeiros do major Joaquim de Oliveira Pinto, cujo inventariante é Joaquim de Oliveira Penna, morador no segundo districto do município do Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro; 6º com Octavio da Fonseca em cujo sítio é morador; 7º com as terras do Rio dos Bagres, pertencentes aos supplicantes; 8º e quem mais de direito for;—7º que os característicos da propriedade são os seguintes:—duzentos e cincoenta alqueires de terras mais ou menos, cobertas de matas virgens, sendo uma quinta parte, approximadamente, em campo, com uma casa terrea e um moinho, collocados quasi á margem do rio Parado, nas proximidades das suas nascentes e constituindo-se a propriedade de toda a bacia onde nasce o rio Parado até o alto das vertentes que concorrem a formar a referida bacia; 8º que os limites da dita propriedade são os seguintes: do lado á montante, até o alto das vertentes, limitam com as terras do Rio dos Bagres; do lado á valle, até a cachoeira do rio Parado, limitam com a fazenda de Pinheiro e outras terras de incertos; do lado do Norte com as terras do espólio de D. Ignez Gonçalves Silva, com o sítio de Octavio da Fonseca e com as terras dos herdeiros do Bernardino de Souza Torres até a Pedra Redonda no Corrego Secco, e ali com a divisa do município de S. João Marcos; do lado do Sul, com as terras do sítio «Vianna», com as terras do espólio do major Joaquim de Oliveira Pinto e com quem mais de direito; 9º, que a parte dos supplicantes, no imóvel,

pertenceu anteriormente ao espólio de D. Maria Izabel de Moraes Breves, tendo sido adquirida pelo finado marido desta, o commendador Joaquim José de Souza Breves, á Antonio José de Paula e á Francisco Antonio de Paula e sua mulher Virgilia Maria do Nascimento, por escriptura de 3 de outubro de 1887, e á Graciano José de Paula e sua mulher Francisca Maria do Nascimento, por escriptura de 20 de agosto de 1887, ambas escripturas em notas do tabellião José Anacleto de Castro da villa do Rio Claro; e a outros herdeiros do finado Francisco José de Paula, por escripturas de mão; 10º, que não estando o imóvel demarcado nem dividido, conforme já disseram, e não lhes convindo continuar neste estado de cousas, querem proceder á sua demarcação e divisão judiciais, accumuladamente ou em concurso successivo, additando a queixa de turbação e esbulho por parte de condôminos ou confrontantes que usurpem terras ou benfeitorias illegitimamente. Para esse fim roquebrem a V. Ex. a citação de todos os confrontantes e condôminos, constante da relação junta, que fica fazendo parte integrante da presente petição, ou seus successores e quaesquer outros a quem possa interessar a presente acção, maridos e mulheres os que casados forem, citados os menores impuberes e os interdictos nas pessoas de seus tutores e curadores, e os puberes tambem por si, além do curador á lide, cuja nomeação desde já é pedida, sendo a citação, por mandado, dos que residirem no Estado onde está situado o imóvel, expedindo-se editaes com o prazo de 90 dias para os demais e bem assim para quaesquer outros interesses incertos aos quaes será dado um curador especial, para que venham todos á primeira audiencia deste juizo, que tiver lugar depois de concluidas as citações, assistirem a propositura das acções, louvarem-se com os supplicantes em peritos agrimensores e arbitradores, que procedam á demarcação e divisão, abonarem-se reciprocamente as despesas, verem assignar o prazo legal para a contestação e para acompanharem as acções em todos os seus termos até final sentença e sua execução ficando tambem citados para restituirem bens de qualquer natureza, inclusive servidões, indevidamente occupados, com indemnisações de danos e fructos vindouros e anteriores tudo sob as penas da lei. Protesta-se por todo genero de provas admissiveis em direito, inquirições depoimentos pessoas e custas, comminadas especialmente a pena do art. 624 paragrafo 5 deCodigo Civil. Dá-se a presente causa o valor de vinte contos de réis para todos os effeitos legais. Nitheroy, 2 de Abril de 1919.—José Bento Corrêa.—Despacho.—«A. Deferido. Nomeio curador o Dr. Herotides de Oliveira. Nitheroy, 2 de abril de 1919.—Rous-soulières».—Em virtude do que, tendo os supplicantes justificado o allegado mandei expedir o presente edital pelo qual cito aos confrontantes e condôminos da fazenda Rio Parado, adeante relacionados para que no prazo de 90 dias venham á primeira audiencia deste Juizo depois de effectuadas todas as citações, assistir á propositura da acção e louvar-se com os supplicantes em agrimensur e arbitradores que procedam á demarcação e divisão nos termos da inicial; e para que venham abonar-se reciprocamente as despesas, ver assignar-se o prazo legal para contestação; outrosim para acompanharem as acções em todos os seus termos até final sentença e sua execução, para restituirem bens de qualquer natureza, inclusive servidões, indevidamente occupados, com indemnisações de danos e de fructos vindouros e anteriores; tudo sob as penas da lei. Os confrontantes: Capitão de corveta José de Siqueira Villa Forte e sua mulher: D. Joventina Barbosa, José de Moraes Macedo e

sua mulher D. Albina Izabel dos Santos Macedo, herdeiro e interessados incertos na successão de José Timotheo de Mello Barbosa, residentes no Districto Federal em logar ignorado; os condôminos José Jorge de Carvalho Santos e sua mulher e os herdeiros de João Maria Dantas, residentes no interior do Estado do Rio de Janeiro em logar ignorado; Francisco Gonçalves de Souza Portugal e sua mulher, tambem confrontantes, residentes no Estado de S. Paulo em logar ignorado; e todos os demais interessados desconhecidos. As audiencias do juizo realizam-se ás segundas e quintas feiras ás 12 horas, á rua Visconde do Rio Branco d. 403, sobrado, e nas vespersas desses dias quando forem elles feriados. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou este que será publicado pela imprensa e affixado na forma da lei do processo das demarcações e divisões. Em Nitheroy, ao 1 do outubro de 1919.—Eu, Aristides Lima Braga, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o subscrevi.—Léon Roussoulières.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto. Aos vinte e quatro dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e dezenove, compareceram no Quartel-General da 5ª Região Militar, em S. Salvador, perante o Sr. general de brigada João Emyglio Ramalho, commandante da região, os civis Louraço Julio da Paixão, Manoel Francisco Maia, Antonio Pio do S. Pedro, Genesio Magno dos Santos e Candido Preterico Pinto, com o fim de firmarem o presente contracto para prestarem os seus serviços como tripulantes da lancha Bahia, sob as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a prestar os seus serviços até trinta e um do dezembro do corrente anno, o primeiro como patrão, o segundo, como machinista, o terceiro, como foguista, o quarto e o quinto, como marinheiros, obedecendo a todos os regulamentos militares que lhes digam respeito e comparecendo a bordo todas as vezes que for determinado.

Segunda — Os contractantes ficam responsaveis pela lancha que trarão em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como todos os accessorios, cada um de accordo com as suas attribuições.

Terceira — O patrão e o machinista vencerão a diaria de seis mil réis, o foguista a do tres mil trezentos e trinta e tres réis e os marinheiros a de dous mil réis, cujo pagamento correrá á conta da verba quinta, além de uma etapa desta guarnição, actualmente no valor de dous mil duzentos e vinte réis, pela verba nona, de accordo com o orçamento da despesa do Ministerio da Guerra para o corrente exercicio.

Quarta — Sempre que os contractantes faltarem ao serviço sem causa justificada perderão todos os vencimentos e apenas um terço em caso de justificação, por motivo de molestia ou outro, a juizo da autoridade sob cujas ordens servirem.

Quinta — Este contracto, poderá ser rescindido quando o governo achar conveniente; sem que reste aos contractantes direito algum de reclamação por prejuizos e danos ou quando qualquer dos contractantes o requeira, com uma antecedencia minima de trinta dias.

Sexta — Este contracto, lavrado de accordo com o artigo cento e oitenta e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro do seis de Janeiro de mil novecentos e dezoito, fica dependendo da approvação do governo e do registro no Tribunal de Contas para que possa produzir todos os seus effectos e bem assim poderá ser prorogado para vigorar no anno seguinte, caso convenha a ambas as partes contractantes.

E para constar, lavrou-se o presente termo, que vao assignado pelas partes contractantes. Eu, José Antonio Mourão, capitão intendente, chefe do serviço de administração, subscravo. — General João Emygdio Ramalho, commandante da região. — Lourenço Julio da Paixão, patrão. — Manoel Francisco Muia, machinista. — Antonio Pio de São Pedro, foguista. — Genesio Magno dos Santos, marinheiro. — Candido Frederico Pinto, marinheiro. Eu, José Antonio Mourão, capitão intendente, chefe do serviço de administração, escrevi e conferei a presente cópia. — José Antonio Mourão, capitão intendente.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete conferenciaram hontem á tarde com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Raul Soares, ministro da Marinha; deputados Torquato Moreira e Carlos de Campos e o Dr. Rodrigo Octavio.

— Também conferenciou com o Sr. Presidente da Republica, hontem á tarde, no Palacio do Catete, o Dr. Alves de Farias, director do Lloyd Brasileiro.

— Esteve hontem á tarde no Palacio do Catete uma commissão de bacharelados da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á cerimonia da collação de grão, a realizar-se no dia 24 do corrente.

O resultado dos exames realizados hontem na Escola Nacional de Bellas Artes foi o seguinte:

Geometria descriptiva applicada e topographia: Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos, approvedo simplesmente grau 5; Carlos do Rêgo Raposo, Alberto Luiz Simonin de Mattos e Adalberto Ferreira Vaz, approvedos simplesmente grau 3.

Geometria descriptiva applicada (perspectiva): Jaziel Cerqueira Luz, approvedo plenamente grau 8; José DeFranco e Attilio Masieri Alves, approvedos plenamente grau 7; Lucio Costa, approvedo plenamente grau 6; Evaristo Juliano de Sá, approvedo simplesmente grau 4.

Os exames que deviam realizar-se hontem, sabbado, 20 do corrente, no Collegio Pedro II, ficaram adiados para segunda-feira 22.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hussuê*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Pacific*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Amanhã:

Pelo *Itanema*, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Pelo *Itajubá*, para Bahia, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Deseado*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Resultado dos exames realizados no dia 19 do corrente no Instituto Nacional de Musica: O final de harmonia:

Distincção, grão 10, Nair de Oliveira: plenamente, grão 7, Abigail Maria Goulart, Emilia Ferreira dos Santos, Maria Zela de Carvalho e Semiramis de Paiva Moraes; plenamente, grão 6, Aurora Jardim Martins Stefiel, Odette de Carvalho e Walmerina de Araripe Ramos; simplesmente, grão 5, Jacy Sanches Lobato, Maria Emygdio Villalba e Sylvio Vinhas de Viterbo.

Não compareceram dous; inhabilitado um. Harmonia 2º anno:

Distincção, grão 10, Oscar Fernandez Lorenzo; plenamente, grão 9, Nelson Olympio Oddone; plenamente, grão 8, Amelia Fernandez Lorenzo; plenamente, grão 7, Lucia Rosalia Mineiro.

Não compareceu, um; inhabilitado, um.

Contraponto e fuga:

Distincção, grão 10, José Paulo da Silva e Martha Santos; plenamente, grão 8, Joanidia Nunes Sodrê.

Não compareceu, um.

Physiologia e Hygiene da Voz (dia 20 de dezembro):

Distincção grão 10, Celeste de Sá Pereira.

Não compareceram, dous.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 362, 190 extracção do anno de 1919, realizada em 20 de dezembro de 1919, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra g e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

49.951	5:000\$000
58.353	1:000\$000
28.235	1:000\$000
32.451	500\$000
27.691	500\$000
1.616	500\$000
3.176	2:000\$900
23.741	500.000\$700
10.627	1:000\$900
22.543	500\$000
17.281	500\$000
29.211	1:000\$000
38.274	500\$000
30.116	2:000\$000
21.267	500\$000
16.941	1:000\$000
31.481	500\$000
8.235	5:000\$000
47.931	10:000\$000
43.261	500\$000
5.433	1:000\$000
29.749	500\$000
31.109	500\$000
23.410	1:000\$000
4.391	500\$000
29.230	500\$000
58.910	500\$000
12.074	500\$000
50.351	500\$000
14.345	2:000\$000
11.147	1:000\$000
8.196	2:000\$000
6.329	1:000\$000
49.561	500\$000
22.661	500\$000
31.973	500\$000
35.495	500\$000
57.777	500\$000
46.205	500\$000
37.910	500\$000
5.312	500\$000
14.917	500\$000
38.699	500\$000
16.695	1:000\$000
6.361	2:000\$000
3.450	500\$000
13.168	500\$000
18.661	1:000\$000
47.380	1:000\$000
57.392	2:000\$000
33.875	500\$000
12.910	1:000\$000
17.462	500\$000
29.612	1:000\$000
54.068	2:000\$000
7.301	1:000\$000
41.233	1:000\$000
6.708	500\$000
59.539	500\$000
31.627	1:000\$000
51.587	1:000\$000
23.120	500\$000
19.782	500\$000
58.431	500\$000
58.363	500\$000
8.432	1:000\$000
8.496	1:000\$000
14.565	1:000\$000
22.361	500\$000
50.735	500\$000
19.721	5:000\$000
22.332	500\$000
50.860	1:000\$000
40.939	1:000\$000
23.293	1:000\$000
47.791	500\$000
11.238	1:000\$000
29.454	100:000\$000
43.079	10:000\$000
18.444	500\$000
29.232	500\$000
12.595	5:000\$000
3.295	500\$000
39.377	2:000\$000
13.319	2:000\$000
4.426	500\$000
35.916	500\$000
43.716	500\$000
3.496	500\$000
59.036	5:000\$000
20.513	500\$000
44.097	2:000\$000
51.151	1:000\$000
33.236	500\$000
41.635	1:000\$000
41.771	2:000\$000
2.911	1:000\$000
49.130	1:000\$000
38.030	1:000\$000
41.127	2:000\$000
55.412	1:000\$000
22.693	1:000\$000
31.232	500\$000
53.087	500\$000
56.787	500\$000
50.846	2:000\$000
10.606	500\$000
18.457	1:000\$000
36.293	500\$000
29.635	500\$000
43.201	1:000\$000
2.217	500\$000
19.576	500\$000
31.656	1:000\$000

2.472	500\$000
27.511	2.000\$000
56.809	1.000\$000
3.222	500\$000
49.071	1.000\$000
27.930	2.000\$000
36.739	500\$000
14.891	2.000\$000
2.803	2.000\$000
46.329	2.000\$000
18.954	500\$000
56.351	2.000\$000
48.658	2.000\$000
39.970	1.000\$000
10.618	500\$000
30.334	500\$000
45.537	500\$000
16.127	500\$000
26.788	500\$000
20.161	1.000\$000
50.254	500\$000
49.149	500\$000
39.240	500\$000
38.976	10.000\$000
17.449	1.000\$000
48.854	500\$000
10.311	2.000\$000
18.566	500\$000
24.756	500\$000
21.087	1.000\$000
19.282	1.000\$000
4.344	500\$000
48.175	500\$000
57.708	1.000\$000
20.812	2.000\$000
36.442	500\$000
30.417	500\$000
49.504	1.000\$000
17.599	500\$000
48.965	500\$000
34.841	500\$000
46.763	500\$000
50.125	5.000\$000
18.685	500\$000
8.464	500\$000
42.649	1.000\$000
24.543	500\$000
2.238	500\$000
10.234	500\$000
37.918	1.000\$000
39.325	500\$000
36.633	1.000\$000
48.883	1.000\$000
57.600	500\$000
44.341	2.000\$000
43.511	500\$000
53.636	2.000\$000
27.342	1.000\$000
22.588	500\$000
7.765	1.000\$000
1.576	1.000\$000
24.291	5.000\$000
45.370	500\$000
55.554	500\$000
20.988	500\$000
29.510	5.000\$000
41.618	500\$000
17.189	500\$000
37.664	1.000\$000
51.438	1.000\$000
10.149	1.000\$000
42.463	1.000\$000
38.233	500\$000
6.796	1.000\$000
54.656	1.000\$000
27.560	2.000\$000
37.510	5.000\$000
57.603	500\$000
18.408	500\$000
40.674	500\$000
42.200	1.000\$000
17.331	5.000\$000
17.468	1.000\$000
57.567	500\$000
14.232	50.000\$000
41.014	1.000\$000
47.401	500\$000

Aproximações

23.710 e 23.712	3.000\$000
29.453 e 29.455	2.000\$000
14.231 e 14.233	1.000\$000

Dezenas

23.711 a 23.720	1.000\$000
29.451 a 29.460	600\$000
14.231 a 14.240	400\$000

Centenas

23.701 a 23.800	200\$000
29.401 a 29.500	100\$000
14.201 a 14.300	80\$000

Todos os numeros terminados em 1 toem 80\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças.	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	17 3/8	17 7/32
Sobre Paris	\$340	\$347
Sobre Hamburgo	—	\$086
Sobre Italia	—	\$291
Sobre Portugal	—	18300
Sobre Nova York	—	35690
Libra esterlina, em moeda	—	203200
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	15610
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro)	—	3856
Sobre Hespanha (pesetas)	—	\$720
Sobre Suissa (francos)	—	\$691
Sobre Belgica (francos)	—	—
Sobre Hollanda (francos)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	15980
Sobre Noruega	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Dinamarca	—	—

Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %	983\$000
Apolices Compromissos do The-souro de 1:000\$, 5 %, port.	960\$000
Apolices do Emprestito Municipal de 1906, nom.	201\$000
Apolices do Emprestito Municipal de 1914, port.	188\$500
Apolices do emprestito Municipal de 1914, nom.	200\$000
Apolices do Emprestito Municipal de 1917, port.	187\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	97\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50%	152\$000
Banco do Brasil	255\$000
Companhia Fluminense de Agricultura e Commercio	215\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	120\$000
Companhia de Tecidos Corcovado	19 \$000
Companhia de Tecidos Cometa	220\$ 00
Companhia de Tecidos Carioca	233\$000
Companhia Petropolitana	240\$ 00
Companhia Docas de Santos, port.	508\$000

Vendas por alvará de juizo

8 11 e 61 apolices Emprestito Municipal de 1906, nom.	201\$000
50 Companhia Progresso Industrial do Brasil	120\$000
100 Companhia de Tecidos Corcovado	195\$000
50 Companhia de Tecidos Cometa	220\$000
32 Companhia de Tecidos Carioca	233\$000
100 Companhia Petropolitana	240\$000

93 Consolidados da Irmandade do Santissimo Sacramento da Can-delaria..... 205\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919.—A. Simon-sen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de dezembro de 1919....	3.931:461\$920
Renda arrecadada em 20 de dezembro de 1919...	450:361\$119
Total.....	4.084:826\$948
Em igual periodo de 1918...	2.727:796\$850
Diferença para mais.....	1.357:029\$198

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMERO

Renda arrecadada em 20:	
Em ouro.....	402:443\$935
Em papel.....	408:709\$220
Total.....	211:153\$155
Renda arrecadada de 1 a 20:	5.125:223\$182
Em igual periodo de 1918...	4.935:065\$987
Diferença a maior em 1919.	190:159\$195

MARCAS REGISTRADAS

N 6.257

R. & J. Hill, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Spinot». Esta marca, que pôde variar em typo do letra, côr e dimensão, serve para distinguir tabaco, manufacturado ou não, da fabricação e commercio dos dos depositantes. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1919.—Por procuração, Moura, Wilson & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 11 de setembro de 1919.

Registrada sob n. 6.257 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 do novembro de 1919.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.258

John Smith, estabelecido em Glasgow, Escocia, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Jacana». Esta marca, que pôde variar em typo de letra, côr e dimensão, serve para distinguir metaes antifrictioaes da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1919.—Por procuração, Moura, Wilson & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 5 minutos do dia 11 de setembro de 1919.

Registrada sob n. 6.258, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 203 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 14.775

A. Sampaio & Comp., negociantes, estabelecidos na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Complex», tendo por baixo a indicação «Industria Nacional, tudo dentro de um losango. Esta marca, que pôde variar em logo de letra, cor e dimensão, serve a distinguir adubos de qualquer natureza da fabricação e commercio dos depositantes. — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1919. P. P. Moura, Wilson & Comp. (sobre duas estampilhas de 30 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 5 minutos do dia 11 de setembro de 1919.

Registrada sob n. 14.775 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 203 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 14.862

Amadeu Monteiro Ventura Ferreira, domiciliado á Estrada Real de Santa Cruz n. 1.193, apresenta a marca acima a qual consiste na denominação característica «Creio Irony» entre aspas e que servirá para distinguir um creme perfumado para a pelle, de fabricação e commercio do requerente, podendo a mesma variar de tipo de letra e tamanho. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1919. — *Amadeu Monteiro Ventura Ferreira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos do dia 8 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 14.862, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 203 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 14.899

J. J. d'Almeida Coutinho, estabelecido á rua Cande de Bomfim n. 98, adopta para distinguir xaropes, agua ingleza, tonicos, pomadas, comprimidos, elixir o glicerina de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico «Pharmacia Coutinho» entre aspas, sobre os dizeres «Prep. pelo pharmac. J. J. d'Almeida Coutinho. Rio de Janeiro, (sobre duas estampilhas de 300 réis. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1919. — J. J. d'Almeida Coutinho.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 11 de outubro de 1919.

Registrada sob n. 14.899 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 203 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE MINAS GERAES

Certifico, que a marca «Ambrosil», para um producto pharmaceutico, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob numero 433, por J. B. Guillarducci, foi depositada nesta Junta em 13 de dezembro, cor-

rente, juntamente com o exemplar do *Minas Geraes*, orgao official daquele Estado em que foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official-archivista, passei a presente certidão, que assigno. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de dezembro de 1919. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official (data e assignatura sobre 1\$100 de estampilhas federaes). Visto — Junta Commercial, 15 de dezembro de 1919. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.634 — *Memorial descriptivo da invenção de um systema aperfeiçoado de engrenagens para mudar velocidades, inverter a marcha e travar, para que pretende privilegio The Menco-Elma Syndicate, Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de George Pollard, domiciliado na mesma cidade.*

Este invento diz respeito a um systema ou jogo aperfeiçoado de engrenagens para mudar velocidades, inverter a marcha e travar, destinado especialmente para vehiculos automoveis da viação urbana.

No memorial descriptivo, emendado, que fundamentou a concessão da patente de invenção britannica, n. 1.853, de 1912, a George Louis Aurele Perret, na memoria descriptiva que fundamentou a concessão, a G. W. Johnson, da patente de invenção britannica, n. 9.557, de 1914, e tambem nas memorias descriptivas que fundamentaram a concessão a George Pollard e The Menco-Elma Syndicate, Limited, das patentes de invenção n. 110.020 (n. 14.117, de 1916), e n. 11.712, de 1917, na Grã Bretanha, uma classe de systemas de engrenagens electro-mecanicos, epiciclicos, de rodas dentadas, para, mudar velocidades e inverter a marcha (e, em alguns casos, para travar), é descripta, que dá varias velocidades, avançando, e uma inversão de marcha, e é especialmente destinada á vehiculos automoveis de viação urbana.

Um jogo de engrenagens desta especie, acha-se indicado schematicamente, na fig. 1 dos desenhos que acompanham esta memoria descriptiva. Contém, como característicos principaes, uma arvore motora A', uma unica arvore movida A, sendo esta ligada, por exemplo, ás rodas trajectorias, uma arvore planetaria B, (que poderá, por exemplo, fazer angulo recto com a arvore movida, ou ser inclinada a ella), fixa na arvore movida, de modo que com ella revolve, constituindo a dita arvore planetaria e a dita arvore unica movida, as unicas vias para a tiragem de potencia do jogo de engrenagens, rodas de engrenagem sol, D', E', H', I', (ou uma ou outra das ditas rodas H' e I'), volantes e revolvendo no mesmo eixo com as ditas arvôres motora e movida, e tambem rodas de engrenagem planetarias J, K, volantes na dita arvore planetaria, presas uma á outra ou engrenando uma na outra, e prendendo nas engrenagens sol e uniões e travões electro-magneticos (que não figuram na fig. 1), por meio dos quaes variações de velocidade e uma inversão de marcha, poderão ser todas obtidas dentro de certos limites. Todas as rodas destas fór-

mas de construcção de engrenagens epiciclicas, estão sempre engrenadas. Os limites de que ha pouco se fallou, nascem do facto de as duas rodas planetarias J, K, que teem sido empregadas para inverter a marcha da arvore movida, (isto é, para fazel-a revolver no sentido contrario da rotação da arvore motora), são duas que são activamente empregadas, tambem, nas diversas marchas para avante. A proporção de velocidade do jogo de rodas de engrenagem para inverter (estabelecida, fazendo-se parar E' e fazendo-se J e K revolver por meio de D'), é inseparavelmente unida ás proporções das diversas marchas para avante, porque embora um compromisso habil possa ter sido feito na distribuição de todas as proporções, o facto permanece que nenhuma das rodas planetarias são disponiveis no inverter da marcha, sinão aquellas (J e K), que foram utilizadas nas marchas para avante tambem.

O fim a que o actual invento visa é que, sem se augmentar o numero da electro-imans, ou dos seus commutadores de contacto, e sem haver alteração na ordem de successão em que os ditos imans e commutadores são empregados haverá meios graças aos quaes, em jogos epiciclicos de engrenagens dos da classe retro referida, uma proporção de velocidade desejavel, na inversão da marcha, poderá com tudo, ser obtida sem que quem o projecta fique sujeito a limites taes como as supra referidos, deixando-o assim livre para fixar, independentemente da proporção de inversão desejada, proporções desejaveis para as velocidades avançando, e para, depois disso, poder escolher uma proporção apropriada para a inversão, a qual poderá escolher, livremente, dentro de limites muito mais amplos que aquelles a que até aqui tem sido restricto.

Conforme o actual invento, para a inversão da marcha uma roda de engrenagem planetaria, suplementar é empregada, volante na arvore planetaria o presa ás outras engrenagens planetarias volantes nella ou engrenado naquellas engrenagens, mas divergindo dellas no facto que é empregada unicamente para se obter a inversão, e que engrena com uma roda sol supplementar; isto é, uma roda sol (com a qual está sempre engrenada) que não é empregada para dar nenhuma das velocidades avançando, mas é empregada, á semelhança da roda supplementar planetaria, unicamente para a inversão da marcha.

Nos desenhos juntos: a fig. 1 (da qual atrás se fallou) representa, schematicamente, uma forma já conhecida de systema ou jogo electro-mecanico epiciclico de engrenagens conicas para mudar velocidades, inverter a marcha e travar, no qual ha tres rodas sol, indicadas com traços cheios, ou quatro quando a roda indicada com traços imperfeitos está presente; a fig. 2 representa, schematicamente, um jogo de engrenagens semelhante aquelle que foi illustrado na fig. 1, mas modificado em harmonia com o actual invento, pela inclusão nelle da combinação de uma roda sol supplementar S, e uma roda supplementar planetaria P, para a inversão da marcha, atrás e adiante mencionadas: a fig. 3 é corte longitudinal, central, mais detalhado, que a fig. 2, de um jogo semelhante, modificado, de engrenagens, construido em harmonia com este invento, dando cinco velocidades avançando, uma inversão de marcha e o travar.

Nestes desenhos o jogo de engrenagens é composto de um orgão movido A, e

braços ou arvores planetárias B, fixos nesse órgão, vendo-se apenas um dos braços B, nas figs. 1 e 2, os quaes braços cortam a arvore. Os braços B, no exemplo illustrado nas figs. 2 e 3, são inclinados ao encontro do volante F. Os braços ou arvores planetárias B, recebem movimento do motor, o qual motor, que não figura nos desenhos, move o veio motor A', que leva o volante F, na fig. 3, e os braços transmitem esse movimento á arvore movida A, nas diversas velocidades avançando e, tambem, na inversão da marcha; a arvore A, poderá dominar as rodas trajectórias de um vehiculo automovel.

Para se poder obter as cinco velocidades na marcha para avante (incluindo o movimento directo), e o travamento do vehiculo, um systema de uniões magneticas e travões magneticos é empregado, o qual systema abrange as uniões magneticas D e E, em connexão com o volante F, e revolvero, por tanto, com a velocidade do motor. Abrange mais os travões magneticos H e I, presos á caixa dos involucros X, que encerra o machinismo, de modo que as rodas sol H, I, podem ser impedidas de revolver sempre que assim seja preciso. As uniões magneticas recebem corrente por meio de quaesquer contactos friccionados competentes, ao passo que os travões magneticos recebem corrente atravez de conductores apropriados. As ditas uniões e travões actuam por atracção magnetica, sobre os seus aneis ou discos correspondentes, Do, Eo, Ho, Io, que são ligados por ligações corrediças, não girantes, de qualquer typo competente, ás rodas conicas, sol, D', E', H', I', as quaes rodas são concentricas com a arvore A, e estão sempre engrenadas nas rodas planetárias J e K, as quaes são integrantes uma da outra ou presas uma á outra, e estão montadas, de modo que podem revolver, nos braços planetarios inclinados B (podendo não ser integrantes uma da outra, mas engrenadas uma na outra afim de revolverem, no mesmo sentido, nas arvores ou braços planetarios B).

O disco I° corre em cavilhas, taes como I°, que estão montadas no anel I°, o qual está fixo no cubo comprido da roda F. Assim, o disco I°, prende a roda dentada I', de modo que não ha movimento giratorio, relativo entre elles. O disco II°, está semelhantemente em contacto corrediço, mas não rotatorio com a roda sol H', que tem um cubo comprido, revolvendo, livremente, no exterior do cubo comprido da roda sol F. O disco D°, está em contacto corrediço, não rotatorio, com a roda dentada D', por meio do disco D3, fixo no manga que forma cubo comprido para a roda D'. O anel E°, está em contacto corrediço, não rotatorio, com o disco E° fixo no cubo comprido da roda sol E', o qual cubo comprido revolve, livremente, no exterior do cubo comprido da roda sol D'. Dever-se-ha entender que os detalhes e o projecto das uniões e travões electro-magneticos, não são de actual invento.

Pelo emprego das rodas D', E', H', I', J', K', para fazer funcionar os braços B, e como consequencia disso, a arvore movida unica A, velocidades avançando e o travamento poderão ser conseguidos de uma maneira que se poderá haver por bem conhecida, e não vai, nesta memoria descripta, visto que está explicada nas memorias descriptivas das patentes anteriores de que no principio desta memoria se fallou. O que é importante para os fins do actual invento, é que um travão electro-magnetico G, fixo na caixa ou envolvero X, é empregado nos ap-

parelhos dos inventos anteriores para governar o funcionamento da roda sol E', não é empregado para aquelle fim, no actual invento. Segundo o actual invento, em vez de se empregar as rodas E', J', juntamente com D', K', para o effeito de se obter a inversão da marcha, as rodas S e P, são empregadas. A roda S, é a roda sol complementar de que ha pouco se fallou. Ella resolve, livremente, por meio de seu cubo comprido S', no exterior do cubo comprido da roda E', e leva o disco ou armadura G°, que tem a facilidade de correr longitudinalmente, em Pernos s, na roda S', aproximadamente, e afastando-se da união. G, obedecendo áquella união e ao antagonismo de molas helicoidaes sp, enfiadas nos Pernos s, P, é uma roda planetaria suplementar que, no exemplo illustrado na fig. 3, é parte integrante das outras rodas planetarias J', H', e que, como ellas, está volante na arvore planetaria B. Quando se desejar que a inversão da marcha se realize, esta roda sol complementar, tem de ser travada a caixa ou de outro modo tornada fixa temporariamente; nos outros tempos, a roda sol complementar S, é obrigada a revolver, volante, pela roda planetaria, suplementar P, a qual é tambem inerte, excepto quando a marcha é effectivamente invertida. Para que a roda sol, suplementar S, e a roda planetaria suplementar P, possam effectuar a inversão da marcha, é necessario que, (como nos systemas de engrenagens das já mencionadas patentes anteriores), a roda sol, que é travada ou impedida de revolver para impedir a inversão (isto é, a roda sol complementar no actual invento), forme com a roda planetaria na qual engrenha (que é a roda planetaria suplementar no actual invento), um jogo de engrenagens de proporção maior que a da roda sol e a roda planetaria parceiras (D' e K'), á qual ultima roda sol, na inversão da marcha, é dada velocidade angular igual á da arvore motora A', relativamente á qual é tornada não girante, quando a inversão deve ter lugar. E' tambem necessario que a roda sol S, travada ou refreada, fique do mesmo lado das rodas planetarias como aquelle de que a roda sol parceira D', fica: afim de que o eixo virtual x-x destas duas rodas planetarias P e K fique, durante a inversão da marcha, entre a face conica da dita roda sol parceira K e a arvore planetaria.

Quando a inversão da marcha é precisa, a roda sol suplementar S, é travada á caixa pelo travão electro-magnetico G, e a roda sol D', é travada ao volante G, e, portanto, á arvore motora, pela união D. A roda D' revolve, então, com a velocidade da arvore A', ao passo que a roda S, é tornada estacionaria. As rodas planetarias K, e P, movidas pelo carreto D', são constrangidas á revolverem na arvore planetaria B, e a revolverem, ao mesmo tempo, em um eixo instantaneo x-x, e, neste movimento, reagem sobre a roda sol suplementar S, que está estacionaria, e arrastam em redor os braços B, e, por conseguinte, a arvore A, em uma direcção opposta áquella rotação da arvore motora A'.

Uma inversão da marcha poderá, tambem, ser obtida, se desejar, engatando-se a roda sol E' á arvore motora A', por meio da união E.E°, e utilizando-se a roda sol, suplementar S, e a roda planetaria P, pelo travamento de S, como atrás se disse.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um systema ou jogo de engrenagem meccanico, epycyclico, de rodas conicas, de engrenagens para mudar velocidade e inverter a marcha, no qual uma unica arvore movida e uma arvore planetaria, fixa nella, fazendo angulo, constituem, juntos, a unica via para a tiragem de potencia do jogo de engrenagens a velocidades diversas, avançando, e na inversão da marcha, a apresentação de um artificio de inverter, do qual fazem parte uma roda sol, suplementar (S' por exemplo), em combinação com uma roda planetaria suplementar (P' por exemplo), sendo esta presa ás outras rodas planetarias ou engrenadas nellas, as quaes, como ella, estão volantes na arvore planetaria, e sendo a dita combinação empregada de modo que funcionará inertemente, durante as marchas para avante, resultando disso poder ser proporcionada, quanto á proporção de dentes, com maior liberdade do que podia ser, si, como até aqui tem succedido, participasse em fazer a arvore movida revolver no sentido de avançar;

2°, um systema ou jogo de engrenagens para mudar velocidades e inverter a marcha, substancialmente como neste memorial está descripto e se acha illustrado nas figs. 2 ou 3 dos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 21 fevereiro de 1919,
— Por procuração, Leclerc & C'.

N. 10.633 — Memorial descriptivo da invenção de «uma machina de coser», para que pretende privilegio The Singer Manufacturing Company, estabelecida em Elizabeth, Condado de União, Nova Jersey, Estados Unidos da America.

Este invento refere-se a melhoramentos nas machinas de coser adaptadas para trabalharem com grande velocidade, e mais especialmente do typo em que exist uma laçadeira rotativa formada com uma cavidade axial, na qual está instalada uma caixa da bobine, impedida de girar, e um dos seus objectos é arranjar meios para mover o fio da agulha na formação das laçadas do mesmo, em volta da massa do fio inferior, de maneira a poder accomodar uma quantidade de fio inferior na laçadeira, consideravelmente maior do que tem sido praticavel até aqui, nas machinas deste typo.

Para o desenvolvimento de trabalho das machinas de coser de grande velocidade, ou as que produzem 3.500 a 5.000 pontos por minuto, é da maxima importancia evitar todos os movimentos bruscos das partes operativas; que se reduza ao minimo o atrito das peças moveis, afim de impedir o sobreaquecimento e outras difficuldades e que a acção dos elementos de actuar o fio, sobre a linha da agulha, seja gradual e não abrupta, para evitar a avaria ou a formação de cocas na linha, o que daria em resultado a sua fractura, ou a formação de nós nos pontos acabados. Pelo conhecimento destas exigencias, estabeleceu-se a pratica, na fabricação de machinas de costura, de grande velocidade, de fazer posponto, applicaveis ao fabrico de fato, de empregar uma massa relativamente pequena de linha inferior, afim de que a laçadeira possa ter dimensões correspondentemente pequenas, de maneira a permitir que um comprimento relativamente curto da linha da agulha seja manipulado na formação das laçadas do mesmo, em torno da massa da linha inferior.

O presente invento constitue um afastamento radical da pratica existente actual-

ma descrita, pelo motivo de consistir na sua construção preferível, no emprego de uma caixa da bobine com uma capacidade relativamente grande, tendo a forma de uma lagadeira que opere com excellent resultado com grande velocidade, conjugadamente com um freio rotativo, tendo um elemento de actuar a linha, cuja acção sobre esta, em todo o seu periodo operativo em cada cyclo de fazer os pontos e activa, e durante esse periodo elle executa um movimento acelerado, enquanto effectua uma unica rotação, ao mesmo tempo que a lagadeira está effectuando duas rotações.

Comquanto se possa empregar um elemento vibratorio de freio nas machinas de grande velocidade, em que se deve manipular uma quantidade normal de linha da agulha, esta forma de freio é ruidosa e commanda insufficientemente a linha, quando o seu balanço augmenta para accomodar um comprimento de linha anormal; por esta razão impõe-se a adopção de um freio rotativo. O emprego de uma caixa da bobine anormalmente grande, em uma lagadeira rotativa, implica uma superficie de apoio correspondentemente grande entre a caixa da bobine e a lagadeira, o que impede a rotação da ultima com uma velocidade de mais de duas rotações por cada movimento de váe-vem da agulha, e por cada rotação do freio, pelo motivo do excessivo atrito e do consequente aquecimento que se produziria por um movimento mais rapido da lagadeira, relativamente aos movimentos de váe-vem do porta-agulha.

A conveniente manipulação da linha da agulha acima da obra exige que a acção de puxar a linha se inicie promptamente logo que a lagada da linha da agulha chegue á posição de livrar a lagada da bobine na operação de formar esta lagada, e que seja completada na fixação do ponto, enquanto a agulha permanece acima da obra, e que a linha seja afrouxada em seguida, como operação preparatoria para a descida do fundo da agulha através da obra. A velocidade relativa de rotação entre a lagadeira e o veio que acciona a agulha, e, portanto, a do freio, sendo fixada como se descreveu acima, assim como a synchronização da necessaria acção do freio, o movimento do elemento do freio que actua sobre a linha, com a mesma relação de velocidade que o veio que actua a agulha, não é sufficientemente rapido, e, portanto, arranjam-se meios, em conformidade com o presente invento, para lhe communicarem um movimento acelerado durante a sua acção de puxar a lagada e de fixar o ponto.

Na construção preferível do presente invento emprega-se uma lagadeira construida para facilitar a formação da linha da agulha em volta da massa da linha de baixo e para assegurar ampla lubrificação do apoio, entre a ranhura annular na parede interior da lagadeira, o a nervura de apoio da caixa da bobine, no interior da lagadeira. Na construção preferível a caixa da bobine tem, na extremidade interior do seu lado de libertar a lagada, uma aba de resguardo peripherica curva, adaptada para resguardar as lagadas da linha de agulha do contacto prejudicial com a nervura de apoio, á medida que ellas são puxadas para fóra do bico da lagadeira, ao mesmo tempo que contribue para o commando das lagadas da linha sob a acção do freio.

Um dos braços pelo qual o corpo da lagadeira se segura ao seu cubo axial é formado com um canal ou conducta radial para o lubrificante, communicando

na sua extremidade exterior com a ranhura para a nervura de apoio, e communicando na sua outra extremidade com um ramal lateral de uma passagem axial para o lubrificante, existente no veio da lagadeira, que é formada com um segundo ramal communicando com uma passagem para o lubrificante, na chumaceira em que trabalha o dito veio; por esta forma a ranhura da (lagadeira) digo, lagadeira póde ser alimentada com lubrificante pela parte superior da chapa de assentamento da machina, sem se voltar a machina, e sem possibilidade de se manchar a massa do fio inferior. A conducta radial para o lubrificante da lagadeira é munida de preferencia com um alargamento que forma uma cavidade para o lubrificante, cheia com mécha ou outro material absorbente, e aberta junto do cubo, para a recepção do lubrificante, quando se pretenda introduzi-lo por este ponto.

O freio consiste em dous discos rotativos um pouco afastados, seguros um ao outro por meio de um cepo ou tarugo, tendo um dos discos um entalhe marginal curvo, no qual trabalha um perno, relativamente movel, de actuar a linha, montado em uma alavanca vibratoria que tem o fulero no disco mencionado, e que é bifurcada para abraçar um excentrico immovel de commando, por meio do qual, na rotação do freio, aquelle perno executa um movimento acelerado durante a semi-rotação de puxar a linha, e um movimento retardado, para a sua posição inicial, durante a semi-rotação de afrouxamento do fio.

O invento será comprehendido com o auxilio dos desenhos annexos, nos quaes: fig. 1 é um alçado lateral, com o fixe parte em corte, de uma machina de coser consubstanciando os presentes aperfeiçoamentos, e fig. 2 é uma vista pela parte inferior da mesma, fig. 3 é um alçado do todo da machina, com a chapa de assentamento em corte; fig. 4 é um corte longitudinal, em escala ampliada, da extremidade dianteira do veio da lagadeira, com a sua chumaceira e a lagadeira montada no mesmo; figs. 5 e 6 são vistas perspectivas representando a lagadeira em diferentes posições operativas, e fig. 7 é uma vista em perspectiva representando a peça de apanhar as lagadas e o suporte da caixa da bobine em secção separada, com o mecanismo de abrir a caixa da bobine; fig. 8 é uma vista em perspectiva da caixa da bobine, e o seu suporte immovel, vistos pelo lado dianteiro; fig. 9 é uma vista em perspectiva representando a lagadeira vista pela extremidade dianteira com a peça de apanhar as lagadas, em uma posição diferente da representada nas figs. 5 e 6; figs. 10, 11 e 12 são vistas representando schematicamente a relação da lagadeira e do freio, em diferentes phases de um cyclo de fazer os pontos; e fig. 13 é uma vista em corte horizontal pela cabeça do braço da machina, para mostrar a construção do freio e a sua relação com o veio de actuar a agulha; fig. 14, representa em perspectiva os órgãos de actuar a agulha, com o excentrico regulador e o seu suporte destacados.

O fixe da machina é construido com a base de assentamento usual 1, da qual se eleva o braço, que comprehende a columna óca 2 e o braço horizontal 3, terminando na cabeça óca 4, que é formada sua parte exterior com um alojamento circular, abraçado no interior da aba annular 4. 6 representa a linha com o fundo do lado da ponta, montada no porta-agulha 5, animado de movimen-

to de váe e vem, cuja extremidade superior se articula na extremidade inferior da biella 7, que é formada na sua extremidade superior com um collar que abraça um bolão da manivella do disco 8, montada no veio principal 9, trabalhando no braço 3, e munido do volante 10. No veio principal 9 está fixada a roda conica 11, engrenando com o carrete conico 12, na extremidade superior do veio vertical 13, que trabalha em chumaceiras da columna 2; e fixado na extremidade inferior do mesmo, está o carrete conico 14, que por sua vez engrena com o carrete conico 15, montado no veio 16 da lagadeira, que trabalha em chumaceiras 17 e 18, pendentes da base de assentamento 1. Na extremidade dianteira do veio 16 está fixado, por meio de um parafuso de fixação 19, um cubo tubular 20, supportando, por meio dos braços radiaes 21, o corpo em feitio de taça 22 da lagadeira, que é formado com uma cavidade central, tendo na sua parede interior a ranhura annular 23, e cuja parede exterior é formada, em um dos lados, pela aba sobreposta da secção amovivel 24 do corpo da lagadeira.

O corpo da lagadeira é formado com o bico usual 25, disposto periphericamente, tendo a ponta na sua extremidade exterior, e para a retaguarda da qual fica a saliência 26 de alargar a lagada. A cauda 27 de descarregar a lagada, que não caso presente, é formada em uma das extremidades da secção 24, estendo-se em direcção ao bico 25, mas tem a sua ponta um pouco desviada deste. A ponta da cauda 27 fica voltada em sentido opposto ao bico 25, e um pouco mais proximo do eixo de rotação do que a face exterior daquelle bico.

A caixa da bobine está representada, formada por secções separaveis, que consistem em uma secção 28 do corpo e em uma secção 29 da tampa. A secção do corpo está representada com a nervura de apoio annular peripherica usual 30, intermedia ás suas extremidades que entra na ranhura 23, e é formada em uma das extremidades com um esporão 31 de deter a lagada, cooperando com o bordo inclinado interior do bico 25 de alargar a lagada, na distensão inicial da lagada da linha da agulha. No lado da secção 28 da caixa da bobine, opposto ao que é occupado pelo esporão 31, fica a nervura-guia curva 32, disposta adjacente ou proximamente adjacente á extremidade interior da secção 28, e termina abruptamente em uma saliência 33 de limitar a lagada, na extremidade do lado do esporão 31 (fig. 7), para actuar com a lagada da linha, em seguida, e subsequentemente á sua chegada á posição de livrar a lagada da bobine.

O corpo da lagadeira é recostado em 34 para deixar uma folga para a nervura de resguardo 32.

A secção 28 da caixa da bobine é munida, no seu lado de livrar a lagada, de uma aba 35 de absorver a lagada, estendida para a frente, tendo um bordo exterior 36 inclinado para fóra. Na extremidade da aba 35, adjacente á posição de apanhar a lagada, a caixa da bobina é formada, na sua face dianteira, com um entalhe 37, uma das paredes do qual é formada pela extremidade da aba 35, e a parede lateral opposta inferior forma uma saliência que é cortada por baixo em 38, para receber a linha inferior, que váe da caixa da bobine para a obra. As paredes do entalhe 37 abraçam livremente a extremidade chata do dente de retenção estendido para a retaguarda, do braço de retenção immovel, 40, segurado por um parafuso 41 na face inferior da base do assentamento 1.

No ponto diametralmente opposto ao entalhe 37, a secção 28 da caixa da bobine é munida de uma saliência 42, que fornece um esbarro 43, adaptado para cooperar com um dente vibratorio 41, saliente lateralmente em uma das extremidades do braço oscilante 45, que trabalha em uma manga-chumaceira 46, fixada no interior de uma abertura da chumaceira 18. Pelos movimentos operativos do veio 45, o dente 41 faz girar um pouco a caixa da bobine, afim de abrir uma passagem para a saída da laçada, entre o dente de retenção immovel 39, e a parede cortada inferiormente do entalhe 37.

A secção 28 da caixa da bobine é munida, na sua extremidade interior, de uma peça transversal 47, da qual se eleva o perno axial 48, no qual trabalha uma haste tubular, em que veste a bobine 49, contendo a linha de baixo 50.

Um dos braços radiaes da laçadeira é formado com uma conducta radial 51 para lubrificante, que se dirige para fóra, nascendo do orificio do cubo, e mergulha em uma cavidade radial 52, fechada lateralmente na face interior do braço 21 por um resguardo ou tampa 53, aberta na sua extremidade do lado interior, e voltada para a rectaguarda do dito braço (figs. 4 e 5). Esta cavidade para o lubrificante é destinada a encher-se com uma mecha ou outro material absorvente, afim de reter uma porção de óleo, que se introduz, quer pela extremidade interior da cavidade, quer pelo cubo 20. A extremidade interior da cavidade 52 communica por uma ou mais passagens 54, com a ranhura 23, e por ellas pôde alimentar-se o lubrificante para manter convenientemente lubrificada a superficie de apoio entre a caixa da bobine e a laçadeira.

O veio 16 está representado munido de uma passagem ou canal axial 55 para o lubrificante, tendo em uma das extremidades um ramal transversal 56, que corresponde com o canal 51 da laçadeira, e na outra extremidade um segundo ramal transversal 57, que communica com a sua periphéria, que é ali formada de preferência com uma ranhura ou um rebaixo 58 pouco fundo, que se estende em torno do veio para a comunicação continua com um canal 59 para o lubrificante, que desce desde a face da base de assentamento pela chumaceira 18 e pela manga 18, que envolve o veio 16. Pelos meios descriptos, a superficie de apoio da caixa da bobine dentro da laçadeira pôde manter-se convenientemente lubrificada pela introdução de óleo pela face superior da base de assentamento, pelo canal 59, ou deixando óleo no empanque absorvente pela bocca da cavidade 52 para o lubrificante, isto é, por baixo da base de assentamento.

Deve notar-se que, em consequencia, da disposição radial do canal 51 e da cavidade 52, a distribuição do lubrificante é poderosamente auxiliada pela força centrífuga, quando a machina está a trabalhar.

O botão da manivella 8' do disco 3, supporta, de maneira rigida, um braço de manivella em que está fixado um engrossamento 71, disposto concentricamente com o veio principal 9. Na face desse engrossamento 71, está fixado, por meio dos parafusos 72, o disco primario 60 do freio, que tem, desviado do centro, o tarugo alongado obliquo 61, adjacente, ao qual existe um entalhe curvo 63, formado na face interior do disco com um alojamento com os bordos chanfrados.

No tarugo 61 está fixo, por meio de parafusos, um disco recortado 62, cujo

tubo tem uma abertura central, e a sua face posterior tem formada uma ranhura marginal com os bordos chanfrados, em correspondencia com os bordos chanfrados do entalhe 63 do disco primario 60 do freio.

Fixada no interior do rebaixo exterior da cabeça do braço, existe uma peça transversal ou travessão 70, que é formada com uma saliência furada 130 (fig. 14), a qual se segura, por meio de parafusos, o excêntrico 69 munido de uma abertura para a introdução do engrossamento 71. Sobre o excêntrico 69 está ajustado o caixilho corredeiro 68, cujas faces oppostas parallelas da abertura se ajustam ás paredes lateraes adjacentes da forquilha 67, que é formada em uma parte intermedia ás suas extremidades, por uma alavanca vibratoria 65, em uma das extremidades da qual fica ajustada a parte roscada e com menor diametro, do perno 61, que tem uma parte com um rebaixo, que atravessa o entalhe 63, e uma parte ou cabeça operativa que entra nos alojamentos com os braços chanfrados e correspondentes dos discos 60 e 62.

Na outra extremidade da alavanca 65 está formada uma abertura, que entra em um botão ou perno de parafuso, cuja parte roscada 66 fica introduzida em uma abertura do disco 60, e é formada com uma aba angular que constitue uma cabeça para o mesmo. A extremidade com a abertura, da alavanca 65, fica confinada, sobre o botão ou perno, entre aquella aba, e a cabeça de um parafuso fixado em um orificio roscado do perno.

Da face superior da cavidade da cabeça do braço da machina fica pendente o tubo para lubrificação 143, cuja extremidade inferior chanfrada coincide com a ranhura 144 para o óleo, formada na face da saliência 130 com o orificio, do travessão 70. O excêntrico 69 é formado, na face adjacente áquella saliência, com uma cavidade 145 para o lubrificante, no qual penetram os canaes 146 de distribuição do óleo (fig. 14), que sahem delle para o exterior, em direcção ás extremidades oppostas de uma ranhura periphérica 147 de distribuição do (óleo) digo, óleo, destinada a levar o lubrificante ao moente do caixilho corredeiro 68.

A cavidade 145 é cheia de preferência com mecha ou outro material absorvente do lubrificante, como se vê em 145. Pelo tubo 143 e canal 144 introduz-se facilmente o lubrificante na cavidade 145, da qual elle se distribue sobre a face exterior do excêntrico immovel 69.

Por meio das ligações descriptas, os discos 60 e 62 giram em synchronismo com o veio de mover a agulha, effectuando a alavanca 65 o seu movimento operativo accelerado para mover o perno 61 de uma para outra extremidade do entalhe 63, na semi-rotação do freio, para puxar a linha, e effectuando o seu movimento de retorno na semi-rotação immediata. A linha *a* da agulha é na pratica levada da origem da alimentação pelo regulador 73 da pressão da linha, e dahi pelo orificio-guia 74 da linha, no lado do disco do freio, e deste é ella levada por entre os discos 60 e 62, por cima do tarugo 61 e do perno 64, e dahi segue para baixo pelo olhal-guia na extremidade inferior do porta-agulha e pelo fundo da agulha.

Os dentes 75 estão montados na barra de alimentação 76, que tira os seus movimentos longitudinaes, ou do avanço da obra, de uma ligação flexivel com um braço 77 do veio oscilante 78 de alimentação, e os seus movimentos de subida e de descida, do veio oscilante 79 da subida dos dentes por meio de uma biella

de ligação 81, com um braço de manivella lateral 80, do veio oscilante 79. Os veios oscilantes 78 e 79 são munidos dos braços de manivella lateraes usuacs, respectivamente 82 e 83, ligados por meio das biellas 84 e 85 com os excêntricos usuacs de movimento 86 e 87, montados no veio principal 9.

O veio oscilante 79, de elevação dos dentes, é munido, á rectaguarda da chumaceira 18, com um braço de manivella lateral 88, ao qual está ligado operativamente, por intermedio da biella 89, o braço de manivella 90, tendo o seu cubo fendido fixado sobre o veio oscilante 45, por meio do parafuso 91. Logo que os dentes se elevam, simultaneamente com a subida da agulha, na porção inicial da operação de formar a laçada, a ligação descripta com o veio oscilante de elevação dos dentes produz o avanço do dente 14, fazendo-o actuar sobre o respaldo 43, communicando desta fórma á caixa da bobine um pequeno movimento de rotação, que é completado a tempo de produzir a necessaria abertura, entre o dente de retenção immovel 39 e a parede adjacente do entalhe 37, para deixar escapar a laçada do fio da agulha, na acção final do freio sobre elle.

Na operação do mecanismo de fazer os pontos, quando a agulha se eleva depois de ter descido até á posição extrema inferior, o fio da agulha é apanhado pela ponta do bico 25 da laçadeira, e, emquanto um dos romos, da laçada assim formada é delido pelo esporão 31, o outro ramo é distendido para a extremidade interior da caixa da bobine, e durante este tempo o freio está produzindo frouxidão no seu movimento, sensivelmente da posição representada na fig. 12 para a da fig. 10. Logo que a laçadeira completa um pouco mais de uma semi-rotação (fig. 5 e 10), começa a secção do freio para puxar a laçada, o ramo interior da laçada desliza por cima da caixa da bobine até prender na saliência de detenção 33 da nervura 32 (fig. 5), enquanto que a extremidade livre da laçada começa a escapar-se do bico 25, agora inclinado para cima. Nesta occasião o fio da agulha é actuado com força pela oreilha 61 do freio e pelo pe. no 64 (fig. 10), tendo logar ao mesmo tempo o movimento accelerado deste ultimo elemento de actuar o fio.

A medida que se continúa a rotação da laçadeira, enquanto o freio se está movendo da posição representada na fig. 10 para a representada na fig. 11, a laçada é puxada para fóra da ponta do bico, e para cima da cauda 27 de descarregar a laçada, apoiando-se durante este movimento sobre a face exterior do bico, e sobre a nervura de resguardo 32 (figura 9), o que assegura o supporto da extremidade da laçada para além da face exterior da cauda 27. A medida que continúa a operação de formar a laçada, está, cujas dimensões vão sendo progressivamente diminuidas pela acção do freio, mantém-se distendida em torno da cauda 27 e da aba 35 de absorver a laçada (fig. 6), de maneira a impedir a formação de coacs ou a torção pelo facto de uma libertação prematura.

A laçada do fio mantém-se assim até que a ponta da cauda de descarregar a laçada chegue aproximadamente á posição de apanhar a laçada, e nessa occasião esta é puxada para cima, para a obra e o ponto é fixado pela acção final do freio (fig. 11). A acção final do freio é tal que a linha da agulha fica retezada apenas até a ponta da agulha estar quasi a entrar na obra, em seguida ao que elle dá rapidamente frouxidão, para permit-

tir que a laçada possa distender prontamente a laçada, immediata, tomada da agulha.

Comquanto a nervura de resguardo 32 esteja aqui representada com menor altura do que a nervura de apoio 30, a sua relação com a ultima deve ser tal que na passagem da laçada do fio da agulha, desde o bico até a cauda de descarregar a laçada, ella seja sufficientemente protegida de roçar pela nervura de apoio, e de por esse facto se sujar nella. Em consequencia da disposição do esporão 33 de deter a laçada; a parte superior desta é impedida de deslizar prematuramente em volta da periphéria da caixa da bobine, quando o bico da laçada effectua o seu movimento para cima, desde a posição de livrar a laçada da bobine, como está representado na fig. 5, evitando-se por esta maneira que se produza uma folga inconveniente na laçada, e a consequente possibilidade de formação de cocas, ou de se embaraçar a linha, o que dá geralmente em resultado a formação de orelhas ou de nós nas costas da obra acabada.

Pelo facto das dimensões anormalmente grandes da laçada e da caixa da bobine, afim de accommodarem a grande quantidade de linha que se deseja, as dimensões de apoio entre estas partes são correspondentemente augmentadas, e as facilidades especiaes para a lubrificação, aqui representadas e descriptas, são de grande importancia para assegurar a suavidade do trabalho; enquanto que as grandes dimensões da laçada do fio da agulha tornam da maxima importancia o commando effectivo da mesma, afim de se assegurarem um trabalho uniforme e perfeito.

Pelo exame das figs. 8 e 9, e especialmente da primeira poderá observar-se que o fio inferior *b* sahe pelo olhal-guia 291 da caixa da bobine, no lado opposto á aba 35, segue transversalmente a face exterior da secção 29 da tampa e através do entalhe 37, segundo uma linha sensivelmente recta. Evita-se assim que elle se escape accidentalmente pelo facto de ficar confinado na canal formada entre a extremidade plana interior do dente 39 e o fundo do entalhe 37. A linha cruza assim diagonalmente por baixo do dente, de maneira a ser actuada por elle em pontos que atravessam o entalhe 37, que, contra o costume se faz largo para este fim.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina de coser, a combinação de: uma agulha animada de movimento de vae-vem; uma laçada que effectua duas rotações por cada movimento de vae-vem da agulha e formada com uma cavidade axial e com um bico de apanhar a laçada e uma cauda de descarregar a laçada, periphericamente dispostas e voltadas em sentidos contrarios; uma caixa da bobine installada dentro da laçada e munida de meios para impedirem a sua rotação com a ultima; e um freio comprehendendo um supporte que effectua uma unica rotação por cada movimento de vae-vem da agulha, um certo numero de elementos de actuar o fio, girando com o dito supporte e meios para communicarem a um dos ditos elementos de actuar o fio, movimentos circumferenciaes, accelerados na direcção da rotação do dito supporte, na sua acção sobre o fio da agulha, em seguida á chegada de uma laçada do fio da agulha á posição de livrar a laçada de roda da caixa da bobine;

2º, em uma machina de coser, a combinação de: uma agulha animada de mo-

vimento de vae-vem; uma laçada effectuando duas rotações por cada movimento de vae-vem da agulha, e formada com uma cavidade axial, com um bico de apanhar a laçada e uma cauda de descarregar a laçada, periphericamente dispostas e voltadas em sentidos contrarios; uma caixa da bobine installada dentro da laçada e munida de uma aba de absorver a laçada, saliente para a frente em uma posição sensivelmente de descarregar a laçada, no seu lado de livrar a laçada, e de meios para impedirem a sua rotação com a laçada; e um freio que consiste em um supporte que effectua uma unica rotação por cada movimento de vae-vem da agulha; um certo numero de elementos de actuar o fio, girando com o dito supporte; e meios para communicarem a um dos ditos elementos de actuar o fio, movimentos circumferenciaes accelerados na direcção da rotação do dito supporte, na sua acção sobre o fio da agulha, que succede á chegada da laçada do fio da agulha á posição de livrar o fio de roda da caixa da bobine;

3º, laçada de machina de coser, que comprehende uma peça em feitio de taça para apanhar a laçada, munida de uma cavidade, tendo uma ranhura annular; e uma caixa da bobine, tendo uma nervura periphérica de apoio e installada na dita ranhura, pela qual é a caixa da bobine exclusivamente supportada e interrompida em um dos lados para formar um esporão de deter a laçada, e uma nervura periphérica adicional de resguardo, na extremidade da caixa da bobine, adjacente ao fundo da dita cavidade, fóra do contacto com a peça de apanhar a laçada, e disposta dentro de uma semi-circumferencia opposta á que é occupada pelo dito esporão de deter a laçada;

4º, laçada de machina de coser, que comprehende uma peça em feitio de taça para apanhar a laçada, munida de uma cavidade, tendo uma ranhura annular; e uma caixa da bobine, tendo uma nervura periphérica de apoio, trabalhando na dita ranhura, pela qual é a caixa da bobine exclusivamente supportada, e interrompida em um dos lados, para formar um esporão de deter a laçada, e uma nervura periphérica adicional de resguardo, na extremidade da caixa da bobine, adjacente ao fundo da dita cavidade, fóra do contacto com a peça de apanhar a laçada, e disposta dentro de uma semi-circumferencia opposta á que é occupada pelo dito esporão de deter a laçada, e formada com um esporão de deter a laçada, na extremidade adjacente ao dito esporão da nervura de apoio;

5º, em uma machina de coser, a combinação de: uma agulha animada de movimento de vae-vem; uma laçada, que effectua um certo numero de rotações por cada movimento de vae-vem da agulha, e formada com uma cavidade axial, e com um bico de apanhar a laçada disposto periphericamente; uma caixa da bobine installada na dita laçada e munidas de meios para impedirem a sua rotação com ella, e um freio que consiste em um supporte que effectua uma unica rotação por cada movimento de vae-vem da agulha, em um certo numero de elementos rotativos para actuarem sobre o fio, girando com o dito supporte, e em meios para communicarem a um destes ultimos elementos movimentos circumferenciaes accelerados na direcção da rotação do dito supporte, na sua acção sobre o fio da agulha que se segue á chegada de uma laçada do fio da agulha á posição de

livrar a laçada de roda da caixa da bobine;

6º, laçada de machina de coser, tendo um bico de apanhar a laçada, uma cauda de descarregar a laçada, disposta em sentido contrario áquelle bico, e tendo a sua ponta deprimida abaixo da do ultimo; uma caixa da bobine, tendo uma unica nervura de apoio, installada dentro da laçada, e uma nervura de resguardo em um dos lados do dito bico e cauda, por cuja forma se defletem as laçadas do fio da dita nervura de apoio sobre a dita cauda;

7º, laçada de machina de coser, tendo um bico de apanhar a laçada; uma caixa da bobine, tendo uma unica nervura de apoio, installada dentro da laçada; meios para lubrificarem a dita nervura; e uma nervura de resguardo adjacente á dita nervura de apoio para deflectir a linha, do contacto com a referida nervura de apoio, impedindo por esta forma, que ella se suje;

8º, freio de machina de coser, que comprehende: um par de discos rotativos á uma pequena distancia; um certo numero de elementos, moveis, relativamente, de actuar o fio, ligados operativamente, girando com, e tendo partes operativas intermédias aos referidos discos; e meios que comprehendem um elemento immovel de commando, para produzir entre os ditos elementos de actuar o fio, movimentos circumferenciaes, relativos;

9º, freio de machina de coser, que comprehende: um par de discos rotativos á uma pequena distancia; um tarugo intermédio, ligando-os um ao outro, e fornecendo um elemento de actuar o fio; um perno rotativo com, e tendo uma parte operativa intermédica áquelles discos, e formando um segundo elemento de actuar o fio; e meios ligados com o dito perno, que incluem um elemento immovel do commando para lhe transmitir movimentos circumferenciaes para traz e para diante;

10, freio de machina de coser, que comprehende: um par de discos rotativos á uma pequena distancia; um tarugo intermédio, ligando-os um ao outro, e formando um elemento de actuar o fio; um perno, tendo uma parte operativa intermédica áquelles discos, e formando um segundo elemento de actuar o fio; um perno de articulação fixado em um dos referidos discos; uma alavanca articulada no dito perno de articulação, e supportando o outro referido perno, e formada em um ponto intermédio áquelles pernos, com uma parte em forquilha; e um excentrico immovel, abraçado pela referida forquilha, para comunicar áquella alavanca movimentos oscillatorios;

11, em uma machina de coser, a combinação de: um veio rotativo; um botão de manivella fixado nelle, um porta-agulha animado de movimento de vae-vem, em que se segura a agulha; uma biella de ligação entre o referido porta-agulha e o botão de manivello; um engrossamento do botão de manivella no mesmo alinhamento do veio; um excentrico immovel, com uma abertura, para a entrada daquelle engrossamento; um par de discos a um pequeno intervallo, supportados no mencionado engrossamento, e rotativos com o veio; elementos moveis, relativamente de actuar a linha, rotativos com, e tendo partes operativas intermédias áquelles discos; e meios que comprehendem uma alavanca articulada em um dos referidos discos, e bifurcada para abraçar o dito excentrico, afim de transmitir a um dos ditos elementos de

actuar a linha, movimentos circunferenciaes para traz e para deante;

12°, freio de machina de coser que comprehende: um par de discos rotativos a um pequeno intervalo; um tarugo intermedio, ligando-os um ao outro; um perno tendo uma parte operativa de actuar a linha, intermedia aos referidos discos; uma alavanca em que está montado o referido perno, tendo o seu fulcro movel com aquelles discos; um excentrico immovel, ligado operativamente com a dita alavanca, formado com uma cavidade interior para o lubrificante, communicando com a face operativa da mesma; e um canal de alimentação, chegando até a referida cavidade para o lubrificante;

13°, freio de machina de coser que comprehende: um par de discos rotativos a um pequeno intervalo; um tarugo intermedio, ligando-os um ao outro; um perno tendo uma parte operativa de actuar a linha, intermedia aos referidos discos; uma alavanca bifurcada em que está montado o referido perno, e tendo o seu fulcro movel com aquelles discos; um excentrico immovel ligado operativamente com a dita alavanca, e formado com uma cavidade interior para o lubrificante, communicando com a face operativa da mesma; um caixilho corrediço ajustado sobre o referido excentrico, e abraçado pela forquilha da dita alavanca; e um canal de alimentação levando até a cavidade do lubrificante do excentrico;

14°, laçadeira de machina de coser, que comprehende: Um corpo em feição de taça, formado com uma cavidade, tendo uma ranhura annular; e um cubo tubular ligado ao referido corpo por meio de uma peça radial, tendo um canal radial para o lubrificante, o qual vac desde o orificio do cubo, em direcção ao exterior, através da peça radial de ligação, e communicando na sua extremidade exterior com a referida ranhura;

15°, laçadeira de machina de coser, que comprehende: Um corpo em feição de taça, formado com uma cavidade, tendo uma ranhura annular, e um cubo tubular ligado ao referido corpo por meio de uma peça radial, tendo um canal radial para o lubrificante, o qual vac desde o orificio do cubo, em direcção ao exterior, através da peça radial de ligação, e communicando na sua extremidade exterior com a ranhura mencionada, tendo aquelle canal um argamento intermedio ás suas extremidades, para formar uma cavidade para o lubrificante, aberta na extremidade do mesmo adjacente ao cubo, para a introdução do lubrificante;

16°, em uma machina de coser, a combinação do fixe munido de uma chumaceira do veio, tendo um canal para o lubrificante, com um veio rotativo montado na dita chumaceira, e munido de uma passagem axial para o lubrificante tendo ramaes transversaes, distanciados longitudinalmente, communicando aquella passagem com o exterior do veio, estabelecendo um destes ramaes lateraes a communicação com a passagem do lubrificante para a chumaceira; e uma laçadeira que comprehende: Um corpo em feição de taça, formado com uma cavidade, tendo uma ranhura annular, e um cubo montado no mencionado veio, e ligado com o corpo por uma peça radial, em que existe um canal radial para o lubrificante, communicando por uma dos extremidades com o outro dos referidos ramaes transversaes, e pela outra extremidade com a referida ranhura do corpo da laçadeira;

17°, em uma machina de coser: Uma chapa de assentamento; uma laçadeira; uma ranhura na mesma para a caixa da

bobine; e meios pelos quaes esta ranhura pôde ser lubrificada pela parte de cima da chapa de assentamento;

18°, em uma machina de coser: Uma chapa de assentamento; uma laçadeira; uma ranhura na mesma para a caixa da bobine; um veio operativo para a laçadeira; uma chumaceira para o dito veio; e meios pelos quaes se pôde lubrificar a chumaceira e a ranhura, pela parte superior da chapa de assentamento;

19°, em uma machina de coser: Uma laçadeira; uma ranhura na mesma para a caixa da bobine; um veio operativo para a laçadeira e meios para lubrificar a referida ranhura através do dito veio;

20°, uma machina de coser; uma laçadeira; um veio operativo; uma ligação radial entre elles; uma ranhura na laçadeira, para a caixa da bobine; e meios para alimentar o lubrificante á dita ranhura através da referida ligação e veio;

21°, uma machina de coser: uma laçadeira; um veio operativo para a mesma; uma ranhura na laçadeira para a caixa da bobine; meios para alimentar o lubrificante á dita ranhura através do referido veio; e um certo numero de orificios de admissão para os referidos meios de alimentação;

22°, em uma machina de coser: uma chapa de assentamento; uma laçadeira; um veio operativo para a mesma; uma ranhura na laçadeira para a caixa da bobine; um canal de alimentação do lubrificante, começando na face superior da chapa de assentamento, através do dito veio até a ranhura; e uma abertura intermedia de alimentação do oleo, no dito canal;

23°, em uma machina de coser: uma chapa de assentamento; uma laçadeira; uma ranhura na laçadeira para a caixa da bobine e meios de alimentação do lubrificante á dita ranhura, tendo accesso tanto pela parte superior, como por baixo da chapa de assentamento;

24°, em uma machina de coser, uma chapa de assentamento; uma laçadeira; uma ranhura na laçadeira, para a caixa da bobine; um veio ligado á laçadeira; uma chumaceira para o dito veio; meios pelos quaes se pôde alimentar o lubrificante, pela parte superior da chapa de assentamento, á referida chumaceira e ranhura; e meios para alimentar o lubrificante, pela parte de baixo da chapa de assentamento, á referida ranhura;

25°, em uma machina de coser: uma laçadeira rotativa; uma ranhura da mesma para a caixa da bobine; e meios para alimentar o lubrificante á ranhura, no sentido axial da laçadeira;

26°, em uma machina de coser: uma laçadeira rotativa, uma ranhura na mesma para a caixa da bobine; e meios para alimentar o lubrificante á ranhura, no sentido axial e radial da laçadeira;

27°, em uma machina de coser: uma laçadeira rotativa; uma ranhura na mesma para a caixa da bobine; um suporte para a laçadeira; e meios para alimentar o lubrificante á referida ranhura, através do dito suporte;

28°, em uma machina de coser: uma laçadeira movel; uma ranhura nesta para a caixa da bobine; meios immoveis para alimentação do lubrificante; e meios moveis com a laçadeira, para conduzi-rem o lubrificante dos ditos meios immoveis de alimentação, para a referida ranhura;

29°, em uma machina de coser: uma laçadeira movel; uma ranhura na mesma para a caixa da bobine; meios immoveis para alimentação do lubrificante; e meios utilizando a força centrifuga para

conduzi-rem o lubrificante dos referidos meios de alimentação, para a dita ranhura;

30°, em uma machina de coser: uma laçadeira rotativa; uma ranhura na mesma, para a caixa da bobine; meios immoveis para alimentação do lubrificante; e meios rotativos com a laçadeira, para conduzi-rem o lubrificante dos referidos meios de alimentação, para a mencionada ranhura;

31°, em uma machina de coser: uma laçadeira rotativa; uma ranhura na mesma, para a caixa da bobine; meios immoveis para alimentação do lubrificante, desviados do eixo de rotação da laçadeira; e meios utilizando a força centrifuga para conduzi-rem o lubrificante dos referidos meios de alimentação, para a dita ranhura;

32°, em uma machina de coser: uma laçadeira rotativa; uma ranhura na mesma, para a caixa da bobine; meios immoveis para a alimentação do lubrificante; e meios dispostos em partes na direcção do eixo de rotação da laçadeira, para conduzi-rem o lubrificante dos referidos meios de alimentação, para a dita ranhura.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1919. — Por procuração, *Leclerc & C.*

N.º 10.636 — *Memorial descriptivo da invenção de um aparelho de mudança de velocidade de rotações, para que pretende privilegio George Smith Morrison, domiciliado em Melbourne, Victoria, Australia.*

Refere-se a presente invenção a um aparelho para reduzir ou augmentar o numero de revoluções de qualquer parte rotativa de uma machina ou de um aparelho, como, por exemplo, uma polia, um eixo, cylindro, tambor, de machina ou qualquer parte de uma machina, movida por um motor ou por um eixo principal com maior ou menor velocidade.

No desenho junto está representada uma fórmula de applicação da invenção para produzir augmento ou diminuição de velocidade para fins geraes, entendendo-se, porém, que a materia descriptiva e representada pôde ser applicada em fórmulas modificadas para satisfazer a diversas condições, sem desvio da natureza da invenção. No desenho: A figura 1 é uma elevação da frente de um aparelho em que está incorporada a invenção. A fig. 2 é uma vista similar, mas em que está removida a armação da frente. A fig. 3 é uma elevação lateral com partes em secção. A fig. 4 é uma secção transversal que mostra a posição dos rolos e dos fuzis durante certa funcção do aparelho como se explicará abaixo. A fig. 5 é uma vista lateral dos fuzis, com os rolos superiores e inferiores nos seus logares. A figura 6 é uma vista de detalhe do eixo central e seus collares. A fig. 7 é uma vista de detalhe dos rolos no topo e seu eixo. A fig. 8 representa o anel ou aro externo em secção e mostra a via ou canelura annular em que operam os rolos. A fig. 9 representa como podem ser construidos os fuzis abaixo mencionados para operar com rolos em posição um pouco differente.

No desenho, a é um collar, rolo, polia, ou saliência central, fixada ou formada no eixo de alta velocidade ou eixo motor a1 de um motor. Em volta deste collar central a no eixo a1 estão collocados tres ou mais rolos circulares, discos, ou polias b, situados a distancias mais ou menos iguaes uns dos outros, ou em qual-

quer posição predeterminada. Cada rolo gira no seu proprio eixo ou pino central e está em contacto com o collar central *a* no eixo *e* com um anel ou aro exterior *c* que cerca os rolos *b*, girando cada rolo, portanto, entre o eixo *e* o aro. Os eixos *b1* de um, ou de mais, ou de todos os rolos *b* podem ser montados em suportes adequados fixos ou ajustaveis, ou ligados conjuntamente, como se determinar, por fuzis *d*.

Os fuzis *d* são ajustaveis, de accordo com o esforço exercido pelo collar *a*, por rolos no topo *b2*, ou em vez de rolos no topo *b2* podem-se empregar dous rolos lateraes fixas *e* (fig. 9) actuando como esperas limitadoras contra distancia inconveniente entre os fuzis.

Os rolos *b* estão collocados no espaço annular *f* entre o collar *a* no eixo de alta velocidade *a1* e a face interna *c1* do anel exterior *c*, e são de tamanhos diferentes, diminuindo ou variando os seus diâmetros em razão fixa ou predeterminada desde o rolo maior no topo *b2* até aos rolos menores ou inferiores *b* do trem. Disto resulta ficar o centro geometrico do anel exterior *c* excentrico em relação ao centro do eixo de alta velocidade *a*, sendo o valor da excentricidade determinado pela differença nos diâmetros dos rolos e suas posições quando collocados no espaço annular entre o eixo *a* e o anel exterior *c*.

O collar fixo *a* no eixo *a1*, e os rolos *b* e a face interna do anel são rigorosamente circulares, com faces rigorosamente parallelas, mas podem ser torneados com caneluras circulares, entrando as faces convexas de cada parte nas faces concavas da outra parte, para assegurar melhor contacto de fricção.

A velocidade ou o numero de revoluções do anel exterior *c* será proporcionalmente menor do que a do eixo central ou de alta velocidade *a1*, segundo a razão do diametro da face interna do anel *c* para o do collar fixo *a* no eixo *a1*, e os diâmetros dos rolos *b* e *b2*; sendo estas razões dos diâmetros predeterminadas para uma redução dada de velocidade.

Os rolos *b*, *b2* podem ser torneados com dous diâmetros, girando a parte de maior diametro do cada rolo sobre o collar central *a* no eixo *a1*, e supportando a parte de menor diametro de cada rolo *c* anel exterior *c*, o que produz uma segunda redução de velocidade ou de revoluções, e, portanto, maior redução nas revoluções do anel exterior *c*.

O anel exterior *c*, a velocidade relativamente menor, pôde ser usado na sua posição no eixo de alta velocidade, como polia para correia motriz de outro machinismo, ou ser usado para ser ligado a outro eixo para mover o a velocidade reduzida, ou pôde ter dentes na sua face externa que podem ser usados para engrenar com outras engrenagens.

Em operação, os rolos *b* por estarem collocados no espaço annular excentrico *f* entre o eixo motor *a1* e o anel exterior *c*, tendem a acunhar-se por si mesmos, rolando para a parte mais estreita ou inferior do dito espaço annular *f*, e estão, portanto, em contacto constante com o collar *a* no eixo *a1* e com a face interna *c1* do anel exterior *c*.

Os rolos maiores ou rolos *b2* por estarem collocados na parte superior do espaço annular *f*, entre o lado superior do eixo *a1* e o anel *c*, deixam menor espaço no fundo entre o lado inferior do eixo *a1* e o anel *c*, sendo gradual esta redução do espaço desde a posição do rolo maior ou superior *b2*, até aos seus pon-

tos de contacto com o collar *a* no eixo, e continuando a convergir para o lado inferior do espaço annular *f* diametralmente opposto.

Os rolos *b*, portanto, segundo os seus diâmetros, tomam as suas respectivas posições no espaço *f* permitido pela curvatura decrescente ou convergente, ficando assim todos os rolos em contacto permanente tanto com o eixo *a1* como com a face interna do anel exterior *c*, e exercendo pressão tanto no eixo como no anel, proporcionalmente á carga ou trabalho no anel exterior ou polia *c*. Durante o trabalho o eixo *a1* está, portanto, sob compressão, e o anel exterior *c* sob tensão.

Si se gastar o collar *a* no eixo *a1*, ou os rolos *b* ou *b2*, ou a face interna do anel *c*, os rolos assumirão automaticamente uma posição de fricção movendo-se no espaço annular convergente *f* e ficando todas as faces de rolamento constantemente em contacto operativo, e compensando o gasto.

No arranjo de fuzis na fig. 9 são dispensados os rolos superiores *b2*, e a sua função é effectuada por dous rolos lateraes limitadores *e*, tendo os fuzis forma adequada, como se vê em *d1*, para entrar em contacto com os ditos rolos *e*. É obvio que si o eixo *a1* for movido á alta velocidade, o anel *c* terá menor velocidade, ou si este for a fonte de movimento, por meio de correia ou de outra velocidade como for desejado para cada caso, o aparelho poderá ser empregado quer para diminuir, quer para acelerar a velocidade como for desejada para cada caso especial.

Como não ha superficies de escoregamento, e todos os contactos são de rolamento, a fricção é minima.

A operação pôde ser invertida para produzir alta velocidade de baixa velocidade.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, emapparelhos de mudança de velocidade de rotação: Um anel ou um aro em que ha rodas, discos ou rolos capazes de forinar com o eixo um sistema de cunhas rotativas meios para dar movimento rotativo inicial ao eixo central e meios para ligar as rodas, discos ou rolos em um arranjo de fricção ajustavel automaticamente;

2º, em apparelhos de mudança de velocidade de rotação: Um eixo central, rodas, discos ou rolos arranjos para contacto com o eixo para forinar um jogo excentricamente disposto de cunhas rotativas, um anel ou aro rotativo em cuja face interna operam as ditas cunhas, meios para ligar as respectivas rodas, discos ou rolos em um arranjo de fricção ajustavel automaticamente, e meios para dar movimento inicial ao dito anel ou aro;

3º, em apparelhos de mudança de velocidade, em combinação: As materias reivindicadas nas reivindicções 1 e 2, com um collar annular interior, como *a*, montado em um eixo central, como *a1*, e uma via annular na face interna do anel ou collar para receber automaticamente um rolo, como *b*, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

4º, a combinação geral e o arranjo das diversas partes acima descriptas com referencia ao desenho para forinar um apparelho completo de mudança de velocidade de rotação, operando automaticamente.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1919.
— Por procuração, *Lectere & Co.*

N. 10.637—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em sistema telephonicos automaticos e semi-automaticos», para que prelede privilegio a Automatic Telephone Manufacturing Company Limited, estabelecida em Liverpool, Inglaterra, e Herbert Max Friendly, domiciliado em Portland Multnomah, Condado de Oregon, Estados Unidos da America.

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em sistema telephonico completamente automaticos e semi-automaticos.

Quando ha estações telephonicas secundarias particulares ligadas a estações publicas, succede por vezes que depois de ter um assignante de uma estação publica fallado com o empregado ou com um assignante em uma estação secundaria, deseja transferir a chamada para outro assignante na estação secundaria, os dous casos mais geraes são: (1) O assignante chamador não sabe qual o assignante na estação privada com que deseja fallar, mas conhece um empregado nesta estação que lhe pode dizer quem tem de fazer ligação. (2) O assignante chamador, tendo feito ligação com um assignante na estação secundaria, acha que é necessario de fallar com outro assignante antes de poder fechar o negocio de que está tratando. Em qualquer destes casos, quando as estações secundarias privadas são operadas manualmente, a ligação do assignante chamador deve ser prolongada ao assignante desejado na estação secundaria ou transferida de um assignante para outro pelo operador da estação secundaria sem desfazer a ligação na estação principal. Porém, no caso de uma estação secundaria particular operada por sistema completamente automatico em conjunção com uma estação publica do tipo automatico, tem sido necessario que o assignante chamador desfaça completamente a ligação, e chame outra vez o numero completo no caso de ser necessario mudar a sua ligação de um telephonio para outro na estação secundaria particular, o que da da ligação final o assignante chamado em primeiro logar.

A invenção tem por objecto meios para que em um sistema completamente automatico se possa transferir uma chamada de um telephonio para outro em uma estação secundaria particular sem que seja necessario na estação principal a ligação entre o assignante chamador e a linha do tronco da estação secundaria particular. A chamada pôde ser transferida pelo assignante chamador ou chamalo.

Com este arranjo um dos numeros da estação secundaria poderá ser publicado na lista dos assignantes dos telephonios publicos como um numero de informação, e qualquer assignante chamador que ignore o numero particular com que tem de ser ligado poderá pedir este numero e ser transferido pelo empregado na dita estação para o numero.

Em geral consegue-se o objecto da invenção por meio de dous commutadores ligados mutuamente no extremo das linhas de tronco na estação secundaria particular provenientes da estação principal, e arranjos por modo tal que depois de ter sido chamado um assignante em um commutador o outro commutador possa ser operado pelo assignante chamador ou chamado, para ligar a outro assignante sem desligar o primeiro commutador. Depois de feita a segunda ligação o primeiro assignante pôde ser desligado.

Diversas modificações e applicações da invenção estão representadas nos desenhos juntos, em algumas das quaes todas as chamadas para a estação secundaria são interceptadas por um empregado.

A invenção é applicavel tanto a systemas semi-automaticos como a systemas completamente automaticos.

A fig. 1 é um diagramma dos differentes tipos de connexões descriptos abaixo. As figs. 2 e 3 representam um par de commutadores connectores ligados mutuamente, representando a fig. 2 o connector principal e a fig. 3 o connector auxiliar. A fig. 4 é um circuito de empregado a ser inserido na linha do tronco entre a estação principal e a estação secundaria.

As figs. 5 e 5A representam os arranjos de circuitos que permitem que o empregado intercepto chamados para certos telephonicos. A fig. 6 representa um connector principal para ser usado em connexão com o circuito do empregado representado nas figs. 7 e 8.

As figs. 9 e 10 representam um par de commutadores selectores ligados mutuamente. A fig. 11 representa um commutador selector para ser usado com o circuito do empregado representado nas figs. 7 e 8.

Os commutadores selectores connectores representados são do tipo bem conhecido de Strowger descripto nas patentes n. 815.321 e 815.176 dos Estados Unidos, sendo esta invenção descripta particularmente como applicavel ao systema do dois fios descripto na patente britannica n. 1.298, de 1910.

Nos desenhos as molas moveis dos relais são mencionadas somente pelas letras de referencia. Ao traçar um circuito através de uma mola que coopera com um contacto fixo em um lado somente dão-se somente os caracteres de referencia da mola movel, e deve-se entender que o relai que opera a mola está na posição em que fecha o contacto entre a mola movel e o contacto fixo coopera com a mola.

No caso de molas moveis que tem contactos fixos em ambos os lados, a expressão «frente» é usada com os caracteres de referencia destas molas para indicar os contactos que são fechados quando os relais estão energizados, e a expressão «trazeira» é usada para indicar os contactos que são fechados pelas molas quando os relais estão desenergizados.

Referindo-nos á fig. 1, uma chamada do posto A¹ para o posto B¹ passa pelos electores A¹ e B¹ da central e dos selectores para os connectores G¹. O circuito do connector está representado nas figs. 2 e 3, que devem ser collocadas uma acima da outra, pondo-se em alinhamento linhas indicadas pelas mesmas letras nos dois desenhos. Nesta connexão o relai 2^o e as connexões em linhas pontuadas associadas com este relai na fig. 2 tem de ser omitidos.

As connexões em linhas pontuadas para os conductores 1^o, 2^o, 3^o devem ser consideradas como permanentes e os prolongamentos destes conductores são 1^o, 2^o, 3^o na fig. 3 podem ser omitidos. A connexão estendo-se da estação principal para o connector G¹ por uma junção que comprehende os conductores b¹ e c¹, fig. 3. Estes conductores podem ser ou deixar de ser acompanhados de um terceiro fio a¹ o que depende do haver ou não haver repetidores inseridos na linha de junção na estação principal.

Quando a connexão se estende aos connectores G¹ o relai A², fig. 2, é energizado no circuito: terra, enrolamento inferior de A²; c²-c³, telephonio chamador, b²-b², enrolamento superior de A², bateria. A² opera e fecha o circuito de B²; B² preparou o circuito do magneto vertical em b²² e em l²¹ frente, terras a², para manter o circuito detentor dos commutadores na estação principal si não se usar aqui repetidor. Si o conductor a² estiver ligado a uma lampada ou a outro dispositivo signalador, indicará quando o commutador está em uso.

Suppõe-se que o numero da estação é 23. Quando o aparelho chamador do assignante é operado para o algarismo 2 deste numero, o relai A² é desenergizado duas vezes momentaneamente. B² é de acção lenta e não permite que a sua armadura volte á posição normal durante a interrupção momentanea do seu circuito. Por consequencia são transmittidos dois impulsos de corrente no circuito: terra, a²¹ trazeira, l²², C², V² mola lateral do commutação 21, bateria. O magneto vertical V² faz subir o eixo dos degraus. C² é energizado, e, por ser de acção lenta, fica aberto até ser transmittido ao magneto vertical o ultimo impulso, e nesta posição fecha o circuito: terra, c²² frente, magneto particular N², bateria. B² é também energizado, porém para nenhum fim. C² e N² desenergizam-se depois do ultimo impulso, e N², por modo conhecido, faz passar para a segunda posição os braços lateraes 21 e 22 do commutador.

As molas ON são fechadas no primeiro movimento vertical do eixo do commutador, para, entre outras coisas, fio da terra a²², que arranca um gerador da corrente de chamada e de signal de occupação. O transmissor da chamada no telephonio A¹ é operado em seguida para o algarismo 3. O circuito de A² interrompe-se momentaneamente tres vezes, transmittindo tres impulsos pelo circuito: terra a²¹ trazeira, b²², C², c²², magneto rotativo R², mola lateral 21 do commutador na segunda posição, bateria; R² faz girar o eixo, com as suas molas do contacto, tres degraus, para os contactos da linha n. 23. C² e V² são energizados constantemente durante a série de impulsos, como anteriormente, e quando cessam os impulsos, N² faz que as molas lateraes do commutador se movam para a terceira posição, si estiver livre a linha desejada. Fecha-se então o circuito terra, através da mola lateral 22 do commutador, H², r², n². H² fecha o circuito: bateria, um enrolamento de F², f²¹ trazeira, h²³, D², daqui para a linha do B¹, e através da machina de chamar nesta linha, e para traz a outra linha, C², h²³, f²¹ trazeira, lampada de resistencia, interruptor U²¹ e para a terra e gerador GN²¹ da corrente na chamada, alternadamente. F² não é actuado pela corrente de chamada. Quando responde o assignante chamado levantando o seu receptor, a linha fecha-se para corrente continua e o relai F² é actuado. F² desliga da linha o seu enrolamento e o gerador da corrente de chamada, e fecha-se a si mesmo pelo seu outro enrolamento no circuito: bateria, enrolamento de F², f²³, ON²¹-22, terra. F² completa finalmente o circuito locutorio indicado por conductores grossos. O telephonio chamado recebe a corrente locutoria pelo circuito: bateria, enrolamento superior de K², f²¹, frente, h²², C², telephonio chamado, D², h²³, f²⁴ frente, enrolamento inferior de K², f²³, ON²¹-23, terra. K² opera e fecha o circuito de J². J² fecha o circuito: terra, j²² frente, q²³ trazeira, Q², bateria. Q² opera para inverter as connexões de A² para inverter a corrente na linha com o fim de operar registradores de chamadas, ou signaes de fiscalização de operador quando for necessario. Q² fecha-se por via de q²³ frente e b²¹ frente.

Emquanto toca a campanha em B¹ a corrente de chamada, que volta á terra por um enrolamento de F², induz uma corrente alternada no outro enrolamento deste relai que tem o circuito completo: terra, bateria, enrolamento F², K², l²⁴, condensador 26, c²-c³, telephonio chamador, b²-b², q²¹ trazeira, A², bateria terra. Esta corrente produz um zumbido no receptor do telephonio chamador para indicar o completamento da ligação.

Estabelecida a ligação com o telephonio B¹, como se descreveu acima, supponha-se que

se deseja transferir a chamada para outro telephonio C¹, por exemplo para o telephonio n. 33. Isto pôde ser feito quer pelo assignante chamador, quer pelo assignante chamado.

Supponha-se que a chamada tem de ser transferida por B¹. Este assignante sem pôr no gancho o seu telephonio, opera o aparelho de chamada pelo modo usual para o numero 33. Na primeira operação o circuito do relai K² é interrompido tres vezes. K² responde a estas interrupções, mas J², que é de acção lenta, fica na posição operada, e portanto são transmittidos tres impulsos no circuito: terra, h²² trazeira, j²³, h²⁶, k²-k³, C³ (fig. 3), V³, contacto 31 do commutador lateral, bateria. Note-se que não ha nenhum circuito para a bateria por C² e V² ou R² na fig. 2, porque o contacto 21 do commutador lateral está agora na terceira posição. V² recebe tres impulsos pelo circuito que se acaba do descrever, e levanta em tres degraus o connector intercalado (fig. 3). P² é também actuado por K², porém, sem funcção especial nesse tempo. C³ e o magneto particular N³ operam como C² e N² já descriptos, para fazer que o commutador lateral passe da primeira para a segunda posição depois de transmissão do ultimo impulso. C³ também fecha o circuito: terra c³² frente, h³-h², j²³ trazeira, L². L² opera e fecha-se a si mesmo por via de l²³ frente, j²-j³, h³¹ trazeira, c³¹ trazeira, ON³¹-32, terra. L² abre o circuito da linha, e portanto o assignante chamador não é perturbado pelos impulsos transmittidos do telephonio B¹.

Quando o transmissor de chamadas em B¹ é operado para o ultimo algarismo 5, K³ transmittir cinco impulsos pelo circuito: terra, h²² trazeira, j²³ frente, c²³, h²-h³, C³, c³², magneto rotativo R³, contacto 31 do commutador lateral, na segunda posição, bateria. Os commutadores giram para os contactos da linha C¹ por R², e a ligação através do telephonio do assignante e o signal de chamada se effectuam como se descreveu quando B¹ foi chamado, pois que os relais H³ e F³ correspondem a H² e F². Quando H³ é actuado, abre o circuito de L² (fig. 2) para restabelecer a ligação locutoria entre A¹ C¹.

O connector principal (fig. 2) pode agora ser libertado quando se põe no gancho o receptor do telephonio B¹ pelo modo seguinte: Quando se põe no gancho o receptor de B¹, K² desenergiza-se e abre o circuito em J², mas, antes que J² tenha tempo para se desenergizar, fecha-se o circuito seguinte: terra, h²² trazeira, j²³, P², bateria. P² é de acção lenta e fica actuado por um tempo curto de ois d'yer sido cortado o seu circuito pela desenergização de J², e portanto com a (desca) digo desenergização de J² fecha-se o circuito: terra, j²² trazeira, G², p²³, ON²³-24, j²⁴ trazeira, RL², bateria. O magneto de relaxo RL² é energizado, e liberta o connector intercalado (fig. 3), devido a que o circuito do magneto de relaxo se abre no relai J³, como se explicará abaixo.

C¹ poderá agora, si se desejar, transferir a chamada para outro telephonio pelo modo já descripto, excepto que K³ (fig. 2) será actuado agora pelo transmissor de chamadas e a nova ligação será estabelecida pelo connector principal (fig. 2).

A chamada poderia ter sido transferida do B¹ para C¹ pelo assignante chamador pelo modo seguinte: Si depois de feita a ligação com B¹, A¹ operar este aparelho chamador, A² responde e envia impulsos da terra por a²¹ trazeira b²², h²⁶, k²-k³, e daqui em diante o mesmo que quando si a chamada foi transferida por B¹.

No fim da conversação a ligação é desfeita quando é posto no gancho o receptor do telephonio chamador. Supponha-se que a ligação é feita através do connector principal (fig.

gura. 2). Quando se põe no gancho o receptor, A2 e B2 desenergizam-se successivamente e fecha-se o circuito, terra por b21 trazeira, ON23-24, j24 trazeira, RL2, bateria. RL2 liberta o connector principal (fig. 2). Quando o relai A2 começa a desenergizar-se, o magneto vertical do connector intercalado (fig. 3) é energizado para fazer subir o eixo um degrau pelo mesmo modo que quando o assignante chamado opera o seu transmissor de chamadas, porém o eixo volta á posição inoperativa assim que o relai B2 se desenergiza, devido a que RL3 estará energizado no circuito: terra b21 trazeira, e2-e3, ON35-34, j34 trazeira RL3, bateria. Os circuitos dos magnetos de relaxe são cortados pelas molas ON quando os eixos dos commutadores chegam á posição mais baixa.

Si o assignante chamado for o primeiro a pôr o receptor no gancho, as operações serão como se segue: K2 é energizado e levanta em um degrau o eixo do connector intercalado (fig. 3), e então J2 desenergiza-se e energiza RL 2 e G pelo modo já descripto. RL2 liberta o connector principal (fig. 2), e G2 fecha o circuito: terra, (fig. ON32-31, e31 trazeira h31 trazeira, j3-j2, g21 e2-e3, ON35-34, j34 trazeira, RL3, bateria. RL faz voltar á posição inoperativa o eixo do connector intercalado.

Na descripção supra, quando a chamada foi transferida de B para C4, o connector principal não foi libertado até ser o receptor posto no gancho em B4. Se estiverem desfeitas as ligações entre os pontos 23 e 24 (fig. 2) e os pontos 33 e 34 (fig. 3) e estiverem fechados os commutadores 20, 27, 28 e 29, então, quando se transferir uma chamada de um telephonio para outro o connector principal será libertado immediatamente em resposta na segunda estação chamada. Por exemplo, quando o receptor na segunda estação for removido, K3 operará como se descreveu e fechará o circuito: terra, k32 frente, m3-m3, 28, j25-j24, RL2, bateria, RL2 liberta o connector principal e assim que J2 se desenergiza, J3 energiza-se no circuito: terra, h32 frente, m3-m2, 28 j25, 20, n2-n3, 34, J3, bateria. O relaxe immediato do connector principal impede a ligação simultanea de tres telephonios.

O connector principal e o intercalado, figs. 2 e 3 respectivamente, selectarão automaticamente a primeira linha vaga no grupo preparado previamente. No banco dos contactos tomados pelos contactos A'2, B'2, ou A'3, B'3, o par de contactos correspondentes á unica linha, ou á ultima linha de um grupo, não estão ligados mutuamente. Quando os contactos moveis entram em contacto com os contactos da linha de-ajada, no fim da ultima serie de impulsos, os contactos A'2 e B'2 tomam simultaneamente contactos postos na terra. O contacto ligado á terra tomado pelo contacto B'2 energiza um enrolamento de magneto particular N2 por via do contacto movei 22 do commutador lateral, e impelle descer movido o commutador lateral para a terceira posição quando o relai C2 é desenergizado, e em vez disto fecha-se do contacto posto na terra o circuito: contacto A'2, h25, e26, e21, E2, contacto 21 do commutador lateral, bateria. E2, operando, fecha-se a si mesmo e fecha o magneto particular N2 pelas molas ON independentes dos contactos A'2 e B'2, e liga á linha o signal de occupação.

Se em vez de uma linha independente, os contactos moveis forem postos em conexão com a primeira linha de um grupo de linhas, pela ultima serie de impulsos de um aparelho chamador, então somente o contacto B'2 tomará um contacto posto na terra. Isto mantém N2 e mantém o commutador lateral na segunda posição, como anteriormente. Depois de C2 se desenergizar. Quando C2 se desenergiza, não se completa nenhum circuito por E2, mas completa-se o circuito: terra, C22 trazeira, d21, n21, e22, R2, bateria.

R2 levanta em mais um degrau os contactos moveis, e fecha o circuito de D2, que por sua vez interrompe o circuito de R2. R2 e D2 interrompem alternadamente o circuito de cada um delles e o primeiro levanta os contactos moveis de grau em degrau, até que B'2 tome o contacto não posto na terra de uma linha vaga, e permita que N2 se desenergize, ou até que A'2 tome o contacto na terra da ultima linha tomada de um grupo. Isto desenergiza como anteriormente E2, que abre o circuito de R2, e applica á linha o signal de occupação.

Note-se que não obstante serem os connectors representados como capazes de selectar uma linha vaga de um grupo de linhas, esta característica não constitue uma parte da invenção; pois que é evidente que a invenção pode ser applicada a connectors capazes de selectar somente linhas independentes.

Pode haver certos postos como K1 (fig. 1) na estação secundaria para as quaes as chamadas provenientes da estação principal serão sempre interceptadas primeiramente por um empregado ou por outro assignante da estação secundaria. Para este fim está inserido nestas linhas particulares um circuito monitorio representado na fig. 5 e em R1 na fig. 1, e empregam-se dois geradores de corrente de chamada GN21 e GN22 e um relai S2 (fig. 2).

Os aparelhos de chamar nestas estações K1 são actuaes somente pela corrente do gerador GN22, e o relai A3 (fig. 3) é actuado somente pela corrente do gerador GN21. Supponha-se que A1 chama K1.

Neste caso o connector (fig. 2) estabelece ligação com os conductores xx5 e yy5 (fig. 5) e como a corrente de chamada vem de GN22 o relai A3 é actuado e fecha o circuito de B5 e S1. B5 fecha-se pelas molas do jack J5. O empregado responde inserindo a cravelha P5 (fig. 5a) no jack J5, pelo que se fecha o circuito: terra por E5, man a de P5, J5 e C5. C5 corta o circuito para o telephonio em e31 e e32 e E5 liga um conductor da bateria ao circuito do cordão do operador.

Si o empregado deseja completar a ligação para o telephonio, insere P5 em J5 e a estação desejada chamada pela chave L5. O empregado pôde fallar em segredo para K1 operando as teclas K5 e M5; K5 opera para cortar a conexão para a estação chamadora.

Depois de K1 ter respondido, P5 e P5 podem ser removidas, com o que C5 será desenergizado e restabelecerá a ligação intermedia que inclui D5 que será actuado para acender a lampada de signal de occupação T5.

Supponha-se agora que a chamada é de A1 para B1 (fig. 1), e que B1 deseja transferir a chamada para K1; quando B1 responde, fecha-se o circuito: terra (fig. 2) por j22 frente, S2, bateria. S1 muda a ligação do gerador GN2 para GN22, e assim se a chamada foi transferida para K1 por meio do connector intercalado (fig. 3) pelo modo já descripto, sendo a corrente signaladora para o telephonio fornecida por GN22. Como se descreveu é a campainha do telephonio, e não A5, que é actuada pela corrente de GN22, e assim o assignante é chamado directamente e não o empregado. Como acima, o relai D5 não está intercalado no circuito locutorio, o opera para acender a lampada T5 para indicar ao empregado que a linha está occupada.

Pela descripção supra, vê-se que qualquer chamada vindo directamente da central para o telephonio K1 é sempre interceptada primeiramente por um empregado, e que uma chamada a que tiver respondido outro telephonio na estação secundaria poderá ser transferida sem o auxilio do empregado.

Os connectors locais podem ser alimentados pela corrente de chamada de GN22, e assim, as chamadas locais podem ser feitas directamente para K1, sem dar signal ao empregado. As campainhas dos assignantes ordinarios taes como B1 e C1 podem ser actuaes pela corrente tanto de GN21 como de GN22.

Uma chamada do posto A1 (fig. 1) para D1 passará pelos selectores A'1 e C'1 da central, daqui para o quadro de distribuição L1 do empregado, onde a chamada é interceptada e estendida ao seu destino por meio do connector H'1 pelo empregado. Esta ligação differa da acima descripta em que as chamadas que veem do posto telephonico são interceptadas por um operador que averigua qual é o numero local desejado, e chama o numero. O connector H'1 é igual ao G'1, e os seus circuitos estão representados nas figs. 2 e 3. O circuito do quadro do distribuição do empregado está representado na fig. 4. A. 2 deverá ser collocada acima da fig. 3 com a fig. 4 á esquerda desta. O circuito vem ao quadro do distribuição do empregado pelos conductores aa4 e bb4, e estende-se do quadro pelos conductores b4-b3-b2, e C4-C3-C2; para o connector fig. 3.

De preferencia serão omitidos neste caso o relais Q2 e bem assim S2 e as conexões em linhas pontuadas na fig. 2. As conexões pontuadas nos conductores r2-w2 serão omitidas e estes conductores estendidos através da fig. 3 para a fig. 4.

Assim que o posto A1 obtém ligação com o quadro L1 do empregado, K4 é energizado no circuito: terra, K4, j13 trazeira, h41 trazeira, c41 trazeira, t43 trazeira, c42, h42 trazeira, j44 trazeira, K4, bateria. K4 fecha o circuito: terra, tecla W4, h43 trazeira, k43 frente, o lampadas S'4 e S4. E' fechado tambem o circuito terra, W4, h43 trazeira, k43 frente, o41 trazeira, P4. P4 em p41, põe na terra os contactos privados de banca do tronco, nos commutadores que tem acesso ao tronco, para chamadas expedidas provenientes da estação secundaria, para indicar que está tomado o tronco para estes commutadores.

O empregado responde operando a tecla W4. Os circuitos fechados por K4 são abertos por esta tecla, e o circuito da D é fechado. O circuito do telephonio do operador que está ligado aos conductores dd4 e ee4, está assim ligado aos conductores aa4, e bb4 por via de g42 trazeira, e g42 trazeira, d42 e d43, h43 frente e h44 frente etc. D4 tambem fecha o circuito: terra, 141 142, f41, h4. H4 inverte a condução nas linhas aa4 e bb4, e estende o circuito por via de h44 á lampada de signal tomada S'4 e ao relai P4. L4 tambem fecha o circuito terra, d44 frente, molas de contacto de chamada q41, q43, 143, j42 trazeira, b4-b3-b2, A2. A2 fecha o circuito de B2 que por sua vez põe na terra o conductor do tronco de relaxe. a2 a3-a4 pelo modo já descripto. O operador chama o numero desejado no aparelho de chamada Q4, e o connector (fig. 2) actua pelo modo já descripto para completar a ligação para a linha desejada.

Depois de chamado o numero desejado, a tecla W4 é posta na posição normal. Com isto D4 é desenergizado desligando o telephonio do operador e o aparelho de chamar, e abrindo o circuito de L4. L4 estende a ligação do tronco de relaxe a4 por via de 142 trazeira, o f41 trazeira, ao relai H4 e aavez de h44 á lampada tomada do S'4 e a P4 com o que estes são mantidos energizados pela terra em B22 (fig. 2). O fechamento do contacto trazeiro do W4 energiza J4 por via de h43 frente, para desligar K4, e fechar a conexão locutoria intermedia representada em linhas grossas.

Uma ligação estabelocida como se descreveu acima pôde ser transferida para outro assignante na estação secundaria pelo modo já descripto.

O circuito do posto do empregado (fig. 4) é arranjado por modo tal que durante a noite ou quando não houver empregado no posto, as linhas de entrada aa4-bb4 podem ser estendidas directamente ao connector principal e ao intercalado (figs 2 e 3) e pelo connector principal (fig. 2) a qualquer telephonio na es-

tação secundária em que possam ser recebidas quaisquer chamadas. Isto se effectua pelo modo seguinte:

O empregado chama um telephonio, por exemplo o n. 26 pelo modo já descripto. Completada a ligação, a tecla Y 4 é operada para fechar o circuito de F 4. Em F 42 trazeira, F 4 desliga de H 2 (fig. 2) a bateria. Em F 43 o circuito de RL 2 é aberto, e em F 44, a terra é desligada do contacto 22 (fig. 2) e da mola da posição fora da normal, ON 22. Quando a tecla W 4 é posta na posição normal, os conductores aa 4-bb 4 da linha de entrada serão estendidos através dos connectores (figuras 2 e 3), e como os diversos circuitos foram abertos pelo relai F 4, a commutação e os relais de chamada H 2 e B 2 serão desenergizados, porém o connector não será relaxado da linha n. 26.

Suppondo-se agora que a estação secundária é chamada da estação principal pela linha aa1-bb1, o relai K 4 é energizado pelo modo já descripto. K 4 fecha o circuito: terra u 42, k 42, n 42 trazeira. N. 4, f 42 frente, u 4 u 3 u 2, contacto 21 do commutador lateral (fig. 2), bateria. N 4 fecha o circuito de J 4 em m 43, para que a ligação se estenda através do connector principal (fig. 2) e N 4 fecha-se a si mesmo por via de n 22 frente, x 4-x 2, b 21 frente, terra. H 2 e A 2 estão energizados, devido ao prolongamento da conexão da linha para o connector. N 4 também fecha os circuitos do connector que foram abertos por F 4, com excepção do de RL 2, pelo que H 2 no connector é operado para completar a ligação para o telephonio n. 26 e tocar a sua campainha. Dada a resposta, o empregado no telephonio n. 26 ou o assignante chamador pode transferir a chamada para outro telephonio desejado através do connector auxiliar pelo modo já descripto.

Quando se põe no gancho o receptor na estação chamadora, A 2 e B 2 são desenergizados em primeiro lugar, seguindo-se N 4, J 4, H 2 e F 2, e com isto fica desfeita a ligação locutoria para a estação 26, porém o connector principal permanece na sua linha pelo que outras chamadas vindas da estação principal serão recebidas no mesmo telephonio.

Nota-se que quando o connector é usado em conjuncção com o circuito do operador (fig. 4), se estiver desfeita a ligação entre os fios y 2 e z 2, (fig. 2), e estes fios estiverem ligados a y 1 e z 1 (fig. 4) o connector estará inoperativo salvo quando K 4 ou N 4 (fig. 4) estiver energizado.

Como está representado, o tronco que comprehend os conductores aa1-bb1 é um tronco de duas vias e pôde ser tomado nas bancas dos connectores representadas á esquerda de O 4 e P 4 para estender uma ligação de uma estação secundária, á estação principal. Quando isto occorre, a banca particular posta na terra pelo commutador connector energizará O 4 para cortar o circuito do operador e accender a lampada S 4 para indicar que o tronco está occupado.

As chamadas do posto A 1 (fig. 1) para o posto F 1 ou G 1 são manipuladas por modo similar ao das chamadas entre A 1 e D 1, com a diferença que o posto do empregado, N 1 está ligado aos contactos de banca do primeiro nível do connector principal, em vez de estar inserido nas linhas do tronco no L 1. Um equipamento separado de empregado está de preferença ligado a cada conexão principal.

O circuito do empregado está representado na fig. 7. O connector principal de J 1 está representado na fig. 6, e o conductor intercalado na fig. 3. Estas figuras devem ser collocadas com a fig. 6 acima da fig. 3, e a fig. 7 á direita da fig. 3, com os conductores designados por letras similares alinhados. Neste caso não são necessários os conductores r 3 a w 3 na fig. 3.

Quando a chamada é estendida da estação A 1 por meio dos selectores A' 1 e B' 1 ao con-

necto J 1 (fig. 1) fecha-se o circuito (fig. 6) terra, A 6, g 62 trazeira c 6-o3, telephonio chamador, b 3-b 6, g 61 trazeira, A 6 bateria. A 6 fecha o circuito de B 6, que por sua vez põe na terra o conductor a 6-a 3 do tronco lo relaxe, para fins conhecidos. B 6 também fecha o circuito: terra b 61 frente, w 62 trazeira, t 61 W 6. W 6 é actuado para fechar o circuito: terra w 61, b 6 u 61, C 6, V 6, contacto 61 do commutador lateral, bateria. V 6 levanta o eixo em um degrau, e com o fechamento das molas ON 66 e 67 e fecha-se o circuito terra, ON 66-67, w 62, T 6, bateria. V 6 é actuado para interromper o circuito de W 6, e este é actuado para interromper o circuito de C 6 e V 6, T 6 e V 6 são de acção lenta, para que o impulso para V 6 não seja muito curto. C 6 energiza o-se, e de energizando-se transmite um impulso pelo magneto particular N 6 como já se descreveu em relação ás outras figuras, por exemplo, a fig. 2. N 6 detem o commutador lateral na segunda posição por modo conhecido. Assim que T 6 volta completamente á posição normal, W 6 é energizado de novo porém como o commutador lateral se acha agora na segunda posição, o circuito fecha-se por C 6 e H 6 em vez de V 6. R 3 faz girar os contactos em um degrau para cima dos contactos do primeiro nível. T 6 interrompe outra vez W 6, que por sua vez interrompe R 6 e C 6. N 6 levanta o commutador lateral para a terceira posição por modo conhecido.

A corrente de chamada do connector passa pelos conductores c 66-c 67 o d 66-d 67 e actua o relai F 7 (fig. 7) que se fecha por via de f 71 e 72, terra, e accende a lampada G 7. O empregado responde operando a tecla J 7, pelo que o laço através do c 67-d 67 fecha-se por via de n 71 trazeira, d 73, E 7, c 73 trazeira, j 73, j 73, 172 trazeira, d 77. Isto opera F 6 (fig. 6) para desligar a corrente de chamada, o E 7 é actuado e em e 71 frente fecha-se a si mesmo independentemente de J 7, E 7 também apaga G 7 e accende H 7. Com a operação de J 7 o telephonio do empregado fica ligado á linha, para que o empregado converse com o assignante. Depois de aver guar o posto desejado, o empregado faz voltar a tecla J 7 á posição normal, opera M 7 para inserir no laço o transmissor de chamadas N 7 e o operador p de transferir a chamada por meio do connector intercalado, fig. 3, pelo modo já descripto. No laço está incluído um enrolamento do relai de acção lenta E 7, por meio do transmissor de chamadas N 7, pelo que o relai é mantido na posição operada durante a formação do numero.

O circuito do empregado (fig. 7) também é munido de uma cravelha para se poder estender a ligação a uma linha através do jack manual ordinario.

A fig. 8 representa um circuito de empregado, simplificado e não munido de cravelha. As linhas b 68, c 68 e d 68 estão ligadas a b 66, c 66, e d 66 (fig. 6). Quando o connector toma a linha, o conductor b 66 b 68 é posto na terra para accender a lampada A 8. O conductor responde operando a tecla D 8. Em d 81 o circuito de E 8 é fechado para apagar A 8 e accender B 1. E 8 fecha-se por via de e 81. D 8 também está ligado ao telephonio do operador e ao transmissor de chamadas, e assim a chamada pode ser transferida pelo connector intercalado pelo modo já descripto.

Voltando a fig. 1, uma chamada do posto A 1 para o posto H 1, passa pelos selectores de central, A' 1, E' 1 e pelo selector K' 1 e connector N' 1, da estação secundária. Esta conexão differe das já descriptas em que os commutadores intercalados K' 1 são commutadores selectores em vez de connectores. Este arranjo é usado quando a capacidade da estação secundária é superior a 10 linhas. Os selectores intercalados K' 1 estão representados nas figs. 9 e 10. Os connectores N' 1 e N' 1

são os mesmos e estão representados na fig. 11.

Quando a ligação se estende ao selector por via dos connectores a 9 e b 9 (fig. 9). A 9 é energizado e é actua'o, para, além de outras funções, por na terra o tronco do relaxe c 9. Quando o assignante chamador manipula o primeiro algarismo do numero desejado, 325 por exemplo, A 9 envia tres impulsos pelo circuito: terra, a 91 trazeira, b 92, C 9, m 93 trazeira, V 9. V 9 levanta o eixo em tres degraus. O relai de acção lenta C 9, fica energizado continuamente e em e 92 impede que os impulsos passem para V 10 (fig. 10.) C 9 também fecha o circuito: terra: b 9, frente, c 91 frente, c 9-c 10, l 103 trazeira, L 10 bateria. L 10 é actuado e fechado por via da bateria, l 103 frente, m 10-10, h 91 trazeira ON 91, terra. A função de L 10 é abrir a linha quando uma ligação já feita está sendo transferida para outro telephonio desejado. Assim que o eixo sobe um degrau, fecha-se também o circuito: terra; b 91 frente, m 92, CN 93, E 9, bateria.

E 9 é fechado por via da terra, ON 91, r 91, ON 93, E 9, bateria.

Quando C 9 se desenergiza depois da manipulação do ultimo algarismo, fecha-se o circuito: terra b 91, frente c 91 trazeira, e 92, V 9, bateria. H 9 é actuado para fazer girar o eixo dos contactos em um degrau, e para interromper o circuito de E 9 em r 91. E 9 se desenergiza e interrompe R 9 em l 92, e também o seu circuito do fechamento em l 91. Porém se a primeira linha no terceiro nível da banca do selector estiver tomada, o contacto A' 9 toma um contacto na terra, e, portanto, assim que r 91 se fechar, E 9 energiza-se de novo no circuito: terra contacto A' 9, m 91 trazeira r 91, ON 93, E 9 bateria. E 9 e R 9 continuam a interromper alternadamente o mutuamente os seus circuitos, até que A' 9 tome um contacto sem terra de uma linha vaga, e então H 9 é energizado no circuito: terra, b 91 frente, M 9, r 91, ON 93, E 9 bateria. E 9 não é energizado neste circuito devido á alta resistencia do M 9. M 9 não é energizado prematuramente devido a ser posto em curto circuito pela terra em A' 9. O contacto tomado por A' 9 é posto na terra por via de terra, b 91 frente m 91 frente, A' 9. V 9 é desligado em m 93.

Na fig. 11, A 11 é energizado no circuito: bateria, A 11, w 11-w 9 (fig. 9), A' 9, m 91; frente, h 91, frente, terra A 11 fecha o circuito de B 11. E 11 é energizado no circuito bateria, E 11, ON 112, w 11, terra.

Quando o transmissor de chamadas no telephonio chamador é operado para o algarismo seguinte, 2, são transmitidos dois impulsos no circuito: terra, a 91 trazeira, b 92, C 9, m 93 frente, h 94, D 9, B 9, a 9-a 11, f 111, C 11, V 11, e 111 frente, bateria. Antes que C 9 impeça a passagem de impulsos para V 10 em e 92, D 9 abre H 9 em d 91, e C 11 fecha E 11 em e 111 frente, para impedir que se desenergize quando ON 112 é aberto pelo primeiro degrau do eixo do commutador. V 11 levanta o eixo em dois degraus. Quando cessam os impulsos C 11 E 11 se desenergizam. E 11 transfere a ligação da bateria de V 11 para R 11. Quando é transmitida a série seguinte de cinco impulsos, R 11 é actuado cinco vezes para fazer girar os contactos do connector em cinco degraus sobre os contactos da linha N. 325. As molas H 11 são fechadas no primeiro degrau rotativo e assim quando C 11 se desenergiza na cessação dos impulsos, fecha-se o circuito: terra, C 11 trazeira, H 11, F 11, bateria. F 11 abre o circuito de impulsos e fecha o circuito: terra, f 111 frente, x 11-x 9, B' 9, d 91, H 9. H 9 responde a H 2 (fig. 2) e opera pelo mesmo modo para dirigir a corrente sinaladora para o posto desejado, por via de C' 9, e D' 9, e C 11 e D 11. Quando o assignante desejado responde, F 9 desliga a corrente sinaladora e estabelece

por modo conhecido o circuito locutorio completo. O telephonio chamado é protegido por terra applicada ao seu contacto da banca pelo contacto A11.

Note-se que G11 é energizado por C14, durante que os contactos são postos em rotação por R11. Se a linha desejada estiver tomada, C14 é fechado por via do contacto particular da banca na terra, e g111 frente. Neste caso G11 mantém a linha aberta em g112 e g113, e em g112 frente, e applica á linha chamadora o zumbido signalador.

Como nos casos precedentes a ligação pôde ser transferida para outro telephonio na estação secundaria quer pelo assignante chamador, quer pelo chamado.

Supponha-se que o assignante chamador deseja transferir a chamada para o telephonio 11 (N. 335). A9 responde aos impulsos do transmissor de chamadas pelo modo usual, mas como H9 e M9 são operados, a primeira série de impulsos passa pelo circuito, terra, g91 trazeira, b92 frente, c92, g9-r10, C-9, d102 trazeira, V10, bateria. O selector intercalado (fig. 10) opera pelo modo descripto com referencia á fig. 9, para estender a ligação para outro commutador connector similar ao na fig. 11, que por sua vez responde ás duas ultimas séries de impulsos pelo modo acima descripto, para ligar o telephonio 11.

Si em vez do assignante chamador for o assignante II que transfere a chamada, K9 responde aos impulsos do transmissor e os transmite pelo circuito k92 trazeira, j93 frente, c92, g9-r10, etc.

Quando II responde K10 é energizado e fecha o circuito: terra, k102 frente, p10-p9, j93 frente, RL9, bateria, RL9 faz voltar immediatamente o selector principal á posição normal, para tornar secreta a conversação. Pelo eixo do selector principal, são energizados A11 e B11 (fig. 11) para fechar o circuito de RL11 que relaxa o connector L1. RL11 é aberto em ON112 quando o eixo chega á posição normal.

Si o III põe no gancho o receptor antes da resposta de II, desfaz-se a ligação para H1 immediatamente, pela desenergização de K9.

Quando III transfere a chamada para II, si II estiver tomada, a ligação para II não se desfaz por III manipulando para o algarismo 1. Quando K9 se desenergiza, fecha-se o circuito terra, por K92 trazeira, j93, P9, P9 por ser de acção lenta fica energizado por um instante depois de K9 puxar outra vez, e assim se fecha o circuito terra, ON91, L91, p91 frente, k91, g91, h9-l10, ON102 (fig. 10), g102 trazeira, RL10. RL10 faz voltar a posição normal o selector intercalado e immediatamente pôde ser chamado outro numero que desejar.

Em resumo, reivindicamos como pontos de caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema telephonicos munido de um machinismo commutado, automatico operavel por uma parte chamadora para estabelecer ligação com uma parte chamada e em seguida sómente por uma parte chamadora, ou sómente por uma parte chamada, ou por qualquer das partes de uma chamada, para transferir a chamada para outra parte chamada, sem serem desfeitas previamente as ligações com a primeira parte chamada;

2º, um systema telephonicos segundo a reivindicação 1, em que depois da transferencia de uma chamada de uma parte chamada para outra parte chamada, é de feita automaticamente a ligação com a primeira parte chamada;

3º, um systema telephonicos segundo a reivindicação 1 ou 2, em que na transferencia de uma chamada pela parte chamada a, a ligação com a primeira parte chamada é desfeita automaticamente quando se completa a ligação com a ultima parte chamada;

4º, um systema telephonicos segundo a reivindicação 2, em que na transferencia de uma chamada por uma parte chamada para outra parte chamada, a ligação com a primeira parte chamada é desfeita quando esta parte põe o seu receptor no gancho;

5º, um systema telephonicos segundo a reivindicação 3 em que na transferencia de uma chamada, a ligação com a primeira parte chamada é desfeita automaticamente quando a ultima parte chamada tira do gancho o seu receptor para que a conversação entre esta parte e a parte chamadora possa ser secreta;

6º, um telephonicos segundo qualquer das reivindicações precedentes em que o machinismo commutador automatico comprehende um par de commutadores connectores automaticos ligados mutuamente;

7º, um systema telephonicos segundo a reivindicação 6 em que um dos commutadores ligados mutuamente é operado para fazer ligação com a primeira parte chamada, e o outro connector é operado pelos impulsos transmitidos pela parte chamadora ou chamada para ligar á linha a ultima parte chamada;

8º, um systema telephonicos segundo as reivindicações 6 ou 7 em que os commutadores do par de connectores ligados mutuamente são munidos cada um de contactos de linha e magnetos para effectuar o movimento selector destes contactos, actuando os impulsos entrantes de uma chamadora um relé de linha para pôr os contactos do primeiro commutador nos contactos da primeira linha chamada, operando então um relé de governo do commutador para fazer que os impulsos subsequentes recebidos do relé de linha actuem o segundo commutador para pôr os seus contactos nos contactos de uma segunda linha chamada para transferir a chamada para esta;

9º, um systema telephonicos segundo a reivindicação 8 em que o connector principal do par de commutadores ligados mutuamente é munido de um relé adaptado a operar como um segundo relé de linha em resposta aos impulsos transmitidos a esse relé por uma primeira parte chamada para pôr os contactos do segundo connector nos contactos da segunda linha chamada;

10, um systema telephonicos munido de um aparelho repetidor do corrente signaladora que comprehende um relé operado pela corrente signaladora entrante para ligar á linha de partida corrente signaladora de natureza differente da da corrente recebida;

11, um systema telephonicos segundo qualquer das reivindicações precedentes munido de um circuito monitorio ou de operador que recebe as chamadas entrantes para certas linhas, ou para todas, para que as chamadas possam ser estabelecidas por um operador;

12, um systema telephonicos segundo a reivindicação 11 em que o connector principal de um par de commutadores ligados mutuamente comprehende um par de geradores de corrente de chamada capazes de fornecer corrente de naturezas differentes, sendo as conexões destes geradores para a linha governadas por um relé, o sendo as correntes taes que com uma chamada entrante o relé é desenergizado e uma corrente é fornecida a um relé polariza-lo no circuito monitorio de um gerador, sendo a corrente de natureza tal que este relé se energize e dê signal a um empregado, enquanto que com a transferencia de uma chamada para outra das ditas linhas o relé do governo do commutador é energizado e o outro gerador é ligado ás linhas, sendo a sua corrente de natureza tal que dê signal ao assignante chamador, porém não ao empregado;

13, um systema telephonicos segundo a reivindicação 11 em que o circuito monitorio está ligado a certos contactos na banca de um

dos commutadores ligados mutuamente, e os circuitos deste commutador são adaptados a fazer que os seus contactos se renovem automaticamente e immediatamente depois da recepção de uma chamada entrante, para contacto com os contactos a que está ligado o circuito monitorio;

14, systemas telephonicos arrançados e operando substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1919. —P. P. Lerc & Co.

SOCIEDADES CIVIS

Gremio dos Alfaiates Contramestres

(Extracto dos estatutos)

A sociedade «Gremio dos Alfaiates Contramestres», com sede nesta Capital, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor.

A Sociedade tem por fim:

a) unificar a classe e promover por todos os meios legaes o seu aperfeiçoamento moral, material e intellectual;

b) pugnar pela autonomia inherente ao cargo dos associados, a quem de direito pertence a direcção technica das officinas;

c) zelar pela probidade profissional como um dos pontos essenciaes de prova de competência;

d) fundar uma secção de assistencia particular;

e) organizar uma estatística das Alfaiataras e dos contramestres existentes no Districto Federal;

f) publicar um jornal que propague e defenda os interesses superiores da collectividade;

g) crear uma bibliotheca para o desenvolvimento intellectual e profissional da classe;

h) promover os meios justos e legaes para a socialização do trabalho profissional.

A sociedade é administrada por uma directoria composta de dez membros, a saber: 1º e 2º secretarios, um thesoureiro, um vogal, um procurador, 1º e 2º bibliothecarios e tres auxiliares. É representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo 1º secretario.

Os estatutos poderão ser alterados quando as suas disposições não comportarem o progresso social.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

O gremio só poderá ser dissolvido quando tiver inculcos do 2º socios quites, e neste caso o seu patrimonio será entregue á «União dos Alfaiates» em condições sociaes que o associadores liquidantes estabelecerem com a sua directoria.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 57 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que os exames neste instituto começarão no dia 23 do mez corrente, ás 10 horas, e, mais que, de conformidade com a circular expedida aos Srs. professores, são os

referidos exames realizados nos dias: 22, gymnastica, instrumentos de sopro, solfejo, 1ª turma, canto-choral e canto a sólo; 23, francez, 4º e 5º anno, 1º, 2º e 3º anno (alumni), violino e violeta, e violoncello e contrabaixo; 24, piano e harmonium; 25, arithmetica, 4º e 5º anno e francez, 6º e 7º anno; 27, solfejo (2ª e 3ª turma); 29, geographia, 4º e 5º anno, harmonia, 1º, 2º e 3º anno (alumnas) e inglez; 30, algebra, 6º anno e geometria, 7º anno; 31, historia, 6º, 7º e 8º anno e portuguez, 4º e 5º anno. Os exames são publicos.

Instituto Benjamin Constant, 20 de dezembro de 1919.—O escripturario-archivista, *Traja o Adolpho Lopes.*

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. director se faz publico que a inscripção, para o exame vestibular aos diferentes cursos desta Faculdade estará aberta nesta secretaria (d) dia 23 ao dia 31 do corrente, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—Dr. *Bugento de Menezes*, secretario.

Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço de Prophylaxia Rural do Districto Federal fica pelo presente intimado o proprietario do predio sito á rua Andrada Araujo n. 27, para, no prazo de 10 dias, contados da data da primeira publicação, tomar conhecimento da intimação n. 222 expedida pelo posto de Madureira, do contrario ficará sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria do Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal, em 15 de dezembro de 1919.—O secretario, *Heitor Pedro de Freitas.*

Polícia do Districto Federal

A Polícia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Polícia durante o anno proximo vindouro, o qual constará de 26.001 almoços e 35.424 jantares.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 25 do corrente, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o selo devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparando, porém, nesta repartição, até á vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scientificado das condições do contracto e depositará na thesouraria da Polícia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída, quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Previno-se ainda de que, nos termos do artigo 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será aceita se

contiver o preço superior a 400 réis para o almoço e 700 réis para o jantar.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 10 de dezembro de 1919.—O secretario, *Damazo de Proença Gomes.*

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante faço publico que, no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta brigada, propostas para lavar, alizar, pregar botões e costurar, durante o anno de 1920, a roupa branca do hospital.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas e deverão mencionar o preço de cada peça.

Só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo, até ás 15 horas do dia 29, requerimento dirigido ao commandante da Brigada, acompanhado dos documentos que proveem a sua idoneidade e de haver depositado na Contadoria, até essa data a quantia de quinhentos mil réis (500\$000).

Na intendencia da Brigada, á Avenida Salvador de Sá, serão prestados aos interessados, os dados e esclarecimentos de que necessitarem e as condições a que devem obedecer.

Quartel á Avenida Salvador de Sá, em 18 de dezembro de 1919.—*João Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante faço publico que no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada, propostas para fornecimento, durante o anno de 1921, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos da Brigada.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo se em vista a respectiva tabella.

Só poderá concorrer quem se habilitar previamente exhibindo, até ás 15 horas do dia 29, requerimento dirigido ao commandante da brigada, acompanhado dos documentos que proveem a sua idoneidade e de haver depositado na Contadoria, até essa data, a quantia de 500\$000.

Nenhum concorrente poderá apresentar proposta, para mais de um corpo, reunida.

Na Intendencia da Brigada á Avenida Salvador de Sá, serão prestados, os dados e esclarecimentos de que necessitarem, e exhibidas a tabella e as condições a que deve obedecer o fornecimento.

Quartel á Avenida Salvador de Sá, em 18 de dezembro de 1919.—*João Gomes Ribeiro Filho*, tenente coronel.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta inspectoria

Paulo Ribeiro Arruda, Eloy de Almeida Rocha, Francisco David Holz, Francisco dos Santos, José Maria de Oliveira, José de Oliveira e Silva e Guilherme Alves da Silva.

Turma suplementar

Jeronymo da Sá, José de Oliveira Vidal, Constantino Perrotta, Arthur Pinho e Silva,

João de Deus, Joaquim dos Santos e Antonio Salgado Peres.

Prova regulamentar

João Dossi.

Prova pratica

Joaquim Guerra e Antonio Bão.

Inspectoria de Veiculos, 20 de dezembro de 1919.—O inspector, capitão *J. Muller.*

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que Victorino Constancio Torres requereu aforamento do lote n. 2 C da rua Duque de Caxias, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a area de 3.313^m2,66 o confrontando ao sueste com o lote n. 1 da rua Marechal Galdino, aforado a Turibio Corrêa Dantas, a sudoeste com o lote n. 2 B da mesma rua Duque de Caxias, ainda não requerido, e dos outros dous lados são as duas ruas referidas.

Existindo banefeitorias do terreno ora requerido por aforamento, são convidados todos quantos tenham reclamações a fazer, quer quanto ao aforamento, quer quanto ás banefeitorias, a apresentalas devilamente fundamentadas no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação desta, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira Sub-Directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 4 de dezembro de 1919.—*Gustavo Guimarães*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas e retiralas no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 3

Manifesto n. 414—CI: Uma caixa n. 42.350 (uma insignia), consignada a H. Ambasciata de Italia; EL: Uma caixa n. 4 (chapeos de palha), consignada a Elpenor Leivas; G—R—trianquilo 116: Uma caixa n. 145 (v. dos), consignada a Marques Mendes & Comp., vindas de Genova, no vapor italiano *Ré Victorio*, em 3 de junho de 1919.

Armazem n. 5

Manifesto n. 316—JA: Tres caixas ns. 3.531 a 3.538 (productos chimicos), consignadas a Julio de Almeida; RPC: Nove tabos sem numero (acidos), consignados a Viveiros & Comp., vindos do Havre, no vapor francez *Belle Isle*, em 30 de abril de 1919.

Manifesto n. 318—AT: Uma caixa n. 22 (meias), consignada a Karminitz Freres; CB: Doze caixas ns. 140, 142, 144 a 146, 587 a 591, 5.051 e sem numero (perfumarias), consignadas á Companhia Bizet; EL: Uma caixa n. 472/2 (chapeos), consignada a E. Leivas; LP: Duas caixas ns. 5.412 e 5.420 (canfeccões), consignadas a Laguionie & Comp.; SS: Uma barrieta n. 3.335 (não consta de manifesto); Sem marca: Uma caixa sem numero (não consta); vindas de Bordéas, em

vapor francez *Amiral Treude*, em 2 de maio de 1919.

Manifesto n. 323 — ACC: Uma caixa n. 1 (não consta); Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas: Uma caixa sem numero, consignada ao mesmo: H. M. Lavo, Extraordinario Ministro Plenipotenciario — British Legation: Duas caixas sem numero (não constam); A—C—triangulo J: Um pacote sem numero (algodão), consignado a Azevedo Jardim & Comp., vindos de Liverpool, no vapor inglez *Desna*, em 8 de maio de 1919.

Manifesto n. 401 — AMTRACO: Dous cunhetes sem numero (folhas de Flândres), consignados a American Trading Co. of Brazil; V—B—B—losango 3.437—REQ—4: Dez caixas ns. 1 a 10 (asbesto), consignadas a Veille Blackwell & Buck; CNE: Vinta caixas ns. 8, 17 a 22, 44, 45, 143, 142, 141, 145, 150 a 154, 5.809 e 5.810 (material electrico), consignadas a Companhia Nacional de Electricidade; Triangulo F. Costa: Uma caixa n. 71/72 (fornalhas), consignada a Consolidated Commercial Co.; Mesma marca e numero: Uma caixa (não consta do manifesto); V—B—B—3.437—REQ—2X: Quatro caixas ns. 1 a 4 (ferro fundido), consignadas a Veille Blackwell & Buck; V—B—B—losango 3.439: Seis caixas ns. 1 a 6 (lampadas), consignadas a Veille Blackwell & Buck; Losango 4.194: Dous cunhetes sem numero (folha de Flândres), consignados a Teixeira & Alves; OG: Quarenta e sete caixas ns. 1, 23 a 25, 36, 37, 46 a 57, 146 a 149, 155 a 157, 161 a 165, 5.760 a 5.762, 5.811, 5.875, 5.876, 5.904, 5.911, 3.900.452, 3.900.459, 3.900.462, 3.900.463, 3.900.470, 3.900.489, 3.900.497, 3.900.525 e 3.900.548 (artigos electricos), consignadas a Octavio Gomes; R do B: Cinco caixas ns. 1 a 5 (gingibre e cocaina), consignadas a Raymond de Brone & Theo Chomiout; Quadrilongo Rodrigues: Dez amarrados de caixas ns. 17 a 26 (lysol), consignados a J. Rodrigues; SR&C: Quatro caixas ns. 10 a 13 (productos pharmaceuticos), consignadas a Silva Barbosa & Comp.; Sem marca: Uma caixa n. 6 (não consta), vindas de Nova York, no vapor americano *Panuco*, em 29 de maio de 1919.

Manifesto n. 5 — Losango M: Duas caixas ns. 1.925 e 1.930 (material para loquos), consignadas a M. Ideguchi, vindas de Yokohama, no vapor japoniez *Wakusa Maru*, em 2 de janeiro de 1918.

Armazem n. 7

Manifesto n. 341—Losango APS: Uma caixa sem numero (couro), á ordem; GIC: Vintô caixas ns. 45.288 a 45.297 e 45.401 a 45.410 (productos pharmaceuticos), consignadas ao National City Bank of Rio de Janeiro; CEV—Cachoeira do Brasil: Uma caixa n. 182 (não consta); CIS: Um caixa n. 29 (não consta); Department of Agriculture: Uma caixa n. 370 (sementes), consignada ao Ministerio da Agricultura; Triangulo DIA—A: Um amarrado de zinco n. 14.515 (placas), consignado a Dias Garcia & Comp.; Mesma marca: Um barril sem numero (não consta); Dr. Candido Vaccarosa: Uma caixa n. 7.096 B—1 (não consta); T—O—losango EDF—V—C: Seis caixas ns. 1 a 6 (tinta), á ordem; L—B—triangulo F: Onze caixas encapadas ns. 843 a 853 (chá), consignadas ao Lloyd Brasileiro; Losango GF—C: Uma caixa n. 3.619 (não consta); Horacio A. Cardinell: Uma caixa n. 1 ou 2 (não consta); Losango LN: Um barril sem numero (oleo de linhaça), á ordem; MIG: Dous barris ns. 1 e 2 (rum) e uma caixa n. 1 ou sem numero (rotulos), consignadas a Merino Irmãos & Comp.; Ministerio da Guerra: Uma caixa n. 1 ou sem numero (não consta); A—B—losango 961: Vinto e uma caixas ns. 1.542 a 1.548, 1.556 a 1.562 e 1.577 a 1.583 (voile), á ordem; N—triangulo O—C: Quinze bobinas sem numero (papel para impressão), consignadas a «A Noticia»; PJCC: Uma caixa n. 397 ou 319 (não consta); RVU: Doze caixas ns. 1 a

12 (papel impresso) consignadas a Omica; RP: Onze barricas sem numero (arsenico em pó), á ordem; Quadrilongo SM: Uma caixa n. 2.919 (não consta); SGC: Uma caixa n. 42.799 (thermometros), consignada a Silva Gomes & Comp.; Sem marca: Uma caixa n. 21 (não consta); SNC ou MMFC—Nietheroy: Dezesseis (16) barricas sem numeros (não constam); GCComp. losango USMC: Uma caixa n. 26 (não consta); vindas de Nova York, no vapor nacional *Caixas*, em 20 de maio de 1919.

Armazem n. 8

Manifesto n. 402 — Pinto Bastos: Vinto e seis barris de quinto sem numero (vinho), consignados a Pinto Bastos & Comp., vindos de Leixões, no vapor hollandez *Delfland*, em maio de 1919.

Armazem n. 16

Manifesto n. 437 — Alminho—Pare Royal: Uma caixa n. 1.631 (lenços), consignada a S. A. Comp. Geral Commercial; J. L. Reihaltor: Quatro caixas e tres encapados ns. 1 a 7 (reclames e amostras), consignadas a Balbi & Comp.; Losango MB—quadrilongo 592: Um engradado sem numero (circulos de aço), consignado a Mestre & Blatzgô; Losango 725: Doze caixas ns. 14 a 23, sem numero, e 25 (ferragens e lampadas), consignadas a F. Costa & Comp.; TMC: Quarenta e duas barras sem numerps (aço em barras), consignadas a Trajano de Medeiros & Comp.; EFCB: Tres barris sem numero (oleo lubrificante), consignados á Estrada do Ferro Central do Brasil; Sem marca e sem numero: Seis chapas de ferro (não constam), vindas de Nova York, no vapor norueguez *Fager*, em 7 de junho de 1919.

Armazem n. 17

Manifesto n. 439—AMX: Tres caixas numeros 9.764, 10.368 e 10.993 (adornos e quadros), consignadas a Companhia Expresso Federal; CBECCG: Uma caixa n. 3.341 (aramo de aço), consignada a Companhia Bondes Electricos Campo Grande a Guaratiba; T—O—losango GWC—V—C—Campos: Duas caixas ns. 1 e 2 (tinta), consignadas a Gil Wagner & Comp.; PBC: Seis fardos ns. 1 a 6 (saccos de algodão), consignados a Pring Bastos & Comp.; RV—6213: Tres caixas ns. 1 a 3 (instrumentos electricos), consignadas a Renato Villela & Comp.; SRC—Aracajú: Vinto barris ns. 1 a 20 (arsenico branco), á ordem; Santos Moniz: Seis caixas ns. 1 a 6 (graxa do petroleo), consignadas a Santos Moniz, vindas de Nova York, no vapor inglez *Gleneshiel*, em 11 de junho de 1919.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919.—O ajudante de inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO, COM O PRAZO DE 20 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se a mercadoria contida nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematada para consumo, o seu dono ou consignatario deverá despachal-a e retirala no prazo de vinte dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, ser vendida por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhe fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 16

Manifesto n. 827—Portuespa: Cento e doz (110) engradados sem numero (alhos), consi-

gnados a Marti Pacheco & Comp., vindos de Buenos Aires, no vapor inglez *Newton*, em 23 de setembro de 1919.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919.—O ajudante de inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, de 5 %, papel de juro annual, valor nominal de 1.000\$, cada uma, numeros 249.933 e 249.934, pertencentes a Carlos Joaquim de Oliveira, casado, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de dezembro de 1919.—O inspector, *P. Onejas Galvão*.

Ministerio da Marinha

Capitania do Porto

Do ordem do Sr. capitão do Porto e do accordo com o aviso n. 5.398 do Ministerio da Marinha, está aberta nesta Capitania, por espaço de 30 dias, a contar desta data, concorrência para a retirada dos cascos dos navios sosobrados na circumscripção desta Capitania. Os Srs. concorrentes encontrarão nessa repartição as bases para a concorrência.

Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919. — *Manoel F. da Silva Guimarães*, secretario.

Hospital Central da Marinha

CONCURSO PARA ESCRIVENTE CIVIL

Do ordem do Sr. capitão do mar e guerra, medico, Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 22 do corrente, ás 12 horas, terão inicio neste hospital as provas de portuguez para o preenchimento de uma vaga de escrevente civil deste estabelecimento.

Secretaria do Hospital Central da Marinha, 18 de dezembro de 1919.—*Manoel Leão P. da Moraes*, escrevente civil.

Ministerio da Guerra

Primeira Circumscripção de Recrutamento

O general da brigada graduado José Candido Rodrigues, chefe da 1ª circumscripção do recrutamento e presidente da Junta do Recrutamento e Sorteio:

Faz saber que entrarão no sorteio militar do corrente anno, para preenchimento dos clausros existentes no Exercito Nacional, os cidadãos abaixo relacionados.

Previne-se aos interessados que, no caso de ser o contingente fixado para incorporação superior ao numero de alistados desta classe, serão convocados os sorteados da classe de 1897, do anno de 1918, que deixaram de incorporar em virtude de não terem sido atingidos pela anterior convocação, tudo de accordo com o art. 92 do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918. E para constar, lavrou-se o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio onde funciona a Junta e o publicado no *Diário Official*. Eu, major Jorge Gustavo Tinoco da Silva, secretario, o fiz subcrevo.—*Jorge Gustavo Tinoco da Silva*, major secretario.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1919.—*Candido Rodrigues*.

ALISTAMENTO DE 1910

PRIMEIRO DISTRITO

CANDELARIA

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1898

N.º de ordem	N.º de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Aahamor Fernandes Costa.
2	2	Afonso da Silva Rezende.
3	3	Afonso Mello Castro.
4	4	Agostinho Gomes de Brito.
5	5	Alceu Ferroira de Oliveira.
6	6	Alcebiades Fernandes Chaves.
7	7	Alfredo Sancho Perez.
8	10	Alberto José Carvalho.
9	11	Alberto Level Sobrinho.
10	14	Alberto Ferreira Rego.
11	16	Alvaro Carrão de Moura Carijó.
12	17	Alvaro Rosas.
13	18	Alvaro Henrique.
14	19	Alvaro Felipe Santos.
15	20	Alvaro Gomes Silva Grey.
16	22	Antonio Mauricio do Lago.
17	23	Antonio dos Reis.
18	24	Antonio Stochli de Queiroz.
19	25	Antonio Villela.
20	26	Antonio Carvalho.
21	27	Antonio Humberto.
22	28	Antonio dos Santos Viegas.
23	29	Antonio Garcia.
24	30	Antonio Miranda Filho.
25	31	Antonio Tolles Ferreira.
26	34	Arthur Louchais de Azevedo.
27	35	Arthur de Oliveira Santos.
28	36	Arthur Pinheiro Guimarães.
29	37	Arthur Silva.
30	38	Armano Carneiro.
31	39	Armano Monk Wadlington.
32	40	Armando Garcau Moreira.
33	41	Armando Nogueira Terra.
34	42	Aristoteles Nunes.
35	46	Augusto Oliveira o Silva.
36	47	Benedicto de Barros.
37	48	Beli Leopoldino da Fonseca e Silva.
38	51	Carlos Monexes.
39	52	Carlos Pimentel.
40	53	Carlos Venancio da Rocha Vianna.
41	55	Carlos Quadro de Carvalho.
42	56	Carlos de Figueiredo Silveira.
43	58	Casino Alberto do Espirito Santo.
44	59	Casimiro Martins Portella.
45	60	Claudionor Ferreira Gedeão.
46	61	Climaco Augusto Americano Gus- mão.
47	62	Colombo de Macedo Braga.
48	63	Durval Rangel.
49	65	Desmedanto Magalhães Netto.
50	66	Edmar Werneck Garcez.
51	67	Edgard Duque Estrada de Barros.
52	68	Edgar Cunha de Vasconcellos.
53	69	Edgar Barbosa.
54	70	Eloyer Blume.
55	71	Emmanuel Maciel Cavalcante d'Al- buquerque.
56	72	Ernesto Marcos Guia.
57	73	Ernani Silva.
58	74	Ernani da Rocha Camões.
59	76	Ernesto de Souza Pinto.
60	77	Ernesto Geanni.
61	78	Ermann Von Doelinger.
62	79	Eugenio dos Santos Pacobahyba Filho.
63	80	Eurico Ferreira de Oliveira.
64	81	Fausto Nascentes Coelho.
65	82	Fernando Dias.
66	83	Fernando Olympio Cavalcante d'Al- buquerque.

67	85	Francisco Souza Pereira.
68	86	Francisco Trigueiro da Nobrega.
69	87	Francisco Monteiro.
70	88	Frederico Malheiro.
71	89	Floriano da Silva.
72	90	Floriano Abreu de Oliveira.
73	92	Gentil Vargas Dargal.
74	93	Guilherme Weiss.
75	95	Hamleto Cunha.
76	97	Henrique Rodrigues de Mello.
77	98	Henrique Goulart Junior.
78	99	Helvecio Serpa.
79	100	Horacio Lima de Castro.
80	101	Ivo Eduardo Ribeiro Martins.
81	102	Jayme Muniz Barreto de Aragão.
82	103	Jayme Silva Oliveira.
83	104	Jesuino Cardoso de Figueiredo.
84	105	José do Nascimento.
85	106	José Joaquim dos Santos.
86	107	José da Costa Pereira.
87	108	José de Alencar Tostes.
88	110	José de Almeida Cunha.
89	111	José Joaquim Henrique.
90	112	José Medeiros da Rosa.
91	114	João Valverde de Miranda Bran- dão.
92	115	João Gomes Oliveira.
93	116	João da Motta da Silva.
94	117	João Vasques.
95	118	João Soares Nascimento.
96	119	João de Araujo Guimarães.
97	120	João Vieira Xavier de Britto.
98	121	João Diniz Bandeira de Mello.
99	122	João Ferreira Durango.
100	123	João Francisco de Carvalho.
101	124	Joaquim Alves Ferreira.
102	125	Jorge Amarante Souto.
103	126	Julio Demillecamps.
104	127	Julio Lit da Cruz.
105	128	Julio Alves.
106	130	Lebnitz Santos Silva.
107	131	Lourival Petrillo.
108	133	Luiz Renner.
109	134	Luiz Antonio Pereira.
110	136	Manoel Vianna de Castro.
111	137	Manoel Antonio da Costa.
112	138	Manoel Baptista da Silva.
113	140	Manoel Nunes da Silva.
114	142	Manoel Sabino.
115	143	Marcello Pinto Passos.
116	144	Max Doczappfi.
117	145	Mario Pereira.
118	149	Mauricio de Alencastro Graça.
119	150	Miguel Luz.
120	151	Milton Jansen de Mello (*).
121	152	Newton Antonio de Mello.
122	153	Nool Delpeck.
123	154	Octacilio Teixeira Monteiro.
124	158	Oscar Saldanha da Gama.
125	160	Oswaldo Portilho Bentes.
126	161	Oswaldo Ribeiro Lessa.
127	162	Osmar Leite Ribeiro.
128	163	Otton Sarmanho.
129	164	Otton Fernando Eshou.
130	167	Prudencio de Oliveira.
131	168	Raul Fialho de Faria.
132	169	Raul de Souza Mesquita.
133	170	Raul Pereira.
134	171	Raphael dos Santos Figueiredo Sô- brinho.
135	172	Rodolpho da Graça Braga.
136	174	Rogério Maldonado d'Eça.
137	176	Roberto Ave Lallement.
138	177	Rodolpho Augusto.
139	178	Romulo Gomes Carlini.
140	179	Rubem Antonio Gomes.
141	181	Sizínio Soares Craves.
142	182	Sylvio Homem de Carvalho.
143	183	Sylvio Adhemar Corrêa.
144	184	Sylvio Magalhães.
145	185	Telmo Silveira Souza.
146	186	Thomaz Richards White.
147	187	Thomaz dos Santos Cunha.
148	188	Victor Ribeiro.

(*) Isento da incorporação por ter provado
ser arribo de sua progenitora.

149	190	Victorino Lippe.
150	191	Vicente Jaconiann.
151	192	Vicente de Souza Pinto.
152	193	Waldemar Fernandes da Silva Ca- zuca.
153	194	Waldemar Sampaio de Freitas.
154	195	Waldemar Maigro Restier.
155	197	Waldemar Vianna.
156	198	Waldemar Borges de Azevedo.
157	199	Waldemar Adelino do Vascon- cellos.

SEGUNDO DISTRITO

SANTA RITA

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1898

N.º de ordem	N.º de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Abel Guedes da Silva.
2	2	Abilio Barbosa.
3	3	Afonso Gregorio.
4	4	Agênôr Espirito Santo.
5	5	Alfredo Silva.
6	6	Alfredo Mariuchi.
7	7	Alfredo Gonçalves Silva.
8	8	Alcebiades Gonçalves.
9	8	Alberto Rego.
10	10	Agostinho Rodrigues.
11	11	Alexandre Santos.
12	12	Alvaro Mendonça.
13	13	Albano Monteiro Guimarães.
14	14	Americo Vieira Borda.
15	15	Antonio Villa.
16	16	Antonio Luiz do Vallo.
17	17	Antonio Bernardo.
18	18	Antonio Rasticani.
19	19	Antenor Muniz.
20	20	Antenor Albuquerque.
21	21	Anselmo Boavista.
22	22	Astides Nascimento da Silva.
23	23	Arnaldo Campanha.
24	24	Arnaldo Rocha.
25	26	Armando de Castro.
26	27	Augusto Severino.
27	28	Augusto Reis.
28	29	Augusto Costa Souza.
29	30	Augusto Malta Menezes.
30	31	Benedicto Sant'Anna.
31	32	Bertholdo Sant'Anna.
32	34	Carlos Franco.
33	35	Custodio Joaquim Pinto Fonseca.
34	37	Euclydes Nascimento.
35	38	Euclydes Soares.
36	39	Eloy Freitas.
37	40	Elpidio Severo Silva.
38	41	Ernani Alves Baptista.
39	42	Fabio Ramos.
40	43	Floriano Fernandes Costa.
41	44	Francisco Santos.
42	45	Fontenelli Silva Santos.
43	46	Gentil Oliveira Santos.
44	48	Henrique Luiz Albuquerque Mello.
45	49	Henrique Bauer.
46	50	Hildebrando Gonçalves Oliveira.
47	51	Humberto Gigante.
48	52	Isaias Marques Araujo.
49	53	Jair Barroso.
50	54	João Theodoro da Silva.
51	55	João Silva Pereira.
52	56	João Carlos Siqueira.
53	57	João Perrotta.
54	59	João Perini Filho.
55	60	João Eugenio.
56	61	João Fernandes Souza.
57	62	João da Silva.

58	63	José Pinheiro Guimarães Filho
59	64	José Fernandes Machado
60	65	José Silva Guerra
61	66	José Paulo Mendonça
62	67	José Fernandes
63	68	José Barros Santiago
64	69	José da Silva
65	70	José Santos
66	71	José Nascimento
67	72	Julio Carneiro Fernandes
68	73	Julio Lopes Cancelli
69	74	Justino Santos
70	75	Luiz Oliveira
71	76	Luiz Cranga da Silva
72	77	Manoel Martins Oliveira
73	78	Manoel Pecanha
74	79	Manoel Ferreira
75	80	Manoel Rocha
76	81	Manoel Garcia Vidal
77	82	Manoel Assis Lopes
78	83	Messias Andrade
79	84	Miguel Souza
80	85	Nelson Monteiro Vieira
81	86	Newton Pareto Reis Torres
82	87	Octavio Cunha
83	88	Oscar Pereira Santos
84	89	Pericles Monteiro
85	90	Petronillo Julio
86	91	Raul Baptista
87	92	Raul Roxo
88	93	Roberto Francisco Mattos
89	94	Rossini Dantas
90	95	Ruy Borges
91	96	Salvador Munhoz
92	97	Sebastião Correa
93	98	Seraphim Pinna
94	99	Theodoro Costa
95	100	Theodoro José de Abreu
96	101	Tyndaro Maia
97	102	Vivaldo Vaz
98	103	Valerio Souza
99	104	Vasco Ferreira Brito
100	105	Wandick Ultra

TERCEIRO DISTRITO

SACRAMENTO

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1898

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Abel Nogueira
2	2	Adalberto Pimentel de Avila
3	3	Adamastor Salgado
4	4	Aderbal Martins Pereira
5	5	Agobar da Camara Oliveira Reis
6	6	Albertino Souza Pinto
7	7	Alberto de Azevedo
8	8	Alberto Joaquim Fernandes
9	9	Alfredo João Marinho
10	10	Alvaro Corrêa Netto
11	11	Antenor Monteiro Botini
12	12	Antonio Alves Macedo
13	13	Antonio Alves Marques
14	14	Antonio Moraes
15	15	Antonio Rodrigues Gonçalves
16	16	Anselmo de Souza Silva
17	17	Anselmo Teixeira
18	18	Archimedes Alves
19	19	Argemiro Oliveira do Amaral
20	20	Aristides Anacleto da Silva
21	21	Armando Santos
22	22	Arthur Gomes Souza
23	23	Ary Torres da Silva
24	24	Augusto Barcellos da Silva
25	25	Aurelio da Silva Costa

26	29	Benedicto Cassiano
27	30	Bernardino Viegas Carvalho
28	31	Bruno de Souza Pinheiro
29	32	Candido Marciano
30	33	Carlos Paes
31	34	Carlos Pedreira
32	35	Carlos Pinheiro Rabello
33	36	Diogo Passos Pontan
34	37	Djalma Brandão
35	38	Edgard de Carvalho e Silva
36	39	Eduardo José dos Santos
37	40	Euclydes Pedrosa
38	41	Eugenio Caruzo
39	42	Felix Pessoa
40	43	Flavio Baenô de Moraes Rego
41	44	Francisco Cicero de Mello Filho
42	45	Francisco Guimarães
43	46	Francisco Setaro
44	47	Galdino Francisco de Assis
45	48	Guilherme Jorge dos Santos
46	49	Gumercindo Gonçalves Ribeiro
47	50	Horacio Albuquerque de Brito
48	51	Humberto Concilio
49	52	Humberto da Silva
50	53	Hygino Pereira de Vasconcellos
51	54	Isaltino Forrester
52	55	Izidoro de Almeida Viegas
53	56	Jayme Maria de Moraes
54	57	João Baptista Campos Paiva
55	58	João de Barros Araújo Junior
56	59	João Damasceno
57	60	João Delgado
58	61	João José Pereira
59	62	João de Moura
60	63	João do Sul Braz
61	64	João Xavier de Oliveira
62	65	Joaquim Dias Teixeira
63	66	Joaquim Finger
64	67	José Albanêso
65	68	José Borges Ferreira
66	69	José Corrêa da Silva
67	70	José Gonçalves Torres Junior
68	71	José Pereira de Souza
69	72	José Raphael Pinto
70	73	Juliano de Baêr Filho
71	74	Julio Ayres Pinto
72	75	Julio da Costa Barros
73	76	Lourival Menezes
74	77	Luiz Alves Ferreira
75	78	Luiz Gonzaga da Rocha Teixeira
76	79	Luiz Lopes da Costa
77	80	Luiz Pacheco
78	81	Mabilion Lopes
79	82	Manoel da Costa Furtado de Mouta
80	83	Manoel Felix do Nascimento
81	84	Manoel Gomes da Cunha
82	85	Manoel Gonçalves Rodrigues
83	86	Mario Borelli
84	87	Mario Gonçalves Trindade
85	88	Mauricio Braga Oliveira
86	89	Moacyr Hippolito da Silva Ribeiro
87	90	Napoleão Barroso Lustosa
88	91	Nestor Corrêa Lima
89	92	Nildo Barros de Souza
90	93	Nourival Gomes Fonseca
91	94	Octacilio Fiuza Mendes
92	95	Octavio Nunes da Silva
93	96	Omar Vianna
94	97	Oscar Quitanilha
95	98	Oswaldo Calazans
96	99	Paschoal Montalvão
97	100	Pedro Lima dos Santos
98	101	Persio Armino de Souza
99	102	Raul Caldas
100	103	Raul Torres
101	104	Ruy Ferminio Pereira
102	105	Salvador Mellito
103	106	Samuel Moraes da Silva
104	107	Sylvio Ribeiro
105	108	Valentim José dos Santos Guerreiro
106	109	Alberto Lima
107	110	Arlindo Ximenes
108	111	Armando Werneck da Alameda
109	112	Avelar
110	113	Ary Valerio Santos
111	114	Gilberto Ignacio de Araújo
112	115	Lincoln Diniz Rocha

QUARTO DISTRITO

S. José

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1898

Nomes

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Adelino Alves Ferreira
2	2	Adriano Zander
3	3	Albino Bentzen
4	4	Albino Gomes de Pinho
5	5	Albino Gonçalves
6	6	Albino Rebello Cardoso
7	7	Albino Peres
8	8	Alonso da Souza Pinto
9	9	Alvaro da Costa Braga
10	10	Alvaro Maria Machado
11	11	Amadeu Guerra
12	12	Antonio Bernardes de Carvalho
13	13	Antonio Cid Ribeiro Guimarães
14	14	Antonio José Alem
15	15	Aristoteles do Oliveira Nunes
16	16	Arlindo Dias da Silva
17	17	Armando da Camara Lica
18	18	Armando Ferreira Martins
19	19	Caciano Franco
20	20	Caio Pompeo de Souza
21	21	Domingos Costa Ribeiro Junior
22	22	Domingos Ribeiro
23	23	Edgard Menezes
24	24	Eurico de Freitas
25	25	Fernando Freire Ferraz
26	26	Fernando Mendes Filho
27	27	Firmino Ferreira
28	28	Francisco Barifanço
29	29	Gastão Oliveira Vianna
30	30	Guilherme Antonio de Azevedo
31	31	Haroldo Afonseca Alencar
32	32	Heitor Leite Filho
33	33	Heitor Lisboa Coutinho
34	34	Hildebrando Monteiro
35	35	Horacio Cesario Gama
36	36	Humberto Tommasi
37	37	Jayme Alencar Araripo
38	38	Jayme dos Santos
39	39	João Cleophas de Oliveira
40	40	José de Oliveira
41	41	João Corominas Ruiz
42	42	João Lopes
43	43	José de Aguiar
44	44	José Araújo Caldeira
45	45	José Cornelio
46	46	José Couto
47	47	Joaquim Alves Fernandes
48	48	Joaquim da Costa Torres
49	49	Jorge da Cunha
50	50	José Corrêa de Amorim
51	51	José Ferreira Ribeiro
52	52	José Gonçalves Junior
53	53	José Leite da Costa
54	54	José Milword
55	55	José Neves Coutinho
56	56	José Neves Ferreira
57	57	José Pereira da Silva
58	58	José Toval Guimarães
59	59	Jurandyr José Alvaros Fous
60	60	Lindolpho Vasconcellos
61	61	Lynen Reis
62	62	Manoel Carneiro
63	63	Manoel Sandini Oliveira Paul
64	64	Mario José Rodrigues
65	65	Mucio Oliveira Miranda
66	66	Nestor Pinto
67	67	Nicoláo Anselmo e Silva
68	68	Orasto Ferreira da Costa
69	69	Pedro de Alcantara Oliveira
70	70	Pedro Alexandrino
71	71	Pedro Alexandrino da Silva
72	72	Pedro Cardoso da Silva
73	73	Pedro Teixeira da Silva

74	86	Raul Pereira Baga.
75	87	Raymundo Anjo dos Santos.
76	88	Roberto da Cruz Ribeiro.
77	89	Roberto Ferreira dos Santos.
78	90	Sandoval Cesar da Silva.
79	91	Simão João Cardoso dos Santos.
80	92	Virgílio Riga.
81	93	Waldemar da Costa.
82	94	Waldemar Teixeira do Oliveira.
83	95	Zacharias Geraldo.
84	96	Zavão Sotero da Silva.
85	97	Carino Pricoli.
86	98	Fernandes Iorio.
87	99	Waltenor Bohrer de Arango.

57	63	Nelson Vianna Braga.
58	64	Nicolau Maia.
59	65	Odilon Paulo Fernandes.
60	66	Olympio da Silva.
61	67	Oscar Rocha.
62	68	Paulo Pedro Leal.
63	69	Paulo Vinet.
64	70	Ramiro de Souza.
65	71	Raul Rodopiano Gonçalves dos Santos.
66	72	Raul Teixeira dos Santos.
67	73	Roberto Gomes.
68	74	Rogério Lopes Barbosa.
69	75	Salvador Galiano.
70	76	Solen de Souza.
71	77	Silvino José da Silva.
72	78	Silvino José de Mello.
73	79	Vicente Vernieri.
74	80	Waldemar Andrade Guimarães.
75	81	Waldemar Augusto Ribeiro.
76	82	Waldemar Xavier de Araujo.

16	17	Arthur Victor Florcal Vignal.
17	18	Antenor Benito Monteiro.
18	19	Adel Guimarães Barbosa.
19	20	Antenor Gracioso.
20	21	Bernardino Esteves Rodrigues.
21	22	Carlos Gonçalves da Fonseca.
22	23	Christiano Anthon de Araujo.
23	24	Custodio José Moreira.
24	25	Constantino de Queiroz Moura.
25	26	Deocleiano Trindade.
26	27	Delmiro dos Santos.
27	28	Eugenio Teixeira.
28	29	Eugenio Gomes de Carvalho.
29	30	Euclydes Joaquim Fernandes.
30	31	Eurico Corrion Mattos.
31	32	Edgar Bahiano.
32	33	Estanislau Alexandre.
33	34	Esteban Miguel.
34	35	Francisco da Rocha.
35	36	Francisco Statym.
36	37	Firmino Nunes.
37	38	George Munde.
38	39	Henrique Ribeiro Braga.
39	40	Irineu Alves.
40	41	João Baptista de Queiroz Ferreira.
41	42	João Gomes de Vasconcellos.
42	43	João Macedo Franco de Andrade.
43	44	João Elpidio Menezes.
44	45	João Degenaro.
45	46	João Bonelly Filho.
46	47	José da Costa Cerqueira.
47	48	José Fernandes dos Santos.
48	49	José Apollinario de Almeida.
49	50	José Tito.
50	51	José Baptista Fernandes.
51	52	José de Oliveira Santos.
52	53	José Silva.
53	54	José Sarmento.
54	55	José Bernardino Neves.
55	56	José Milivaro.
56	57	José Lopes Soller.
57	58	José Mariano.
58	59	José Cardozo Pires.
59	60	Joaquim de Oliveira.
60	61	Joaquim Tavares Pereira.
61	62	Joaquim de Souza Pires.
62	63	Jorge Ferreira dos Santos.
63	64	Juvenal Jacob de Freitas.
64	65	Josino Abreu Soares.
65	66	Jaupery Pimentel.
66	67	Jarbas Hibiapua.
67	68	Jonathas Tancredo Porto.
68	69	Luiz Ferraz.
69	70	Luiz Augusto Vaz.
70	71	Leonardo Victorino da Silva.
71	72	Manoel Pinto de Oliveira.
72	73	Manoel Ferreira da Rocha.
73	74	Manoel José da Rocha.
74	75	Manoel de Souza Amaral.
75	76	Manoel Ferreira.
76	77	Moacyr Lara da Silva Pinto.
77	78	Mario Candido do Figueiredo.
78	79	Mario de Azevedo.
79	80	Milton Ferreira Vianna.
80	81	Mlyrio Fereilau.
81	82	Nominato Eduardo Pacheco.
82	83	Nestor Medeiros.
83	84	Nicolau Bazzareli.
84	85	Octavio Silverio de Castro.
85	86	Pedro Ramos Nogueira.
86	87	Pedro Candido dos Santos Sobrinho.
87	88	Pocedonio Mascarenhas.
88	89	Rodolpho Sixel.
89	90	Rodrigo Soares Duque Estrada.
90	91	Romualdo do Carmo (1).
91	92	Ronato Lacerda Paiva.
92	93	Renato Costa Quartim.
93	94	Raphael Brito.
94	95	Ramiro Moraes.
95	96	Raul Baptista.
96	97	Seraphim Corrêa.
97	98	Sebastião Fraga Filho.

QUINTO DISTRITO

SANTO ANTONIO

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio do corrente anno

Classe de 1898

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	3	Alberto Gonçalves.
2	4	Alberto Moreira de Carvalho.
3	5	Alexandre Baptista da Silva.
4	6	Alcibiades Medronho.
5	7	Alvaro Nascimento.
6	8	Amancio Machado da Silva.
7	9	Anastacio Ximenes.
8	10	Antenor Coutinho.
9	11	Antenor Gomes da Silva.
10	12	Alberto Castano Martins.
11	13	Antonio Rezende Viveiros.
12	14	Ary Marques da Silva.
13	15	Bento Fernandes.
14	16	Benjamin Diniz.
15	17	Carlos Lopes.
16	18	Carlos Pereira.
17	19	Carlos da Silva Nascimento.
18	20	Carlimo Pinto Nogueira.
19	21	Damito Manoel dos Santos.
20	22	Dioclecio Leonardo Henze.
21	23	Domingos José Lopes.
22	24	Domingos José Soares da Cunha.
23	25	Euclydes da Silveira Sant'Anna.
24	26	Fernando João Chiola.
25	27	Francisco Alves de Moraes.
26	28	Francisco Chagas de Oliveira.
27	29	Francisco Lauria.
28	30	Francisco do Oliveira Martins.
29	31	Hidelfonso Balestrero Anaya.
30	32	Izaias Queiroga.
31	33	Jeronimo Leal.
32	34	João Baptista Gonçalves.
33	35	João Francisco de Assis.
34	36	João Pedro do Campos.
35	37	Jorge Brown.
36	38	Jorge Raphael.
37	39	José Emilio.
38	40	José Francisco Machado.
39	41	José Gonçalves da Cruz.
40	42	José Gonçalves de Souza.
41	43	José Garcia Fernandes.
42	44	José Romano.
43	45	José Scaputo.
44	46	Joviano de Lima.
45	47	Julio Correia de Oliveira Medina.
46	48	Laurentino Gonçalves.
47	49	Manoel Augusto.
48	50	Manoel Freitas Bastos.
49	51	Manoel Joaquim de Siqueira.
50	52	Manoel Lopes de Sá Coelho.
51	53	Manoel Martins Laginha Filho.
52	54	Marcellino Figueiral.
53	55	Mariano Ernesto da Silva.
54	56	Marius Ramalho.
55	57	Maximiliano Delaire.
56	58	Napoleão Carlos Samutti.

SEXTO DISTRITO

SANTA THEREZA

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio do corrente anno

Classe de 1898

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Afonso da Rocha Lacerda.
2	2	Clarimundo Nascimento Mesquita.
3	3	Dantas Marianne.
4	4	Ernesto Vicente da Silva.
5	5	João de Carvalho.
6	6	Jorge Felix da Silva.
7	7	José Francisco Lopes da Rocha Junior.
8	8	Lindolpho Aragonez de Faria.
9	9	Manoel da Silva Valente.
10	10	Mario Ronchini.
11	11	Miguel Martins.
12	12	Norival de Britto.
13	13	Theodorino de Menezes.
14	14	Waldemar Pinto de Souza.

SETIMO DISTRITO

CLORIA

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio do corrente anno

Classe de 1898

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Antonio Carlos Pacheco Silva.
2	2	Antonio da Costa.
3	3	Antonio do Carmo.
4	4	Antonio Gomes da Silva.
5	5	Antonio Benedicto Alves.
6	6	Alberto da Costa Van Erven.
7	7	Augusto Nascimento.
8	8	Augusto José da Silva.
9	9	Arlindo Pereira dos Santos.
10	10	Arlindo Dolphino da Cruz.
11	11	Arnaldo da Silva Oliveira.
12	12	Alvaro Pereira Baptista.
13	13	Angelo Madureira.
14	14	Anizio Pinto de Araujo.
15	15	Avelino Baptista.

(1) Isento por ser arrimo do mãe viúva.

CITAYO DISTRICTO

LAGOS

DECIMO DISTRITO

SINTAXA

*Relação dos cidadãos alistados para o serviço
do corrente anno*

Classe de 1898

N.º de ordem	N.º de ordem	N.º de ordem
--------------	--------------	--------------

1	2	Anatholio Luiz Naroiso.
2	3	Adamastor de Souza e Sá.
3	4	Arthur da Silva.
4	5	Alípio do Amorim Gonçalves.
5	8	Herval Schwartz dos Santos.
6	9	José Alexandre da Silva.
7	10	José Soares do Andrade.
8	12	Joaquim Pereira da Silva.
9	13	Luiz Vasques Martins.
10	14	Miguel Gloria Guimarães.
11	15	Manoel de Avellar Portella.
12	16	Oscar da Silva Pessoa.

NONO DISTRITO

GATEA

Relação dos cidadãos alistados para o serviço
do corrente anno

Classe de 1898

N. de ordem
N. de ordem
do, alistamento

1	1	Armando Cardoso Moura.
2	2	Antonio Vieira da Silva.
3	3	Antonio Marquês Teixeira Junior.
4	4	Arlindo Peixoto.
5	6	Antenor Chaves Barbosa.
6	8	Cecilio Modesto.
7	9	Claudionor Prudencio da Silva.
8	10	Clarindo Alves Lago.
9	11	Clemente José Fernandes.
10	12	Candido Braga.
11	14	Ernesto Street.
12	15	Francisco Leite Costa.
13	16	Felisberto do Amaral.
14	17	Francisco Torres.
15	18	Francisco Joaquim Cruz.
16	19	Joaquim Pacheco.
17	20	João Ramos Garcia.
18	21	José Ignacio da Silva.
19	23	José Francisco de Oliveira.
20	24	João Alves da Silva.
21	25	Leopoldino Lioni.
22	26	Luiz Mendes.
23	27	Manoel Miguel Junior.
24	28	Mario Fragozo de Lima Campos.
25	29	Murilo de Amorim Castello Branco.
26	31	Manoel Pinto.
27	32	Manoel Aragnez Filho.
28	33	Montano Cendo.
29	34	Manoel Gonçalves.
30	35	Manoel Geraldo de Andrada.
31	36	Manoel Ribeiro.
32	37	Mario Cassiano do Ypiranga.
33	38	Mario Martins Correia.
34	39	Norberto do Couto Dias.
35	40	Nerval Marques Alcopra.
36	41	Olympio dos Santos.
37	42	Paulo Lopes da Costa.
38	43	Silvino Vieira Dias.
39	45	Raul Lopes Alves.

N.º de ordem
alimento

1	1	Armando José de Barros.
2	2	André Lopes Corrêa.
3	3	Afonso Cardoso Gaspar.
4	4	Attila Machado Soares.
5	5	Archimedes de Almeida.
6	6	Antonio Rosali Arebas.
7	7	Alberto Pereira Braga Filho.
8	10	Accacio de Oliveira Fontes.
9	12	Armando Ferreira de Souza.
10	13	Alipio Chester.
11	15	Ayres José Coimbra.
12	16	Arlindo da Silva Xavier.
13	17	Arthur Teixeira de Moraes.
14	18	Angelo Pereira dos Santos.
15	19	Alfredo Gomes.
16	20	Alvaro Leite de Oliveira.
17	21	Augusto Monteiro de Faria.
18	22	Antonio de Souza Junior.
19	23	Antonio Leite Bastos.
20	24	Antonio Candido.
21	25	Albertino Cordovil da Silva.
22	27	Christiano Carlos Ipsen.
23	28	Carlos Barjona de Miranda.
24	29	Custodio Coelho de Almeida.
25	30	Carlos Pinto de Souza Vargues.
26	31	Casemiro Portella.
27	32	Carlos Fortunato da Silva.
28	33	Carlos Santos Neves.
29	34	Cosmo Marinho.
30	35	Dernival Perreira da Silva.
31	36	Domingos Madeira.
32	37	Djalma Oliveira da Cruz.
33	39	Edmundo Braganti Bittencourt.
34	40	Emmanuel Pereira Baptista.
35	41	Edgard de Barros Vasconcellos.
36	44	Fernando Jorge da Silva.
37	46	Francisco Auto da Silva.
38	48	Godofredo Motta.
39	49	Humberto Fonseca.
40	50	Hilario Lopes da Costa.
41	52	Hermenegildo Felipe Corrêa.
42	53	Henri de dos Santos Duarte.
43	54	Henrique Jacintho Lima.
44	55	Ismael Martins de Oliveira.
45	56	João Provinciano.
46	57	José Joaquim Borges.
47	58	José Lochard Rodrigues.
48	59	João Baptista Duffles Teixeira.
49	60	João de Deus Candiota.
50	62	João Gomes dos Santos.
51	63	João Zulir.
52	64	José Corrêa.
53	65	José de Mello Cavitanoff.
54	67	João Camuyrano Filho.
55	68	João Maria de Lacerda.
56	71	José Fructuoso de Brito.
57	72	João da Silva Arango Lopes.
58	73	José Pereira da Silva.
59	74	José Camara.
60	75	José dos Santos.
61	77	José Mendes Soares.
62	78	João Ribeiro.
63	79	Joaquim de Castro.
64	80	Joel Souto Mayor Lago.
65	81	José Adão Teixeira Sobrinho.
66	83	Lucio da Silva Leite.
67	84	Leonel Baptista Cordeiro.
68	85	Leopoldo Rocha.
69	86	Mandol Perez Gonçalves.
70	88	Miguel Angelo Lyone.
71	89	Miguel Capello Vargues.

Noms

72	90	Marcellino Pinto Soares.
73	95	Manoel Pinto Gonçalves.
74	96	Octavio Machado de Almeida.
75	97	Octacilio Marques.
76	99	Octavio Pereira.
77	100	Oswaldo Lima Freire Pilar.
78	103	Pereclidas Antonio Bruno.
79	106	Pery de Amorim.
80	107	Paulino da Silva.
81	108	Rubens Pinto.
82	110	Rogério Guimarães Teixeira.
83	111	Serafim Lobo.
84	112	Solidonio Leite Filho.
85	113	Sylvio Drummond.
86	114	Sebastião Santos Marques.
87	115	Sylvio de Magalhães Torrão.
88	116	Torcio Soares Machado.
89	117	Vicente Rapoana.
90	118	Victor Larisca.
91	120	Augusto Ferreira Martins.
92	121	Arthur Pereira da Silva.
93	123	Aprigio Cunha.
94	124	Alberto Pigueira Braga Filho.
95	125	Alcides Ribeiro Meirelles.
96	126	Antonio Andrade Junior.
97	128	Carlos de Oliveira Junior.
98	130	Domingos Gusmão Junior.
99	131	Diaulas Leite.
100	132	Domingos Lopes Pacheco.
101	133	Heloccio Serpa.
102	134	Ignacio Tavares Guimarães.
103	135	João Lopes da Silva.
104	136	José Cardoso Valente.
105	139	José Guedes Meirelles.
106	140	José Severiano dos Santos.
107	141	José Ferreira Vellozo.
108	142	Leon Rizzo.
109	143	Mario da Silva Mello.
110	145	Mario Olyntho.
111	146	Manoel Caetano Lemos.
112	147	Manoel Leite.
113	148	Nicolau João de Oliveira.
114	149	Octavio Fajardo Rodrigues.
115	150	Pedro Cavalcanti de Albuquerque Junior.
116	151	Plinio de Carvalho.
117	152	Paulo de Carvalho.
118	153	Roberto Magno do Carvalho.
119	154	Roberto Manoel Borges.
120	155	Rassisi Giordano.
121	156	Roberto Carlos Gray.
122	157	Virgilio da Silva Paiva.

DECLINO PRIMEIRO DISTRICTO

GAMBŪS

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1898

N.º de ordem	N.º de ordem do alistamento
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

1	1	Achilles Moura.
2	2	Adelino Lago Teixeira.
3	3	Afonso Sodré de Carvalho.
4	4	Agenor Pinto da Rocha.
5	5	Alborto Alves da Silva.
6	6	Alfredo Pereira Nunes.
7	7	Alvaro Costa.
8	8	Alvaro Gonçalves.
9	9	Amancio Fernandes dos Santos.
10	10	Amaro Diniz de Moraes.
11	11	Angenor Teixeira dos Santos.
12	12	Antonio José da Silva.
13	13	Argemiro José dos Santos.
14	14	Aristeu Clemente do Macedo.
15	15	Arlindo Claudio Machado.
16	16	Arlinde Eustachio da Silva.
17	17	Armando Brito.

Nomes

DECIMO TERCEIRO DISTRITO

S. CHRISTOVÃO

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1898

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Adalberto José Gomes de Carvalho;
2	2	Adamastor Teixeira do Oliveira.
3	3	Albino Dias.
4	4	Alfredo José dos Santos.
5	5	Altamiro de Souza Guedes.
6	6	Alvaro Costa
7	7	Alvaro Neirelles de Carvalho;
8	8	Amaro Eduardo dos Santos.
9	9	Amphiloquio José Alves.
10	10	Anacleto Souza Ferreira;
11	11	Antenor de Almeida.
12	12	Antenor da Silva.
13	13	Antonio Athanasio.
14	14	Antonio Coelho Brito.
15	15	Antonio Farias.
16	16	Antonio Otocis de Carvalho So-
		brinho.
17	17	Antonio Oliveira Guimarães.
18	18	Antonio Ram os.
19	19	Armando Mergulhão.
20	20	Armando Rodrigues.
21	21	Cesario Foradine.
22	22	Christodolino de Castilho;
23	23	Claudionor Barbosa.
24	24	Claudionor Alves Bezerra;
25	25	Constantino de Barros.
26	26	Dagoberto Gomes.
27	27	Dirceu Vieira.
28	28	Edegar Navarro Teixeira;
29	29	Edmundo Pinho Couto.
30	30	Eduardo Pereira Silva.
31	31	Eduardo de Souza.
32	32	Elpidio Borges.
33	33	Ernani Carneiro da Rocha;
34	34	Euclydes Barreto.
35	35	Euclydes Onofre Breves.
36	36	Euclydes Pires.
37	37	Floriberto Loureiro.
38	38	Francisco Carlos Alexandrino.
39	39	Francisco de Souza Martins.
40	40	Francisco Carvalho de Oliveira;
41	41	Gabriel Garcia.
42	42	Gil Cesar de Vasconcellos.
43	43	Henrique Paes.
44	44	Irineu de Paula Santos.
45	45	Jeronymo Fernandes.
46	46	João Atello.
47	47	João Caetano de Souza;
48	48	João Ferreira Simões;
49	49	João Furlado.
50	50	João Montenegro.
51	51	João Paiva Braga.
52	52	Joaquim Marcelino.
53	53	José Carvalho.
54	54	José Vaz Pinto do Amaral Filho;
55	55	Manoel Antonio da Silva.
56	56	Manoel Baptista Vieira.
57	57	Manoel Barreto dos Santos.
58	58	Manoel Fernandes.
59	59	Mario Martins.
60	60	Mario dos Santos.
61	61	Martinho Assis Santos Filho;
62	62	Napoleão dos Santos.
63	63	Nilo de Abreu.
64	64	Nilo Herculano Canavez.
65	65	Octavio Jacome.
66	66	Octavio Pires Ferreira.
67	67	Olegario Pereira da Silva;
68	68	Olegario Santos.
69	69	Polio da Costa Muniz.
70	70	Raphael Viacs.
71	71	Santiago Alencastro.
72	72	Sebastião Tolentino de Souza Oli-
		veira.

73	77	Silverio Rosas.
74	78	Trajan Albino Vencendo.
75	79	Virente Alcantara.
76	81	Waldemar Laureano do Nasci-
		mento.
77	82	Antonio Ferreira da Rocha.

DECIMO QUARTO DISTRITO

ENGENHO VELHO

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1898

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Adhemar Rocha.
2	2	Agenor Franco Ribeiro;
3	3	Alberto Corrêa.
4	4	Alcebiades Fernandes.
5	5	Alcides Muniz Serpa.
6	6	Alvaro Ferreira Couto.
7	7	Antenor Gomes do Amaral;
8	8	Antonio de Campos Freire.
9	9	Antonio Francisco Loureiro;
10	10	Antonio Galhardi.
11	11	Antonio Gomes.
12	12	Antonio Manoel da Costa;
13	13	Antonio Loureiro.
14	14	Antonio Pinto Portella.
15	15	Aristacho dos Santos.
16	16	Arlindo Moura Continho;
17	17	Armando de Almeida.
18	18	Arnaldo Coelho Filho.
19	19	Atalides de Abreu.
20	20	Augusto de Araujo.
21	21	Augusto Ferreira da Costa;
22	22	Annarelino Cardoso.
23	23	Belmiro de Souza Braga.
24	24	Benjamin Ferreira.
25	25	Carlos Vianna.
26	26	Claudio João da Rocha.
27	27	Daniel Botelho.
28	28	Deodoro José dos Santos.
29	29	Delmiro Jesus Fontan Sanches;
30	30	Delphin Fernandes Couto.
31	31	Domingos Roque.
32	32	Durival Santos.
33	33	Djalma Bello da Silveira.
34	34	Edgard José Machado.
35	35	Edgard Valença Camara.
36	36	Eduardo Ferreira Braga.
37	37	Eduardo Joaquim Carunchio.
38	38	Eduardo Mingorance.
39	39	Egydio Lopes.
40	40	Emilio Sebastião Velaque.
41	41	Epaminon das Tussini.
42	42	Ernani Sacramento.
43	43	Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.
44	44	Floriano Peixoto Martins Stoffel.
45	45	Florentino Ferreira Pontes.
46	46	Francellino Fernandes Silva.
47	47	Francisco Eugênio Telles.
48	48	Francisco Pereira da Silva.
49	49	Francisco Procoro Rodrigues.
50	50	Francisco de Carvalho Pereira
51	51	Francisco Martins.
52	52	Francisco da Silva.
53	53	Gabriel Corrêa de Mattos.
54	54	Gervasio Gomes de Costa Miranda.
55	55	Horelio Theodoro de Oliveira.
56	56	Izayas Pereira.
57	57	João Alves de Mattos.
58	58	João Felizardo da Cruz Junior.
59	59	João Ribeiro Filho.
60	60	Jorge Teixeira Leal.
61	61	José Augusto Deziêo.
62	62	José Avila da Silva.
63	63	José Bonifacio Baptista Vieira.
64	64	José de Castro.
65	65	José Felippo.
66	66	José Ferreira Durange.

DECIMO SEGUNDO DISTRITO

ESPÍRITO SANTO

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1898

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Accacio Pereira de Figueiredo.
2	2	Agenor Alves de Moraes.
3	3	Antonio da Fonseca Ramos.
4	4	Antonio Franco de Andrade.
5	5	Antonio Sitatino.
6	6	Arides Avellar Avila.
7	7	Ary Koerner Cazaes Ribeiro.
8	8	Gregorio de Oliveira Amaral.
9	9	Oswaldo Medeiros da Silva Leal.

67	73	José Ferreira Gonçalves
68	74	José Lima Sant'Anna
69	75	José Mariano da Silva
70	76	José Marques Leitão
71	77	José Moreira
72	78	José Nicomodes dos Santos
73	79	José da Rocha
74	80	José dos Santos Madureira
75	81	Manoel Freitas Lessa
76	82	Manoel dos Santos
77	83	Marciniano Freitas
78	86	Mario Fernandes Netto
79	87	Mario Leão de Castro
80	88	Oldemar Wernick
81	89	Olypio Pedro Nolasco
82	90	Oscar Soares Judice
83	91	Oswaldo Torres
84	92	Paulino Cataldo
85	93	Pedro Antonio Quitanilha
86	94	Pedro dos Santos
87	95	Pedro Scardini
88	96	Placido José Martins
89	97	Raul Ventura
90	98	Renato Teixeira da Rocha
91	100	Roberto Fortado de Figueiredo
92	101	Rubens Moreira Palm
93	102	Salvador Ferreira Alonso
94	103	Salvador da Silva Moura Filho
95	104	Satyro de Jesus
96	105	Sebastião de Araujo
97	107	Sebastião do Calvario
98	108	Sergio Vianna de Souza
99	109	Sylvio Alves Aragão
100	110	Umberto Adriano da Silva
101	112	Vianno José Rodrigues Filho
102	113	Vicente Pado
103	114	Waldemar Augusto Castro

DECIMO QUINTO DISTRITO

ANDARAÍ

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio do corrente anno

Classe de 1892

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Archimedes Pinto Amado
2	2	Antonio José Vieira Junior
3	3	Avelino Francisco dos Santos
4	4	Armando Ferraz
5	5	Adão Petrosque
6	6	Arthur de Sá Camara
7	7	Aderbal Moreira Cruz
8	8	Alvim José Rodrigues
9	9	Adalberto Vieira Henriques
10	11	Braz Nicola Jordão (*)
11	12	Balthazar Simões
12	13	Cleobulo Amazonas Duarte
13	14	Dulcilio Pereira
14	15	Euclydes Larroque
15	16	Enrico Carvalho da Silva
16	17	Francisco Erotildes Almeida
17	18	Flavio Luiz Cordeiro
18	19	Francisco Mendes
19	20	Florencio José Piodade
20	21	Gilberto Alves Mendonça
21	22	Germano Strauss
22	23	Guilherme Marques Vidal
23	24	Guilherme Alves Coelho da Silva
24	25	José Trote Olivé
25	27	João de Souza
26	28	João José Ferraz
27	29	João Joaquim da Cunha
28	30	João José Fernandes Martinez
29	31	José Ubaldino da Silva
30	32	Jacy Cardoso (*)

(*) Isento por ser arrimo de pae cego

(**) Isento por servir de arrimo a sua pro

34	34	José Marques de Oliveira
35	35	Jayme de Moraes
36	36	Luiz Velho da Silva
37	37	Lygadio Mariano
38	38	Luiz Armada
39	39	Lucio Rabello Linhares
40	40	Mario Martins
41	41	Manoel Aurelio dos Santos
42	42	Nelson Lyrio Corrêa Netto
43	43	Pedro de Alcantara
44	44	Romão Esteves
45	45	Renato Coelho Machado
46	46	Sylvio Pires de Aragão e Mello
47	47	Zolasco Pires dos Santos
48	48	35 a Jorge Carelli

DECIMO SEXTO DISTRITO

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio do corrente anno

CLASSE

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Adcodato Costa
2	2	Agostinho Trineckuel
3	3	Alberto Silveira Castro
4	4	Albino de Oliveira
5	5	Albino Mathias
6	6	Alcebiades Ferreira de Castro
7	7	Alexandre Silva
8	8	Aldele de Souza
9	9	Alfredo Thibaut
10	10	Alvaro José Pacheco
11	11	Alvaro de Macedo Rimentel
12	12	Amaro de Souza Gonçalves
13	13	Americo de Moura Pereira
14	14	Antonio de Castro Guimarães
15	15	Antonio Paulino Assis e Silva
16	16	Antonio Pinheiro Carvalhaes
17	17	Antonio da Silva Tavares
18	18	Argentino José de Amorim
19	19	Aurelio Santiago
20	20	Bernardino Ferreira
21	21	Carlos Gandio Ley Filho
22	22	Carlos Santiago da Silva
23	23	Cícero Cerqueira Carvalho
24	24	Claviano Costa
25	25	Deoclydes Piquet da Cruz
26	26	Derneyl Augusto Corrêa
27	27	Domingos Alvys de Souza
28	28	Elvino Ovidio
29	29	Eugenio Rodolpho Morelato
30	30	Eurico de Souza Brito
31	31	Francisco Machado Braga
32	32	Francisco Rangel
33	33	Guaracy de Cintra Ramalho
34	34	Haroldo Fernandes do Miranda
35	35	Ivon Costa
36	36	Jair Pragana
37	37	Jayme de Araujo Bastos
38	38	Jayme Fernandes da Silva
39	39	João da Cunha
40	40	João Faustino do Rozario
41	41	João Moreira Silva
42	42	Joaquim Lino de Miranda
43	43	Joaquim Manoel da Silva Junior
44	44	José Ancilot Polacani
45	45	José Luiz de Carvalho
46	46	José de Souza
47	47	Lourival Nascimento
48	48	Luiz Bottoni
49	49	Luiz da Cunha Pegado
50	50	Luiz de Souza Franca
51	51	Manoel Marques
52	52	Manoel Martins Corrêa
53	53	Miguel Ribeiro
54	54	Marcellino Fernandes

DECIMO SETIMO DISTRITO

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio do corrente anno

Classe de 1898

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Adherbal de Araujo Souza
2	2	Agenor Tavares Figueira
3	3	Alberto de Souza Macelo
4	4	Americo de Carvalho
5	5	Americo d'Almeida Carmo
6	6	Antonio Lopes Perdigão
7	7	Antonio Martins dos Santos
8	8	Antonio Barnabé de Carvalho
9	9	Antenor Bernardo Nogueira
10	10	Arnaldo Pereira
11	11	Cesar Moreira Lopes
12	12	Corintho da Conceição
13	13	Dorneval José da Silva
14	14	Didimo Gonçalves Soares de Almeida
15	15	Domingos Martins de Borba
16	16	Durcelino Silva Gomes
17	17	Durval Mallo Carneiro
18	18	Edgard Xavier da Costa
19	19	Edmundo Fernandes Seixas
20	20	Eleoterio da Silva
21	21	Francisco Gomes
22	22	Hildebrando Rodrigues da Silva
23	23	Haroldo Gonzaga Pocaia da Silva
24	24	Henrique de Oliveira
25	25	João Baptista da Silva Santos
26	26	João Fernandes Pinheiro
27	27	João Jacintho de Lima
28	28	João Verissimo de Sá
29	29	João Luiz de Paria
30	30	José Augusto de Azevedo
31	31	José Maria da Costa Junior
32	32	José Martins
33	33	José Pires Corrêa
34	34	Joaquim Gomes de Carvalho
35	35	Joaquim Antonio de Mattos
36	36	Luiz Agostinho Brasil
37	37	Luiz Ramos Salvador Berto
38	38	Leonardo Antunes Guimarães
39	39	Mario Pinto Duarte
40	40	Mario de Oliveira
41	41	Milton de Araujo
42	42	Nelson Freitas da Rocha
43	43	Nelson Soares Pereira
44	44	Nicanor Odín Pereira de Mattos
45	45	Osmar Mascarenhas Wildhagen
46	46	Octavio dos Santos
47	47	Otto Pinto Fernandes
48	48	Oswaldo José da Silveira
49	49	Paschoal Lobianco
50	50	Raul Viana de Mattos
51	51	Raymundo de Oliveira
52	52	Sabino Pedro dos Santos

61 Sylvio do Assis Ribeiro.
62 Sylvio Lotti.
63 Waldemar Ferreira de Barros.
64 Waldemar Monteiro Campos.
65 Antonio Pereira Leite.

DECIMO NONO DISTRITO

INRAU'NA

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1898

DECIMO OITAVO DISTRITO

METER

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1898

N.º de ordem	N.º de alistamento	Nomes
1	1	Antonio Gastão Sobrinho.
2	2	Antonio José da Silva Corrêa.
3	3	Antonio Luiz Parreira.
4	4	Arthur José Ribeiro.
5	5	Abel de Oliveira.
6	6	Armando Figueiredo.
7	7	Archimedes Garcia Castro.
8	8	Avellino de Oliveira Vas. ucs.
9	9	Alvaro Fernandes Coelho.
10	10	Alvaro de Mendonça Santos.
11	11	Amyntas Rezendo de Faria Alvim.
12	12	Carlos Muniz Antunes.
13	13	Catolino Paterno.
14	14	Caetano Carlos Prisso.
15	15	Evagrio Irenio Lopes.
16	16	Ernesto Gelélan.
17	17	Edgar Gonçalves do Aguiar Pereira.
18	18	Edgard Ribeiro da Silva.
19	19	Francisco Fernandes Guimarães.
20	20	Francisco Simões da Silva.
21	21	Henrique Lettel.
22	22	José Rodrigues Moreira.
23	23	José Oliveira Maniz.
24	24	José Francisco Fernandes.
25	25	José Ribeiro Torres.
26	26	José Carlos Wernock Franco.
27	27	João Bonifácio Ribeiro.
28	28	João Gimons Hornandes.
29	29	Jayme Robalinho.
30	30	Lincoln Oliveira Guimarães Junior.
31	31	Lincoln Costa.
32	32	Luiz Francisco Fernandes.
33	33	Luiz do Oliveira Castro.
34	34	Luiz Carlos Prestes.
35	35	Luiz Bello de Andrade.
36	36	Leopoldino Rosa.
37	37	Manoel Coelho.
38	38	Manoel Alves Póças Filho.
39	39	Manoel Bráulio do Espírito Santo.
40	40	Mário Villas Boas.
41	41	Mário Castro.
42	42	Mário Ernani Gomes Rosa.
43	43	Mário Carneiro Seabra.
44	44	Miguel Cunha Peixoto.
45	45	Milton Figueira de Lemos.
46	46	Narciso Canario Filho.
47	47	Nelson de Queiroz Pereira.
48	48	Nelson Vieira.
49	49	Octacilio Carneiro Bastos.
50	50	Oscar Dias Vieira.
51	51	Paulo de Faria Pereira.
52	52	Renato Monteiro de Barros.
53	53	Sadock Moreira da Cunha.
54	54	Sebastião Corrêa.
55	55	Theophilo Antonio de Aranjó Costa.
56	56	Victorio Fernandes Maciel Pacheco.
57	57	Waldemar Ferreira Rosa.
58	58	Waldemiro Baptista de Almeida.

72 Waldemar Ribeiro.
73 Waldemar José Fernandes Guimarães.
74 Waldemiro de Medeiros.

VIGESIMO DISTRITO

IRAJÁ

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1898

N.º de ordem	N.º de alistamento	Nomes
1	1	Alair Ribotira.
2	2	Albino de Souza.
3	3	Alcides Pereira.
4	4	Alexandro Magalhães.
5	5	Alvaro de Carvalho.
6	6	Alvaro Mondonça Menezes.
7	7	Amadeu Santos.
8	8	Amaro de Azevedo Vianna.
9	9	Antonio Clemente Bastos.
10	10	Antonio Cyrino dos Santos.
11	11	Antonio dos Santos.
12	12	Antonio Riedlinger.
13	13	Arthur Pereira.
14	14	Ary Santos.
15	15	Avolino Fontes.
16	16	Balbino Ignacio Marmello.
17	17	Carlos Borno.
18	18	Carlos de Freitas Filho.
19	19	Dionizio Pires da Fonseca Junior.
20	20	Domingos Feliciano.
21	21	Elias Macedo.
22	22	Emerop José Moreira.
23	23	Euclydes Corrêa.
24	24	Eugenio Carlos.
25	25	Evaristo Habello.
26	26	Fabio Gonçalves da Silva.
27	27	Feliciano Souza.
28	28	Francellino Antonio de Oliveira.
29	29	Francisco Assis.
30	30	Francisco Dias Assis.
31	31	Francisco Ferreira da Silva.
32	32	Francisco Pereira.
33	33	Francisco Ramos.
34	34	Godofredo Pereira Guimarães.
35	35	Hermínio Lopes.
36	36	Herval Santos.
37	37	Irineu Lourenço Cavalcante.
38	38	Izaías Lemos Monteiro.
39	39	João Agostinho dos Santos.
40	40	João Pereira.
41	41	Joaquim Theophilo de Araújo.
42	42	Jorge Faria Lacerda.
43	43	José das Neves Carneiro.
44	44	José Eunus da Silva.
45	45	José Ferreira.
46	46	José Madeira.
47	47	José Montinho.
48	48	José Sette.
49	49	Justiniano Otero.
50	50	Justino Augusto.
51	51	Leonel Rodrigues da Silva.
52	52	Lourenço de Castro Santos.
53	53	Manoel Amaral.
54	54	Manoel Ferreira.
55	55	Manoel José Domingos.
56	56	Nestor Vieira Freire.
57	57	Octacilio Santos.
58	58	Octavio Bandeira de Barboza.
59	59	Orlenco Marques.
60	60	Otilio Bastos.
61	61	Paulino Braga de Oliveira.
62	62	Pedro Bueno Tavares Rios.
63	63	Pedro Langer.
64	64	Perciliano Vitti.
65	65	Raymundo Brito de Oliveira.

66	85	Tertuliano Carlos de Oliveira.
67	86	Vicente Bouzaco.
68	87	Virgílio de Paula.
69	88	Waldemar Motta
70	89	Zacharias Gonçalves.

VIGESIMO PRIMEIRO DISTRITO

JACAREPACUÁ

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1899

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Alvaro Armando Deude.
2	2	Alcindo Dantas Barbosa.
3	3	Aristides Leite de Castro.
4	4	Antonio Amaral de Oliveira.
5	5	Alvaro Francisco Gonçalves.
6	6	Antonio Augusto Campos.
7	7	Abel de Almeida e Silva.
8	8	Alcino de Almeida.
9	9	Antonio Siqueira Cavalcanti Júnior.
10	10	Alcides Soares.
11	11	Abdon Ferreira de Athayde.
12	12	Annibal Pacheco.
13	13	Carlos Alberto de Carvalho.
14	14	Cypriano Rodrigues Penna.
15	15	Carlos Feliciano Maia.
16	16	Caetano Francisco da Silva.
17	17	Colestino Nunes de Oliveira.
18	18	Diogenes Teixeira de Mendonça.
19	19	Dagoberto José Ribeiro.
20	20	Enclides Domingos de Araújo.
21	21	Eduardo Augusto Soares.
22	22	Ernani Cordeiro da Rocha.
23	23	Edmundo Joaquim Garcia.
24	24	Francisco Alves.
25	25	Florianio de Pinho França.
26	26	Frederico Lopes.
27	27	Florestan Victor Alves.
28	28	Frederico Costa.
29	29	Gumercindo Luiz de Paiva.
30	30	Hormezindo de Freitas Maia.
31	31	Julião Lourenço.
32	32	Jordão Ribeiro.
33	33	José Garcia.
34	34	João Alves Ferreira.
35	35	José Cypriano de Oliveira.
36	36	José Piccardo.
37	37	José Ribeiro Ramos.
38	38	José Francisco Lopez Junior.
39	39	José Luiz da Silva.
40	40	Manoel Augusto Rosa da Silva.
41	41	Manoel da Costa Maia.
42	42	Mario Olympio da Conceição.
43	43	Manoel Ribeiro da Fonseca.
44	44	Marcos de Andrade.
45	45	Moacyr de Oliveira.
46	46	Mauricio Salomé Ferreira.
47	47	Murillo Lavrador.
48	48	Nelson Goulart da Cunha Caldas.
49	49	Norival de Campos.
50	50	Nilo Scancetti.
51	51	Oswaldo Casado Lima.
52	52	Pedro dos Santos Dias Maia.
53	53	Thales Gomes Sampaio.
54	54	Venancio Pimenta.
55	55	Vicente Macedo.
56	56	Waldomiro José Guadiano.
57	57	Antonio de Almeida Cardoso Júnior.
58	58	Luiz da Cunha Woolf.
59	59	Rubem Ortiz.
60	60	Pedro Nelson Rabello.
61	61	Mario Rodrigues Lima.
62	62	Manoel Alves de Castilho.

VIGESIMO SEGUNDO DISTRITO

CAMPO GRANDE

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1899

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Antonio Augusto Alves.
2	2	Antonio Antunes da Silva.
3	3	Antonio Moreira.
4	4	Antonio José dos Santos.
5	5	Antonio Ribeiro.
6	6	Antonio Rodrigues Marques.
7	7	Alberto Teixeira.
8	8	Alcides Venancio da Silva.
9	9	Arthur José de Oliveira.
10	10	Bernardino Pereira Garcia.
11	11	Cyrillo José de Freitas.
12	12	Cláudio Coelho de Carvalho.
13	13	Denclecio Dias Proença.
14	14	Denclecio Frazad.
15	15	Deio Maria Guimarães.
16	16	Francisco Ferreira.
17	17	Fabio Amaral Costa.
18	18	Henrique Lopes Pinho.
19	19	Innocencio Alvarenga.
20	20	José Vieira da Rocha.
21	21	José Montes Rozales.
22	22	José Moreira de Souza.
23	23	José Celso de Souza.
24	24	José de Oliveira.
25	25	João Baptista Machado.
26	26	Joaquim José de Carvalho.
27	27	Josino Antunes Suzano.
28	28	Jovelino Francisco de Paiva.
29	29	Leandro Ferreira dos Santos.
30	30	Manoel Mathias.
31	31	Manoel Paixão.
32	32	Octavio de Souza Braga.
33	33	Octavio Almada.
34	34	Pedro Romeu da Costa.
35	35	Paulo Teixeira.
36	36	Raul da Silva Tavares.
37	37	Sergio Nunes da Silva.
38	38	Valdolino Alves Devesa.

VIGESIMO TERCEIRO DISTRITO

GUARATIBA

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
do corrente anno

Classe de 1899

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Antonio Naves dos Santos.
2	2	Antonio Teixeira de Souza.
3	3	Antonio Solré.
4	4	Antonio Ferreira da Silva.
5	5	Alipio Vieira Dias.
6	6	Annibal de Oliveira Mattos.
7	7	Arnaldo de Oliveira Figueira.
8	8	Alfredo da Conceição.
9	9	Appolinio de Freitas.
10	10	Alcides Rangel.
11	11	Antenor Teixeira Ribeiro.
12	12	Benedicto Teixeira dos Santos.
13	13	Benedicto José Gonçalves.
14	14	Benedicto Rangel.
15	15	Domingos de Oliveira.
16	16	Eduardo da Silva Assumpção.
17	17	Eugenio Joaquim de Araújo.
18	18	Francisco Dias Vallois.
19	19	Flavio Querino Ribeiro.
20	20	Francisco Alves de Souza.

21	21	Heitor da Motta Ferreira.
22	22	Hygino dos Santos.
23	23	Horacio Ribeiro.
24	24	João Marinho Soares.
25	25	João Cardoso de Paiva.
26	26	João de Souza Cardoso.
27	27	João Bento da Silva.
28	28	João de Albuquerque.
29	29	João Joaquim Cabral.
30	30	José Moreira da Costa.
31	31	Lindolpho Candido Soares.
32	32	Lauriano Teixeira da Silva.
33	33	Luiz Alves de Jesus.
34	34	Manoel José Garcia.
35	35	Manoel Francisco Marques.
36	36	Manoel Antonio Lopes.
37	37	Manoel de Carvalho.
38	38	Manoel Fernandes dos Santos.
39	39	Marcelino Juvencio Menezes.
40	40	Melchides Pimentel.
41	41	Oscar Ribeiro Alves.
42	42	Oswaldino José da Gama.
43	43	Olympio Telles da Fonseca.
44	44	Paulino Corrêa da Silva.
45	45	Pedro Pancrácio de Sá.
46	46	Sylvio Vieira Dias.
47	47	Tresdevindo Paes Camargo.
48	48	Urquiza Botelho de Moraes.
49	49	David Pinheiro.

VIGESIMO QUARTO DISTRITO

SANTA CRUZ

Relação dos cidadãos alistados para o sorteio
militar do corrente anno

Classe de 1898

N. de ordem	N. de ordem do alistamento	Nomes
1	1	Adamastor Machado da Faria.
2	2	Agenor Gabriel de Almeida.
3	3	Agenor Jacomo da Silva.
4	4	Agostinho José Marques.
5	5	Aleixo Custodio Ramos.
6	6	Alfredo Pereira.
7	7	Alvaro Esteves.
8	8	Ambrosio Ferreira da Silva.
9	9	Americo Thomaz.
10	10	Astrogildo Mendes.
11	11	Antonio Thiago da Fonseca.
12	12	Antonio Rodrigues dos Santos.
13	13	Antonio Graciano.
14	14	Antonio Miranda.
15	15	Antonio da Rocha.
16	16	Antonio Oliveira e Souza.
17	17	Aristides Barboza.
18	18	Arsenio Paes Camargo.
19	19	Avelino dos Santos.
20	20	Basilio Ricardo dos Santos.
21	21	Benedicto de Souza Pacheco.
22	22	Benedicto Jordão.
23	23	Benedicto Ramos.
24	24	Benedicto Campos de Oliveira.
25	25	Benedicto Corrêa dos Santos.
26	26	Benedicto Ribeiro da Silva.
27	27	Benedicto Pereira.
28	28	Bento José Coelho.
29	29	Blandino Antunes.
30	30	Camillo Severiano Rosa.
31	31	Cassiano José da Silva.
32	32	Condo Clavo da Silva.
33	33	Constantino Antonio dos Santos.
34	34	Cyrillo Moreira da Silva.
35	35	Damiao Antonio da Silva.
36	36	David da Costa Leitão.
37	37	Domingos Passos.
38	38	Eduardo Perciliano Pinto de Faria.
39	39	Eloy Alves da Silva.
40	40	Ermelindo Luiz de Oliveira.
41	41	Espindola de Souza.
42	42	Euclydes José Rodrigues.
43	43	Eugenio Corrêa Dantas.

44	44	Fernando José dos Anjos.
45	45	Francisco Gonçalves Viana.
46	46	Fresdevindo Climaco da Motta.
47	47	Gastão José de Carvalho.
48	48	Godofredo Alves.
49	49	Isaltino Antonio da Silva.
50	50	Jacinto José Antonio Alves Dias do Nascimento.
51	51	Jayme Joaquim de Mello.
52	52	João Luiz de Mello.
53	54	João Leão.
54	55	João Antonio da Costa.
55	56	João Augusto Vicente.
56	57	João de Souza Filho.
57	58	João Diniz da Fonseca.
58	59	João Vianna.
59	60	João Luiz Ramos.
60	61	Joaquim Raymundo da Silva.
61	62	José Rodrigues.
62	63	José Antonio de Oliveira.
63	64	José de Almeida.
64	65	José Campos de Oliveira.
65	66	Jovelino José de Oliveira.
66	67	Jovelino Afonso do Carmo.
67	68	J. Vianio Raymundo do Nascimento.
68	69	Justiniano Amancio.
69	70	Laudelino Procopio da Silva.
70	71	Laurentino Avelino Monteiro.
71	72	Lauro Sant'Anna.
72	73	Leonardo Sabino.
73	74	Luiz Galdino de Souza.
74	75	Manoel José Villela.
75	76	Manoel Gomes de Oliveira.
76	77	Manoel Oliva do Nascimento.
77	78	Manoel Rezende.
78	79	Manoel Alves.
79	80	Manoel Lopes.
80	81	Manoel Cesar.
81	82	Martins Luiz Rodrigues Pires.
82	83	Maximo Nascimento.
83	84	Octavio José de Castro.
84	85	Octavio Francisco da Cruz.
85	86	Olegario Gomes Pereira.
86	87	Osnore Gomes.
87	88	Oscar José Marques.
88	89	Oscar Joaquim de Oliveira.
89	90	Oswaldo da Motta.
90	91	Oswaldo Marques.
91	92	Oswaldo Pereira Lima.
92	93	Oswaldo José Monteiro.
93	94	Paulo José da Rosa.
94	95	Paulo Cesario Carneiro.
95	96	Paulo Pereira.
96	97	Pedro José Maria.
97	98	Pedro Teixeira da Cunha.
98	99	Pedro Ferreira de Souza.
99	100	Raphael Rosa.
100	101	Raul da Cunha Mavelini.
101	102	Ricardo Leite Mendes.
102	103	Saturnino Boaventura de Souza.
103	104	Sebastião Vicente da Silva.
104	105	Tertuliano José Soares.
105	106	Theodoro do Irigoyen.
106	107	Valentim Almeida.
107	108	Waldemar da Silva Santos.
108	109	Waldemiro Alves.
109	110	Waldemiro Gomes da Silva.
110	111	Wanderlino Alves Deyesa.

VIGESIMO QUINTO DISTRITO

Relação de

N. de ordem	N. de ordem
1	1
2	2
3	3
4	4

5	5	Arthur Amancio da Fonseca.
6	6	David Portella.
7	7	Emygdio Ignacio.
8	8	Eugenio Nuyes.
9	9	Euclydes Pereira da Silva.
10	10	Hilario Baptista.
11	11	João Jacintho.
12	12	José de Barros.
13	13	José Candido Ferreira.
14	14	José Libanio de Oliveira.
15	15	Jovino Bonifacio.
16	16	Manoel Herculanio.
17	17	Manoel Joaquim da Silva.
18	18	Manoel Nunes.
19	19	Milton Lopes Magarin.
20	20	Nestor Alves.
21	21	Theodoro Rodrigues Salles.

VIGESIMO SEXTO DISTRITO

COPACABANA

Relação dos cidadãos alistados para o sortio da corrente anno

Classe de 1898

N. de ordem	N. de ordem	N. de alistamento
1	1	Joaquim da Silva Vieira.
2	2	Antonio Vieira Filho.
3	3	Joaquim José Serpa de Carvalho.
4	4	José Alves Maia.

Jorge Gustavo Tinoco da Silva, major secretario.

Escola Militar

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel comandante o presidente do conselho administrativo, provida-se aos interessados que se realizará, terça-feira 23 do corrente, a segunda sessão daquelle conselho, para a apuração das propostas e sua respectiva adjudicação, de accordo com o art. 16, § 2º das instrucções do Ministerio da Guerra de 24 de dezembro de 1917, publicadas no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1918.

Realengo, 19 de dezembro de 1919. — Antonio José Osorio, 1º tenente secretario.

A firma Carvalho Rocha & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 111, propõe-se a fornecer á Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se ás exigencias do edital e todas as demais disposições em vigor.

Classificação — Unidade — Preços

Alfafa nacional, kilo.....	\$193
Milho vermelho, kilo.....	\$283

Janeiro 19 de dezembro de 1919. — Rocha & Comp.

Marques da Costa & Comp., estabelecida praça, propõe-se a fornecer á Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se ás exigencias do edital e todas as disposições em vigor.

Classificação — Unidade — Preços

Arroz, tipo 7, kilo.....	\$860
do especial, kilo.....	\$990

Janeiro, 19 de dezembro de 1919. — Marques da Costa & Comp.

A firma Alves Irmão & Comp., estabelecida á rua do Rosário n. 142, propõe-se a fornecer á Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se ás exigencias do edital e todas as demais disposições em vigor.

Classificação — Unidade — Preços

Arroz agulha nacional, de primeira, kilo.....	\$967
Arroz Iguaçu, de primeira, kilo.....	\$867
Assucar refinado de primeira, kilo.....	\$808
Azeitonas brancas, B. Gomes, kilo.....	\$832
Azeite doce de B. Gomes, kilo.....	\$840
Alfafa nacional, kilo.....	\$478
Banha nacional de Porto Alegre, kilo.....	\$813
Batatas nacionais, kilo.....	\$838
Bacalhão de caixa especial, kilo.....	\$860
Café em grão, tipo 7, kilo.....	\$860
Café moído especial, kilo.....	\$800
Carne secca, manta Rio Grande, kilo.....	\$838
Chopp, litro.....	\$838
Cerveja, garrafa.....	\$810
Camarão secco, kilo.....	\$880
Chá Lipton, kilo.....	\$880
Cangica de milho branco, kilo.....	\$873
Ervilhas partidas, kilo.....	\$831
Feijão de côr, kilo.....	\$830
Feijão preto, superior, kilo.....	\$818
Farinha de mandioca de Porto Alegre, kilo.....	\$813
Farinha de trigo de primeira, kilo.....	\$800
Goiabada Pesqueira, kilo.....	\$859
Lombo de porco salgado, kilo.....	\$800
Manteiga mineira, superior, kilo.....	\$800
Massa branca para sopa, kilo.....	\$890
Matte em folha, kilo.....	\$800
Maizena, kilo.....	\$830
Milho vermelho, kilo.....	\$870
Marmelada, kilo.....	\$880
Palitos lixados, maço.....	\$830
Paio nacional, kilo.....	\$890
Queijo de Minas superior, kilo.....	\$800
Sal common, kilo.....	\$818
Toucinho salgado superior, kilo.....	\$838
Tapioca, kilo.....	\$890
Vinagre branco, litro.....	\$830
Vinho do Rio Grande superior, garrafa.....	\$840

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919. — Alves Irmão & Comp.

A firma Fernandes, Moreira & Comp., estabelecida á rua do Mercado n. 31, propõe-se a fornecer á Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se ás exigencias do edital e todas as demais disposições em vigor.

Classificação — Unidade — Preços

Arroz agulha nacional de 1º, kilo.....	\$968
Arroz Iguaçu de 1º, kilo.....	\$870
Assucar refinado de 1º, kilo.....	\$810
Alfafa nacional, kilo.....	\$470
Banha nacional Porto Alegre, kilo.....	\$818
Batatas nacionais, kilo.....	\$838
Carne secca manta Rio Grande, kilo.....	\$848
Farinha de mandioca Porto Alegre, kilo.....	\$840
Goiabada Pesqueira, kilo.....	\$860
Manteiga mineira, kilo.....	\$800
Milho vermelho, kilo.....	\$880
Toucinho salgado superior, kilo.....	\$838
Vinagre branco, litro.....	\$870
Vinho do Rio Grande, garrafa.....	\$840

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919. — Fernandes Moreira & Comp.

A firma Duarte & Borges, propõe fornecer á Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se ás exigencias do edital e todas as demais disposições em vigor.

Quantidade	Classificação	Unidade	Preço
19.200 kilos	de arroz agulha nacional de 1º, kilo.....		\$970
10.200 kilos	de arroz Iguaçu de 1º, kilo.....		\$870

31.000 kilos de assucar refinado de 1ª, kilo.....	1\$014
108.000 kilos alfafa nacional, kilo....	\$187
2.400 kilos de banha nacional Porto Alegre, kilo.....	2.060
10.800 kilos de batatas nacionaes, kilo.....	\$303
12.000 kilos de café em grão tipo 7, kilo.....	1\$380
12.000 kilos de café moido especial, kilo.....	1\$980
3.000 kilos de carne secca manta Rio Grande, kilo.....	2\$419
10.200 kilos de feijão preto superior, kilo.....	\$388
11.400 kilos de farinha de mandioca Porto Alegre, kilo	\$127
7.200 kilos de manteiga mineira superior, kilo.....	7\$000
1.080 kilos de massa branca para sopa, kilo.....	\$940
130.000 kilos de milho vermelho, kilo.....	\$278
3.200 kilos de sal commum, kilo	\$218
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.— Duarte & Borges.	

A firma Pacheco & Ferreira estabelecida á rua Marechal Floriano n. 142, propõe fornecer á Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se ás exigencias do edital e todas ás demais disposições em vigor :

Classificação — Unidade — Preço	
Café em grão tipo 7, kilo.....	1\$700
Café moido especial, kilo.....	1\$990
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.— Pacheco & Ferreira.	

A firma Nobrega, Pereira & Comp., estabelecida á rua Acre n. 52, propõe fornecer á Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se ás exigencias do edital e todas ás demais disposições em vigor :

Quantidade	Classificação	Unidade
Designação — Preço		
10.200 kilos de arroz agulha nacional do 1º kilo.....		\$980
19.200 kilos de arroz Iguape de 1º, kilo.....		\$880
460 kilos de azeitonas brancas B. Gomes, kilo.....		7\$800
310 kilos de azeite doce B. Gomes, kilo.....		8\$300
2.400 kilos de banha nacional Porto Alegre, kilo.....		2\$200
10.800 kilos de batatas nacionaes, kilo.....		\$340
2.400 kilos de bacalhau de caixa especial, kilo.....		2\$800
3.000 kilos de carne secca manta Rio Grande, kilo.....		2\$450
10 kilos de chá Lipton, kilo.....		27\$500
1.200 kilos do caugica de milho branco, kilo.....		\$390
650 kilos de ervilhas partidas, kilo.....		2\$400
1.140 kilos de feijão, kilo.....		\$430
10.200 kilos de feijão preto superior, kilo.....		\$380
11.400 kilos de farinha do mandioca Porto Alegre, kilo.....		\$430
1.400 kilos de farinha de trigo de 1º, kilo.....		\$900
3.400 kilos de goiabada Pesqueira, kilo.....		2\$700
200 kilos do lombo de porco salgado, kilo.....		1\$850
7.200 kilos de manteiga mineira, kilo.....		7\$000
1.080 kilos de massa branca para sopa, kilo.....		\$860
600 kilos de matte em folha, kilo		4\$100

3.300 kilos de marmelada, kilo....	1\$830
2.400 maços de palitos lixados, maço.....	\$300
300 kilos de paio nacional, kilo	\$5 00
3.000 kilos de sal commum, kilo....	\$200
6.000 kilos de temporos, kilo.....	1\$100
3.000 kilos de toucinho salgado superior, kilo.....	1\$600
40 kilos de tapioca, kilo.....	1\$000
2.400 litros de vinagre branco, litro.....	\$390
1.000 garrafas de vinho do Rio Grande superior, garrafa....	1\$150
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.— Nobrega Pereira & Comp.	

N. 6

A firma Mendes Bastos & Comp., estabelecida á rua S. Bento ns. 37 e 39, propõe fornecer á Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se ás exigencias do edital e todas ás demais disposições em vigor:

Classificação— Unidade — Preço	
Alfafa nacional, kilo.....	\$1.88
Milho vermelho, kilo.....	\$287
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.— Por procuração de Mendes Bastos & Comp., João Caetano da Piedade.	

N. 9

A firma Soares Lavrador & Comp., estabelecida á avenida Mem de Sá, ns. 66 e 68, propõe fornecer á Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se ás exigencias do edital e todas ás demais disposições em vigor.

Classificação— Unidade — Preço	
Arroz agulha nacional de 1º, kilo....	\$950
Arroz Iguape de 1º, kilo.....	\$850
Assucar refinado de 1º, kilo.....	18 00
Azeitonas brancas B. Gomes, kilo....	25 00
Azeite doce B. Gomes, kilo.....	\$8000
Alfafa nacional, kilo.....	\$460
Banha nacional P. Alegre, kilo.....	2\$080
Batatas nacionaes, kilo.....	\$860
Bacalhão de caixa especial, kilo.....	2\$ 00
Café em grão tipo 7, kilo.....	1\$ 0
Café moido especial, kilo.....	1\$950
Carne secca manta do Rio Grande, kilo.....	2\$420
Chopp, litro.....	18400
Cerveja, garrafa.....	1\$780
Camarão secco, kilo.....	3\$ 50
Chá Lipton, kilo.....	2\$800
Cangica de milho branco, kilo.....	\$5 0
Ervilhas partidas, kilo.....	2\$300
Feijão de côr, kilo.....	\$5 00
Feijão preto superior, kilo.....	\$400
Farinha de mandioca P. Alegre, kilo	\$430
Farinha de trigo de 1º, kilo.....	\$800
Goiabada Pesqueira, kilo.....	2\$600
Lombo de porco salgado, kilo.....	2\$ 00
Manteiga mineira superior, kilo.....	7\$0 00
Massa branca para sopa, kilo.....	\$888
Matte em folha, kilo.....	\$990
Maisena, kilo.....	2\$100
Milho vermelho, kilo.....	\$260
Marmelada, kilo.....	2\$000
Palitos lixados, maço.....	\$3 0
Paio nacional, kilo.....	6\$000
Queijo de Minas superior, kilo.....	2\$8 0
Sal commum, kilo.....	\$2 8
Toucinho nacional, kilo.....	1\$ 30
Tapioca, kilo.....	\$920
Vinagre branco, litro.....	\$360
Vinho do Rio Grande superior, garrafa.....	\$380
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.— Soares Lavrador & Comp.	

N. 10

A firma Lemos Ribeiro, estabelecida á rua da Misericórdia n. 42, propõe fornecer á Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se ás exigencias do edital e todas ás demais disposições em vigor.

Classificação — Unidade — Preço	
Arroz agulha nacional de 1º, kilo....	\$960
Arroz Iguape de 1º, kilo.....	\$858
Assucar refinado de 1º, kilo.....	1\$045
Azeitonas brancas, B. Gomes, kilo.	25 05
Azeite doce B. Gomes, litro.....	\$5 00
Alfafa nacional, kilo.....	\$468
Banha nacional de P. Alegre, kilo..	2\$070
Batatas nacionaes, kilo.....	\$555
Bacalhão caixa especial, kilo.....	2\$600
Café em grão tipo 7, kilo.....	1\$ 90
Café moido especial, kilo.....	1\$980
Carne secca manta R. Grande, kilo.	2\$395
Chopp, litro.....	1\$300
Cerveja, garrafa.....	1\$200
Camarão secco, kilo.....	3\$ 00
Chá Lipton, kilo.....	2\$ 00
Cangica de milho branco, kilo.....	\$ 90
Ervilhas partidas, kilo.....	2\$340
Feijão de côr, litro.....	\$ 90
Feijão preto, superior, litro.....	\$380
Farinha de mandioca P. Alegre, kilo	\$427
Farinha de trigo de 1º, kilo.....	\$750
Goiabada Pesqueira, kilo.....	2\$590
Lombo de porco salgado, kilo.....	2\$040
Manteiga mineira superior, kilo....	7\$000
Massa branca para sopa, kilo.....	\$920
Matte em folha, kilo.....	1\$000
Maisena, kilo.....	2\$350
Milho vermelho, kilo.....	\$275
Marmelada, kilo.....	1\$9 0
Palitos lixados, maço.....	\$3 0
Paio nacional, kilo.....	5\$ 80
Queijo de Minas superior, kilo.....	2\$8 0
Sal commum, kilo.....	\$205
Toucinho salgado superior, kilo....	1\$400
Tapioca, kilo.....	\$9 0
Vinagre branco, litro.....	\$335
Vinho do Rio Grande superior, garrafa.....	1\$400
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.— Lemos Ribeiro.	

A firma Pereira Junior, Filho & Comp., estabelecida á rua do Riachuelo ns. 21 e 26, propõe fornecer á Escola Militar, os artigos abaixo especificados, sujeitando-se ás exigencias do edital e todas ás demais disposições em vigor.

Classificação— Unidades—Preços	
Arroz agulha de primeira, kilo.....	\$960
Arroz Iguape de primeira, kilo.....	\$860
Assucar refinado de primeira, kilo....	1\$053
Azeitonas brancas B. Gomes, kilo....	2\$ 90
Azeite doce B. Gomes, kilo.....	\$8200
Alfafa nacional, kilo.....	\$458
Banha nacional Porto Alegre, kilo..	2\$100
Batatas nacionaes, kilo.....	\$558
Bacalhão de caixa especial, kilo.....	2\$640
Café tipo 7 (em grão), kilo.....	1\$5 0
Café moido especial, kilo.....	1\$530
Carne secca de manta Rio Grande, kilo.....	2\$400
Chopp, litro.....	1\$400
Cerveja, garrafa.....	1\$1 0
Camarão secco, kilo.....	3\$0 0
Chá Lipton, kilo.....	2\$800
Cangica de milho branco, kilo.....	\$580
Ervilhas partidas, kilo.....	2\$400
Feijão de côr, kilo.....	\$5 18
Feijão preto superior, kilo.....	\$390
Farinha de mandioca Porto Alegre, kilo.....	\$425
Farinha de trigo de primeira, kilo....	\$800
Goiabada Pesqueira, kilo.....	2\$618
Lombo de porco salgado, kilo.....	2\$090
Manteiga mineira superior, kilo.....	6\$940

Massa branca para sopa, kilo.....	\$900
Matte em folha, kilo.....	\$998
Maisena, kilo.....	25380
Milho vermelho, kilo.....	\$267
Marmelada, kilo.....	25030
Palitos lixados, maço.....	\$320
Pão nacional, kilo.....	65000
Queijo de Minas superior, kilo.....	25880
Sal commum, kilo.....	\$215
Toucinho salgado, superior, kilo.....	15315
Tapioca, kilo.....	\$940
Vinagre branco, litro.....	\$370
Vinho do Rio Grande, superior, garrafa.....	15380

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Pereira Junior, Filho & Comp.

N. 12

A firma Santos, Martins & Comp., estabelecida ao Mercado Municipal n. 163 e 165, propõe a fornecer a Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor.

Classificação—Unidade—Preço

Arroz agulha nacional do primeira, kilo.....	\$935
Arroz Iguape de primeira, kilo.....	\$865
Assucar refinado de primeira, kilo.....	15040
Azeitonas Brancas B. Gomes, kilo.....	25300
Azeite doce B. Gomes, kilo.....	85350
Alfafa nacional, kilo.....	\$164
Banha nacional Porto Alegre, kilo.....	25030
Batatas nacionais, kilo.....	\$530
Bacalhão do caixa, especial, kilo.....	25618
Café em grão tydo 7, kilo.....	15600
Café moído especial, kilo.....	15360
Carne seca de manta, Rio Grande, kilo.....	25140
Chopp, litro.....	15390
Cerveja, garrafa.....	15200
Camarão seco, kilo.....	25700
Chá Lipton, kilo.....	265200
Cangica de milho branco, kilo.....	\$800
Ervilhas partidas, kilo.....	25300
Folha de café, kilo.....	\$530
Feijão preto superior, kilo.....	\$398
Farinha de mandioca Porto Alegre, kilo.....	\$418
Farinha de trigo de primeira, kilo.....	\$790
Goiabada Pesqueira, kilo.....	25600
Lombo de porco salgado, kilo.....	25030
Manteiga mineira superior, kilo.....	65090
Massa branca para sopa, kilo.....	\$318
Matte em folha, kilo.....	15030
Maisena, kilo.....	25300
Milho vermelho, kilo.....	\$277
Marmelada, kilo.....	15800
Palitos lixados, maço.....	\$318
Pão nacional, kilo.....	55000
Queijo de Minas superior, kilo.....	25900
Sal commum, kilo.....	\$200
Tapioca, kilo.....	15350
Vinagre branco, litro.....	\$360
Vinho do Rio Grande superior, garrafa.....	15350

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Santos, Martins & Comp.

N. 13

Propomos fornecer a Escola Militar, durante o 1º semestre de 1920, o artigo seguinte, em aquisição:

Pão, kilo.....	\$700
----------------	-------

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Lopes Correia & Comp.

Declaramos que fornecemos de accordo com o edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Lopes Correia & Comp.

A firma Vaz Fernandes & Comp., estabelecida à rua Marechal Floriano Peixoto n. 116, propõe fornecer a Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor.

Classificação — Unidade — Preço

Farinha de trigo de primeira, kilo.....	\$650
Pão fresco de trigo, kilo.....	\$500

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Vaz Fernandes & Comp.

Os abaixo assignados, estabelecidos com padaria à rua S. Christovão n. 518, propõem fornecer a Escola Militar, durante o primeiro semestre de 1920, sob as condições do edital publicado, o seguinte:

Pão de farinha de trigo de superior qualidade, kilo.....	\$300
--	-------

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1919.—
Custodio da Fonseca & Comp.

Proponho fornecer a Escola Militar, durante o 1º semestre de 1920, e de accordo com todas as condições do edital publicado no *Diario Official* e mais disposições em vigor, o seguinte:

Pão de farinha de trigo, kilo.....	\$640
Farinha de trigo de primeira, kilo.....	\$700

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
José Justino Teixeira.

A firma Santos & Machado, estabelecida à rua Coronel Rangel n. 15, propõe fornecer a Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor.

Classificação — Unidade — Preço

Farinha de trigo de primeira, kilo.....	\$800
Pão fresco de trigo, kilo.....	\$700

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Santos & Machado.

A firma Francisco J. da Silva, estabelecida, propõe fornecer a Escola Militar, os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor.

Classificação — Unidade — Preço

Farinha de trigo de primeira, kilo.....	\$600
Pão fresco de trigo, kilo.....	\$547

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Francisco J. da Silva.

A firma Elisio Ferreira Affonso, estabelecida à avenida Salvador de Sá n. 69, propõe a fornecer a Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor:

Quantidade — Classificação — Unidade — Preço	
Farinha de trigo, de 1º, kilo.....	\$700
Pão fresco de trigo, kilo.....	\$700

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Elisio Ferreira Affonso.

Simões & Aguiar

Quantidade — Classificação — Unidade — Preço	
Farinha de trigo, de 1º, kilo.....	\$730
Pão fresco de trigo, kilo.....	\$800

Declaramos que nos sujeitamos a fornecer os dois artigos acima, de accordo com as condições publicadas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Simões & Aguiar.

A firma José Martins Gonçalves, estabelecida à estrada de Nazareth, propõe a fornecer a Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor:

Quantidade — Classificação — Unidade — Preço	
Farinha de trigo, de 1º, kilo.....	\$700
Pão fresco de trigo, kilo.....	\$700

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
José Martins Gonçalves.

A firma Alexandre Moreira, estabelecida à rua da America n. 255, propõe a fornecer a Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor:

Quantidade — Classificação — Unidade — Preço	
Farinha de trigo, de 1º, kilo.....	\$800
Pão fresco de trigo, kilo.....	\$710

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Alexandre Moreira.

A firma Barcellos Borges, estabelecida à rua Evaristo da Veiga n. 139, propõe a fornecer a Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor:

Quantidade — Classificação — Unidade — Preço	
Carne verde, com osso, kilo.....	15130
Carne de porco fresca, superior, kilo.....	25230

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Barcellos Borges.

A firma Antonio Godinho Coelho, estabelecida à rua Lopes n. 205, propõe a fornecer a Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor:

Quantidade — Classificação — Unidade — Preço	
Farinha de trigo, de 1º, kilo.....	\$800
Pão fresco de trigo, kilo.....	\$800

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Antonio Godinho Coelho.

A firma João Coelho Pereira Junior, estabelecida à avenida Gomes Freire n. 131, propõe a fornecer a Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor:

Quantidade — Classificação — Unidade — Preço	
Carne verde, com osso, kilo.....	15150
Carne verde, sem osso, kilo.....	15330
Carne de porco fresca, superior, kilo.....	25000

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Por procuração de João Coelho Pereira Junior,
José Coelho Pereira Filho.

A firma Manoel Francisco Braga, estabelecida à rua Conselheiro Junqueira n. 62, propõe a fornecer a Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as disposições em vigor:

Quantidade — Classificação — Unidade — Preço	
Carne verde, com osso, kilo.....	15168
Carne verde, sem osso, kilo.....	15400
Carne de porco fresca, superior, kilo.....	15000

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Manoel Francisco Braga.

A firma José Vieira Goulart, estabelecida à praça General Osório n. 6, propõe a fornecer

à Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor:

Quantidade — Classificação — Unidade — Preço	
Carne verde, com osso, kilo.....	\$177
Carne verde, sem osso, kilo.....	\$150
Carne de porco fresca, superior, kilo	\$903

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919. — José Vieira Goulart

Fonseca & Comp., estabelecidos com commercio de lenhas, à rua S. Luiz Gonzaga numero 636, propõem a fornecer à Escola Militar, durante o 1º semestre de 1920, sob as condições do edital publicado, o seguinte:

Lenha em achões, kilo.....	\$150
----------------------------	-------

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919. — Fonseca & Comp.

A firma Luiz Augusto Pestana, estabelecida à rua D. Manoel n. 46, propõe a fornecer à Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor:

Quantidade — Classificação — Unidade — Preço	
23.000 bananas, ração.....	\$038
15.000 legumes, kilo.....	\$900
26.000 laranjas, ração.....	\$086
6.000 temperos, kilo.....	\$700
12.030 verduras, kilo.....	\$600

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919. — Por procuração, João Quintino da Silva Coelho.

A firma Abílio C. Esteves, estabelecida à rua do Cattleto n. 112, propõe a fornecer à Escola Militar os artigos abaixo especificados, sujeitando-se às exigências do edital e todas as demais disposições em vigor:

Quantidade — Classificação — Unidade — Preço	
Chopp, litro.....	\$000
Cerveja, garrafa.....	\$950
Pão, fresco, de trigo, kilo.....	\$593

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919. — Abílio C. Esteves.

Intendencia da Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Distribuição de peças do fardamento a manufaturar às Sras. costureiras matriculadas sob ns. 501 a 780, nos dias 23, 25 e 27 do corrente até às 14 horas.

Intendencia da Guerra, em 20 de dezembro de 1919. — Capitão, Sá Laranjeira.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURSO DE PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel Dr. Arthur Eduardo de Seixas, presidente da comissão julgadora do concurso de pharmaceuticos do Exército, serão chamados para tirar o ponto da prova oral, segunda-feira, 22 do corrente, às 21 horas, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, os seguintes candidatos inscritos:

1. Frederico Oscar Vieira da Rocha;
2. Luiz Caldas Leyraud.
3. João Pereira da Silva Napoleão;
4. Aloysio Cordeiro.

Turma suplementar

5. Agenor Lopes Cançado Filho;
6. Uermantino Soares de Paula;

7. Bento de Modelos Castanheira.
8. Timotheo Rostey.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em 20 de dezembro de 1919. — Emydio Joaquim Pereira Cablas, 1º tenente pharmaceutico, secretario.

Departamento do Exercito de 2ª Linha

O general Manoel Antonio da Cruz Brilhante, chefe do Departamento do Exército de 2ª Linha:

Pelo presente edital é chamado a comparecer neste quartel general até o dia 31 do corrente mez, para objecto de serviço, o capitão da antiga Guarda Nacional Osorio Fernandes de Albuquerque Falcão, nomeado a 2 do corrente para servir interinamente como secretario da delegacia da commissão de organização das forças de 2ª Linha em Minas Geraes.

E para que o referido lhe conste fiz lavrar o presente edital que assigno.

Quartel General, 20 de dezembro de 1919. — Manoel Antonio da Cruz Brilhante, general.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA ENFERMEIROS DE SEGUNDA CLASSE

Prova oral de arithmetica

São convidados a comparecer segunda-feira, 22 do corrente, às 9 horas, afim de prestar essa prova os seguintes candidatos:

José Pedro Martins, João Juventino de Souza, Ulysses Lopes de Oliveira, Porfirio Calheiros Lins e Waldemar do Souza Mangueira.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 20 de dezembro de 1919. — O secretario, Jayme Ferreira do Amaral.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E FERRAGENS, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1920.

De ordem do Sr. coronel director deste collegio e presidente do respectivo Conselho Administrativo, faço publico que no dia vinte e seis do corrente, às doze horas, receberá o dito conselho propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até às quinze horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) Haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando às firmas commerciaes a apresentação dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado nos cofres do Conselho Administrativo do dito collegio a importancia de 50\$, para garantir a assignatura do contracto.

Por este collegio serão fornecidas, em tres vias, relações impressas dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão que mencionar, por extenso e por algarismos,

sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel e inutilisadas na forma do respectivo regulamento.

Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar, como garantia do mesmo, dez por cento sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o semestre, cujo deposito não doverá ser inferior a 250\$000.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes, ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente, ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

O deposito será feito no cofre do Conselho Administrativo deste collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso da igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto, o secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido,

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores ao da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919.

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para o concurso de preenchimento de tres logares de auxiliares de instructores da Escola de Aviação Militar

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exército e na forma do art. 67 do Regulamento Provisorio da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acham abertas, no gabinete deste Estado Maior desde a presente data até 13 de janeiro do anno vindouro, as inscripções para o concurso ao preenchimento de tres logares de auxiliares de instructores da mesma escola.

Os candidatos, aviadores brasileiros que pertençam ao Exército ou á sua reserva, apresentarão por escripto aos commandantes do corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem, os seus pedidos de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será prorrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial na Escola de Aviação Militar, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo commandante da referida escola.

Uma vez encerrada a inscripção, o chefe do Estado Maior, dentro do prazo de dois dias, fixará a data para o inicio das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

As provas constarão de duas partes: uma technica e outra pratica.

A parte técnica comprehende:

- a) técnica do vôo;
- b) montagem e desmontagem dos aviões;
- c) montagem e desmontagem dos motores;
- d) desarranjos diversos (pánes) e meios de remedial-los;
- e) modos de ministrar a instrução em aparelhos do duplo commando.

A parte prática abrangerá:

- a) exame pratico do vôo em aparelho Nieuport de 28^{ma} (partida e aterrissage); descida em espiral com o motor parado de uma altura de 500 metros o aterrando em um ponto fixado;
- b) vôo com passageiro.

A comissão examinadora será constituída dos membros da Missão Franceza de Aviação e de um representante do Estado Maior com voto.

Capital Federal, 13 de dezembro de 1919.— Coronel Lobo Viana, chefe do gabinete. (C)

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instruções publicadas no *Boletim do Exercito* n. 44, de 5 de abril de 1910, e em virtude do determinado no aviso n. 97, de 13 do corrente, 90 dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso do medicos do Exercito, para o preenchimento de vagas que se verificarem no decurso do anno de 1920.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando: que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official e equiparada, eadernota do reservista ou certificado do alistamento.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção do saude nesta Capital, perante a Junta Superior.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 do novembro de 1919.— Dr. João Ladislau Ramos, major chefe interino do Gabinete. (C)

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA PARA A IMPRESSÃO DA REVISTA

DO TIRO DE GUERRA (C)

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados, que a partir da data abaixo até o dia 25 do corrente mez, está aberta nesta repartição a concurrencia para a impressão da revista *O Tiro de Guerra*, para a qual devem ser observados os seguintes pontos:

- 1.º O concorrente provará antes de apresentar proposta:
 - a) haver pago os impostos federaes e municipais a que estiver sujeito;
 - b) seu contracto social estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 24 de julho de 1891, quando for sociedade anônima;
 - c) o bom desempenho que tenha dado as obras já executadas para o Estado ou não;
 - d) que deposite a importância de 200\$ para garantir a assignatura do contracto, si for acceptada a proposta;
 - e) declarar sujeitar-se à caução na repartição competente na importância que for estabelecida para garantir a execução do contracto (10 % sobre o trabalho total annual).

f) possuir fador idoneo que se responsabilize por qualquer pagamento de multa, quando não satisficida pelo executante da obra.

2.º As propostas devem ser apresentadas nesta directoria, com sede á rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, segundo andar, todos os dias uteis das 10 1/2 ás 15 1/2 horas, em envelope fechado.

3.º O concorrente deverá, na sua proposta, estabelecer o preço da impressão por milheiro, considerando a revista com 32 paginas exclusivas a capa de cartolina couché, formato 112 por 76, com 95 kilos em tricomia, á parte o preço de cada pagina de annuncio com ou sem gravura. Os clichés que a revista poderá publicar terão preços por centimetros por quadrados, também á parte.

Os preços maximos acima dos quaes não será accepta nenhuma proposta, são os seguintes:

Impressão da Revista:

Mil exemplares.....	130\$000
Dous mil exemplares.....	730\$000
Tres mil exemplares.....	1:000\$000
Cada milheiro a mais.....	200\$000

Capa de cartolina couché em tricomia:

Mil exemplares.....	90\$000
Dous mil exemplares.....	180\$000
Tres mil exemplares.....	270\$000
Cada milheiro a mais.....	90\$000
Pagina de annuncio, uma.....	6\$000
Cliché para tricomia (capa).....	120\$000
Cada centimetro quadrado para o inferior.....	5010

4.º A revista deve sair no dia 1.º de cada mez, razão por que o concorrente deve marcar o dia maximo para a recepção de originaes, afim de dar a revista naquella dia.

5.º Em caso de atraso o executor da obra soffrerá uma multa de 100\$ por dia e, na reincidencia, poderá o contracto ser desfeito com perda da caução.

Paragrapho unico.—Si o atraso se der por culpa da directoria, nenhuma pena soffrerá o executante.

6.º O concorrente deverá apresentar no prazo supra a sua proposta em tres vias, e em uma ou mais meias folhas de papel, que não excedam de 10^{ma} 33 por 0^{ma} 22, escriptas sem rasura ou emendas; contendo, além do selo (primeira via) data e assignatura, a especificação da obra a executar (no caso, uma revista de 32 paginas de texto, exclusivas as da capa e as de annuncios para os quaes não ha limite) em papel assestinado AA, 40 k, medindo 0^{ma} 27 x 0^{ma} 19, declarações do sujeitar-se ás condições técnicas e administrativas que forem exigidas pela directoria, o respectivo preço por algarismo e por extenso e o tempo maximo da impressão.

7.º Em igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento.

Paragrapho unico. Verificado novo empate, terá preferença o negociante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, se este não tiver concorrido.

8.º Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas no presente edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais bairata.

9.º O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, constantes do item terceiro, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.º No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal á appuração da proposta correrá á sua revelia.

Em 17 de dezembro de 1919.—Manfredo Sequeiros, Director da revista.

Primeiro corpo de trem

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS, FERRAGENS, EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O 1.º SEMESTRE DE 1920

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que no dia 23 do corrente ás 12 horas, recebem-se propostas para o fornecimento dos seguintes artigos:

Por kilo: arroz nacional, assucar refinado; de 1.ª, idem de 2.ª, batatas nacionaes, baccalháu, banha de porco, café moído, cangica; carne secca, carne verde de vacca, carne verde de porco, farinha de mandioca, feijão preto, feijão mulatinho, goiabada de Pesqueira, maçoiga mineira, mate em folha, massa para sopa, pão de trigo, potassa, queijo mineiro, sal commum, sabão virgem, tempero, toucinho, verdura, aço doce para ferraduras, alfafa nacional, fubá de milho e milho verme-lho.

Por litro: azeite doce, alcool a 36° e 40°; leite, vinagre nacional, vinho tinto nacional e vinho virgem.

Por unidade: gallinha gorda, banana ou laranja, sapólio (pão), lixa esmeril e tijolo de amiar.

Por dúzia: ovos, vassouras e vassourinhas de piassava.

Por milheiro: cravos para ferraduras (ch 8).

Por lata: (250 grammas) kaol ou rapi.

Por caixa: kerozeno e palitos de dente.

Expediente: artigos communs.

Todos os generos serão de 1.ª qualidade e entregues no quartel ou acampamento, dentro do Districto Federal, sendo pelo corpo fornecidas requisições para o transporte pela via ferrea Central do Brasil.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes farão depositar no cofre do conselho administrativo, por ocasião da entrega de suas propostas, a quantia de 500\$, perdendo direito á mesma, em favor do cofre, aquellô que, sabendo-se preferido, deixar de comparecer na data fixada, para a celebração do respectivo contracto.

Quaesquer outras informações aos interessados serão prestadas na secretaria do corpo, diariamente, das 12 ás 15 horas.

Quartel na Villa Militar, 16 de dezembro de 1919.—Benjamin Pereira da Silva, 1.º tenente ajudante o secretario.

Escola de Aviação Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, communico que se acham abertas até 31 de dezembro proximo vindouro, as matrículas para o curso de pilotos aviadores, exclusivamente destinado aos sargentos e cabos do Exercito e referentes ao anno lectivo de 1920.

As condições para a matricula são: ter mais de 18 e menos de 26 annos de idade; ser solteiro ou viuvo sem filhos, possuir exame de portuguez, francez, geographia, noções de arithmetica, algebra, geometria, trigonometria, physica, chimica e mecanica ou sujeitar-se ao exame vestibular destas mesmas matérias, robustez physica etc.

O exame vestibular realizar-se-ha na segunda quinzena de dezembro, na sede da Escola de Aviação, sendo precedido de rigorosa inspecção de saude, tudo de accordo com o artigo 19 do regulamento provisório da Escola de Aviação Militar.

Os candidatos devem, mediante requerimento dirigido ao Sr. ministro, solicitar a respectiva licença para a matricula.

Secretaria da Escola de Aviação Militar, na Villa Marechal Hermes, 22 de novembro de 1919.—1.º tenente Agostinho Viana, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica convidado o carteiro privativo da agência do Correio de Campos, deste Estado, Manoel Pereira de Mello, a reassumir o exercício de seu cargo dentro do prazo de dez dias, tendo em vista a Circular n. 189/2, da Directoria Geral dos Correios, de 24 de novembro de 1919.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, 19 de dezembro de 1919. — *Geonísio Curvello de Mendonça*, administrador.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS EM 1920

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje; nesta intendência, para o fornecimento de artigos diversos, em 1920, bem como a respectiva acta do recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 19 de dezembro de 1919. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezoito, presentes, às treze horas, na sala da intendência na estação Maritima, o engenheiro Alfredo Moutinho dos Reis, servindo como ajudante do intendente, e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

- N. 1, Rodrigo Vianna Junior;
- N. 2, Mayrink Veiga & Comp.;
- N. 3, Fonseca, Almeida & Comp.;
- N. 4, Borlido Maia & Comp.;
- N. 5, Companhia Federal de Fundição;
- N. 6, Souza Baptista & Comp.;
- N. 7, Joaquim Silva & Comp.;
- N. 8, Moniz & Comp.;
- N. 9, Hime & Comp.;
- N. 10, Oscar Taves & Comp.;
- N. 11, M. E. Marvin.
- N. 12, Dias Garcia & Comp.;
- N. 13, Laport Irmão & Comp.;
- N. 14, Christovão Fernandes & Comp.;
- N. 15, M. Costa.

Total quinze propostas. Pelo Sr. Dr. ajudante do intendente foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas seriam abertas imediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas na integra no *Diario Official*. Depois foram examinados os envelopes das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos, lidas as propostas na presença dos interessados e rubricadas para serem publicadas no *Diario Official* de amanhã, 20. Não houve duvida nem incidente por ocasião da leitura das propostas. Para constar foi lavrada esta acta, que vai assignada pelo Sr. Dr. ajudante do intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim escrivão. — *Alfredo Moutinho dos Reis*, servindo como ajudante do intendente. — Por procuração de Rodrigo Vianna Junior, *Alberto Souza Carneiro*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — *Borlido Maia & Comp.* — Pela Companhia Federal de Fundição, *Jorge de Saules*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *José Costa Brito*. — *Joaquim Silva & Comp.* — *Moniz & Comp. Limitada*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de M. E. Marvin, *M. Marvin*. — Por procuração

de Oscar Taves & Comp., *Frederico Virling*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Manoel Ferreira de Oliveira*. — Por procuração de Laport Irmão & Comp., *Oscar Moss*. — Por procuração de Christovão Fernandes & Comp., *David Araújo*. — Por procuração de M. Costa, *Oswaldo Wanheldt*. — O escrivão, *Romeu Guimarães*. Confere, valendo a entre linha «por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Virling*». — *Araújo Bastos*, oscrevente. Confirma. — *Francisco Cunha*, 3º escripturario.

Rodrigo Vianna Junior, negociante matriculado, estabelecido à rua Treze de Maio ns. 13 e 15, propõe fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado, o seguinte:

Concurrencia n. 14 (para a 5ª divisão)

8 mangueiras de sola de 4,00 × 30, uma.....	180\$000
200 mangueiras de sola de 4,00 × 0,30, uma.....	104\$000
Vidros brancos brancos de 0,003 de espessura, decimetro quadrado.....	\$195
100 vidros de 0,50 × 0,50 × 0,003, encarnados e verdes, partes iguaes, decimetro quadrado.....	\$700
Para a 3ª divisão	
Vidros brancos lisos de 0,002 de espessura, decimetro quadrado.....	\$156
200 vidros lisos encarnados e verdes, 0,50 × 0,50 × 0,002, decimetro quadrado.....	\$160
Para a 4ª divisão	
Parafusos de ferro com porcas e cabeça sextavada, nas dimensões pedidas no edital, kilo.....	3\$350
Cobre em chapas nas dimensões pedidas, kilo.....	4\$800
1.500 metros de anagem, metro.....	1\$300

Declaro aceitar todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.

— Por procuração, *Antonio de Souza Carneiro*.

Mayrink Veiga & Comp, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte de accordo com o edital de 25 de novembro do corrente anno e alteração de 17 do corrente mez:

35 duzias de limas chatas bastardas de 16", duzia.....	59\$800
65 duzias de limas chatas bastardas de 12", duzia.....	36\$000
4 duzias de limas chatas bastardas de 8", duzia.....	16\$000
3 duzias de limas chatas bastardas de 6", duzia.....	11\$000
4 duzias de limas chatas murça de 16", duzia.....	59\$000
9 duzias de limas chatas murça de 12", duzia.....	36\$000
6 duzias de limas chatas murça de 8", duzia.....	16\$000
22 duzias de limas 1/2 cana bastarda de 16", duzia.....	59\$000
9 duzias de limas 1/2 cana murça de 16", duzia.....	45\$000
5 duzias de limas 1/2 cana murça de 10", duzia.....	28\$000
5 duzias de limas de tres quinastadas de 8", duzia.....	15\$000
8 duzias de limas de tres quinastadas de 6", duzia.....	14\$000
4 duzias de limas redondos bastardos de 16", duzia.....	60\$000

6 duzias de limas redondos bastardos de 14", duzia.....	35\$000
6 duzias de limas redondos bastardos de 12", duzia.....	23\$000
3 duzias de limas redondos bastardos de 8", duzia.....	12\$000
8 mangueiras de sola de quatro metros por 30 centímetros, uma.....	160\$000
200 mangueiras de sola de quatro metros por 20 centímetros, uma.....	158\$000
5 galões de verniz Copal, galão.....	15\$000
17 galões de verniz Crystal, galão.....	15\$000
2.500 kilos de zarcão, kilo.....	4\$170

Terceira divisão

1.000 folhas de lixa esmeril em panno n.º 030, FFF o 1, em partes iguaes, folha.....	4\$138
80 vidros de oleo fino para rebojaria; iguaes a amostra, um.....	1\$000
300 sapolhos, um.....	\$300
150 kilos de solda de estanho, kilo.....	4\$300
60 kilos de tinta Ripolin, em latas, vermelha e verde, partes iguaes, kilo.....	8\$000
2 tornos paralelos de corre-diga para bancada, de 4" de abertura, um.....	154\$000
2 tornos paralelos de corre-diga para bancada, de 4" de abertura, um.....	130\$000
12 galões de verniz isolante branco e preto compound, partes iguaes, galão.....	14\$000
6 galões de verniz Crystal Blundo Spence Nobles & Hoare ou Standard, galão.....	18\$000

Quarta divisão

Parafusos de ferro com porcas e cabeça sextavada, compre-hendendo qualquer das dimensões citadas no edital, kilo.....	2\$100
Cobre em chapa, compreendendo qualquer das dimensões citadas no edital, kilo.....	4\$163
3.000 kilos de agua-raz, kilo.....	2\$700
25 latas de kilo de alum. li-quido SWP, lata.....	10\$000
1.130 kilos de zarcão, kilo.....	4\$170
11.100 kilos de areia de moldar Porto, kilo.....	\$390

Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919; — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça à rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 28 de novembro proximo passado, o material abaixo especificado:

CONCURRENCIA N. 14

Quinta Divisão

200 kilos de amarelo chromo, kilo.....	1\$440
200 kilos de azul ultramar, kilo.....	2\$150
200 brochas francezas de cabelo, n. 12, uma.....	4\$000
200 brochas francezas de cabelo, n. 10, uma.....	3\$000

Terceira Divisão

130 brochas francezas de cabelo, n. 8, uma.....	3\$000	10.000 kilos de bracaóiras de ferro fundido, de duas linhas, bitola larga, iguaes á amostra, kilo.....	\$105	1.500 kilos de pedra pome em pó, kilo.....	\$950
200 cadeados reforçados de 3", um.....	4\$100	150 grisetos completas para lanternas, tipo VI e VIII e do chelo de trem, iguaes ás amostras, partes iguaes, uma.....	2\$300	3.000 kilos de pó de sapato Hancock, kilo.....	\$500
35 duzias de limas chatas, bastardas, de 16", duzia....	19\$900	1.000 folhas de lixa esmeril em panho, ns. 0, 00, F, FF e 1, partes iguaes, uma.....	\$138	100 kilos de preto 18, francez, kilo.....	3\$300
35 duzias de limas chatas, bastardas, de 12", duzia....	20\$700	600 folhas de lixa Navarre, em papel, ns. 0, 1, 1 1/2, 2, 3 e 6, partes iguaes, uma.....	\$150	50 livros de pão de ouro francez, Houlout, livro.....	3\$250
4 duzias de limas chatas, bastardas, de 8", duzia.....	14\$500	50 vidros de oleo fino para relojaria, iguaes á amostra, um.....	2\$100	10 livros de pão de prata francez Houlout, livro.....	1\$000
3 duzias de limas chatas, bastardas, de 6", duzia.....	10\$500	50 duzias de panho esponja, duzia.....	12\$000	250 papeis de purpurina ouro, papel.....	\$100
4 duzias de limas chatas, murças, de 16", duzia.....	56\$800	21 regadores de folha iguaes á amostra, um.....	8\$500	6 pincois redondos pello de Martha, n. 18, um.....	2\$900
9 duzias de limas chatas, murças, de 12", duzia.....	30\$500	300 sapolios Radium, um.....	\$280	10 pincois pello de Martha, numero 20, um.....	3\$400
5 duzias de limas chatas, murças, de 8", duzia.....	20\$500	150 kilos de solda de estanho, kilo.....	2\$450	6 pincois pello de Martha, numero 24, um.....	3\$000
2 duzias de limas facas bastardas, de 10", duzia.....	13\$000	60 kilos de tinta Ripolin em latas, vermelha e verde, partes iguaes, kilo.....	8\$400	25 pincois do cabelo para letra, rama comprida, um.....	2\$000
3 duzias de limas facas bastardas, de 8", duzia.....	36\$000	2 tornos paralelos, de corredeira, para bancada, com 6" de abertura, um.....	17\$000	3 galões de verniz mordente Le Franco, em galões de kilo.....	11\$000
4 duzias de limas facas murças, de 12", duzia.....	52\$000	2 tornos paralelos, de corredeira, para bancada, com 4" de abertura, um.....	130\$000	6 livros de verniz marron, Asty Roberts, legitimo, livro.....	8\$000
6 duzias de limas facas murças, de 6", duzia.....	37\$000	20 metros de tubo de latão, de 3/8", 1/2 e 1, partes iguaes, kilo.....	6\$500	35 kilos de verde Londres, Hard Millori, kilo.....	4\$950
22 duzias de limas 1/2 canna, bastardas, de 16", duzia..	53\$800	12 galões de verniz isolante, branco e preto, Compound, partes iguaes, galão.....	21\$000	10 kilos do verde, marca Castello, composto, claro, kilo.....	4\$700
9 duzias de limas 1/2 canna, murças, de 16", duzia....	68\$500	6 galões de verniz crystal, Blundel Spence, Nobles & Moore ou Stender, galão..	10\$000	1.130 kilos de zarcão, kilo.....	1\$290
5 duzias de limas 1/2 canna, murças, de 10", duzia....	20\$300	80 kilos de pontas de Paris com cabeça 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/4", 2 1/2" e 2 3/4", partes iguaes, kilo.....	1\$500	2.500 kilos de areia franceza, kilo.....	\$500
4 duzias de limas tres quinas, bastardas, de 16", duzia..	53\$000	Parafusos de ferro com porcas de cabeça sextavada, conforme especificações do edital, kilo.....	2\$185	11.160 kilos de areia de moldar, Porto, kilo.....	\$320
3 duzias de limas tres quinas, bastardas, de 14", duzia..	39\$500	Cobra em chapa, conforme especificações do edital, kilo.....	3\$380	10 folas de mão, de 12", para fundição, um.....	11\$000
8 duzias de limas tres quinas, de 12", duzia.....	23\$000	1.500 metros de anagom, metro....	2\$430	Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.	
4 duzias de limas tres quinas, bastardas de 10", duzia..	22\$000	175 kilos de azul ultramar, R. U., kilo.....	2\$150	Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910.	
5 duzias de limas tres quinas, bastardas, de 8", duzia....	18\$500	10 kilos de anilina amarella em pó, kilo.....	14\$000	—Ponsseu, Mucida & Comp.	
8 duzias de limas tres quinas, bastardas, de 6", duzia..	14\$000	3.500 kilos de agua-raz, kilo.....	2\$300	Borlido Maia & Comp. negociantes matriculados, de accordo com o edital de concorrência de 28 de novembro proximo passado, publicado no Diário Official, propõem fornecer a essa estrada o material abaixo:	
8 duzias de limatões quadrados, bastardos, de 16", duzia..	48\$500	25 latas de kilo de aluminium liquido S. W. P., lata....	9\$000	Quinta divisão	
10 duzias de limatões quadrados, bastardos, de 12", duzia..	22\$800	100 papeis de aluminium em pó, papel.....	\$100	200 cadeados reforçados de 3", um.....	5\$200
5 duzias de limatões redondos, bastardos, de 18", duzia..	68\$500	10 vidros de anilina encarnada e amarella, aliás encarnada e marron, partes iguaes, vidro.....	2\$800	200 kilos de amarello de chromo, kilo.....	4\$100
4 duzias de limatões redondos, bastardos, de 16", duzia..	33\$000	20 kilos de amarello flor, kilo....	2\$800	200 kilos de azul ultramar, kilo....	2\$300
6 duzias de limatões redondos, bastardos, de 14", duzia..	31\$000	5 kilos de amarello extra-fino, Castello, kilo.....	4\$200	35 duzias de limas chatas, bastardas de 16", duzia.....	61\$000
6 duzias de limatões redondos, bastardos, de 12", duzia..	21\$500	35 kilos de amarello ordinario, kilo.....	1\$400	35 duzias de limas chatas bastardas de 12", duzia.....	46\$000
3 duzias de limatões redondos, bastardos, de 8", duzia....	11\$300	50 kilos de amarello Jaune Chrome, kilo.....	1\$440	4 duzias de limas chatas bastardas de 8", duzia.....	15\$000
8 mangueiras de sola de 1 ^m , 00 x 0 ^m , 30, uma.....	19\$500	1.000 kilos de ocre amarello, kilo....	\$130	3 duzias de limas chatas bastardas de 6", duzia.....	11\$100
200 mangueiras de sola de 1 ^m , 00 x 0 ^m , 21, uma.....	11\$500	5.000 kilos de ocre lavado em pó, kilo.....	\$210	4 duzias de limas chatas murças de 16", duzia.....	64\$000
200 kilos de ocre nacional, kilo....	\$130	350 kilos de ocre francez, escuro e claro, partes iguaes, kilo.....	\$110	22 duzias de limas de 1/2 canna, bastardas de 16", duzia....	62\$350
36 pincois redondos n. 4, um....	\$300	200 kilos de ocre nacional, claro, kilo.....	\$130	5 duzias de limas de 1/2 canna, murças de 16", duzia.....	67\$050
50 pincois redondos n. 6, um....	\$400	250 kilos de pedra pome em grão, kilo.....	1\$200	5 duzias de limas de 1/2 canna, murças de 10", duzia.....	27\$050
50 pincois redondos n. 8, um....	\$400			4 duzias de limas tres quinas, bastardas de 16", duzia....	54\$000
12 pincois redondos n. 14, um....	\$700			2 duzias de limas de tres quinas bastardas de 14", duzia....	51\$000
12 pincois chatos n. 6, um....	\$300			8 duzias de limas de tres quinas de 12", duzia.....	42\$050
12 pincois chatos n. 8, um....	\$400			4 duzia de limas de tres quinas bastardas de 10", duzia....	29\$000
50 pincois chatos n. 20, um....	1\$100			5 duzias de limas de tres quinas bastardas de 8", duzia.....	21\$000
24 pincois chatos n. 24, um....	1\$600			8 duzias de limas de tres quinas bastardas de 6", duzia.....	12\$000
18 pincois de pollo de Martha, sortidos, um.....	2\$000			3 duzias de limatões quadrados bastardos de 16", duzia....	61\$050
600 kilos de pó de sapato, kilo....	\$120			10 duzias de limatões quadrados bastardos de 12", duzia....	20\$050
150 kilos de roxo rei, kilo.....	\$430			5 duzias de limatões redondos bastardos de 18", duzia....	67\$050
200 kilos de roxo terra, kilo....	\$130				
200 kilos de verde composto, kilo	4\$100				
200 kilos de verde Londres, kilo..	4\$650				
100 kilos de verde nativo, kilo....	3\$300				
50 kilos de vermelhão francez, kilo.....	6\$600				
2.100 kilos de verniz coaltar, kilo..	\$340				
5 galões de verniz copal, galão.....	14\$000				
17 galões de verniz crystal, galão.....	11\$000				
3.500 kilos de zarcão, kilo.....	1\$190				

4 duzias de limatões redondos bastardos de 16", duzia....	62\$990
6 duzias de limatões redondos bastardos de 14", duzia....	35\$980
6 duzias de limatões redondos bastardos de 12", duzia....	23\$980
6 duzias de limatões redondos bastardos de 8", duzia....	15\$980
200 kilos de ocre nacional, kilo....	\$159
600 kilos de pó de sapato, kilo....	\$358
450 kilos de roxo rey, kilo....	\$467
200 kilos de roxo terra, kilo....	\$157
200 kilos de verde composto, kilo....	\$4070
200 kilos de verde Londres, kilo....	\$5427
400 kilos de verde nativo, kilo....	\$5990
50 kilos de vermhão francez, kilo....	\$5780
1.400 kilos de verniz coular, kilo....	\$594
5 galões de verniz copal, galão....	16\$ 00
17 galões de verniz crystal galão....	15\$800
100 vidros brancos de 0 ^m ,4x0 ^m ,3	
200 vidros brancos de 0 ^m ,5x0 ^m ,4	
350 vidros brancos de 0 ^m ,6x0 ^m ,5	
100 vidros brancos de 0 ^m ,8x0 ^m ,6	
50 vidros brancos de 0 ^m ,5x0 ^m ,5	
A grossura desses vidros será 0 ^m ,003, decimetro quadrado.	\$175
2.500 kilos de zarcão, kilo....	1\$290

Terceira divisão

1.600 folhas de lixa esmeril em pan-no numeros 0-0-1-F-FF e 1-partes iguaes, uma....	\$433
80 vidros de oleo fino para relo-joaria, iguaes á amostra, um	2\$080
300 sapollos, um....	\$374
150 kilos de solda de estanho, kilo.	3\$230
60 kilos de tinta Hipolin em latas, vermelha e verde, partes iguaes, kilo....	8\$300
30 metros do tubo de latão de 3/8-1/2" e 1"-partes iguaes, kilo....	5\$120
12 galões de verniz isolante, branco e preto Compound, partes iguaes, galão....	24\$700
200 vidros brancos lisos de 0 ^m ,50x0 ^m ,40x0 ^m ,003, decimetro quadrado....	\$120

Quarta divisão

Parafusos de ferro com porcas de cabeça sextavada:	
400 kilos de 3 1/2x3/8"	
400 kilos de 4"x3/8"	
500 kilos de 6"x3/8"	
25 kilos de 7"x3/8"	
30 kilos de 8"x3/8"	
200 kilos de 4"x1/2"	
275 kilos de 5"x1/2"	
1.800 kilos de 2"x5/8"	
750 kilos de 7"x5/8"	
400 kilos de 2 1/2"x3/4"	
300 kilos de 3 1/2"x3/4"	
500 kilos de 4"x3/4"	
500 kilos de 5"x3/4"	
1.100 kilos de 6"x3/4"	
750 kilos de 7"x3/4"	
1.000 kilos de 8"x3/4" kilo....	2\$180
10 kilos de 2"x7/8"	
65 kilos de 2 1/2"x7/8"	
25 kilos de 3 1/2"x7/8"	
50 kilos de 4"x7/8"	
325 kilos de 5"x7/8"	
175 kilos de 6"x7/8"	
150 kilos de 7"x7/8"	
175 kilos de 8"x7/8"	
200 kilos de 18 1/2"x3/4"	
200 kilos de 19"x3/4"	
250 kilos de 20"x3/4"	
400 kilos de 1 3/4"x3/8"	
600 kilos de 2"x3/8"	
500 kilos de 3"x3/8"	
400 kilos de 4 1/2"x3/8"	
400 kilos de 7 1/2"x3/8"	
200 kilos de 15x1"	
275 kilos de 15 1/2"x7/8"	

200 kilos de 18"x1/4"	
200 kilos de 21"x1/8"	
250 kilos de 22"x1 3/8"	
250 kilos de 23"x1 3/4"	
250 kilos de 26"x1 1/2"	
250 kilos de 27"x1 1/4"	
175 kilos de 1"x1/4"	
65 kilos de 1 1/2"x1/4"	
200 kilos de 11 1/2"x3/4"	
400 kilos de 12"x3/4"	
200 kilos de 12 1/2"x3/4"	
200 kilos de 13"x3/4"	
200 kilos de 13 1/2"x3/4"	
475 kilos de 14"x3/4"	
400 kilos de 14 1/2"x3/4"	
400 kilos de 15"x3/4"	
400 kilos de 15 1/2"x3/4"	
500 kilos de 16"x3/4"	
400 kilos de 16 1/2"x3/4"	
200 kilos de 17"x3/4"	
200 kilos de 17 1/2"x3/4"	
300 kilos de 18"x3/4"	
100 kilos de 1"x1/2"	
125 kilos de 1 1/2"x5/8"	
25 kilos de 1"x5/16"	
45 kilos de 1 1/2"x3/8"	
50 kilos de 14 1/2"x1/2"	
600 kilos de 2 1/2"x3/8"	
650 kilos de 3"x3/8" kilo....	2\$160

Cobre em chapa:

40 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16"	
75 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/64"	
750 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/32"	
600 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/16"	
4.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/2" kilo....	3\$470
325 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/8"	
125 kilos de 10 pés x 8 pés x 1/2"	
5.000 kilos de 5/8"	
400 kilos de 106 pollegadas x 48" x 1/8"	
400 kilos de 106 pollegadas x 48" x 3/16"	
175 kilos de 106 pollegadas x 48" x 5/16"	
325 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4"	
75 kilos de 6 pés x 6 pés x 5/18"	
300 kilos de 6 pés x 6 pés x 3/8"	
75 kilos de 1/32"	
90 kilos de 1/16"	
1.250 kilos de 1/8"	
50 kilos de 5/16"	
4.750 kilos de 1/2"	
100 kilos de 3/16"	
475 kilos de 3/8"	
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2"	
1.100 kilos de 6 pés x 4 pés x 7/8"	
3.900 kilos de chapas de cobre doce, de 12 pés x 6 pés x 1/2"	
175 kilos de chapas de cobre doce de 1/64"	
75 kilos de chapas de cobre doce de 1/8", kilo....	3\$170
4.500 metros de antagem, metro....	1\$294
175 kilos de azul ultramar R. U., kilo....	2\$360
3.500 kilos de agua-raz, kilo....	3\$050
25 latas de aluminium liquido S. W. P. (de kilo), lata....	8\$470
400 papeis de aluminium em pó, papel....	\$592
30 kilos de amarello flor, kilo....	2\$290
5 kilos de amarello extra-fino Castello, kilo....	4\$800
25 kilos de amarello ordinario, kilo....	1\$195
50 kilos de amarello Jaune Chromo, kilo....	1\$100
1.000 kilos de ocre amarello, kilo....	\$159
3.000 kilos de ocre lavado em pó, kilo....	\$277
200 kilos de ocre nacional, claro, kilo....	\$210
270 kilos de pedra pomes em grão, kilo....	\$995
1.500 kilos de pedra pomes em pó, kilo....	1\$995
3.000 kilos de pó de sapato Han-	

25 vidros de verniz branco francez Shone Frère, vidro....	2\$800
10 vidros de verniz preto francez, Shone Frère, vidro....	2\$800
35 kilos de verde Londres, Hard Millori, kilo....	2\$190
40 kilos de verde, marca Castello, composto claflo, kilo....	1\$130
1.130 kilos de zarcão, kilo....	1\$250

Os proponentes estão plenamente de accordo com todas as condições do edital.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Dorildo Maia Comp.

Pela presente propomos fornecer para a 3ª divisão desta via-ferrea, 10.000 kilos de braçadeiras de ferro fundido de duas linhas, bitola larga, de accordo com a amostra, pelo preço de cada kilo 693 réis.

De accordo com o edital de 28 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Pela Companhia Federal de Fundição, Engelhard.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brasil para o fornecimento de artigos diversos em 1920, de accordo com o edital de 17 de dezembro, publicado no *Diario Official*:

8 mangueiras de sola de 4 ^m ,00x0 ^m ,30, uma....	163\$000
200 mangueiras de sola de 4 ^m ,00x0 ^m ,20, uma....	109\$000
100 vidros brancos de 0 ^m ,40x0 ^m ,30x0 ^m ,003, decimetro quadrado....	\$175
200 vidros brancos de 0 ^m ,50x0 ^m ,40x0 ^m ,003, decimetro quadrado....	\$175
350 vidros brancos de 0 ^m ,60x0 ^m ,50x0 ^m ,003, decimetro quadrado....	\$175
400 vidros brancos de 0 ^m ,80x0 ^m ,60x0 ^m ,003, decimetro quadrado....	\$175
50 vidros brancos de 0 ^m ,50x0 ^m ,50x0 ^m ,003, decimetro quadrado....	\$175
100 vidros encarnados de 0 ^m ,50x0 ^m ,50x0 ^m ,003, decimetro quadrado....	\$390
120 vidros brancos de 0 ^m ,50x0 ^m ,50x0 ^m ,002, decimetros quadrados....	\$147
200 vidros brancos de 0 ^m ,50x0 ^m ,40x0 ^m ,002, decimetro quadrado....	\$147
210 vidros encarnados e verdes de 0 ^m ,50x0 ^m ,50x0 ^m ,003, partes iguaes, decimetro quadrado....	\$490
1.500 metros de antagem, metro	1\$200
11.160 kilos de areia de moldar. Perto, kilo....	\$433

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Por procuração, José Costa Brito.

Joaquim Silva & Comp., negociantes estabelecidos á rua S. Pedro n. 206, propõem fornecer a essa repartição, de accordo com o edital, as seguintes materias:

CONCURRENCIA N. 41

Quinta divisão

200 kilos de amarello de chromo, kilo....	1\$400
200 kilos de azul ultramar, kilo....	2\$400
1.200 kilos de ocre nacional, kilo....	\$220
600 kilos de pó sapato, kilo....	\$400
150 kilos de roxo rey, kilo....	\$300
200 kilos de roxo terra, kilo....	\$220

200 kilos de verde composto, kilo.	18400
200 kilos de verde Londres, kilo.	18800
100 kilos de verde nativo, kilo.	33000
50 kilos de vermelho francez, kilo.	63000
17 galões de verniz Crystal, galão	175000
5 galões de verniz Copal, galão	175000
200 kilos de zarcão, kilo.	18430

Terceira divisão

175 kilos de azul ultramar R U, kilo.	23400
10 kilos de anilina amarella em pó, kilo.	495000
30 kilos de amarello flor, kilo.	23030
25 kilos de amarello ordinario, kilo.	15700
50 kilos de Jauno Chrome, kilo.	15700
3.000 kilos de ocre lavado em pó, kilo.	5100
1.000 kilos de ocre amarello, kilo.	5200
350 kilos de ocre francez escuro e claro, pacotes iguaes, kilo	5500
200 kilos de ocre nacional claro, kilo.	5200
3.000 kilos de pós sapato Kimrok, kilo.	13100
400 kilos de preto leve francez, kilo.	45700
35 kilos de verde Londres Hard Miliari, kilo.	25700
1.130 kilos de zarcão, kilo.	18430

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1919.—
Joaquim Silva & Comp.

Propõem-se os abaixo assignados a fornecer
seguinte, para a 3ª divisão, em 1919:

10.000 kilos de bracaadeiras de ferro fundido, de duas linhas, bitola larga, iguaes á amostra, de accordo com as especificações do edital de 28 de novembro do corrente anno da secretaria dessa estrada, pelo preço de cada kilo.	5748
--	------

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Monte & Comp., Limitada.

5ª divisão

200 kilos de amarello chromo, kilo.	13150
200 kilos de azul ultramar, kilo	25100
200 brochas francezas de cabelo n. 12, uma.	35300
200 brochas francezas de cabelo n. 10, uma.	25650
150 brochas francezas de cabelo n. 8, uma.	15930
300 cadeallos reforçados de 3" uma.	15990
35 duzias de limas chatas bastardas de 16", duzia.	54500
35 duzias de limas chatas bastarda de 12", duzia.	265000
4 duzias de limas chatas bastarda de 8", duzia.	135000
3 duzias de limas chatas bastarda de 6", duzia.	95000
4 duzias de limas murças de 16", duzia.	615000
9 duzias de limas murças de 12", duzia.	335000
6 duzias de limas murças de 8", duzia.	175000
22 duzias de limas 1/2 canna bastarda de 16", duzia.	635000
9 duzias de limas 1/2 canna murças de 16", duzia.	635000
5 duzias de limas 1/2 canna murças de 10", duzia.	295000
8 duzias de limas tres quinias bastardas de 12", duzia.	325000

4 duzias de limas tres quinias bastardas de 10", duzia.	235000
5 duzias de limas tres quinias bastardas de 8", duzia.	175500
8 duzias de limas tres quinias bastardas de 6", duzia.	115000
8 duzias de limatões quadrados bastardos de 16", duzia.	635000
10 duzias de limatões quadrados bastardos de 12", duzia.	315000
4 duzias de limatões redondos bastardos de 18", duzia.	715000
4 duzias de limatões redondos bastardos de 16", duzia.	615000
6 duzias de limatões redondos bastardos de 14", duzia.	365000
6 duzias de limatões redondos bastardos de 12", duzia.	285000
3 duzias de limatões redondos bastardos de 8", duzia.	135000
1.200 kilos de ocre nacional, kilo.	5110
600 kilos de pó de sapato, kilo.	5330
150 kilos de roxo rei, kilo.	5360
200 kilos de roxo terra, kilo.	5120
204 kilos de verde composto, kilo.	15050
209 kilos de verde Londres, kilo.	15300
400 kilos de verde nativo, kilo.	25900
50 kilos de vermelho francez, kilo.	35850
1.100 kilos de vernis coaltar, kilo	5390
2.500 kilos de zarcão, kilo.	15220

3ª divisão

12.000 kilos de bracaadeiras de ferro fundido de duas linhas bitola larga, igual á amostra, kilo.	5670
2 tornos paralelos de correção para bancada com 6" de altura, um.	1605000
2 tornos paralelos de correção para bancada com 4" de abertura, um.	1605000
30 metros do tubo de latão de 3/8", 1/2" e 1" partes iguaes, kilo.	75100

4ª divisão

Parafusos de ferro com porcas cabeça sextavada, conforme a relação do edital, kilo.	15790
coque em chapa conforme a relação do edital, kilo	35410
1.500 metros de anagem, metro.	15290
3.500 kilos de agua-rás, kilo.	25890
50 kilos de amarello Jauno de Chrome, kilo.	15150
2.000 kilos de ocre amarello, kilo.	5100
3.000 kilos de ocre lavado, kilo.	5190
200 kilos de ocre nacional claro, kilo.	5100
40 kilos de verde castello, com posto clara, kilo.	15200
1.130 kilos de zarcão, kilo.	15220
11.150 kilos de areia de moldar, kilo.	5336

Declaramos estar de accordo com as condições do edital.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—

P. p. João Garcia

Proposta de Oscar Tavez & Comp. 4 Estrada de Ferro Central do Brasil, na concorrência para o fornecimento de artigos diversos, em 1920.

Quinta divisão

33 duzias de limas chatas bastardas de 16", duzia.	495800
33 duzias de limas chatas bastardas de 12", duzia.	285000
4 duzias de limas chatas bastardas de 8", duzia.	155000
3 duzias de limas chatas bastardas de 6", duzia.	115500
4 duzias de limas chatas murças de 16", duzia.	605000
9 duzias de limas chatas murças de 12", duzia.	325000
6 duzias de limas murças de 8", duzia.	195500
2 duzias de limas facas bastardas de 10", duzia.	325000
3 duzias de limas facas bastardas de 8", duzia.	255000
4 duzias de limas facas murças de 12", duzia.	555000
6 duzias de limas facas murças de 6", duzia.	255900
22 duzias de limas meia cana bastardas de 16", duzia.	585000
9 duzias de limas meia cana murças de 16", duzia.	695000
5 duzias de limas meia cana murças de 10", duzia.	305000
4 duzias de limas tres quinias bastardas de 16", duzia.	655000
2 duzias de limas tres quinias bastardas de 14", duzia.	415000
8 duzias de limas de tres quinias de 12", duzia.	305000
4 duzias de limas de tres quinias bastardas de 10", duzia.	245000
5 duzias de limas tres quinias bastardas de 8", duzia.	295000
8 duzias de limas de tres quinias bastardas de 6", duzia.	155000
8 limatões quadrados bastardos de 16", duzia.	505000
10 duzias de limatões quadrados bastardos de 12", duzia.	255000
5 duzias de limatões redondos bastardos de 18", duzia.	605000
4 duzias de limatões redondos bastardos de 16", duzia.	405000
6 duzias de limatões redondos bastardos de 14", duzia.	355000
6 duzias de limatões redondos bastardos de 12", duzia.	255000
3 duzias de limatões redondos bastardos de 8", duzia.	115500
2 tornos paralelos de correção para bancada com seis pollegadas de abertura, um.	1655000
2 tornos paralelos de correção para bancada com quatro pollegadas de abertura, um.	1255000

Os preços acima mencionados, são para o material entregue na Intendencia dessa estrada.

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.

—Oscar Tavez & Comp.

M. E. Marvín, negociante, estabelecido á rua Camerino ns. 83/87, propõe a fornecer a essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 17 de dezembro de 1919, os seguintes materiais:

Para a terceira divisão

160 kilos de solda estanho, kilo.	25975
30 metros do tubo de latão de 3/8", 1/2" e 1", partes iguaes, kilo.	55900

Para a quarta divisão

Cobre em chapas:	
40 kilos de 10 pés×5 pés×3/16"	
75 kilos de 10 pés×5 pés×1/8"	
750 kilos de 10 pés×5 pés×1/32"	
400 kilos de 10 pés×5 pés×1/16"	
1.000 kilos de 10 pés×5 pés×1/27"	
325 kilos de 10 pés×5 pés×1/8"	
125 kilos de 10 pés×8 pés×1/3"	
3.000 kilos de 5/8"	
100 kilos de 103"×48"×1/8"	
100 kilos de 106"×48"×3/16"	
175 kilos de 106"×48"×5/16"	
325 kilos de 8 pés×4 pés×1/4"	
75 kilos de 6 pés×6 pés×5/18"	
300 kilos de 6 pés×6 pés×3/8"	
75 kilos de 1/32"	
90 kilos de 1/16"	
1.250 kilos de 1/8"	
50 kilos de 5/16"	
1.750 kilos de 1/2"	
100 kilos de 3/16"	
475 kilos de 3/8"	
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/2"	
1.400 kilos de 6 pés×4 pés×7/8"	
3.900 kilos de chapas de cobre doce de 12 pés×6 pés×1/2"	
175 kilos de chapas de cobre doce de 1/6"	
75 kilos de chapas de cobre doce de 1/8"	
22.030 kilos de cobre em chapa, kilo..	23785

Todos os preços mencionados nesta proposta são para material entregue na Intendência dessa estrada.

O proponente sujeita-se a todas as condições exaradas no edital supra-referido.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
P. p. de M. E. Marvin, M. Marvin.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua General Camará n. 37 a 43, nesta Capital, de acordo com o edital de 28 de novembro publicado no *Diário Oficial*, propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados.

Concorrência n. 14

Quinta divisão

200 kilos de amarello de chromo, kilo.....	5930
200 kilos de azul ultramar, kilo..	18740
200 brochas francezas de cabelo n. 12, uma.....	29950
200 brochas francezas de cabelo n. 10, uma.....	23450
130 brochas francezas de cabelo n. 8, uma.....	18180
200 cadeados reforçados de 3", um.....	23150
35 duzias de limas chatas bastardas de 16", duzia.....	44500
35 duzias de limas chatas bastardas de 12", duzia.....	23500
4 duzias de limas chatas bastardas de 8", duzia.....	115800
3 duzias de limas chatas bastardas de 6", duzia.....	85103
4 duzias de limas chatas murças de 16", duzia.....	525000
9 duzias de limas chatas murças de 12", duzia.....	265000
6 duzias de limas chatas murças de 8", duzia.....	118800
23 duzias de limas 1/2 canna bastardas de 16", duzia.....	525000
9 duzias de limas 1/2 canna murças de 16", duzia.....	625000
5 duzias de limas 1/2 canna murças de 10", duzia.....	235800
8 duzias de limas quadrados bastardas de 16", duzia.....	455800
10 duzias de limas quadrados bastardas de 12", duzia.....	215800
5 duzias de limas redondos bastardos de 18", duzia.....	625000

5 duzias de limações redondos

bastardos de 16", duzia.....	445000
6 duzias de limações redondos bastardos de 14", duzia.....	315000
6 duzias de limações redondos bastardos de 12", duzia.....	205800
3 duzias de limações redondos bastardos de 8", duzia.....	115100
2.200 kilos de ocre nacional, kilo..	5095
36 pinceis redondos n. 4, um..	5340
50 pinceis redondos n. 6, um..	5440
50 pinceis redondos n. 8, um..	5540
12 pinceis redondos n. 14, um..	5890
12 pinceis chatos n. 6, um..	5340
12 pinceis chatos n. 8, um..	5440
50 pinceis chatos n. 20, um..	18340
24 pinceis chatos n. 24, um..	18940
600 kilos de pó de sapato, kilo..	5298
150 kilos de roxo rei, kilo.....	5298
200 kilos de roxo terra, kilo.....	5095
200 kilos de verde composto, kilo..	5010
200 kilos de verde Londres, kilo..	18440
100 kilos de verde nativo, kilo..	18689
50 kilos de vermellão francez, kilo.....	35100
3.400 kilos de verniz coaltar, kilo..	5340
5 galões de verniz copal, galão..	415900
47 galões de verniz crystal, galão..	165100
100 vidros brancos de 0 ^m ,4×0 ^m ,3×0 ^m ,003, decimetro quadrado.....	5157
250 vidros brancos de 0 ^m ,5×0 ^m ,4×0 ^m ,003, decimetro quadrado.....	5157
350 vidros brancos de 0 ^m ,6×0 ^m ,5×0 ^m ,003, decimetro quadrado.....	5157
400 vidros brancos de 0 ^m ,8×0 ^m ,6×0 ^m ,003, decimetro quadrado.....	5157
30 vidros brancos de 0 ^m ,5×0 ^m ,5×0 ^m ,003, decimetro quadrado.....	5157
100 vidros de 0 ^m ,50×0 ^m ,003 encarnados e verdes, partes iguaes decimetro quadrado.....	5657
2.300 kilos de zarcão, kilo.....	5990

Terceira divisão

150 grisetas completas para lanternas, typo VI, VIII, e do chefe de trem, partes iguaes, uma.....	25900
1.000 folhas de lixa esmeril, panno n. 00, F, FF e 1, folha.....	5154
300 sapólios nacionaes Radium, um.....	5230
150 kilos de solda de estanho, kilo.....	25190
6 galões verniz crystal Royal S., galão.....	205600
220 vidros brancos lisos de 0 ^m ,50×0 ^m ,50×0 ^m ,002, decimetro quadrado.....	5113
200 vidros brancos lisos de 0 ^m ,50×0 ^m ,40×0 ^m ,002, decimetro quadrado.....	5113
210 vidros lisos encarnados e verdes de 0 ^m ,50×0 ^m ,50×0 ^m ,002, partes iguaes, decimetro quadrado.....	5380
Parafusos de ferro com porcas de cabeça sextavada de acordo com as quantidades e dimensões especificadas, kilo.....	18815
Cobre em chapas de acordo com as quantidades, dimensões e espessuras especificadas, kilo.....	
1.500 metros de aniagem, metro..	38120
175 kilos de azul ultramar R. U., kilo.....	18185
10 kilos de anilina amarela em pó, kilo.....	15810
3.500 kilos de aqua-raz Pratis, kilo..	29580

400 papeis de aluminio em pó, papel.....	5510
30 kilos de amarello flor, kilo....	18980
5 kilos de amarello extra fino, Castello, kilo.....	25610
25 kilos de amarello ordinario, kilo.....	5360
50 kilos de amarello Jauno Chromo, kilo.....	5360
1.000 kilos de ocre amarello, kilo..	5035
3.000 kilos de ocre lavado em pó, kilo.....	5190
350 kilos de ocre francez escuro o claro, partes iguaes, kilo..	5295
200 kilos de ocre nacional claro, kilo.....	5110
270 kilos de pedra pomes em grão, kilo.....	18180
1.500 kilos de pedra pomes em pó, kilo.....	18180
3.000 kilos de pó de sapato inglez, kilo.....	18900
400 kilos de prejo leve francez, kilo.....	45030
250 papeis de purpurina ouro, papel.....	5181
25 vidros de verniz francez Sohené Frères branco, vidro..	25400
50 vidros de verniz francez Sohené Frères preto, vidro..	25100
10 kilos de verde marca Castello composto claro, kilo.....	18446
1.130 kilos de zarcão, kilo.....	5980
11.160 kilos de areia de moldar, Porto, kilo.....	5216

Todo material é entregue na intendência. Os proponentes declaram estar de completo accordo com as clausulas exaradas no referido edital.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Por procuração de Dias Garcia & Comp.,
Manoel P. de Oliveira.

Laport, Irmão & Comp., negociantes, estabelecidos à avenida Rio Branco ns. 62 e 64, de conformidade com o edital de concorrência de 28 de novembro do corrente anno, vem propor a V. Ex. o fornecimento dos seguintes artigos:

CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS EM 1920 — CONCORRÊNCIA N. 14

Quinta divisão

200 kilos de amarello de chromo, kilo.....	18370
500 kilos de azul ultramar, kilo..	35100
200 cadeados reforçados de 3", um.....	35550
35 duzias de limas chatas, bastardas de 16", duzia.....	23520
35 duzias de limas chatas bastardas de 12", duzia.....	21540
4 duzias de limas chatas bastardas de 8", duzia.....	12520
3 duzias de limas chatas bastardas de 6", duzia.....	105500
4 duzias de limas chatas murças de 16", duzia.....	535700
9 duzias de limas chatas murças de 12", duzia.....	335300
6 duzias de limas chatas murças de 8", duzia.....	165100
23 duzias de limas 1/2 canna, bastardas de 16", duzia..	515400
9 duzias de limas 1/2 canna, murças de 16", duzia.....	505800
5 duzias de limas 1/2 canna, murças de 10", duzia.....	265100
4 duzias de limas de tres quinas, bastardas de 16", duzia..	37540
2 duzias de limas de tres quinas, bastardas de 12", duzia..	365800
2 duzias de limas de tres quinas, de 12", bastardas, duzia..	265200

4 duzias de limas de tres quinas, bastardas, de 10", duzia...	21\$500
5 duzias de limas de tres quinas, bastardas, de 8", duzia...	17\$100
8 duzias de limas de tres quinas, bastardas, de 6", duzia...	12\$100
8 duzias de limatões quadrados, bastardo, de 16", duzia...	42\$800
10 duzias de limatões quadrados, bastardos, de 12", duzia...	20\$000
3 duzias de limatões redondos, bastardos, de 18", duzia...	68\$800
4 duzias de limatões redondos, bastardos, de 16", duzia...	42\$800
4 duzias de limatões redondos, bastardo, de 14", duzia...	29\$700
6 duzias de limatões redondos, bastardos, de 12", duzia...	20\$900
3 duzia de limatões redondos, bastardos, de 8", duzia...	12\$750
8 mangueiras de sola de 4 ^m .00 x 0 ^m .30, uma.....	138\$000
260 mangueiras de sola de 4 ^m .0 x 0 ^m .30, uma.....	93\$800
1.200 kilos de ocre nacional, kilo...	\$140
600 kilos de pó de sapato, kilo...	\$360
150 kilos de ovo rei, kilo.....	\$360
200 kilos de roxo terra, kilo.....	\$140
200 kilos de verde composto, kilo	1\$070
200 kilos de verde Londres, kilo...	1\$340
100 kilos de verde nativo, kilo...	2\$350
50 kilos de vermelhão francez, kilo.....	6\$850
1.100 kilos de verniz coaltar, kilo...	\$484
5 galões de verniz Copal, galão	13\$800
17 galões de verniz Chrystal, galão	15\$350
100 vidros brancos de 0 ^m .4 x 0 ^m .3 x 3 m/m, decimetro quadrado.....	\$187
200 vidros brancos de 0 ^m .3 x 0 ^m .4 x 3 m/m, decimetro quadrado.....	\$187
350 vidros brancos de 0 ^m .6 x 0 ^m .3 x 3 m/m, decimetro quadrado.....	\$187
400 vidros brancos de 0 ^m .8 x 0 ^m .6 x 3 m/m, decimetro quadrado.....	\$187
60 vidros brancos de 0 ^m .5 x 0 ^m .5 x 3 m/m, decimetro quadrado.....	\$187
2.500 kilos de zarcão, kilo.....	1\$147

Tercera Divisão

10.000 kilos de bracheiras de ferro fundido de duas linhas, bitola larga, iguaes a amostra, kilo.....	5674
150 griseletas completas para lanternas, type VI, VIII e de chefe de trem, iguaes ás amostras, partes iguaes, uma.....	2\$350
1.000 folhas de lixa osmeril em pan-no, numeros 0, 00, F, FF e 1, partes iguaes, folha...	\$137
450 kilos de solda de estanho, kilo	4\$350
10 kilos de tinta Hipolim em latas, vermelha e verde, partes iguaes, kilo.....	6\$970
2 tornos paralelos, de correção, para bancada, com 6" de abertura, um.....	138\$000
2 tornos paralelos, de correção, para bancada, com 4" de abertura, um.....	97\$000
42 galões de verniz isolante, branco e preto, Compound, partes iguaes, galão.....	18\$750
6 galões de verniz Chrystal, Blundell Spence, Vobles & Heare ou Stouder, galão...	15\$350
200 vidros brancos, lisos, de 0 ^m .50 x 0 ^m .40 x 0 ^m .002, decimetro quadrado.....	\$168

100 vidros de augmento para lanternas, type 8, brancos e encarnados, partes iguaes, um.....	4\$350
---	--------

Quarta Divisão

21.360 kilos de parafusos de ferro com porca, de cabeça sextavada, de accordo com as dimensões do edital, kilo...	4\$794
1.500 metros de anagem, metro...	4\$285
175 kilos de azul ultramar R. U., kilo.....	3\$350
3.500 kilos de agua-raz, kilo.....	3\$070
30 kilos de amarello flor, kilo...	4\$650
5 kilos de amarello extra-fino Castello, kilo.....	4\$250
25 kilos de amarello ordinario, kilo.....	1\$150
10 kilos de amarello Jaune Chromie, kilo.....	1\$470
1.000 kilos de ocre amarello, kilo...	\$140
3.000 kilos de cere lavado em pó, kilo.....	\$189
200 kilos de ocre francez, escuro e claro, partes iguaes, kilo	\$385
200 kilos de ocre nacional, claro, kilo.....	\$140
3.000 kilos de pó de sapato Hancock, kilo.....	\$830
400 kilos preto leve francez, kilo...	4\$700
35 kilos verde Londres, Hard Millori, kilo.....	2\$650
40 kilos verde marca Castello, composto claro, kilo.....	1\$850
1.130 kilos de zarcão, kilo.....	1\$147
2.500 kilos de areia Franceza.....	\$448
11.100 kilos de areia de moldar, Porto, kilo.....	\$394

Os materiais da presente proposta obedecerão ás especificações constantes do edital de concorrência. Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do referido edital. Os preços acima, em moeda nacional, entendem-se para os materiais entregues na intendência dessa estrada, correndo por conta dos proponentes todas as despesas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910.— Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Moss.

Christovão Fernandes & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua da Quitanda n. 175, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte:

Quinta divisão

200 kilos de amarello de chromio, kilo.....	1\$193
200 kilos de azul Ultramar, kilo...	2\$ 90
200 brochas francezas n. 12, uma	1\$580
200 brochas francezas n. 10, uma	1\$250
130 brochas francezas n. 8, uma	1\$080
200 cadeados reforçados 3", um...	3\$490
35 duzias de limas chatas bastardas 16", duzia.....	47\$800
35 duzias de limas chatas bastardas 12", duzia.....	23\$800
22 duzias de limas 1/2 canas bastardas de 16", duzia.....	62\$500
9 duzias de limas 1/2 canas murças de 16", duzia.....	63\$500
9 duzias de limas chatas murças de 12", duzia.....	27\$890
1.200 kilos de ocre nacional, kilo...	\$098
600 kilos de pó de sapato, kilo...	\$370
150 kilos de roxo-rei, kilo.....	\$370
200 kilos de roxo terra, kilo.....	\$140
200 kilos de verde composto, kilo...	1\$190
200 kilos de verde Londres, kilo...	1\$230
100 kilos de verde nativo, kilo...	2\$190
50 kilos de vermelhão francez, kilo.....	4\$800
4.100 kilos de verniz coaltar, kilo...	\$486
5 galões de verniz copal, galão	12\$900

17 galões de verniz chrystal, galão	13\$800
2.500 kilos de zarcão, kilo.....	1\$148

Tercera divisão

10.000 kilos de bracheiras de ferro fundido de duas linhas, bitola larga iguaes amostra, kilo.....	Não
50 kilos de solda de estanho, kilo.....	2\$980
6 galões de verniz Chrystal de Blundell Spence & Comp., galão.....	22\$800
21.370 kilos de parafusos de ferro com porcas e cabeças sextavadas de accordo as dimensões e quantidades publicadas no edital, kilo...	27\$000

Cobre em chapa

40 kilos de 10" x 5" x 3/16.	
75 kilos de 10" x 5" x 1/64"	
750 kilos de 10" x 5" x 1/32"	
600 kilos de 10" x 5" x 1/16"	
4.000 kilos de 10" x 5" x 1/2"	
325 kilos de 10" x 5" x 1/8"	
125 kilos de 10" x 8" x 1/2"	
5.000 kilos de 5/8"	
100 kilos de 105" x 48" x 1/8"	
100 kilos de 105" x 48" x 3/16"	
175 kilos de 105" x 48" x 5/16"	
325 kilos de 84" x 14"	
75 kilos de 6" x 6" x 3/16.	
300 kilos de 6" x 6" x 3/8"	
75 kilos de 1/32"	
90 kilos de 1/16"	
1.250 kilos de 1/8"	
50 kilos de 1/16"	
4.750 kilos de 1/2"	
100 kilos de 3/8"	
475 kilos de 3/8"	
1.000 kilos de 8" x 4" x 1/2"	
1.100 kilos de 6" x 4" x 7/8"	
3.900 kilos de chapas de cobre doce de 2" x 6" x 1/2"	
475 kilos de chapas de cobre doce de 1/64"	
75 kilos de chapas de cobre doce de 1/8", kilo.....	35\$78
175 kilos de azul Ultramar, kilo...	2\$190
3.500 kilos de agua raz, kilo.....	\$3190
100 papéis de aluminio em pó, papel.....	\$580
1.000 kilos de ocre amarello, kilo...	\$038
3.000 kilos de ocre lavado em pó, kilo.....	\$210
400 kilos de preto leve francez, kilo.....	4\$100
35 kilos de verde londres Hard Millori, kilo.....	2\$300
40 kilos de verde marca Castello composto claro, kilo.....	1\$950
1.130 kilos de zarcão, kilo.....	1\$148
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910.— Por procuração, Christovão Fernandes & Comp., David Araújo.	

M. Costa, negociante estabelecido nesta Capital, á rua dos Ourives n. 83, de accordo com o edital publicado no Diario Official, propõe fornecer á essa estrada o seguinte:

Tercera divisão

2 tornos paralelos, de correção, para bancada, com 6" de abertura, um ...	165\$000
2 tornos paralelos, de correção, para bancada, com 4" de abertura, um....	135\$000

Quarta divisão

Parafusos de ferro com porcas de cabeça sextavada, conforme edital, preço médio de kilo.....	2\$010
--	--------

11.100 kilos do areia do molar,
Porto, kilo..... \$125

O proponente sujeita-se á todas as clausu-
las do referido edital.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919.—
Por procuração, M. Costa, Octo Wachseldt.

" Estrada de Ferro Central do Brasil "

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO EM 1920

De ordem da directoria o de accôrdo com
o art. 53 da lei n. 2.231, de 30 de dezem-
bro de 1909, abaixo vão transcriptas as pro-
postas apresentadas, abertas e lidas na con-
currencia publica realizada hoje, nesta inten-
dencia, para o fornecimento de lenha, para
a 4ª divisão, em 1920, bem como a respec-
tiva acta do recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central
do Brasil, 18 de dezembro de 1919.—Alfredo
Reis, pelo intendente.

Aos dezoito dias do mez de dezembro de
mil novecentos e dezanove, presentes á treze
horas na sala da Intendencia na estação Ma-
ritima, o intendente engenheiro Benjamin
Jacob e o escrivão Romeu Augusto Guima-
rães, foram apresentadas as seguintes pro-
postas:

- N. 1. Luiz Francisco de Moraes;
- N. 2. José do Valle.
- N. 3. Fernandes Villela.
- N. 4. José Pinheiro de Ulhoa Cintra;
- N. 5. Leonidio Pereira Dutra.
- N. 6. Alfredo da Silva Rocha.
- N. 7. Deocleciano de Souza Ameno;
- N. 8. Botelhos & Oliveira.
- N. 9. José Corrêa de Figueiredo.
- N. 10. Polycarpo Rocha.
- N. 11. Antonio Orlando.
- N. 12. Francisco José Diniz de Abranches;
- N. 13. Joaquim Alves Nogueira.
- N. 14. Henrique Cerqueira Pereira.
- N. 15. José Augusto de Abreu.
- N. 16. José Antonio Machado Chaves;
- N. 17. Antonio Pedro de Oliveira.
- N. 18. Arnaldo Cardoso Osorio.
- N. 19. Pedro Pereira da Silva.
- N. 20. Francisco Mangualde Junior;
- N. 21. Francisco Xavier Larena.
- N. 22. Modestino Andrade & Comp.
- N. 23. M. Lopes da Silva & Comp.
- N. 24. Manoel Macedo Sobrinho.
- N. 25. F. Canella & Comp.
- N. 26. José Gomes Pereira.
- N. 27. Oity Lage.
- N. 28. Marcilio Vieira.
- N. 29. Cicero de Figueiredo;
- N. 30. Virgilio Machado.

Total, trinta propostas. Pelo Sr. inten-
dente foi declarado serem os proponentes
idôneos e que as propostas seriam abertas
imediatamente, ficando o exame para ser
feito após a publicação das mesmas na inte-
gra no *Diário Official*. Depois foram exami-
nados os envelopes das propostas e achados
fechados e em ordem, sendo em seguida abor-
tas e lidas as propostas na presença dos inte-
ressados sem duvida ou incidente. Nos enve-
lucros referentes a José Augusto de Abreu,
F. Canella & Comp., e Oity Lago foram en-
contradas duas propostas distinctas, sendo as
segundas numeradas respectivamente 31, a
de José Augusto de Abreu, 32 a de F. Ca-
nella & Comp. e 33 a de Oity Lago. O nu-
mero das propostas nesta concorrência ficou,
pois, elevado a trinta e tres. Depois foram
publicadas para serem publicadas no *Diário
Official* de amanhã, dezanove. Para constar
foi lavrada esta acta que, vae assignada pelo
Dr. intendente, pelos proponentes ou seus
propostos e, por mim escrivão.—Benjamin
Jacob.—Luiz Francisco de Moraes.—José do
Valle.—Fernandes Villela.—José Pinheiro de

Ulhoa Cintra.—Alfredo da Silva Rocha.—
Leonidio Pereira Dutra.—Deocleciano de
Souza Ameno.—Botelhos & Oliveira.—José
Corrêa de Figueiredo.—Polycarpo Rocha.—
Antonio Orlando.—Arnaldo Cardoso Osorio.—
Francisco José Diniz de Abranches.—Joaquim
Alves Nogueira.—Henrique Cerqueira Pereira.—
José Augusto de Abreu.—Por procuração,
Alvaro Machado Chaves.—Antonio Pedro de
Oliveira.—Pedro Pereira da Silva.—Francisco
Mangualde Junior.—Francisco Xavier Larena.
—Modestino Andrade & Comp.—M. Lopes da
Silva & Comp.—Manoel Macedo Sobrinho.—
F. Canella & Comp.—José Gomes Pereira.—
Oity Lage.—Marcilio Vieira.—Cicero de Fi-
gueiredo.—Virgilio Machado.—O escrivão,
Romeu Guimarães. Confere, Araujo O. Bas-
tos, escrivente. Conforme, Joaquim J. Magalhães
Junior, 1º escripturario.

Proposta para o fornecimento de lenha á
Estrada de Ferro Central do Brasil, durante
o anno de 1920, de accôrdo com todas as con-
dições previstas pela concorrência publicada
em data de 23 de novembro de 1919, no *Diário
Official*, apresentada pelo proponente abaixo
assignado, negociante e proprietario, resi-
dente em Bello Horizonte, á avenida do Con-
torno n. 212, Estado de Minas.

—Lenha de 1,00 metro de comprimento, para
Lafayette, sendo a entrega na linha de Parao-
peba no ramal de Bello Horizonte:

20.000 metros cubicos ao preço de 6\$
(seis mil réis, por metro cubico).

—Lenha de 0,80 de comprimento, para La-
fayette, sendo a entrega no ramal de Ouro-
Preto:

5.000 metros cubicos ao preço de 6\$300
(seis mil e seiscientos réis por metro cubico).

—Lenha de 0,80 de comprimento, para La-
fayette, sendo a entrega entre Burnier e Ge-
neral Carneiro:

5.000 metros cubicos ao preço de 6\$300
(seis mil e seiscientos réis por metro cubico).

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.
—Luiz Francisco de Moraes

Exmo. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro
Central do Brasil—O abaixo assignado, antigo
fornecedor de lenha á Central do Brasil, vem,
por esta, propor o fornecimento de tres mil
metros cubico de lenha (3.000^{m3}), de accôrdo
com o edital publicado no *Diário Official* de
23 de mez proximo passado.

Seu fornecimento será feito ao deposito de
Palmyra, no trecho compreendido entre Pal-
myra e Carandahy, ao preço de seis mil e
quinhentos réis por metro cubico.

Mensalmente fará a entrega, no minimo,
de trezentos metros cubicos e no maximo,
aquelle que puder.

Esta proposta é para ter vigor no anno pro-
ximo vindouro de 1920.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.
—José do Valle.

Fernandes Villela, proprietario, antigo for-
necedor dessa estrada, vem propor, de accôr-
do com o edital de concorrência, datado do
23 de novembro ultimo, ao qual se submette,
o fornecimento de 90.000^{m3} (noventa mil me-
tros cubicos) de lenha de 1^m,00 de compri-
mento por 0,06 a 0,18 de grossura, a serem
entregues nos vagões da estrada, no trecho
de Juiz de Fora a Carandahy e Ramal do
Mercês preço de 6\$330 (seis mil trescentos e
cincoenta réis) o metro cubico.

Esto fornecimento será feito durante o anno
de 1920, de inteiro accôrdo com o referido
edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.
—Fernandes Villela.

José Pinheiro de Ulhoa Cintra, proprie-
tario, residente em Bello Horizonte, Estado de
Minas Gerais, á rua Pernambuco n. 602,
propõe fornecer á essa estrada, durante o
exercício de 1920:

Doze mil metros cubicos (12.000^{m3}) de len-
ha de um metro (1^m,00) de comprimento,
para Lafayette, sendo a entrega na linha de Pa-
raopeba do ramal de Bello Horizonte, pelo
preço de seis mil e trescentos (6\$300) o doze
mil metros cubicos (12.000^{m3}) de lenha de
oitenta centímetros (0,80) do comprimento,
para Lafayette, sendo a entrega de Pedra do
Sino a Burnier e Rio Acima a General Car-
neiro e nos ramais de Bello Horizonte (linha
Paraopeba) Ouro Preto e Santa Barbara,
pelo preço de seis mil e quatrocentos réis
(6\$400).

As entregas serão feitas de quinhentos (500)
a dois mil (2.000) metros cubicos de lenha,
por vez, á margem da linha da linha da es-
trada.

O abaixo assignado se submette as condi-
ções do edital de concorrência n. 8, de 23
de novembro proximo findo.

Bello Horizonte, 12 de dezembro de 1919.
—José Pinheiro de Ulhoa Cintra.

Leonidio Pereira Dutra, fazendeiro, e resi-
dente em Christiano Ottoni, antigo fornec-
edor desta estrada, vem propor o seguinte
fornecimento de lenha: 70.000^{m3} (setenta mil
metros cubicos) de lenha 0^m,80 de compri-
mento por 6 a 18 centímetros de grossura ao
preço de 5.980 réis (cinco mil novecentos e
oitenta réis) o metro cubico de lenha carrega-
da nos vagões desta estrada, para o depo-
sito de Lafayette, sendo entregue de Pedra do
Sino a Burnier e Rio Acima, a General Car-
neiro e nos ramais de Bello Horizonte
e linha de Paraopeba (Ouro Preto) e Santa
Barbara. O proponente declara aceitar
todas as clausulas publicadas no *Diário
Official* de 23 de novembro do corrente
anno.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.
—Leonidio Pereira Dutra.

Alfredo da Silva Rocha, proprietario nesta
Capital, de accôrdo com o edital publicado
no *Diário Official* de 23 de novembro pro-
ximo passado, propõe fornecer á essa es-
trada no ramal de Montes Claros, trinta mil
metros cubicos de lenha (30.000^{m3}) ao preço
de 4\$870 cada metro. O proponente declara
que está de accôrdo com todas as clausulas do
dito edital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.
—Alfredo da Silva Rocha.

Deocleciano de Souza Ameno, negociante,
residente em Lafayette, Estado de Minas Ge-
rais, antigo fornecedor desta estrada, de
accôrdo com o edital de concorrência, datado
de 23 de novembro do corrente anno o que
vem sendo publicado successivamente no *Diá-
rio Official*, até esta data, propõe a V. Ex.
fornecer, para o deposito de Lafayette,
100.000^{m3} (cem mil metros cubicos) de lenha
de oitenta centímetros de comprimento, por
seis a dezoito centímetros de grossura, ao
preço de cinco mil novecentos e cincoenta
réis (5\$950) cada metro cubico, carregada nos
vagões da estrada e entregues de Pedra do
Sino a Burnier, Rio Acima a G. Carneiro, e
nos ramais de Bello Horizonte (linha Parao-
peba), Ouro Preto e Santa Barbara; 103.200^{m3}
(cento e cinco mil e duzentos me-
tros cubicos) de lenha de um metro por seis a
dezoito centímetros de grossura, para La-
fayette, sendo a entrega da lenha na linha
Paraopeba do ramal de Bello Horizonte, ao
preço de cinco mil e setecentos réis (5\$700)
cada metro cubico; e cinco mil metros cubi-
cos (5.000^{m3}) para Palmyra, sendo a entrega

de Juiz de Fora a Chapão d'Uvas, Palmyra a Carandahy e ramal de Mercês, ao preço de cinco mil novecentos e oitenta réis (5980) cada metro cubico, carregada nos vagões da estrada, lenha de um metro de comprimento, por seis a dezoito de grossura, e cinco mil metros cubicos de lenha de oitenta centímetros de comprimento por seis a dezoito de grossura, para Sete Lagoas, ao preço de cinco mil trezentos e cinquenta réis (3430) cada metro cubico entregues do G. Carneiro a Pirapora e ramal de Montes Claros. O proponente declara aceitar todas as condições do edital acima referido. Para garantir a assignatura da sua proposta, apresenta o recibo de dois contos de réis (2.000) da caução feita na thesouraria desta estrada.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Declaração de Souza Ameno.

Cotelhos & Oliveira, negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 75, sobrado, propõem-se a fornecer a essa Estrada, 10.000 (dez mil) metros cubicos de lenha de um metro para o deposito de S. Diogo ao preço de 75250 (sete mil e duzentos e cinquenta réis) cada metro cubico. As entregas da lenha serão feitas nos locais determinados no edital de 25 de novembro de 1919 ao qual os proponentes se submettem.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Cotelhos & Oliveira.

José Corrêa de Figueiredo, industrial, residente em Lafayette, Estado de Minas Geraes, propõe fornecer para o Deposito de Lafayette o seguinte fornecimento de lenha, sujeitando-se a todas condições do referido edital de concorrência datado de 25 de novembro de 1919 e que vem sendo publicado successivamente no *Diário Official* até o dia 17 do corrente mez de dezembro.

Declara mais sujeitar-se a todas condições do edital sem restrição alguma sobre qualquer clausula.

Junta em separado os documentos provando sua idoneidade e bem assim os recibos de 500\$ cada um de cações feitas na thesouraria desta estrada para cada zona proposta e em tempo opportuno fará a entrega definitiva para a assignatura do contracto caso seja esta proposta aceita.

A lenha será carregada nos vagões da estrada em pontos e zonas determinados no referido edital.

Lenha proposta:
105.200^{m3}. Cento e cinco mil e duzentos metros cubicos de lenha de (1,00) um metro de comprimento por 0,06 a 0,18 de diametro a serem fornecidos para o Deposito de Lafayette pelo preço de 53450 cinco mil quatrocentos e cinquenta réis o metro cubico.

100.000^{m3}. Cem mil metros cubicos de lenha de (0,80) zero oitenta de comprimento por 0,06 a 0,18 de diametro pelo preço de 65 (seis mil réis) o metro cubico, também para o Deposito de Lafayette.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
José Corrêa de Figueiredo.

Polycarpo Rocha, negociante, estabelecido em Carandahy, onde reside, Estado de Minas Geraes, de accordo com o edital de concorrência datado de 25 de novembro do corrente anno que vem sendo publicado successivamente no *Diário Official*, até 17 do corrente, vem propor a essa Estrada vinte mil metros cubicos de lenha de um metro de comprimento e de seis a dezoito centímetros de grossura, para o Deposito de Palmyra, ao preço de seis mil e quatrocentos réis cada metro cubico (6400), carregada nos vagões da estrada e entregue entre as estações de Carandahy e Resaquinha.

O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Para garantir a assignatura de sua proposta, apresenta o recibo da caução feita na thesouraria dessa estrada.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Polycarpo Rocha.

Antonio Orlando, antigo fornecedor desta estrada, propõe fornecer 90.000 (noventa mil) metros de lenha para o 4º deposito de Palmyra, a serem entregues entre as estações de Juiz de Fora e Chapão d'Uvas, Carandahy e Ramal de Mercês; pelo preço de 65380 (seis mil trescentos e oitenta réis) por metro cubico, carregada em vagões da estrada. A lenha terá 1^m,00 de comprimento, variando a grossura de seis a 18 centímetros. O proponente sujeita-se a todas as clausulas publicadas no *Diário Official* para este fim, referentes ao fornecimento de 1920.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Antonio Orlando.

O abaixo assignado, engenheiro, residente em Barbacena, Estado de Minas Geraes, propõe-se a fornecer a essa via ferrea, 8.040^{m3} (oito mil metros cubicos de lenha), entregues no trecho mencionado pelo edital de concorrência de 23 de novembro, para o deposito de Palmyra, ao preço de seis mil e quatrocentos réis, 65400, por metro cubico, conformando-se com as exigencias do dito edital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Francisco José Diniz de Abranches.

Joaquim Alves Nogueira, negociante o residente em Buarque de Macedo, Estado de Minas, já tendo sido fornecedor a essa estrada, vem novamente propor a V. Ex. fornecer 20.000^{m3} (vinte mil metros cubicos) de lenha de (1,00) um metro de comprimento por 0,06 a 0,18 de diametro, carregada nos vagões da estrada, ao preço de 55900 (cinco mil e novecentos réis) o metro cubico, para o Deposito de Palmyra, sendo a entrega da lenha de Carandahy a Juiz de Fora e ramal de Mercês, e propõe mais 30^{m3},000 (trinta mil metros cubicos) de lenha de 0^m,80 (oitenta) de comprimento de 0,06 a 0,18 de diametro, carregada nos vagões da estrada, ao preço de 55390 (cinco mil trezentos e noventa réis) o metro cubico, para o Deposito de Sete Lagoas, sendo a entrega da lenha de General Carneiro a Pirapora e Ramal de Montes Claros.

O supplicante declara mais que, sujeita-se a todas as clausulas do edital, datado de 25 de novembro do corrente anno, e que vem sendo publicado successivamente, até o dia 17 do corrente mez. Junta em separado os documentos provando sua idoneidade e bem assim os recibos das cações, feitas na thesouraria, para cada zona proposta.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Joaquim Alves Nogueira.

Henrique Cerqueira Pereira, residente em Christiano Ottoni, Estado de Minas Geraes, fazendeiro, commerciante e fornecedor dessa Estrada, de conformidade com o edital de concorrência para lenha durante o anno de 1920, propõe fazer o fornecimento de (20.000^{m3}) vinte mil metros cubicos de lenha, sendo dez mil metros de lenha para o deposito de Lafayette e os outros dez mil metros cubicos de lenha para o deposito de Palmyra, sendo para ambos os depositos lenha de um metro de comprimento e seis a dezoito centímetros de grossura, ao preço de (65299) seis mil duzentos e noventa e nove réis cada metro cubico de lenha.

O proponente sujeita-se a todas as condições do edital para a referida concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Henrique Cerqueira Pereira.

José Augusto de Abreu, commerciante e residente em Lafayette, Estado de Minas Geraes, vem propor a V. Ex. o fornecimento a essa Estrada de Ferro, para o anno de 1920, de quarenta mil metros cubicos de lenha de um metro de comprimento e de seis a dezoito centímetros de grossura para o deposito de Lafayette, ao preço de seis mil réis por metro cubico.

O proponente obedecerá ás condições geraes estabelecidas no edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 25 de novembro do corrente anno.

O proponente apresenta em separado os documentos de idoneidade, bem como os recibos da caução feita na thesouraria da Estrada.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
José Augusto de Abreu.

José Antonio Machado Chaves, industrial, residente em Sabará, Estado de Minas, brasileiro, maior, casado, vem pela presente propor a essa Intendencia o fornecimento de doze mil metros cubicos de lenha (12.000^{m3}) de 0,80, ao preço de seis mil e quinhentos réis por cada metro cubico (65500), a serem fornecidos durante o anno de 1920, no ramal de Santa Barbara, entre os kilometros 584 e 587, distantes tres a quatro kilometros do deposito da estação de Sabará, sujeitando-se ás condições estipuladas no edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 25 de novembro do corrente anno.

Rio, 18 de dezembro de 1919. — Por procuração de José Antonio Machado Chaves, Américo Luiz da Costa. — Alvaro Machado Chaves.

Antonio Pedro de Oliveira, negociante e residente na Estação de Christiano Ottoni, vem propor a essa Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte fornecimento de lenha: 30.000^{m3} (trinta mil metros cubicos) de 0^m,80 de comprimento, de 6 a 18 centímetros de grossura carregada nos vagões dessa estrada ao preço de 55930 (cinco mil novecentos e trinta réis) o metro cubico de lenha, sendo a entrega de 2.500^{m3} (dois mil e quinhentos metros cubicos) mensaes até 31 de dezembro de 1920, para o deposito de Lafayette, de Pedra do Sino a Burnier, Rio acima a General Carneiro, e nos ramais de Bello Horizonte (linha Paraopeba), Ouro Preto e Santa Barbara. O proponente declara aceitar todas as clausulas publicadas no edital do *Diário Official* de 26 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Antonio Pedro de Oliveira.

Arnaldo Cardoso Osorio, proprietario e morador na estação de Dr. Joaquim Martinho, propõe-se fornecer para consumo da Estrada do Ferro Central do Brasil 20.000^{m3} (vinte mil metros cubicos) de lenha, sendo: 15.000^{m3} (quinze mil metros cubicos) de lenha de 1^m,00 (um) metro de comprimento e de 6 (seis) a 18 (dezoito) centímetros de grossura para o deposito de Lafayette, a ser entregue na linha Paraopeba do ramal de Bello Horizonte, carregada nos vagões desta estrada ao preço de 55700 (cinco mil e setecentos e setenta réis) por metro cubico, e 5.000^{m3} (cinco mil metros cubicos) de lenha 0,80 (oitenta centímetros) de comprimento e de 6 (seis) a 18 (dezoito) centímetros de grossura, para o deposito de Lafayette a ser entregue de Pedra do Sino a Burnier, carregada nos vagões da estrada, ao preço de 65400 (seis mil e quinhentos réis) por metro cubico.

O proponente aceita todas as condições do edital de concorrência de 25 de novembro ultimo, publicado no *Diário Official*, e obriga-se mais a entregar mensalmente, para ambas as linhas supracitadas, a quantidade

correspondente ao total da presente proposta.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Arnaldo Cardoso Osorio.

Pedro Pereira da Silva, proprietário e morador na estação de Lobo Leite, propõe-se fornecer para consumo dessa estrada, 5.000 (cinco mil metros cubicos) de lenha de 1,00 (um metro) de comprimento e de 6 (seis) a 18 (dezoito) centímetros de grossura, ao preço de \$5800 (cinco mil e oitocentos réis) por cada metro cubico, carregada nos vagões da estrada, a ser entregue na linha Paraopeba do ramal de Bello Horizonte, para o depósito da Lafayette.

O proponente aceita todas as condições do edital de concorrência de 23 de novembro ultimo, publicado no *Diário Oficial*, o obriga-se mais a entregar mensalmente a quantidade de lenha correspondente ao total da presente proposta.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Pedro Pereira da Silva.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Francisco Mangualde Junior, residente em Rossaquinha, Estado de Minas Geraes, de conformidade com o edital de concorrência para o fornecimento de lenha durante o anno de 1920, propõe fornecer a essa estrada 190.000^{m³} noventa mil metros cubicos de lenha de um metro de comprimento e seis a dezoito de grossura, para o depósito de Palmyra ao preço de (63198) seis mil cento e noventa e oito réis cada metro cubico.

O proponente está do pleno accordo com o Edital para a referida concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Francisco Mangualde Junior.

Proposta para o fornecimento de lenha à Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o anno de 1920, de accordo com todas as condições previstas pela concorrência publicada em data de 23 de novembro de 1919, no *Diário Oficial* apresentada pelo proponente abaixo assignado, negociante e proprietario, residente em Brumadinho, Estado de Minas.

Lenha de 1,00 metro de comprimento para Lafayette, sendo a entrega na linha Paraopeba do ramal de Bello Horizonte.

20.000^{m³} (vinte mil metros cubicos) ao preço de 65 (seis mil réis), por metro cubico.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Manoel Macedo Sobrinho.

Exmo. Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Os abaixo assignados, Irmãos Andrade, estabelecidos e residentes em Sete Lagoas, o Ricardo Normando, antigo fornecedor de lenha à Estrada de Ferro Central do Brasil, também residente em Sete Lagoas, constituídos em sociedade sob a razão social de Modestino Andrade & Comp., vêm propor a V. Ex. o fornecimento de vinte mil metros cubicos de lenha de 0,80 de comprimento, na zona do Seto Lagoas, da Estação de General Carneiro a Pirapora e ramal de Montes Claros, a razão de cinco mil e trezentos réis. Obedecendo a todas as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no dia 23 de novembro proximo passado.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 1919. —
Modestino Andrade & Comp.

Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

O abaixo assignado, Francisco Xavier Larena, industrial, residente e estabelecido em Sete Lagoas, propõe-se fornecer a essa Es-

trada de Ferro 20.000 m³, vinte mil metros cubicos de lenha de 0,80, para o depósito de Sete Lagoas, sendo a entrega de General Carneiro a Pirapora e Ramal de Montes Claros, pelo preço de \$5240, cinco mil duzentos e quarenta réis, por metro cubico, submettendo-se às condições do edital de concorrência de 23 de novembro do corrente anno.

Acompanham esta proposta, em involucro separado, os documentos de idoneidade do proponente e o recibo n. 4.904 de 500\$, que caucionou na Thesouraria dessa Estrada para garantia desta proposta.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Francisco Xavier Larena.

M. Lopes da Silva & Comp., estabelecidos à rua da Assembléa n. 37 e antigos fornecedores dessa estrada, propõem fornecer a mesma durante o anno de 1920, de accordo com o edital de concorrência de 23 de novembro proximo passado, a cujas condições se submettem, 435.000 m³. (quatrocentos e trinta e cinco mil metros cubicos) de lenha de um metro de comprimento por 0^m,03 a 0^m,18 de grossura, com segue:

40.000 m³. (quarenta mil metros cubicos) para São Diogo ao preço de 75300 (sete mil trescentos réis) por metro cubico.

240.000 m³. (cento e quarenta mil metros cubicos) para Barra ao preço de 75000 (sete mil réis) por metro cubico.

165.000 m³. (cento e sessenta e cinco mil metros cubicos) para Cachoeira ao preço de 75000 (sete mil réis) por metro cubico.

90.000 m³. (noventa mil metros cubicos) para Norte ao preço de 75000 (sete mil réis) por metro cubico.

O fornecimento obedecerá a todas as condições estabelecidas no referido edital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
M. Lopes da Silva & Comp.

F. Canella & Comp., negociantes de lenha em Herculano Penna, Minas Geraes, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, para a zona de Lafayette, vinte mil, (20.000) metros cubicos de lenha, de um metro (1^m,00) de comprimento, ao preço de seis mil réis, (6\$) o metro cubico, carregada nos vagões. Subordinam-se no mais às condições do edital de 23 de novembro ultimo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
F. Canella & Comp.

José Gomes Ferreira, fazendeiro e residente em Christiano Ottoni, vem propor o seguinte fornecimento de lenha de 15.000^{m³} (quinze mil metros cubicos) de lenha, de um metro de comprimento de 6 a 18 centímetros de grossura ao preço \$5900 (cinco mil e novecentos réis) ao metro cubico de lenha, carregada nos vagões desta estrada para o depósito de Palmyra. O proponente declara aceitar todas as clausulas publicadas no *Diário Oficial* de 23 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
José Gomes Ferreira.

City Lago, residente nesta Capital à rua da Assembléa n. 32, propõe-se a fornecer a essa estrada noventa mil metros cubicos de lenha de 1,00 de comprimento, para o depósito de Palmyra, ao preço de 65500 (seis mil e quinhentos réis) por metro cubico, aceitando todas as clausulas constantes do edital de concorrência de 23 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
City Lago.

O abaixo assignado, proprietario e residente na estação de Porto Faria, antigo fornecedor à Estrada de Ferro Central do Brasil, propõe fornecer a mesma, durante o anno de 1920, de accordo com o edital de concorrência publicado em 23 de novembro proximo passado, 4.000 metros cubicos de lenha de 0,80 de comprimento, entregando no trecho de General Carneiro a Pirapora e ramal de Montes Claros, ao preço de \$5500 por metro cubico.

Declara sujeitar-se a todas as condições do edital referido e junta a esta o recibo da quantia de 500\$ que depositou, como caução, na Thesouraria da Estrada.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Márcilio Vieira.

O abaixo assignado, negociante, estabelecido à rua do Rosario n. 120, propõe fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, inicialmente de accordo com o edital de concorrência publica de 23 de novembro do corrente anno, as seguintes quantidades de lenha:

105.200 (cento e cinco mil e duzentos) metros cubicos de lenha roliça de 1^m,00 de comprimento, de 0,06 a 0,18 centímetros de grossura, para Lafayette, sendo a entrega na linha Paraopeba do ramal de Bello Horizonte. Preço por metro cubico (seis mil réis) 65000.

40.000 (quarenta mil metros cubicos), idem, idem, para o depósito de Barra, sendo a entrega do Tunnel Grande a Rezende e de Barra a Juparanã. Preço por metro cubico (seis mil novecentos e noventa réis) 65990.

100.000 (cem mil metros cubicos), idem de 0,80 centímetros de comprimento, para Lafayette, sendo a entrega de Pedra do Sino a Burnier, Rio Acima a General Carneiro e nos ramaes de Bello Horizonte (linha Paraopeba), Ouro Preto e Santa Barbara. Preço por metro cubico (seis mil réis) 65000.

20.000 (vinte mil metros cubicos), idem, idem, para Sete Lagoas, sendo a entrega de General Carneiro a Pirapora e no ramal de Montes Claros. Preço por metro cubico (cinco mil e quinhentos réis) 55500.

O proponente submetto-se às demais condições do referido edital de concorrência e apresenta em separado os seus documentos de idoneidade e o recibo da caução provisoria.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Cicero de Figueiredo.

O abaixo assignado, industrial e antigo fornecedor dessa estrada, residente em Bello Horizonte, à rua Tupys n. 315, propõe fornecer a mesma, durante o anno de 1920, em atenção ao seu edital de concorrência de 23 de novembro proximo passado:

25.000 metros cubicos de lenha, de 0^m,80 de comprimento, para Lafayette, ao preço de 65000 por metro cubico (para ser entregue de Pedra do Sino a Burnier, Rio Acima a General Carneiro e nos ramaes de Bello Horizonte, linha Paraopeba, Ouro Preto e Santa Barbara).

105.200 metros cubicos de lenha de 1^m,00 de comprimento, para Lafayette, ao preço de \$5800 por metro cubico (para ser entregue na linha Paraopeba do ramal de Bello Horizonte).

Caso convenha à Estrada, cerca de 20 mil metros cubicos poderão ser entregues immediatamente.

O proponente declara sujeitar-se a todas as condições do edital, annexando a este dois recibos da quantia de 500\$, cada um, depositada na Thesouraria da Estrada como caução de assignatura, e recibos dos impostos pagos do 2º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919. —
Virgílio Machado.

José Augusto de Azevedo, commerciante e residente em Lafayette, Estado de Minas Geraes, vem propor a V. Ex. o fornecimento a

essa estrada de ferro, para o anno de 1920, trinta mil metros cubicos de lenha, de zero oitenta do comprimento e de seis a doze centimetros de grossura, para o fim de Lafayette, ao preço de seis mil duzentos réis por metro cubico.

O proponente obedecerá ás condições geraes estabelecidas no edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 25 de novembro do corrente anno.

O proponente apresente em separado os documentos de sua idoneidade, bem como recibos da caução feita na Thesouraria da Estrada.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—
José Augusto de Abreu.

F. Canella & Comp. negociantes de lenha em Heróulano Perna (Minas Geraes), propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a zona de Lafayette, vinte mil (20.000) metros cubicos de lenha de oitenta centimetros (0^m,80) de comprimento, ao preço de seis mil e duzentos e oitenta réis (6\$280) o metro cubico, carregada nos vagões. Subordinam-se, no mais, ás condições do edital de 25 de novembro ultimo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—
F. Canella & Comd.

Oily Lage, residente nesta Capital á rua da Assembléa n. 32, propõe-se a fornecer a essa estrada dez mil metros cubicos de lenha de um metro de comprimento, para o fim de Cachoeira, ao preço de 6\$980 (seis mil novecentos e oitenta réis) por metro cubico, accedendo todas as cláusulas constantes do edital de concorrência de 25 de novembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1919.—
Oily Lage.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DOS BOTEQUINS DAS ESTAÇÕES DE MOGY E JACAREHY

De ordem da Directoria e em cumprimento do determinado no art. n. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 abaixo vão transcritas as tres propostas abertas e lidas hoje, nesta Secretaria, em presença dos interessados, para o arrendamento dos botequins das estações de Mogy e Jacarehy.

F. Machado, negociante estabelecido á rua 24 de maio n. 633, nesta Capital propõe-se ao arrendamento do botequim da estação de Mogy sujeitando-se ás condições do edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente mez, e pagando trimestralmente 350\$ de aluguel.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1919.—
F. Machado.

Januario Dias, actual arrendatario do botequim da estação de Mogy das Cruzes, propõe-se a continuar a arrendar o mesmo, sujeitando-se a cumprir todas as cláusulas constantes do edital de concorrência que está publicado no *Diário Official* e ao pagamento trimestral de 320\$ (trezentos e vinte mil réis) adiantadamente; fazendo na thesouraria da Estrada a caução de 500\$ 0 para garantir a assignatura da presente proposta, propondo para seu fiador o coronel João Baptista dos Santos Cardo o proprietario na Capital do S. Paulo e residente nesta localidade.

Mogy das Cruzes, 16 de dezembro de 1919.—
Januario Dias.

Antonia Berletta, actual arrendataria do botequim da estação de Jacarehy, propõe-se a continuar a arrendar o mesmo botequim, sujeitando-se a cumprir todas as cláusulas constantes do edital de concorrência publicado no *Diário Official* e ao pagamento trimestral de Rs. 250\$ adiantadamente, fazendo na thesouraria desta estrada a caução de 500\$ para garantir a assignatura da presente proposta, propondo para seu fiador o Sr. Felicio Mercadante, negociante, estabelecido nesta cidade de Jacarehy, onde reside.

Jacarehy, 16 de dezembro de 1919.— Por procuração, Paschoal Marselli.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURRENCIA

Pela secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas, até o dia 30 de dezembro proximo vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, de accordo com as cláusulas abaixo, durante o anno de 1920, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expediente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa, e destinados ao serviço desta Inspectoria, conforme as amostras na mesma existentes, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvidas faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diário Official*, para fazer-o, contados da data do respectivo edital.

III

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia da execução destes.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente).

A esse envelope, reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e remindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção da Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para abertura das propostas e preços, sendo nesse dia re-tituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito por objecto e artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

IX

A inspectoria não ficará obrigada a contractar o fornecimento com um ou mais dos proponentes.

X

Os preços offerecidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada objecto ou artigo na relação a que se refere a presente edital, sob pena do não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os lros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas; dentro de oito (8) dias, o papel timbrado, e dentro de dois (2), todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia, que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na Secção de Contabilidade desta Inspectoria, ficam os proponentes acceitos, obrigados a substituí-lo no prazo de vinte e quatro horas, contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado, e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela inspectoría.

XIII

A importancia das multas a que se referem as condições XI e XII, deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualação do preço de um ou mais artigos entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia aquelle que maior numero de objectos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da aprovação dos contractos, os artigos requisitados por esta inspectoría, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

XVI

Os preços maximos, além dos quaes não serão acceitos quaesquer dos artigos que constarem das respectivas propostas, são os determinados na relação que acompanha o presente edital.

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1919. — Carlos Monte, chefe da Secção de Contabilidade.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e outros materiais a que se refere o presente edital

- 300 bloks «Reporter», 100 folhas, timbrados, por um, 1\$300.
- 200 ditos, sem timbro, cem folhas, por um, 1\$100.
- 200 ditos, formato commercial, por um, 1\$600.
- 10 duzias de borracha circular para machina de escrever, por duzia, 5\$000.
- 10 ditos de borracha Eberhard Faber numero 102, por duzia, 5\$000.
- 10 ditos de borracha Eberhard Faber numero 112, por duzia, 5\$000.
- 10 ditos de borracha circular n. 1.080, por duzia, 5\$000.
- 1 dita de borracha pão, por duzia, 20\$000.
- 10 kilos de barbante grosso, por kilo, 8\$500.
- 10 ditos de barbante fino, por kilo, 9\$000.
- 12 buvards de metal, typo Sonecken, por um, 4\$000.
- 12 ditos de madeira, nacional, por um, 2\$500.
- 21 duzias de canetas «Eagle Pencil» de ns. 1 a 4, por duzia, 3\$500.

- 12 ditos de canetas sortidas, por duzia, 3\$000.
- 12 canivetes Rodgers, grande, de duas folhas, por um, 12\$000.
- 12 ditos Rodgers, pequeno, de duas folhas, por um, 9\$000.
- 48 copos de crystal, sem pé, por um, 1\$800.
- 49 latas de creolina nacional, por lata, 1\$000.
- 50 caixas de colchetes ns. S 1 a S 6, por caixa, 1\$100.
- 20 ditos de colchetes micros, por caixa, 900 réis.
- 100 ditos de colchetes Self Piercing, por caixa, 1\$000.
- 12 cestas grandes para papeis, por uma, 4\$000.
- 500 capas para resumo de medição, timbradas, por cento, 30\$000.
- 12 escovas para philtros, por uma, 2\$400.
- 12 ditos com cabo para lavagem de assoalhos, por uma, 4\$000.
- 12 encadernações do Diario Official, por uma, 14\$000.
- 400 envelopes modelo Diplomata, por cento, 3\$500.
- 200 ditos timbrados de 27 x 42, por cento, 48\$000.
- 200 ditos timbrados 18 x 43, por cento, 15\$000.
- 2.000 ditos timbrados 14 x 28, por cento, 9\$000.
- 4 escarradeiras hygienicas, por uma, 18\$000.
- 12 espanadores de pennas, 0,60, por um, 7\$500.
- 1.000 folhas para relação de medição, modelo n. 4, por milheiro, 40\$000.
- 1.000 ditas para resumo de medição, modelo n. 6, por milheiro, 60\$000.
- 1.000 ditas para resumo de medição, modelo n. 5, por milheiro, 60\$000.
- 2.000 ditas impressas de 31 x 45, por milheiro, 7\$5000.
- 400 folhas de pagamento de 47 x 36, modelo n. 8, por cento, 35\$000.
- 12 furadores para papel, por um, 2\$000.
- 8 duzias de fita para machina de escrever, por duzia, 18\$000.
- 50 vidros de goma arabica, Torray, vidro grande, por um, 3\$200.
- 400 impressos para organização do orçamento de 225 x 235 n. 1 B a 13 B, por cento, 15\$000.
- 2.000 folhas impressas de papel de linho com as armas da Republica, por milheiro, 45\$000.
- 4 duzias de lapis tinta, por duzia, 7\$500.
- 40 ditos de lapis Faber de n. 1 a 4, por duzia, 2\$400.
- 12 duzias de lapis azul, grossos, Faber, por duzia, 8\$000.
- 12 ditos de lapis Faber n. 717, por duzia, 8\$000.
- 12 ditos de lapis Faber de duas cores, por duzia, 9\$000.
- 18 ditos de lapis, Apollon ou Mexican, 2 B, 3 B e 4 B, por duzia, 6\$500.
- 6 livros protocollo, capa de panno, com rotulo, 100 folhas de 21 x 10, por um, 18\$600.
- 4 ditos para telegrammas, 100 folhas de 32 x 24, por um, 18\$000.
- 4 ditos, capa de couro, com rotulo, 200 folhas, modelo 1884, por um, 60\$000.
- 4 ditos com lombo e cantos de couro, 200 folhas, por um, 56\$000.
- 4 ditos para entrada de papeis, 100 folhas, modelo 1588 de 31 x 18, por um, 16\$000.
- 4 livros em branco, com carcellas, 20 folhas de 34 x 35, por um, 14\$000.
- 4 ditos em branco com carcellas, 100 folhas de 21 x 33, por um, 9\$000.

- 1 livro para registro de folhas de pagamento, capa de couro de 40 x 43, por um, 70\$000.
- 6 livros para registro de quotas de fiscalização, 40 x 27, por um, 15\$000.
- 2 ditos para garantia de jures, 150 folhas, modelo 21.313, por um, 15\$000.
- 4 ditos para medições provisórias, 150 folhas, modelo 5.965, por um, 40\$000.
- 2 ditos para fés de officio, modelo 2.090, 48 x 33, por um, 60\$000.
- 6 ditos para sahida de papeis, 100 folhas, 15 x 35, por um, 15\$000.
- 4 ditos, 200 folhas, para ponto, 39 x 33, por um, 50\$000.
- 21 copiadoras para officio, papel japonês, 200 folhas, com rotulo, por um, 12\$000.
- 21 ditos para officio, papel japonês, cantos de marroquim, 500 folhas por um, 15\$000.
- 1 machina de numerar, com seis rodízios, por uma 80\$000.
- 12 nankins, superior, por um, 5\$000.
- 12 vidros de nankin liquido, por vidro, 3\$000.
- 1.000 folhas de papel de linho imitando panno, por milheiro, 45\$000.
- 5.000 ditas de papel de linho para officio «Imperial Vellum», sem pauta, por milheiro, 80\$000.
- 20.000 ditas de papel de linho, 22 x 33, «Imperial Vellum», para cópia, por milheiro, 36\$000.
- 500 ditas de papel de linho imitando panno, 23 x 45, por cento, 14\$000.
- 5 caixas de papel de linho para machina, 22 x 33, por caixa, 10\$000.
- 5 resmas de papel almaso «Super Royal Vellum», por rosma, 40\$000.
- 5.000 folhas de papel de linho para certificados e guias, por milheiro, 32\$000.
- 200 folhas de papel quadriculado, 22 x 33, por cento, 7\$000.
- 200 ditas de papel de linho tela «Roman Bond», 22 x 33, por cento, 9\$000.
- 400 ditas de papel de linho tela «Roman Bond», 35 x 45, por cento, 16\$000.
- 1.000 ditas de papel para relação de contas, por milheiro, 50\$000.
- 2.000 ditas para cópias do processo, por milheiro, 50\$000.
- 10 caixas de papel e envelopes 50/50 «Royal Bond», por caixa, 8\$500.
- 10 ditas de papel e envelopes 50/50, timbrado, por caixa, 9\$500.
- 2.000 tiras de papel mata-borrão, 33 x 40, por cento 2\$400.
- 200 folhas de papel mata-borrão, 33 x 45, por cento 18\$000.
- 200 ditas de papel mata-borrão, 62 x 40, por cento 34\$000.
- 30 folhas de papel impermeavel para copiar, 38 x 23, uma 600 réis.
- 30 ditos de papel impermeavel para copiar, 45 x 35, uma 800 réis.
- 200 pacotes de papel hygienico com mil folhas, pacote 1\$500.
- 20 caixas de papel carbonico, Corona Brand ou Star Brand, 23 x 33, por caixa, 13\$000.
- 5 ditas de papel carbonico, Corona Brand ou Star Brand, 45 x 35, por caixa, 20\$000.
- 4 peças de papel Imperial, tela, 97 x 10 metros, peça 40\$000.
- 2 ditas de papel tela Imperial, 420 x 20 metros, por peça 95\$000.
- 21 ditas de papel prussiato Strina Nacional, 75 x 10, por peça, 16\$000.
- 21 ditas de papel prussiato Strina Nacional um metro por 10 metros, por peça, 23\$000.
- 12 caixas de pennas Leonardt 516, douradas, por caixa 6\$500.
- 12 ditas de pennas Leonardt 503, por caixa, 6\$000.

- 10 ditas de pennas Gillet 470, por caixa 4\$500.
- 40 ditas de pennas «J», por caixa 3\$500.
- 24 ditas de pennas Perry 420, por caixa 5\$000.
- 6 ditas de pennas Brandaur 530, por caixa 4\$500.
- 30 ditas de pennas Mallat ns. 10 e 12, por caixa 6\$500.
- 40 ditas de pennas Jonh Heath's, por caixa 9\$000.
- 6 ditas de pennas Brandaur, douradas, 183, por caixa 9\$000.
- 40 ditas de pennas Soennecken ns. 1 a 6, por caixa 3\$500.
- 100 caixas de pegadores do papel «Gem» ns. 1 e 2, por caixa 1\$300.
- 50 caixas de pegadores OK, 1B, 2B e 3B, por caixa 2\$500.
- 20 ditas de pegadores Johann Faber, por caixa 2\$800.
- 30 pastas Perry, lombo de aço, formato commercial, por uma 7\$000.
- 30 ditas formato almasso, por uma 9\$000.
- 40 ditas formato pequeno, por uma 6\$000.
- 3 pinceis para copiar, por um 3\$000.
- 2.000 Quadros impressos do questionario da estatística de ns. 1 a 28, por cento, 3\$5000.
- 30 latas de Rupi, por lata, 4\$500.
- 30 Raspadeiras Rodgar's, cabo de osso, por uma, 6\$000.
- 15 lguas de celluloido de 0,30 a 0,50, por uma, 8\$000.
- 48 Sapólios americanos, por um, 2\$000.
- 72 Barras de sabonete de alface, 300 grammas, por barra, 2\$000.
- 3 Tinteiros duplos com tampa de metal 15x0,7, um, 18\$000.
- 24 Vidros de tinta para carimbo, 50 grammas, por vidro, 1\$500.
- 40 Litros de tinta Stephens azul-preta, por litro, 8\$000.
- 5 Ditas de tinta carmin, Stephens, por litro, 12\$000.
- 5 Ditas de tinta para cópia, Stephens, por litro, 8\$500.
- 40 Vassouras de cabelo, por uma, 18\$000.

Secção de Contabilidade da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1919.—Carlos Monte, chefe da secção de contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA PARA 1ª RESIDENCIA DA LINHA AUXILIAR, EM 1920.

Concurrencia n. 10

Do ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de dezembro na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

50.000^{ms} de pedra britada, para 1ª residencia da Linha Auxiliar, propria para o lastramento da linha, nas dimensões que a Estrada marcar, sendo o preço maximo do metro cubico, 6\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para o metro cubico de pedra britada nas condições pedidas, sendo a entrega dentro dos vagões da Estrada, em qualquer local da 1ª Residencia da Linha Auxiliar que tenha desvio, em quantidades iguaes por mez, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1920, a contar os prazos mensaes da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A falta de fornecimento, nas condições estabelecidas, dará á directoria o direito de rescindir o contracto com perda da caução em favor dos cofres publicos, independente de interpellação judicial e mediante simples aviso ou notificação por parte da directoria da estrada.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente pretendo recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada, a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 29 de novembro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

PASSES EM SERVIÇO PARA O ANNO DE 1920

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1919, só tem valor até o dia 31 do corrente, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito a continuação das concessões obtidas no anno de 1919, devem desde já apresentar suas requisições ou requerimento á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 6ª divisão, 15 de dezembro de 1919. — J. Dunham, sub-director da contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS E MATERIAL PYLE EM 1920

Nova alteração do edital de 28 de novembro de 1919

Concurrencia n. 12

Do ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

5ª divisão

Aço em vergalhão redondo:

- 1.000 kilos de 5/8; 200 kilos de 1 3/8; 30 kilos de 3/32; preço médio, maximo do kilo, \$0,48.
- 200 kilos de aço em vergalhão batido, 2", kilo, \$0,48.

Aço oitavado:

- 700 kilos de 1 1/8; 1.000 kilos de 1 1/2; 1.000 de 1 3/4; preço médio, maximo do kilo, \$0,48.

Aço em barra:

- 1.000 kilos de 1 1/2x1"; 400 kilos de 3" x1 1/2"; 1.000 kilos de 3" x3/4"; 200 kilos de 4x2"; preço médio, maximo do kilo, \$0,70.

Aço em barra para moia:

- 400 kilos de 1 1/4x1 1/2; 300 kilos de 2 1/2x1 1/2; preço médio, maximo de kilo, \$0,70.

Aço rapido:

- 250 kilos de 1" x 1"; 500 kilos de 1 1/4" x1 1/4"; preço médio, maximo do kilo, \$1,80.
- 292 chapas de aço de 8 pés x 4 pés x 1/16", kilo, \$0,70.
- 10.000 kilos de alvaia da de zinco conforme caderno de Encargos, kilo, \$0,45.
- 2.000 rolos de arame farpado para cereas, com dois fios e quatro farpas, diametro do fio 0,0028 e distancia entre as farpas 0,08 a 0,10, devendo o rolo regular 360 metros, sendo indicado pelo proponente na proposta o peso liquido de cada rolo, peso maximo do rolo, \$7,50.
- 7.500 metros de cannos de ferro galvanizado de 1", luva e roca, kilo, \$0,28.
- 3.000 enxadas de 1 1/2 libras, calçadas de aço, uma, \$ 0-8-0.
- 200 enxós da Ribeira, uma, \$ 0-9-0.
- 2.000 kilos de escapulas galvanizadas para postes de ferro, kilo, \$0,30.
- 500 kilos de ferro B. B. de 1 1/2" x 1/4", \$0,25.
- 150 kilos de ferro quadrado de 1 1/4", kilo, \$0,20.

200 enxós da Ribeira, uma, \$ 0-9-0.

2.000 kilos de escapulas galvanizadas para postes de ferro, kilo, \$0,30.

500 kilos de ferro B. B. de 1 1/2" x 1/4", \$0,25.

150 kilos de ferro quadrado de 1 1/4", kilo, \$0,20.

Ferro em barra:

- 3.500 kilos de 1" x 1/2".
- 500 kilos de 1 3/4" x 3/8".
- 2.000 kilos de 1 3/4" x 1/2".
- 300 kilos de 1 3/4" x 1/4".
- 1.000 kilos de 3" x 3/8".
- 700 kilos de 3" x 5/8".
- 5.000 kilos de 2 1/2" x 3/4".
- 1.000 kilos de 2 1/2" x 1".
- 4.500 kilos de 3" x 1".
- 1.500 kilos de 3" x 1/2".
- 1.400 kilos de 1" x 5/8".

- 1.500 kilos do 4"×1 1/2".
 1.500 kilos do 4"×2".
 1.500 kilos do 7"×1 1/2".
 1.000 kilos do 7"×7/8".
 1.440 kilos do 10"×3/4".

Preço médio, maximo do kilo,
 \$ 0,44.

Ferro em chapas:

- 1.000 kilos do 7 pés×4 pés×1/4".
 1.000 kilos do 8 pés×4 pés×1/16".

Preço médio, maximo do kilo,
 \$ 0,44.

- 500 kilos de ferro patente de 2"×1/4",
 kilo \$ 0,30.
 2.000 kilos de ferro redondo de 1/2", kilo
 \$ 0,30.
 1.000 kilos de ferro sueco de 1"×1/2", kilo
 \$ 0,60.
 2.000 kilos de ferro sueco de 3"×1", kilo
 \$ 0,60.
 1.500 pás de bico, com cabo uma, £ 0-9-0.
 3.350 trados, Graewes ou de igual qualidade,
 sendo 250 de 1/2", 3.000 de 5/8",
 100 de 3/4", 100 de 7/8", 100
 de 1", preço médio, um, £ 0-7-00
 200 folhas de zinco, liso, B.W.G., n. 23,
 de 1m,00×2m,00, pesando 4,5 kilos
 por metro quadrado, kilo \$ 0,55.
 1.700 folhas de zinco, rugado, de seis pés,
 oito gommos, n. 18, ou 1m/m, 270,
 folha \$ 4,00.
 400 folhas de zinco rugado, de sete pés,
 oito gommos, n. 18, ou 1m/m, 270,
 folha \$ 5,00.

Os preços marcados médio comprehendem
 qualquer das dimensões pedidas a que se re-
 jerem, não sendo tomados em consideração
 os que apparecerem em detalhe.

4ª Divisão

- 3.500 kilos de alvaide de zinco W. Mon-
 tagne, kilo, \$ 0,55.
 400 kilos de alvaide de chumbo, kilo,
 \$ 0,60.
 10.000 kilos de oleo de linhaça cru, conforme
 caderno de encargos, kilo \$ 0,75.
 15.000 kilos de oleo de linhaça fervido, con-
 forme caderno de encargos, kilo,
 \$ 0,75.
 200 galões de verniz Gold Size, N. H., gal-
 lão, £ 1-3-0.
 150 galões de verniz Chrystal, N. H., gal-
 lão, £ 1-3-0.
 350 galões de verniz Wearing Body, N.
 H., galão, £ 1-8-0.
 380 galões de verniz Hard-Body, N. H.,
 galão, £ 1-8-0.
 300 galões de verniz Black-Japan, N. H.,
 galão, £ 1-3-0.
 300 galões de verniz Dryer, N. H., gal-
 lão, £ 1-3-0.
 480 galões de verniz Knoting, N. H., gal-
 lão, £ 1-3-0.
 300 galões de verniz Copal, N. H., gal-
 lão, £ 1-3-0.
 75 galões de verniz Black Valentine, gal-
 lão, £ 1-3-0.
 400 galões de verniz Flatting, galão,
 £ 1-3-0.
 9 galões de verniz Ferlben Standar,
 galão, \$ 6,00.

Os vernizes acima tambem poderão ser da
 marca Llewellyn Ryland Ltd.

- 1.000 kilos de antimonio, kilo, \$ 0,90.
 2.400 kilos de aluminium em barra, kilo,
 \$ 2,30.
 10.000 kilos de bronze phosphoretado, Anco-
 ra, ou semelhante, kilo, \$ 0,90.
 5.180 kilos de chumbo em barra para solda,
 kilo, \$ 0,25.
 30.000 kilos de cobre em barra, identico á
 marca Ancora, kilo, \$ 0,85.
 8.000 kilos de estanho em verguinha, marca
 Carneiro, kilo, £ 0-10-0.
 1.000 kilos de metal nickel em barra XXXX,
 ou semelhante, kilo, 3,50.

- 20.000 kilos de metal patente em barra,
 de Railroad n. 1, especial, ou
 semelhante, kilo, \$ 0,80.
 6.000 kilos de metal Maguolia, ou semelhante,
 kilo, \$ 0,70.
 15.000 kilos de ferro guza, inglez, kilo, £ 0-0-6.
 2.000 kilos de ferro silicium, kilo, \$ 1,80.

Material para installações Pyle:

- 6 induzidos completos Pyle, um, \$ 112,50.
 26 inductores tipo E, um \$ 91,50.
 8 inductores tipo K, um, \$ 67,50.
 100 pares de cleats com parafusos, par,
 \$ 0,50.
 400 lampadas electricas, filamento de car-
 vão, de 16×32, uma, \$ 1,12.
 50 lampadas electricas de oito velas, 32
 volts, Pyle, incandescentes, uma,
 \$ 0,92.
 50 lampadas electricas de 50 velas, para
 pharol, uma, \$ 3,10.
 50 lampadas electricas de 100 velas, para
 pharol, uma, \$ 6,20.
 50 lampadas de 500 velas, para pharol
 Pyle, uma, \$ 9,30.
 300 lampadas incandescentes, de 16 velas,
 35 volts, uma, \$ 1,12.
 6 pharões completos com dynamo ele-
 ctrico Pyle, typó E, um \$ 588,00.
 10 pharões incandescentes National 18",
 Pyle, para locomotivas, typó G,
 um, \$ 125,75.
 30 pharões completos lampada de arco,
 typó C, um, \$ 205,00.
 6 pharões typó K, completos, um,
 \$ 595,00.
 3 pharões typó E, completos, um,
 \$ 588,50.
 8.000 carvões cobreados de 12"×5/8", para
 pharol Pyle, um, \$ 0,12.
 100 cobres positivos para pharol Pyle, um,
 \$ 1,25.
 100 caixas de vapor n. 635 A o 560 e 627,
 typó E, uma \$ 24,37.
 4 collectores, um, \$ 42,50.
 15 installações Pyle, typó C, uma \$ 605,00.
 200 escovas de carvão graphite, de 2"×
 1 1/4"×5/8", Batersia, uma,
 \$ 1,12.
 200 escovas do carvão graphite, de 2"×
 1 1/2"×1/2", uma \$ 1,12.
 90 escovas para dynamo Pyle, uma,
 \$ 1,12.
 30 escovas de arame de aço para induzi-
 dos Pyle, uma, \$ 3,25.
 50 eixos typó E, n. 624, um, \$ 16,25.
 5 eixos typó K, um \$ 11,20.
 2 installações completas typó E com qua-
 tro pharões e 150 metros de fio
 para as mesmas, uma \$ 811,00.
 50 metros de fio de cobre com isolamento
 de amiantho e gutta percha para
 installações de aparelhos Pyle,
 total \$ 32,50.
 12 centros esphéricos para dynamo Pyle
 um \$ 19,50.
 37 rotores com eixo para dynamo Pyle,
 typó E, um \$ 97,50.
 2 rotores com eixo para dynamo Pyle,
 typó F, um \$ 97,50.
 2 rotores completos para dynamo Pyle,
 um \$ 97,50.
 6 rotores com eixo e bucha, um \$ 105,40.
 5 rotores, typó K, um \$ 62,50.
 50 rolemans para turbina Pyle, um
 \$ 19,50.
 10 turbinas electricas National Pyle para
 locomotivas, uma \$ 479,25.
 50 turbinas typó C, uma \$ 491,30.

Os preços estabelecidos são os maximos.

A concorrência versará apenas sobre o
 preço, em dollars, ouro americano, e libras
 esterlinas, conforme a moeda estabelecida
 para o maximo, sendo a entrega no Cães do
 Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos
 aduaneiros por conta desta e todas as demais
 despesas por conta do fornecedor, dentro de
 90 dias, a contar da data do registro do con-

tracto no Tribunal de Contas, cabendo a pre-
 ferencia de direito ao autor da proposta mais
 barata, por minima que seja a diferença
 entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apre-
 sentarem preços superiores aos maximos esta-
 belecidos.

As propostas, que devem estar devidamente
 selladas, datadas, assignadas, com a indicação
 das respectivas residencias, serão entregues,
 em duas vias, em envoltorios fechados, com a
 declaração, por fóra, do assumpto e do nome
 do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de
 um outro, em separado, contendo todos os
 documentos que possam provar a idoneidade
 do proponente, comprehendendo-se, entre
 elles, os recibos de quitação da ultima collecta
 dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o propo-
 nente deverá exhibir o recibo da caução do
 1:00 \$ previamente feita na thesouraria desta
 estrada, para garantir a assignatura do con-
 tracto, caução que reverterá para os cofres
 da mesma estrada, si o proponente preferido
 recusar-se a assignar o respectivo contracto,
 dentro do prazo de seis dias, contados da data
 da entrega do convite que fór expedido para
 esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução
 do fornecimento, caucionará na thesouraria
 desta estrada a quantia correspondente a 5%
 do valor do fornecimento a realizar, em di-
 nheiro, ou em titulos da divida publica fe-
 deral.

O contracto só se tornará effectivo depois
 de aprovado definitivamente pelo Ministerio
 da Viação e Obras Publicas e registrado pelo
 Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes
 será julgada e examinada previamente, antes
 de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido
 considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-
 nentes serão marcados o dia e hora para
 abertura e leitura das propostas que, antes de
 qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito do accei-
 tar parte de uma proposta e parte de outra,
 ou outras, conforme a diferença para menos
 nos preços dos varios artigos a serem forne-
 cidos, assim como de não acceitar nenhuma
 das propostas apresentadas ou annullar a con-
 currencia, caso assim convenha aos seus in-
 teresses.

As propostas não poderão conter sinão uma
 fórmula de completa submissão a todas as
 clausulas deste edital e o preço, conforme já
 ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer
 offertas de vantagens não previstas neste
 edital, nem as propostas que contiverem ape-
 nas o offerecimento de uma redução sobre a
 proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre pro-
 postas terá preferencia a que apresentar
 preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir
 as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver
 inteiramente de accordo com este edital não
 será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
 Brasil, 18 de dezembro de 1919. — O secre-
 tario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO
 PARA PRODUÇÃO DE GAZ, PARA A 3ª DIVISÃO,
 EM 1920

Concurrencia n. 13

De ordem da directoria, faço publico que
 ás 13 horas do dia 22 do proximo mez do de-
 zembro, na intendencia, desta estrada na

estação Marítima serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1920, de: 400.000 litros de óleo para produção de gás, conforme o caderno de encargo, prevalecendo, porém, para este fornecimento as seguintes modificações:

Densidade a 15° centígrados será 0,800 a 0,820; cem litros do óleo deverão produzir no mínimo quarenta e oito metros cúbicos de gás; o ponto do fulgor em vaso fechado (Pensky) será no mínimo de 60° centígrados.

O preço maximo para o litro será 400 réis, não sendo aceitas as propostas que apresentarem preços superiores.

Os concorrentes devem apresentar na mesma intendência, até a hora marcada para concorrência, as amostras dos óleos que pretendem fornecer, na quantidade de uma quartola, para serem as mesmas devidamente examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o litro, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta desta, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será em partidas de 100.000 litros, dentro de espaço de tempo successivos de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A falta da entrega nos prazos marcados, ou a entrega de óleo que não satisfaça as condições estabelecidas no caderno de encargo, com as alterações acima citadas, darão á estrada o direito de compra no mercado, correndo por conta do contractante em falta a diferença do preço para mais, ficando ainda sujeito a uma multa que poderá variar de 200\$ a 2.000\$, conforme entendimento da administração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federacs.

No caso de ser a caução acima insufficiente para os penalidades em que o fornecedor incorrer, será a falta garantida pelas contas em processo.

Sempre que a caução fór desfalcada será integralizada immediatamente ao recebimento do aviso enviado pela administração.

A falta de cumprimento de qualquer condição estabelecida poderá dar lugar a que seja o contracto rescindido independente de interpeção judicial e por simples aviso ou notificação da directoria.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annuciados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenga aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de igualdade entre preços de propostas caberá a preferéncia ao proponente que o apresentar menor no desempate que fór providenciado.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil 28 de novembro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM RESTAURANTE DA ESTAÇÃO DE ENTRE-RIOS.

De ordem da directoria faço publico que serão recebidas, nesta secretaria, ás 13 horas do dia 22 do corrente mez, propostas para o arrendamento do botequim restaurante da estação de Entre-Rios.

A concorrência versará:

a) idoneidade do proponente;
b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida 750\$ por trimestre.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e dos nomes do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar, devidamente sellados (600 réis).

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim. A caução poderá ser feita dessa data até ás 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado á Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenga aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Bases para o contracto de arrendamento do botequim-restaurant da estação de Entre-Rios, a que se refere o edital de 13 de dezembro de 1919

I. O contracto durará pelo tempo de cinco annos, a contar da data de sua assignatura.

II. O arrendatário ficará obrigado a pagar á Estrada de Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente, a quantia de\$..... correspondente ao aluguel de cada trimestre, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro.

III. O arrendatário fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com iluminação, agua, hygiene sanitaria e impostos que correspondem aos serviços installados nos commodos, bem como os concertos e pinturas de que o mesmo necessitar.

IV. Obriga-se o arrendatário a ter generos e bebidas de primeira qualidade e a cobrar do publico os preços indicados na lista affixada no estabelecimento e de que trata a clausula seguinte.

V. Os preços dos generos vendidos no estabelecimento serão os constantes da lista annexa, que será impressa em typos de corpo grande, exposta em logares mais accessiveis ao publico. Essa lista poderá ser revista pela administração toda vez que fór isso julgado conveniente.

VI. O arrendatário fará em todos os preços da lista a que se refere a clausula IV redução de 50 % nas refeições, excepto nas bebidas alcoolicas ou não, que funcionarios da Estrada fagarem pessoalmente no estabelecimento, desde que se apresentem uniformizados. Nas despesas de 100 réis o abatimento será de 10 réis, se o consumidor não fizer o pagamento de 50 réis em media deste valor.

VII

Fica prohibido ao arrendatário vender bebidas alcoolicas ao pessoal da Estação que esteja uniformizado, ou em serviço, sob pena de rescisão do contrato, independente de acção ou interposição judicial.

VIII

Não será permittido a pessoa alguma ingressar nas plataformas da estação para a venda de generos, refrescos e fructas aos viajantes, ficando só este direito reservado ao arrendatário; para tal fim a Estrada de Ferro empregará todos os meios ao seu alcance.

IX

Obriga-se o arrendatário a ter sempre promptos e decentemente preparados, além da sala geral para as refeições, uma outra reservada para o mesmo fim e uma sala e um quarto só para toilette de senhoras e um quarto para toilette de homens. A sala para senhoras terá o seguinte letreiro: «Sala reservada para senhoras».

X

O arrendatário conservará sempre o estabelecimento em boa ordem e asseio, levando os empregados de servir usar uniformes que os façam distinguir, cumprindo-lhes tratar os freguezes com toda a polidez e urbanidade, mesmo quando provocados.

XI

Não permittirá o arrendatário que sejam servidos em seu estabelecimento freguezes que não se achem decentemente vestidos e não consentirá dentro do mesmo aglomeração de pessoas, algazarras, desordens e pratica de actos offensivos á moral.

XII

O arrendatário obriga-se durante o prazo deste contracto a guarnecer o edificio de mobilia e utensilios necessarios para o fim a que se destina, reformando uma e outros todas as vezes que o mesmo estado o exigir (a juizo da directoria) para o conforto e bem-estar dos viajantes, bem como a fazer á sua custa os reparos de que carecer a parte arrendada.

XIII

O arrendatário observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta Estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela sub-directoria do trafego e pelo inspector do districto, que será fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente de Entregas ou por quem suas vezes fizer.

XIV

Nos casos de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula II deste contracto, pagamento cujo prazo não deyerá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, incorrecção nos serviços do botequim-restaurant, pouco asseio, ou má qualidade dos generos, funcionamento de jogos de qualquer especie ou outra qualquer infracção nas clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar o rescindido, independente de acção ou interposição judicial, ficando o arrendatário obrigado a desocupar os commodos dentro do prazo que lhe for marcado, sem assistir-lhe direito á indemnização alguma.

XV

Si antes de terminar o prazo deste contracto o arrendatário fechar o estabelecimento, a directoria poderá rescindir-o

e exigir a desoccupação do commodo dentro do prazo que lhe for concedido para esse fim, sem que por isso assista ao arrendatário direito á qualquer indemnização.

XVI

Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto fica o arrendatário sujeito á multa de 200\$ (duzentos mil réis) a 500\$ (quinhentos mil réis) e, na reincidencia, á rescisão do contracto, sem direito á indemnização alguma.

Fica bem entendido que, para rescisão do presente contracto, não se torna indispensavel a applicação prévia de multa nesta clausula prevista.

XVII

O arrendatário não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo arrendatário, e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo arrendatário declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

XVIII

Findo o prazo estipulado na clausula I ou quando incorrer o arrendatário na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover, á sua custa e no prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armação, mobiliario, vasilhamo e o mais que lhe pertencer, sem direito á reclamação de qualquer especie.

XIX

O arrendatário ficará responsável pelos estragos que soffra ou venha a soffrer o edificio não provenientes de força maior.

XX

Si o arrendatário ou seus prepostos altercarem dentro do botequim-restaurant ou qualquer ponto da estação, fica o mesmo arrendatário sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da estrada.

XXI

No botequim-restaurant não será admittido nenhum outro ramo de commercio sinão o previsto no presente contracto.

XXII

O arrendatário apresentará fiadores e principaes pagadores idoneos, a juizo da directoria da estrada.

E, tendo assim contractado, lavrou-se o presente termo, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1919. — José Ricardo de Albuquerque.

TABELLA DE PREÇOS

BOTEQUIM-RESTAURANTE DA ESTAÇÃO DE ENTRE-RIOS

Refeições

No salão da entrada (salão geral)
Almoço, nunca menos de 3 pratos, sem vinho... 2\$000
Jantar, nunca menos de 4 pratos e sobremesa, sem vinho... 2\$500

Salão reservado

Almoço, nunca menos de 3 pratos, sem vinho... 3\$000
Jantar, nunca menos de 4 pratos e sobremesa, sem vinho... 3\$500

Fôra da mesa geral

Almoço de chá, pão e manteiga \$500

Na mesa geral ou fôra della

Almoço ou jantar ao pessoal da estrada, uniformizado, servido nas condições acima, de salão geral... 1\$000

Cervejas

De qualquer das marcas superiores, garrafa... 1\$200
De qualquer das marcas superiores, meia garrafa... \$700
De qualquer das marcas inferiores, garrafa... 1\$000
De qualquer das marcas inferiores, meia garrafa... \$600
Da marca «Brahma Porter», garrafa... 1\$400
Da marca «Brahma Porter», meia garrafa... 1\$300
Da marca «Columback» (Antarctica), garrafa... 1\$500
Da marca «Columback» (Antarctica), meia garrafa... \$800
Chopp, um... \$500

Vinhs

Madeira, Sherry, Moscatel, Port, etc., calice... \$700
Bordeaux commun, garrafa... 3\$300
Bordeaux commun, meia garrafa... 1\$500
Virgem ou verde, garrafa... 2\$000
Virgem ou verde, meia garrafa... 1\$200

Bebidas diversas

Agua mineral estrangeira, garrafa... 2\$000
Agua mineral nacional, garrafa... 1\$000
Refrescos, um... \$400
Ginger Ale nacional, um... 1\$000
Soda e Biltz, etc., uma... \$500
Whisky, cognac, etc., dose... \$900
Vermouth, dose... \$800
Licores, meio calice... \$700
Gin, meio calice... \$400
Appetitivo, um calice... \$700
Café, chicara pequena... \$100
Café, chicara grande... \$300
Chá, chicara... \$400
Chocolate, chicara... \$500
Leite, copo... 2\$00

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1919.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM DA ESTAÇÃO DE VALENÇA

De ordem da directoria faço publico que serão recebidas, nesta secretaria, ás 13 horas do dia 22 do corrente mez, propostas para o arrendamento do botequim da estação de Valença.

A concorrência versará:

- idoneidade do proponente;
- preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida 200\$ por trimestre.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração por fôra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelopo deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (600 réis).

No acto da entrega da proposta o proponente deyerá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro

do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim. A caução poderá ser feita nessa data até às 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de um aumento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado à Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1919.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Bases para o contracto de arrendamento do botequim da estação de Valença

I

O contracto durará pelo tempo de cinco annos, a contar da data de sua assinatura.

II

O arrendatario ficará obrigado a pagar à Estrada de Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente, a quantia de\$..... correspondente ao aluguel de cada trimestre, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro.

III

O arrendatario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com iluminação, agua, hygiene sanitaria e impostos que corresponderem aos serviços installados nos commodos, bem como os concertos e pinturas de que os mesmos necessitarem.

IV

Obriga-se o arrendatario a ter generos e bebidas de primeira qualidade e a cobrar do publico os preços indicados na lista affixada no estabelecimento e de que trata a clausula V.

V

Os preços dos generos vendidos no estabelecimento, serão os constantes da lista annexa, que será impressa em typos de corpo grande, exposta nos logares mais accessiveis ao publico. Essa lista poderá ser revista pela administração toda vez que for isso julgado conveniente.

VI

O arrendatario fará em todos os preços da lista a que se refere a clausula IV redução de 50 % aos funcionarios da Estrada que se apresentarem uniformizados, excluidas as bebidas alcoolicas ou não. Nas despozas de 100 réis o abatimento será de 40 réis, si o consumidor não fizer o pagamento de 50 réis em moeda deste valor.

VII

Fica prohibido ao arrendatario vender bebidas alcoolicas ao pessoal desta Estrada que esteja uniformizado, ou em serviço, sob pena de rescisão do contracto, independente de acção ou interpeção judicial.

VIII

Não será permittido a pessoa alguma ingresso nas plataformas da estação para a venda de generos, refrescos e fructas aos viajantes, ficando só este direito reservado ao arrendatario; para tal fim a Estrada empregará todos os meios ao seu alcance.

IX

O arrendatario obriga-se durante o estabelecimento em boa ordem e asseio, devendo os empregados de servir usar uniformes que os façam distinguir, cumprindo-lhes tratar os freguezes com toda polidez e urbanidade, mesmo quando provocados.

X

Não permittirá o arrendatario que sejam servidos em seu estabelecimento freguezes que não se achem decentemente vestidos e não consentirá dentro do mesmo, aglomeração de pessoas, algazarras, desordens e pratica de actos offensivos á moral.

XI

O arrendatario obriga-se durante o prazo deste contracto a garantir o botequim de mobilia e utensilios necessarios para o fim a que se destina, reformando uma e outros todas as vezes que o mão estado o exigir (a juizo da directoria) para o conforto e bem-estar dos viajantes, bem como a fazer á sua custa os reparos de que carecer a parte arrendada.

XII

O arrendatario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta Estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela sub-directoria do trafego e pelo inspector do districto, que será fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente da estação ou por quem suas vezes fixer.

XIII

Nos casos de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula II deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, incorrerão nos serviços do botequim; pouco asseio ou má qualidade dos generos; funcionamento de jogos de qualquer especie, ou outra qualquer infracção das clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar o rescindido, independente de acção ou interpeção judicial, ficando o arrendatario obrigado a desocupar os commodos dentro do prazo que lhe for marcado, sem assistir-lhe direito á indemnização alguma.

XIV

Si antes de terminár o prazo deste contracto o arrendatario fechar o estabelecimento, a directoria poderá rescindir o e exigir a desocupação do comodo dentro do prazo que lhe for concedido para esse fim, sem que por isso assista ao arrendatario direito á qualquer indemnização.

XV

Pela falta de cumprimento do qualquer condição do presente termo, fica o arrendatario sujeito á multa de 200\$ (duzentos mil réis) a 500\$ (quinhentos mil réis) e, na reincidência, á rescisão do contracto, sem direito á indemnização alguma.

Fica bem entendido que, para rescisão do presente contracto, não se torna indispensavel a applicação previa do multa nesta clausula.

XVI

O arrendatario não poderá transferir a outrem este contracto sem previa autorização da directoria, que julgará a

idoneidade do novo arrendatario, e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo arrendatario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

XVII

Findo o prazo estipulado na clausula I ou quando incorrer o arrendatario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover, á sua custa e no prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armação, mobiliario, vasilhame e o mais que lhe pertencer, sem direito á remuneração de qualquer especie.

XVIII

Si o arrendatario ou seus prepostos altercarem ou promoverem conflictos dentro do estabelecimento ou em qualquer ponto da estação, fica o mesmo arrendatario sujeito á multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da estrada.

XIX

No botequim não será admittido nenhum outro ramo de commercio, salvo o previsto neste contracto.

XX

O arrendatario obriga-se a não estabelecer cozinha no comodo onde funcionar o botequim, podendo apenas manter um fogareiro para seu serviço.

XXI

O arrendatario apresentará, quando e principaes passadizes idoneos, a juizo da directoria da estrada.

XXII

O arrendatario ficará responsavel pelos estragos que soffra ou venha a soffrer o edificio não proveniente de força maior.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1919.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

TABELLA DE PREÇOS

BOTEQUIM DA ESTAÇÃO DE VALENÇA

Refeições

No salão da entrada (salão geral)

Almoço, nunca menos de 3 pratos, sem vinho.....	28000
Jantar, nunca menos de 4 pratos e sobremesa, sem vinho..	38500

Salão reservado

Almoço, nunca menos de 3 pratos, sem vinho.....	38000
Jantar, nunca menos de 4 pratos e sobremesa, sem vinho..	38500

Fôra do salão geral

Almoço de chá, pão e manteiga	8500
-------------------------------	------

Na mesa geral ou fóra della

Almoço ou jantar ao pessoal da estrada, uniformizado, servido nas condições acima, no salão geral.....	18000
--	-------

Cervejas

De qualquer das marcas superiores, garrafa.....	18000
De qualquer das marcas superiores, meia garrafa.....	8700
De qualquer das marcas inferiores, garrafa.....	18000
De qualquer das marcas inferiores, meia garrafa.....	8600
Da marca «Brahma Porter», garrafa.....	28100
Da marca «Brahma Porter», meia garrafa.....	14000

Da marca «Columback» (Antarctica), garrafa.	1\$500.
Da marca «Columback» (Antarctica), meia garrafa.	\$860
Vinhos	
Madeira, Sherry, Moscatel, Porto, etc., calice.	\$700
Bordeaux commum, garrafa.	3\$000
Bordeaux commum, meia garrafa.	1\$500
Virgem ou verde, garrafa.	2\$000
Virgem ou verde, meia garrafa.	1\$200

Bebidas diversas	
Águas minerais estrangeiras, garrafa.	2\$000
Águas minerais nacionaes, garrafa.	1\$000
Refrescos, um.	\$400
Ginger Ale nacional, um.	1\$000
Soda e Biltz, etc., uma.	\$500
Whisky, cognac, etc., dose.	\$900
Vermouth, dose.	\$800
Licores, meio calice.	\$700
Gin, meio calice.	\$400
Apperitivo, um calice.	\$700
Café, chicara pequena.	\$100
Café, chicara grande.	\$300
Chá, chicara.	\$400
Chocolate, chicara.	\$500

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1919.
— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA 3ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrenca n. 17

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

Inspectoria do 1º districto

- 41.308 fitas para aparelho telegraphico, conforme amostra, uma 400 réis.
- 2.842 vidros de tinta para telegrapho, de 125 grammas, de boa qualidade, um 1\$900.
- 1.188 chaminés de crista, Belga ns. 1 ou 2, 1\$800.
- 570 chaminés de mica, guarnição de metal, duas placas, uma 5\$800.
- 2.698 torcidas para lampêdes Belga ns. 1 ou 2, uma 700 réis.
- 3.630 torcidas Sol n. 1, uma 400 réis.
- 4.724 torcidas Sol n. 2, uma 120 réis.
- 3.948 torcidas Sol n. 3, uma 150 réis.
- 786 latas de litro de Rupi, uma 2\$600.
- 100 caixas de papel carbono, duas faces, de 13 1/2 x 15, da F. S. Webb Company, caixa 1\$5000.
- 90 caixas de velas Stearicas para carros marca Fragata, caixa 4\$5000.
- 4.199 folhas de esmeril em panno, «Davis», ns. O e 1, uma 160 réis.
- 118 kilos de fio de algodão, nacional, para torcidas, kilo 7\$300.
- 777 latas de pomada para limpar metaes, lata 250 réis.

Inspectoria do 2º districto

- 600 latas de litro de creolina Pearsen, lata, 2\$700.
- 379 kilos de gesso commum, kilo, 400 réis.
- 1.000 kilos de potassa, kilo, 360 réis.
- 1.155 latas de litro de Rupi, lata, 2\$600.
- 700 vassouras de piassava, grandes, para varrer, uma, 1\$500.
- 620 vassouras de cabelo, n. 22 B, uma, 2\$800.
- 260 espanadores de pennas de 0º, 60, um, 6\$000.
- 5.000 kilos de estopa branca de algodão, devendo ser apresentada a amostra até a hora marcada para concorrência, maximo do kilo, 1\$000.

- 130 vassourinhas de piassava, uma, 250 réis.
- 56 vidros de 500 grammas de acido phenico do commercio, kilo, 6\$000.
- 60 espanadores de cabelo, um, 3\$000.
- 300 pelles grandes de camurça para vidros, uma, 12\$000.
- 60 tijolos para arcar metaes, um, 450 réis.
- 5 kilos de sabão commum, kilo, 900 réis.
- 135 esfregões de cabelo com cabo, um, 11\$000.
- 6 esponjas grossas, kilo, 30\$000.
- 4 vidros de 500 grammas de chlorureto de potassio, um, 3\$000.
- 70 vassouras de piassava, n. 16, para lavagem, uma, 800 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na intendencia, dentro de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de accetar parte de uma proposta e parte de outra ou outras conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não accetar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de dezembro de 1919.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrenca n. 19

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

- 300 metros de algodão trançado onfestado, metro 1\$800.
- 50 atados grossos do Rio Grande, de 1º, 60, um 60\$000.
- 909 kilos de arame de latão, sendo: 448 de 3/16", 300 de 1/8", 300 de 5/16", 58 de 1/32", 68 de 1/16", 35 de 3/32", sendo o preço maximo do kilo, 6\$800.
- 1.650 kilos de arame de aço de 1ª qualidade, sendo: 400 de 3/16", 250 de 3/32", 200 de 1/8", 400 de 1/4", 400 de 5/16", kilo 9\$000.
- 1.865 kilos de arame de cobre de 1ª qualidade, sendo: 500 de 3/16", 500 de 1/4", 200 de 3/32", 200 de 1/8", 200 de 1/32", 100 de 1/16", 150 de 5/16", 15 de 3/8", kilo 9\$000.
- 580 kilos de arame de aço, sendo: 42 de 1/32", 150 de 1/16", 20 de 3/8", 130 de 3/8", 50 de 1/2", 188 de 1/4", kilo 9\$000.
- 380 kilos de amiantho em papolão comprimido, sendo: 10 de 1/32", 145 de 1/16", 85 de 1/8", 80 de 3/16", 60 de 1/4", kilo 2\$800.
- 75 kilos de algodão em pasta, kilo 6\$800.
- 50 metros de algodão americano, metre 4\$000.
- 1 jogo de alargadores de 1/4" a 2", um 200\$000.
- 24 kilos de arame de aço polido, B&S, sendo: 2 n. 20, 2 n. 21, 2 n. 22, 1 n. 23, 1 n. 24, 5 n. 16, 5 n. 17, 3 n. 18, 3 n. 19, kilo 12\$000.
- 2.500 kilos de acido muriatico em botijões de 25 kilos, kilo 2\$300.
- 600 kilos de acido nítrico em botijões de 25 kilos, kilo 2\$900.
- 600 kilos de acido sulphurico Stone, kilo 4\$000.
- 800 litros de alcool de 36º, em latas de 18 litros, litro 1\$800.
- 1.500 litros de alcool de 40º, em latas de 18 litros, litro 1\$800.
- 3.000 kilos de azeite de peixe, kilos 1\$500.
- 1.000 kilos de amoniaco liquido, kilo 8\$000.
- 200 kilos de acido sulphurico commum, kilo 1\$900.
- 3 collecções de brocas de 1/16" a 1", uma 90\$000.
- 20 kilos de balmasios de ferro de 0º, 015, kilo 2\$800.
- 83 kilos de balmasios de latão de 3/4", kilo 9\$000.
- 2 bandeiras nacionaes de 6 pannos, uma 95\$000.
- 2 jogos de brocas Morse de 1/64" a 1/2", jogo 85\$000.
- 1 balança com estrado, columna e mostrador, para 50 kilos com ponteiro rotativo, uma 200\$000.
- 4.135 kilos de breu, kilo, 1\$200.
- 1 balança com pesos de ferro e conchas metallicas, até 5 kilos, uma, 30\$000.
- 581 kilos de corda franceza de linho, sendo: 41 de 1/4", 200 de 1/2", 400 de 3/8", 60 de 3/4", 60 de 5/8", 60 de 1", 60 de 1/8", kilo, 6\$500.

4 peças de cordas para bandeira, em
peças de 20 metros, peça, 2\$400.
200 kilos de cacha animal, kilo, 5\$800.
40 kilos de colla líquida, kilo 750 réis.
80 cadeados de ferro de 3", um, 4\$300.
3 canecas de agathe de 1/2 litro, uma,
1\$500.
6 chaves bico papagaio, abertura 8", uma,
8\$000.
46 coadores de tela de arame, sendo: 6
n. 20, 6 n. 22, 31 n. 24, um, 4\$500.
80 cestos de taquára para carvão, um,
2\$800.
6 carrocinhas de madeira para aterro,
uma, 90\$000.
40 kilos de colla de peixe, kilo, 12\$000.
50 kilos de corda de linho franceza de
5/16", kilo, 5\$300.
20 carrinhos de ferro tubulares, nacionaes,
um, 46\$000.
60 chaves inglezas de 0,40, uma, 16\$000.
1 chave ingleza até 1", uma, 12\$000.
1 chave ingleza até 1/2", uma, 9\$000.
3 chaves para encanamento, sendo: 2 de
12", 3 de 18", 3 de 24", uma, 26\$000.
6 chaves de parafuso de fenda com ca-
traca, uma, 6\$000.
6 canivetes grandes de uma folha, um,
4\$000.
80 cadeados de ferro para caixa, um,
1\$800.
20 chaves inglezas com cabo de madeira,
de 0", 3", uma, 14\$000.
30 kilos de corda de linho franceza de 7/8",
kilo 5\$300.
5 chaves para encanamento de 1/4", uma
12\$000.
60 chaleiras de cobre com mola, uma
15\$000.
Linha Clark em carretéis de 500
jardas:
50 cor de vinho n. 40, 42 branca n. 60, 6
preta n. 60, carretel 1\$300.
Linha crua branca em carretel de
500 jardas:
2 n. 30, 32 n. 40, 32 n. 50, 30 n. 60,
carretel 3\$400.
Linha crua encarnada em carretéis
de 500 jardas:
30 n. 40, 30 n. 50, 30 n. 60, carretel
3\$400.
200 kilos de chumbo em lençol de 1/32",
kilo 1\$600.
Candos de cobre:
150 de 1/4", 200 de 3/8", 250 de 1/2", 90 de
5/8", 100 de 3/4", 50 de 7/8", 50 de
1", 50 de 1 1/4", 50 de 1 1/2", kilo,
preço maximo médio do kilo 5\$500.
chaves para porcas com duas bocas:
36 de 1 1/2" x 3/8", 72 de 5/8" x 3/4", 48
de 1 x 5/8", 48 de 1 x 1/8" x 1/8", 48 de
1" x 3/4", 48 de 1 1/8" x 1 1/4", 48 de
1" e 1/2", preço médio maximo de
uma 9\$000.
320 chaves brocadas em bruto, pequenas,
uma 600 réis.
200 chaves brocadas em bruto, grandes,
uma 700 réis.
200 chaves macissas em bruto, grandes,
uma 1\$400.
4 chaves inglezas bico de papagaio de 1",
uma 12\$000.
60 chaleiras de ferro esmaltado para dois
litros, uma 7\$000.
4 cortadores de tubos de 3 rodas, um
120\$000.
25 caldeiras austriacas, singelas, uma
22\$000.
200 kilos de cano de chumbo, sendo, 100
de 3/4", 50 de 1/4", 50 de 1 3/4",
kilo 1\$100.
30 metros de cabo de aço de 1/4", metro
2\$000.
30 metros de cabo de aço de 3/4", metro
9\$000.
50 kilos de chumbo em lençol de 3/32",
1\$600.

72 de 1/2" para aço Victor, uma 500
réis.
Folhas de Flandres:
6 cunhetes de X de 11x20 com 112 fo-
lhas, um 90\$000.
6 cunhetes de XX de 11x20, com 112
folhas, um 110\$000.
30 cunhetes de XXX de 20x28, um
145\$000.
12 cunhetes de XXX de 11x20, com 112
folhas, um 145\$000.
8 cunhetes de XX de 20x28, um
110\$000.
6 cunhetes de X de 20x28, um 90\$000.
12 fechaduras de metal para armario, uma
4\$500.
90 kilos de fio de latão ns. 16, 18, e 21,
partes iguaes, kilo 7\$000.
15 kilos de fio de cobre ns. 6, 10 e 12,
partes iguaes, kilo 6\$500.
30 kilos de fio de aço ns. 7, 9, 10, 12, 14
e 16, para iguaes, kilo 9\$000.
45 kilos de fio de latão ns. 21, 12 e 14,
partes iguaes, kilo 7\$000.
100 guardanapos para machinistas, um 12\$
réis.
50 kilos de gaxeta redonda de espermá-
cote de 1", kilo 15\$000.
100 kilos de gaxeta asbesto, em cordas, de
1", kilo 10\$000.
50 kilos de gaxeta asbesto, em corda de
1/4", kilo 12\$000.
50 kilos de gaxeta asbesto, em corda de
1/2", kilo 10\$000.
3 gryphas para cortar encanamento de
1/4" a 3", uma 90\$000.
220 latas de litro de Kaol, uma 4\$500.
Carretils de linha Clark de 500
jardas:
150 ns. 30, 40, e 50, branca, partes iguaes,
um 1\$200.
150 ns. 30, 40 e 50, preta, partes iguaes,
um 1\$300.
100 ns. 30 e 40, cinzenta, partes iguaes,
um 1\$300.
60 ns. 20 e 30, verde garrafa, partes
iguaes, um 1\$300.
50 n. 40, verde garrafa, um 1\$300.
Luyas de ferro:
264 de 1/4", uma 300 réis.
40 de 2", uma 2\$000.
200 de 1 1/2", uma 1\$500.
616 de 1 1/4", uma 1\$200.
681 de 1", uma 1\$000.
366 de 3/4", uma 800 réis.
396 de 1/2", uma 600 réis.
303 de 3/8", uma 500 réis.
1 lamparina de cobre para soldar, n. 5,
uma, 9\$000.
1 lamparina de cobre para soldar, n. 5,
uma, 14\$000.
5 lamparinas para soldar a gazolina, de
1 litro, uma, 65\$000.
3 lamparinas para soldar a gazolina, de
dois litros, uma, 90\$000.
Latão redondo:
470 kilos de 3/8",
60 kilos de 1 3/8",
75 kilos de 1 5/8",
75 kilos de 1 7/8",
400 kilos de 2 1/4",
100 kilos de 2 3/4",
50 kilos de 1/32",
50 kilos de 1/16",
100 kilos de 3/16",
100 kilos de 1/4",
440 kilos de 5/8",
425 kilos de 1/2",
175 kilos de 1 1/8".
Preço médio, maximo de kilo, 7\$800.
Latão em chapa:
1.000 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/8".
800 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/16".
600 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/32".
Preço médio, maximo do kilo, 7\$800.
62 lanternas circulares type VII, uma,
1\$800.

504 martelos de aço para machinista, um
6\$000.
50 metros de metim trançado cor branca,
metro, 18\$000.
300 metros de morim enfiado, metro,
2\$400.
7 escalas de madeira de um metro para
alguibora, uma, 4\$000.
1 mangueira de borracha capeada de
aramé, para ar comprimido de 3",
com 100 metros, metro, 15\$000.
50 mangas de vidro para lampadas má-
metro e indicador, uma, 2\$500.
12 macacos hydraulicos de 10 toneladas,
um, 400\$000.
12 macacos hydraulicos de 20 toneladas,
um, 550\$000.
2 macacos hydraulicos de 30 toneladas,
um, 800\$000.
200 metros de mangueira de lona de 2",
metro, 5\$000.
3 malhos de aço de 6.000 grammas, W.
& Paine, um, 18\$000.
5 malhos de aço de 4.000 grammas, W.
& Paine, uma, 12\$000.
10 marretas de aço de 3.000 grammas, W.
& Paine, um, 10\$000.
110 metros de mangueira de borracha com
espiral de arame de 10 metros de
comprimento, diametro interno 3",
metro, 8\$000.
50 metros de mangueira de borracha com
espiral de arame de 10 metros de
comprimento, diametro interno 7/8",
metro, 10\$000.
30 metros de mangueira de lona de 3",
metro, 7\$500.
20 metros de mangueira de borracha
branca com duas dobras de lona, de
1", metro, 12\$000.
100 metros de mangueira de borracha de
lona, duas dobras, com 2", metro,
25\$000.
12 mangueiras de ar de 200 libras, uma,
30\$000.
200 metros de mangueira de lona de 2 1/2",
para luvás de caldeira, metro, 7\$000.
10 mangueiras de borracha com arame
externamente de 2", interno, para
lavagem de caldeira, metro, 25\$000.
2 mangueiras de borracha capeada de ar-
me de 2", com 20 metros cada uma,
metro, 25\$000.
Navalhas para plaina Fay & Egan:
48 de 0", 10x0", 10x0", 01, uma, 2\$000.
48 de 0", 13x0", 10x0", 01, uma, 30\$000.
48 de 0", 15x0", 10x0", 01, uma, 49\$000.
72 de 0", 28x0", 10x0", 01, uma, 60\$000.
72 de 0", 30x0", 10x0", 01, uma, 70\$000.
24 de 0", 60x0", 10x0", 01, uma, 140\$000.
24 vidros de Nubian, vidro, 3\$500.
5 kilos de naphatalina, kilo, 12\$000.
650 metros de oleado verde de 1", 27 de
largura, metro, 18\$000.
60 metros de oleado Victoria, cinzento e
verde garrafa, partes iguaes, metro,
6\$000.
50 metros de oleado verde de 1", 10, me-
tro, 6\$000.
50 metros de oleado verde de 1", 38 de
largura, metro, 6\$000.
30 litros de oleo de mocotó, litro, 2\$400.
500 litros de oleo especial para compressor
Sugersol, litro, 2\$500.
Pelles de couro marroco:
50 verde, 50 vinho, 50 amarelo, uma,
100\$000.
500 metros de caberço penta de algodão
de 0", 08, metro, 1\$200.
150 peças de cadarço de algodão, de 1",
uma, 2\$500.
150 peças de cadarço de algodão, de 3/4",
um, 2\$500.
150 peças de cadarço de algodão, de 1",
uma, 3\$900.
25 peças de cadarço de linho, de 1",
uma, 3\$700.

- 25 peças de cadarço de linho, de 3/4", uma, 3\$000.
- 25 peças de cadarço de linho, de 1", uma, 4\$000.
- 500 metros de cadarço cor de vinho, igual à amostra n. 1, metro, 2\$800.
- 500 metros de cadarço cor cinzenta, igual à amostra n. 1, metro, 2\$800.
- 500 metros de cadarço verde garrafa, igual à amostra n. 1, metro, 2\$800.
- 25 metros de cachemira de lã, igual à amostra n. 4, de 0m,90, metro, 28\$000.
- 12 pás para fundição, uma, 18\$000.
- 12 peneiras de latão com malha de 0m,01, uma, 7\$000.
- 100 kilos de plumbagina, 3 estrelas, kilo, 1\$800.
- 250 pás para carvão, concavas, uma, 18\$000.
- 50 pás para limpar fogo, com cabo comprado, uma, 40\$000.
- 250 kilos de prussiato de potassa, kilo, 22\$000.
- 0 peneiras de arame de latão de 0m,50 x 0m,12 x 0m,01, uma, 7\$000.
- 12 peneiras de arame de latão de 0m,50 x 0m,12 x 0m,002, uma, 7\$000.
- 50 pedras de esmeril de 0m,30 x 0m,007, uma, 18\$000.
- 50 pedras de esmeril de 0m,30 x 0m,01, uma, 20\$000.
- 60 grosas de parafusos Jalsen para correias n. 3, grossa, 230\$000.
- 200 kilos de parafusos de ferro com porcas para limpar trilhos, de 4" x 3/8", kilo, 4\$000.
- 100 kilos de parafusos de ferro com arruelas e porcas de 1 3/8", para peneiras, kilo 4\$000.
- 42 peneiras de arame, sendo: 20 n. 3, 8 n. 4, 7 n. 20, 4 n. 30 e 3 n. 60, uma 37\$000.
- 48 peneiras de arame de latão com malha de 0m,005 x 0m,50 x 0m,12, uma 37\$000.
- 2 panelas para colla, uma 15\$000.
- 30 picaretas, uma 6\$000.
- 263 pás para machina, uma 19\$000.
- 48 pás de ferro com bico, uma 5\$000.
- 31 pás de ferro planas, uma 5\$000.
- 2 pedras de esmeril de 12" de diametro por 4" de largura e 6" de furo, uma 15\$000.
- 3 pedras de esmeril de 20" x 3", uma 25\$000.
- 6 pedras de esmeril para rebaixar serras, marca Picke, de 8" x 1 1/4", uma 20\$000.
- 0 pedras de esmeril para afiar facas, de 3/4" x 1 1/4", marca Picke, uma 50\$000.
- 15 pedras de esmeril de 0m,30 x 0m,30 x 0m,025, marca Picke, uma 50\$000.
- 3 pedras de esmeril concavas para amollar ferro de plaina, 8" x 5" x 1", uma 200\$000.
- 12 pedras de afiar de 2 1/2" x 8", uma 20\$000.
- 12 pedras de esmeril de 12" x 1 1/2", grão fino e grosso, uma de cada, uma 18\$000.
- 2.025 kilos de potassa, kilo 390 réis.
- 760 kilos de potassa caustica crystallizada, kilo 1\$200.
- 60 kilos de pó de talco impalpavel, kilo 800 réis.
- 50 kilos de pó preto vegetal, kilo 700 réis.
- 22 grosas de prego de remato, cabeça nickelada, grossa 6\$000.
- Porcas de ferro batido com fundição:
- 115 kilos de 1/4, 50 kilos de 7/8", 50 kilos de 5/8".
- 125 kilos de 3/8", 115 kilos de 1/2", 115 kilos de 3/4".
- 65 kilos de 1", 65 kilos de 1 1/4", 115 kilos de 1 1/2, preço médio e maximo de uma 4\$000.
- 3.100 kilos de, sendo: 250 de 1/4, 100 copos de latão de Canos de latão: 50 de 5/8", 80 de 3/4", 30 de 3/8", preço médio, maximo, 7\$000.
- 200 kilos de chapas de latão «Muntz», 1/32" o 1/16", partes iguaes, kilo 5\$000.
- 600 kilos de chumbo em lençol de 1/4", kilo 1\$600.
- 1.000 kilos de corrente de ferro, sendo: 300 de 1/4", 400 de 1/2", 400 de 5/8", kilo 1\$500.
- 500 kilos de canos de ferro galvanizado com luvás, sendo: 140 de 3/8", 200 de 1/2", 250 de 1", kilo, 1\$300.
- 1 corta a frio de tres manivelas, para tubo de ferro n. 1, um, 90\$000.
- 1 corta a frio de tres manivelas, para tubo de ferro n. 2, um, 80\$000.
- 6 tubos de colla-tudo, tubo, 2\$300.
- 30 couros crús, um, 40\$000.
- 100 cabides de metal, cabeça de louça, um 1\$300.
- 463 latas de litro de creolina «Pearson», uma, 2\$600.
- 12 catracas pequenas, ns. 1 e 2, Pratt. S Whitney C., partes iguaes, uma, 6\$000.
- 4 catracas pneumaticas, classe K, ns. 2 e 4, partes iguaes, uma 800\$000.
- 1 cortador de tres rodas para cortar ferro, de 1/4" a 1", um, 60\$000.
- 1 cortador de tres rodas para cortar ferro, de 1/4" a 2", um, 80\$000.
- 1 cortador de tres rodas para cortar ferro, de 2 1/4" a 3", um, 90\$000.
- 16 chalciras de cobre para machinista, n. 4, uma, 12\$000.
- 16 chalciras de cobre para machinista, n. 5, uma 15\$000.
- 16 chalciras de cobre para machinista, n. 6, uma, 18\$000.
- 50 chapas laminadas Muntz, ns. 19, 21, 22, 23 e 24, partes iguaes, kilo, 6\$000.
- 160 metros de cabo de linho alcatroad, de 5/8" e 1/2", partes iguaes, metro, 4\$500.
- 1.340 kilos de chumbo em lençol 1/16" e 1/8", partes iguaes, kilo, 1\$600.
- 1.360 kilos de cano de chumbo, sendo: 230 de 3/8", 400 de 1/2", 250 de 1", 230 de 1 1/4", 230 de 5/8", kilo, 1\$100.
- 3 peças de cabo de linho ou manilha, sendo: 1 de 1 1/2" e 2 de 2", kilo, 4\$000.
- 1.300 kilos de corrente de ferro com elos direitos, sendo: 600 de 3/8", 100 de 1/2", 600 de 1", kilo, 1\$500.
- 500 kilos de corrente de ferro com elos torcidos, de 1/2", kilo, 1\$800.
- 500 kilos de corrente de ferro patente, de 3/4", kilo, 2\$200.
- 350 chaminés para manometro, uma, 2\$500.
- 80 metros de corrente de latão para canoas, metro, 1\$800.
- 333 chaminés L. B., n. 2, belgas, uma, 2\$000.
- 50 chaminés para pharol de locomotiva, uma, 2\$000.
- 365 chaminés, L. B., n. 1, belgas, uma, 2\$000.
- Contrapinos de ferro em grossas:
- 30 de 2 1/2" x 3/16".
- 10 de 2" x 1/4".
- 53 de 2 1/2" x 1/4".
- 41 de 3" x 3/16".
- 22 de 4" x 1/4".
- 43 de 2" x 3/16".
- 28 de 2" x 1/8".
- 6 de 3" x 1/8".
- 56 de 3" x 1/4".
- 32 de 3" x 3/8".
- 10 de 1 1/2" x 1/8".
- 1 de 3 1/2" x 3/16".
- 4 de 3 1/2" x 3/8".
- 2 de 5" x 1 1/2".
- 5 de 1 3/4" x 1/8".
- de 2 1/2" x 1/8".
- 1 de 1 1/2" x 3/16".
- 25 de 2" x 1/8".
- 15 de 2" x 3/8".
- 10 de 2 1/2" x 3/8".
- 5 de 4" x 3/8".
- 2 de 1" x 1/8".
- 2 de 1" x 3/16".
- 3 de 1/8".
- 3 de 3/16".
- 3 de 1/4".
- 12 de 3 1/2" x 1/4".
- 24 de 3" x 5/16".
- 30 de 4" x 5/16".
- 2 de 3 3/4" x 3/8".
- 50 de 1 3/4" x 3/16".
- O preço será médio, maximo da grossa 7\$, comprehendendo qualquer das dimensões acima peltadas, não sendo tomados em consideração os preços que apparecerem em detalhe.
- 20 chaves communs de 1/4" a 1 1/2", uma 9\$000.
- 6 canecas pequenas de agatho, uma 1\$500.
- 12 camas de ferro com enxergão de arame, uma 34\$000.
- 8 chaves de parafusos de fenda, uma 2\$000.
- 8 cadeados especiaes, Yale, um 15\$000.
- 480 colchões de capim membugue, um 9\$600.
- 300 kilos de cabo de arame de aço de 3/4", kilo 7\$000.
- 20 chaves inglezas de 12", uma 12\$000.
- 20 camas de ferro com 0m,88 de largura, uma 19\$000.
- 30 carrinhos de mão para atorro, americanos, um 35\$000.
- 5 carrinhos americanos n. 4 para armazem, um 58\$000.
- 200 kilos de cera virgem, kilo 3\$300.
- 80 chaves inglezas de 0m,30, uma 12\$000.
- 30 chaves inglezas de 0m,20, uma 8\$000.
- 500 kilos de crina vegetal, kilo 2\$300.
- 100 kilos de enxofre em pedra, kilo 8\$000.
- 40 kilos de enxofre em pó, kilo 9\$50.
- 200 estacas de ferro de 3/4" e 1", partes iguaes, kilo 16\$000.
- 2 enxadas de aço propria para fundição uma 22\$000.
- 40 escovas de aço para limpar tubos, 1 1/4" e 1 1/2", partes iguaes, uma 2\$300.
- 400 escovas de aço para rebarbação, uma 12\$000.
- 48 escovas para polir, tamanhos diversos, uma 8\$000.
- 134 enxadas calçadas de aço de 4 1/2" li-bras, uma 9.000.
- 1.000 escovas de lubrificação serie Q, uma 3\$300.
- 12 kilos de esponja clara, kilo 30\$000.
- 1 escada para arame de J. R. Brossu & Slaip, uma 2\$500.
- 1 escada de abrir de cinco degraus, de grão 3\$500.
- 14 enxós da Riocira, uma 5\$500.
- 96 enxas calçadas de aço de quatro li-bras, uma 8\$300.
- 345 escovas de aço para fundição, uma 6\$000.
- 2 escovas de raiz para lustro, uma 2\$000.
- 15 espanadores para fundição, um 2\$800.
- 24 escovas para limpar linhas, uma 4\$000.
- 200 estacas de ferro de 7/8" x 1", kilo 16\$000.

56 escovas de graphito, uma 25000.
 414 kilos de esmeril em pó, sendo, 20 n. 3,
 107 n. 0, 5 n. 00, 42 n. 1/2, 137/
 n. 1, 70 n. 1 1/2, 33 n. 2, kilo
 25500.
 300 estaes de cobre para fornalha de loco-
 motiva de 7/8" x 13/16", kilo 205000.
 10 espanadores de cabelo com cabo, um
 2500.
 230 grammas de esponja escura grossa,
 kilo 205000.
 Estojos de ferro cabeça escariada para
 remendo de fornalha:
 150 de 2" x 5/8".
 200 de 2" x 3/4".
 250 de 2" x 7/8".
 250 de 3/4" x 1".
 Preço medio, maximo do kilo 85000.
 15 duzias de esferas de aço de 1/8",
 3/16", 1/4", 3/8", 7/16", partes
 iguaes, duzia 35000.
 Estojos de aço cabeça escariada para
 caldeira:
 400 de 1/2" x 3/4".
 400 de 1 1/4" x 3/4".
 100 de 7/8" x 1 1/2".
 100 de 7/8" x 2".
 50 de 5/8" x 1 1/2".
 50 de 5/8" x 2".
 50 de 1/2" x 1 1/2".
 50 de 1/2" x 2".
 100 de 2" x 3/4".
 100 de 2" 1/2 x 3/4".
 Preço medio, maximo do kilo 85000.
 50 fechos pedrezes com castanha de 4",
 um 5000.
 50 fechos pedrezes com castanha de 6",
 um 700.
 50 fechos pedrezes com castanha de 9",
 um 900.
 50 fechos pedrezes com castanha de 14",
 um 1500.
 50 fechos pedrezes com castanha de 20",
 um 1500.
 10 fechaduras completas com pertences e
 bombas, uma 205000.
 53 fechaduras do ferro para armario de
 de 3 1/2, uma 45000.
 Fechaduras de metal com pertenc-
 es para gaveta:
 48 de 2 1/2" x 1 1/2".
 72 de 2 1/2" x 2".
 48 de 3" x 2".
 48 de 2 1/2" x 1 3/4".
 48 de 1 1/2" x 2".
 48 de 2" x 1".
 Preço medio, uma 3500.
 6 forjas de campanha n. 10, uma
 1205000.
 6 forjas de campanha n. 2, uma 1805000.
 6 forjas de campanha n. 3, uma 2505000.
 6 forjas pequenas, portateis, uma 705000.
 30 kilos de fio de vela, kilo 75000.
 42 kilos de fio de algodão, kilo 85000.
 25 rolos de fio patente n. 3, rolo 25800.
 230 metros de filicle, sendo: 60 branco,
 85 verde, 85 encarnado, metro
 25500.
 21 facas Blanchard, direita, uma 3500.
 20 facas Blanchard, de volta, uma 7500.
 150 rolos de fio branco patente destorcido
 n. 5, rolo 45000.
 3 filtros Pasteur para carros, conforme
 typo usado, um 1205000.
 40 forjas de campanda, uma 1205000.
 6 formões apropriados para torno de ma-
 deira, um 4500.
 2 filtros Fiel, um 12 5000.
 Folhas de serra:
 60 de 10", uma 350 réis.
 172 de 19" x 7/4", uma 400 réis.
 160 de 14" x 3/4", uma 600 réis.
 8 de 12" x 1", para ferro, uma 800 réis.
 75 ns, U. 1, 2, para ferro, partes iguaes,
 uma 100 réis.
 5 circulares para cortar ferro ou aço, de
 31" x 1/4", uma 3005000.

4 peiras de esmeril de 10" x 1", uma
 125000.
 6 pedras de esmeril de 18" x 4" x 1/2",
 uma 2005000.
 2 pedras de esmeril de 18" x 3" x 2", uma
 1805000.
 20 perneiras de latão com malha de
 0m,003 x 0m,50 x 0m,12, uma 7500.
 30 peneiras de latão com malha de
 0m,001 x 0m,50 x 0m,12, uma 75000.
 80 grossas de parafusos para emendar cor-
 reias, Jakson n. 1, grossa 1805000.
 80 grossas de parafusos para emendar cor-
 reias, Jakson n. 2, grossa 2205000.
 5 grossas de parafusos de ferro, cabeça es-
 tampada, para cadeira de 3" x 3/16",
 grossa 405000.
 2 grossas de parafusos de ferro, cabeça es-
 tampada, para cadeira, de 3" x 1/4",
 grossa 405000.
 Kilos de rebites de cobre com ar-
 ruelas:
 10 de 3/16" x 2", 10 de 1/8" x 2", 31 de
 1/2" x 1/8", 132 de 3/4" x 3/16", 53
 3/8" x 1/8", 87 de 1/2", 87 de 5/8",
 40 de 7/8", sendo o maximo medio do
 kilo 125000.
 20 kilos de rebites de cobre para correia,
 kilo 25800.
 71 kilos de rebites de ferro, sendo: 31 de
 3/4" x 3/16" e 40 de 7/8" x 3/16",
 kilo 25800.
 62 kilos de rebites de cobre com arruelas,
 sendo 42 de 1" e 20 de 1/8", kilo
 125000.
 25 kilos de rebites de latão, sendo 15 de
 1/2" x 1/8" e 10 de 1/4" x 1/8", kilo
 125000.
 Rebolos de amollar:
 16 grão fino, de 1m,20 x 0m,20, um 2105000.
 6 de 0m,60, um 1305000.
 2 de 0m,70, um 1405000.
 1 de 22" x 3", um 120500.
 4 de 1m,00, um 2005000.
 3 de 0m,80, um 1605000.
 14 de 1m,30 x 0m,30, um 3105000.
 2 de 0m,40, um 125000.
 1 de 48" x 8", um 2105000.
 1 de esmeril, de 21 x 3", um 3505000.
 308 latas de litro de Ruipi, lata 25400.
 1 relógio de parede, 205000.
 21 registros de latão de 1/2", um 35500.
 21 registros de latão de 5/8", um 45800.
 Serras de fita marca Balança:
 12 de 7m,50 x 0m,01 x 0m,0015, uma
 405000.
 12 de 7m,50 x 0m,03 x 0m,0015, uma
 1105000.
 12 de 7m,50 x 0m,02 x 0m,0015, uma
 605000.
 6 de 5m,75 x 0m,023 x 0m,0015, uma
 605000.
 6 de 5m,75 x 0m,018 x 0m,0015, uma
 505000.
 6 de 5m,75 x 0m,015 x 0m,0015, uma
 405000.
 3 de 6m,00 x 0m,50 x 0m,001, uma
 1205000.
 3 de 6m,00 x 0m,025 x 0m,001, uma
 605000.
 3 de 6m,00 x 0m,40 x 0m,001, uma
 1005000.
 3 de 6m,00 x 0m,015 x 0m,001, uma
 405000.
 1 de 5m,00 x 0m,02, uma 405000.
 1 de 5m,00 x 0m,025, uma 505000.
 1 de 5m,00 x 0m,03, uma 705000.
 Serras circulares marca Balança:
 6 de 10" x 1/16", uma 355000.
 6 de 13" x 1/16", uma 555000.
 6 de 14" x 1/16", uma 605000.
 6 de 16" x 1/16", uma 705000.
 3 de 0m,46 x 0m,003, uma 305000.
 6 de 0m,80 x 0m,003, uma 2305000.
 2 de 0m,40 x 0m,003, uma 1005000.
 2 de 0m,40 x 0m,001, uma 1005000.
 2 de 0m,40 x 0m,002, uma 355000.

2 de 0m,12 x 0m,0015, uma 205000.
 1 de 24", uma 1405000.
 1 de 12", uma 505000.
 1 de 18", uma 905000.
 1 de 20", uma 1205000.
 1 de 22", uma 1305000.
 1 de 24", uma 1405000.
 Serra para engenho, marca Balança:
 21 de 1m,00 x 0m,11 x 0m,002, uma 1005000.
 24 de 1m,20 x 0m,11 x 0m,002, uma 1505000.
 24 de 2m,55 x 0m,18 x 0m,003, uma 3005000.
 110 kilos de sabão Marselha, kilo 45500.
 210 kilos de sabão especial, kilo 15500.
 440 kilos de sebo de Hollanda, kilo 45200.
 300 kilos de soda caustica, kilo 15200.
 10 kilos de sandalo, kilo 45500.
 210 meios de sola especial de Pelotas, mo-
 455000.
 Solas:
 232 meios, engraxada, meio 545000.
 35 meios, garroteada, meio 465000.
 230 meios, para enchimento, meio 405000.
 59 meios, fina, preparada, meio 425000.
 4 meios, grossa, preparada, meio 48500.
 74 serrotes de mão de 0m,30, um 5500.
 15 serrotes «Greaves» de 0,60, um 75000.
 3 kilos de solda branca, kilo 45500.
 61 kilos de solda forte, kilo 125000.
 3 kilos de solda de estanho, kilo 55000.
 Sabonetes:
 213 barras S.A., uma 15700.
 45 sabonetes Pears's, um 25200.
 57 barras Raposo, uma 15200.
 Sabão:
 335 kilos, virgem, kilo 15100.
 575 kilos, comuns, kilo 15000.
 50 kilos, Johnite, kilo 15000.
 1 lata de litro de sabão liquido prato,
 lata 25000.
 Serras de fita marca Balança:
 15 metros para recorte de 1/4", metro
 35000.
 3 metros para recorte de 3/16", metro
 45000.
 3 metros para recorte de 4/16", metro
 55000.
 3 metros para recorte de 5/16", metro
 65000.
 20 metros de 0m,0015, metro 75000.
 20 metros de 0m,002, metro 85000.
 20 metros de 0m,0025, metro 105000.
 32 metros de 0m,013, metro 75000.
 32 metros de 0m,023, metro 105000.
 32 metros de 0m,01, metro 155000.
 16 metros de 0m,03 x 0m,0015, metro
 205000.
 Serra de fita com lamina fina:
 10 metros de 0m,01, metro 55000.
 10 metros de 0m,02, metro 85000.
 10 metros de 0m,03, metro 145000.
 40 kilos de sal ammoniaco, kilo 85000.
 3 tenazes para apertar tubos de 1/2",
 uma 125000.
 26 tornos para bancada, paralelos, typo
 Bull-dog n. 5, um 2205000.
 1 tarracha completa com rosca conica de
 1/4" a 2", uma 3505000.
 2 tarracha americana para rosca de car-
 ros de 1/4" a 2 1/2", uma 5005000.
 2 tenaz de corrente para tubos de ferro
 n. 1, 505000.
 2 tenaz de corrente para tubos de ferro
 n. 2, 605000.
 2 tenaz de corrente para tubos de ferro
 n. 3, 805000.
 6 tornos para bancada, paralelos, aper-
 feigoados, com correção de aço de
 6" de largura e bocca, um 3005000.
 2 torno para apertar e atarrachar tubos,
 1205000.
 8 tesouras Universal para funileiro, uma
 255000.
 5 trancadores para serrar de 1m,50, um
 245000.
 2 caixa de tarrachas completas para pa-
 rafusos de 1/4" a 1", uma 2505000.

- 2 caixas de tarrachas completas para parafusos de 1/4" a 1 1/2", uma 300\$000.
- 173 kilos de tubos de cobre, sendo 10 de 1/8", 43 de 3/8", 120 de 1/2", kilo 8\$000.
- 73 torcidas belgas n. 1, uma 1\$000.
- 10 kilos de taxas de ferro de 3/4", kilo 2\$200.
- 100 kilos de taxas de zinco de 3/4", kilo 6\$000.
- 100 kilos de taxas de cobre de 3/4", kilo 12\$000.
- 200 metros de tecido de crina e linho de 07,99 de largura, metro 22\$000.
- 150 metros de tecido de crina e linho, cor verde, de 07,99 de largura, metro 22\$000.
- 2 tesouras para cortar parafusos, uma 80\$000.
- 220 travessieiros de capim membeque, um 2\$000.
- Trados Greaves: 7 de 2", 6 de 2 1/2", 73 de 1/2", 49 de 3/8", 66 de 5/8", 49 de 3/4", 89 de 7/8", 13 de 1 1/4", 40 de 1 1/2", 5 de 1 3/4", 50 de 1", 5 de 1 1/8" e 2 de 1 3/8, preço médio de um 6\$000.
- 5 tesouras de 12" para cortar folha, gambia, uma 12\$000.
- 100 torneiras de bronze para ar, de 3/4", uma 15\$000.
- 21 torneiras de latão de 1/2" para pressão, uma 4\$000.
- 21 torneiras de latão de 3/8" para pressão, uma 5\$000.
- 2 caixas de tarrachas de 1/8" a 3/8", uma 100\$000.
- 200 kilos de tubos de ferro galvanizados, de 5/8" e 1/2", partes iguaes, kilo 15\$000.
- 2 tenazes para apertar tubos de 3/8", uma 6\$000.
- 2 tenazes para apertar tubos de 1/2", uma 8\$000.
- 2 tenazes para apertar tubos de 5/8", uma 10\$000.
- 3 tenazes para cortar encanamento, uma 90\$000.
- 2.000 kilos de tubos de ferro de 1 1/2", kilo 1\$600.
- 300 kilos de tubos de ferro de 1", kilo 1\$600.
- 900 kilos de tachas americanas n. 12, kilo 2\$200.
- 4 talhas patentes de 1.000 kilos e 20 metros de corrente, uma 450\$000.
- 1 talha patente de 1/2 tonelada com 30 pés de corrente, uma 100\$000.
- 10 torneiras de bronze para interrupção, 3/4", uma 30\$000.
- 33 torneiras de latão de 3/8", para agua, uma 4\$000.
- 13 torneiras de metal de manivela, de 1/2" uma 5\$000.
- 12 torneiras de metal de manivela, de 3/4", uma 6\$000.
- 10 torneiras de bronze para interrupção de 1", uma 35\$000.
- 5 kilos de tachas de cobre de 1/2", kilo 9\$300.
- 200 metros quadrados de tecido de palhinha com forro de 4", 20 de largura, metro quadrado 40\$000.
- 9 talhas de barro com torneiras, sem filtro, uma 12\$300.
- 220 metros quadrados de tela de arame de aço para queimar lenha, metro quadrado 60\$000.
- 80 metros quadrados de tela de arame de aço de 3/32" x 1/4", para caixa de fumaça, metro quadrado 80\$000.
- 5 metros de tela de arame de latão de 1/32", metro 60\$000.
- 1 tarrachia para encanamento de 1/16" a 3/8", uma 60\$000.

- 1 talha patente de 1/2 tonelada com corrente, uma 180\$000.
- 1 talha patente de 2 toneladas com corrente, uma 230\$000.
- Tubos de latão:
- 10 kilos de 1/4", 20 de 3/8", 23 de 1/2", 25 de 3/4", 43 de 7/8", 15 de 1", preço médio do kilo 7\$300.
- Tubos de cobre:
- 20 kilos de tubos de cobre, de 1/4", 3/8", 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/8", partes iguaes, kilo 7\$500.
- Tubos de ferro:
- 1.000 kilos de 2" x 4", 20, 1.000 de 2" x 5", 00, 1.000 de 2" x 6", 00, 500 de 2 1/4" x 5", 00, kilo 1\$600.
- 2 duzias de verrumas sortidas, duzia 18\$000.
- 10 caixas de velas de sebo, caixa 26\$000.
- 3 vasosulhos com cabo, estrangeiro, um 5\$500.
- 20 vazadouros Blanchard, um 4\$000.
- 36 vazadouros Blanchard, n. 8, um 3\$300.
- 36 vazadouros Blanchard, n. 10, um 4\$200.
- 1 vazador redondo para correia, de 1/4", um 1\$800.
- 1 vazador redondo para correia, de 3/8", um 1\$800.
- 12 velas para filtro Pasteur, uma 28\$000.
- 20 metros de velludo cor solferino, metro 19\$000.
- 20 kilos de vaselina, kilo 4\$500.
- 1.000 vassouras de piassava, grandes, uma 1\$600.
- 1.500 vassouras de piassava, pequenas, uma \$250.
- 3.000 vassouras de piassava n. 16, para lavagem, uma \$800.
- 400 vassouras de cabelo n. 22 B, uma 2\$800.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega na Intendencia, dentro de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expellido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de accetitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não accetitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desampato.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 18 de dezembro de 1919.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1920

Corrigenda

Na relação constante do fim do edital desta secretaria, de 9 do corrente mez, para concorrência ao fornecimento de diversos materiais, durante o primeiro semestre do anno de mil novecentos e vinte, publicado entre outros, em o numero 286 do *Diario Official*, de 11 do mesmo mez, verificaram-se os seguintes enganos:

Onde se lê:

20 grozas de contrapinos de ferro de 2 1/2" x 5/16", groza.... 7\$000

Leia-se:

20 grozas de contrapinos de ferro de 2 1/2" x 5/16", groza..... 7\$000

Onde se lê:

100 metros de correia balata de 3 1/2", com 4", metro..... 7\$000

Leia-se:

100 metros de correia balata de 3 1/2", com 4 dobras, metro.. 7\$000

Onde se lê:

200 metros de correia balata de 2 1/2", com 4", metro..... 4\$300

Leia-se:

200 metros de correia balata de 2 1/2", com 4 dobras, metro.. 4\$300

Onde se lê:

200 metros de correia singela de 2", metro..... 3\$300

Leia-se:

200 metros de correia de sola singela de 2", metro..... 3\$300

Onde se lê:

60 limitões Greaves quadrados de 1", um..... 5\$000

Leia-se.

60 limitões Greaves quadrados de 1", um.....	35000
Onde se lê:	
100 limas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	15000
Leia-se:	
100 luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.....	15000
Onde se lê:	
100 kilos de latão redondo de 3/4", kilo.....	35000
Leia-se:	
100 kilos de latão redondo de 3/4", kilo.....	35000
Onde se lê:	
300 kilos de ponta de parís com cabeça, de 16 x 18, kilo.....	15100
Leia-se:	
300 kilos de ponta de parís com cabeça, de 16 x 18, kilo.....	15100

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, 16 de dezembro de 1919. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal
AVISO AO PUBLICO

A Inspectoria de Esgotos da Capital Federal previne ao publico que, em conformidade com os contractos que a União tem com a Companhia City Improvements o regulamentos em vigor, ninguém poderá construir quaesquer obras de esgoto, mesmo as addicionaes ou extraordinarias, sobre as canalizações da referida companhia e alisar ou reconstruir as já existentes, sob pena de multa e demolição immediata das obras a expensas do infractor.

Quando os proprietarios desejarem quaesquer obras dessa natureza, deverão dirigir-se a esta inspectoria por meio de petições convenientemente selladas.

Si se tratar de prodijs novos ou de reconstruções, taes petições devem ser acompanhadas de duas cópias da planta e da clovação do predio, indicando o local para os dispositivos sanitarios, approvadas essas plantas pela Prefeitura do Districto Federal e com a cortidão de numeração ou o ultimo recibo do imposto predial.

Sobre desarranjos e obstruções deverá tambem o publico dirigir-se a esta inspectoria, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria do Esgotos da Capital Federal, rua D. Manoel n. 10, 28 de março de 1919. — O official, *Octaviano Felix de Carvalho*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro
EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS CHATAS DE AÇO

De ordem do Sr. Dr. Engenheiro chefe, autorizado pelos avisos ns. 231/0 e 465 de 1 de julho e 10 de setembro do corrente anno, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de dezembro proximo futuro, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento a esta fiscalização de duas chatas de aço, do tipo actualmente usado na limpeza do Canal do Mangue com os caracteristicos approximados: Altura 1^m,70, comprimento 19^m,50, largura 5^m,50, cubação 60^m³, e seis portas: destinados ao mesmo serviço, até a importancia total de 83:000\$ cada uma, conforme planta existente no escriptorio central, á Praça Mauá n. 10, que poderá ser vista das 11 ás 16 horas, em todos os dias uteis, sob ás seguintes condições.

Os concorrentes observarão e attenderão ao que estatue a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 54 e seus paragraphos.

II

Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria da Inspectoria Federal do Porto, Rios e Canaes a quantia de 500\$, para poderem ser admittidos a concorrência, perdendo esta caução o proponente escolhido, se não assignar o contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel o.

III

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras ou cousa que duvida faça.

IV

O proponente escolhido depositará na Thesouraria da Inspectoria Federal do Porto, Rios e Canaes, antes de assignado o contracto, a quantia de 4:0000\$, para garantia da execução deste.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura das propostas:

a) pela apresentação dos conhecimentos de todos os impostos federaes e municipaes pagos dentro do exercicio competente, decorrente da profissão exercida pelo concorrente;

b) pela competencia e pratica notoria ou comprovada na execução de serviços da natureza dos postos em concorrência;

c) pelos recursos notorios ou comprovados de que dispuzer o concorrente para assumir os encargos da concorrência;

d) pela exação moral do concorrente reconhecida ou comprovada no cabal desempenho de obrigações anteriores contrahidas com a administração publica ou terceiros.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, e serão publicados no *Diario Official* os nomes dos concorrentes aceitos e não aceitos, o dia e hora da abertura das propostas.

VI

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros.

VII

As propostas não poderão conter sendo uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento, que não deverá exceder de seis mozes depois da assignatura do contracto para sua construção. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Apparecendo propostas iguaes, será tirada a sorte a que deverá ser escolhida.

IX

Cada proposta, devidamente sellada, será deixada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de (o nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução de que trata a clausula II.

Todos os documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será até o dia designado para o recebimento das propostas.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1919. — *Basilio Domingues Vianza*, official.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brasil

Res'crio que deverá ser apresentado á assemblea geral ordinaria, a realizar-se a 22 de dezembro de 1919.

Senhores accionistas: Em cumprimento ao preceituado em nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatorio de nossa administração durante o exercicio findo de 1918.

Si bem que já o tenhamos communicado a titulo de informação, na assemblea do anno anterior, que a acção intentada pelo Banco contra a União, em reconhecimento do nossos privilegios, tem dado um resultado apreciavel, pelo facto de que o julgamento em Primeira Instancia reconheceu os nossos direitos de maneira indiscutivel, e não obstante tenhamos a convicção de que este direito será confirmado pelo Egre'o Supremo Tribunal Federal, do qual esperamos dum momento para outro a sentença, não nos foi possível evitar prejuizos e despesas, assim como difficuldades na venda de propriedades, devido a exigencias e demoras de despachos nos processos.

Embora possamos apresentar-vos o resultado de nossas operações que, estimulados pelo resultado acima, muito importante ainda que incompleto, tratamos de desenvolver nosso movimento, particularmente no sentido dos empréstimos aos funcionarios publicos, das operações bancarias em geral, dando tambem á Carteira de Credito Popular, á secção de descontos, um regular movimento e ascendente, aproveitando com a mais rigorosa economia os nossos proprios recursos, como tambem os provimentos da Caixa Economica, cujo desenvolvimento foi constante.

Submettemos, pois, á vossa apreciação o balanço pelo qual podereis verificar o resultado do nosso trabalho, pois a situação assaz desfavoravel no fim do 1º semestre foi bastante modificada pelos lucros do segundo, o que dá as melhores esperanças para o futuro.

De accordo com o cap. VII, art. 63 dos nossos estatutos, tentes que proceder a rectificação da nomeação de um director. Tambem, motivado pelas razões de força maior, o Sr. director presidente Sr. A. Varin D'Ainville retido na Europa bastante tempo, não prevendo a possibilidade de regressar em breve tempo, nos dirigiu em carta o pedido de sua demissão do cargo.

Nestas condições, além da nomeação do seu substituto, pedimos-vos rectificar o periodo de interinidade durante o qual o director secretario, Sr. Raymond de Burlet, funcionou como presidente; tambem de accordo com o art. 64 dos estatutos vos solicitamos proceder á designação dos directores que terão de servir de presidente e secretario, assim como eleger o novo conselho fiscal e os seus supplentes.

Continuaremos esforçando-nos por merecer vossa confiança e vossa sempre benevolente apoio.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1919.

— O presidente interino, *Raymond de Burlet*.

PARERE DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas: O conselho fiscal do Banco Hypothecario do Brasil, de accordo com o disposto dos estatutos, examinou minuciosamente as contas e o balanço com seus annexos, relativos ao anno de 1918, achando todos os lançamentos feitos em boa ordem, clareza e perfeito accordo com os documentos archivados. A vista disso, o conselho fiscal & de parecer:

1º, que sejam approvados o balanço e contas da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1918;

2º, que seja consignado um voto de louvor á directoria pelo cabal desempenho de seu mandato. — *Arthur Vieira Peixoto*. — *Dr. João Teixeira Soares*. — *Dr. Ernesto Crissiuma Filho*, supplente.

Activo

Carteira matriz:	
Accionistas.....	10.817:320\$000
Caução da directoria.....	100:000\$000
Titulos em carteira.....	188:875\$000
Contractos e concessões.....	1.210:053\$030
Movéis e utensilios.....	20:415\$650
Effeitos a receber.....	150:000\$000
Immoveis.....	6.216:16 \$344
Diversas contas.....	633:690\$119
Contas correntes especiaes :	
Fazendas e fabricas. 1.083:08 \$405	
Outros devedores.. 176:261\$684	1.259:341\$189
Caixa em moeda corrente e em Banco.....	462:461\$254 31.058:335\$386
Carteira hypothecaria :	
Letras hypothecarias resgatadas.....	148:780\$000
Hypothecas.....	2.499:475\$675 2.618:255\$375
Carteira de credito popular :	
Titulos depositados.....	527:182\$800
Emprestimos garantidos.....	13:336\$545
Secção de penhores :	
Penhores.....	14:357\$695
Titulos descontados.....	801:813\$172 1.356:690\$513
Lucros e perdas.....	 191:081\$383
	25.258:265\$937

Passivo

Carteira matriz:		
Capital.....	16.000:000\$000	
Bonificação de letras hypothecarias	321:624\$172	
Fundo de integralização do capital	735:120\$023	
Fundo de reserva.....	383:751\$719	
Deposito da directoria.....	100:000\$000	
Reserva extraordinaria.....	319:548\$918	
Promissorias.....	1.250:199\$560	
Titulos descontados.....	150:000\$000	
Acceites.....	35:000\$000	
Titulos Descontados.....	200:000\$000	
Contas correntes especiaes :		
Fabricas e fazendas. 627:103\$142		
Outros credores... 1.026:234\$550	2.533:336\$701	22.098:601\$233
Carteira hypothecaria :		
Letras hypothecarias emitidas... 1.163:000\$000		
Juros a pagar de letras hypothecarias.....	18:313\$500	1.181:313\$500
Carteira do credito popular :		
Depositantes.....	527:182\$300	
Contas correntes de movimento,..	665:433\$734	
Caixa economica.....	785:714\$630	1.978:331\$164
		25.258:265\$957

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — Pelo Banco Hypothecario do Brasil, *Raymond de Buriat*, presidente interino. — *J. P. Lemos Netto*, chefe da contabilidade.

LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Debita			Credito			
1º semestre	2º semestre	Total	1º semestre	2º semestre	Total	
Carteira Matriz :			Carteira matriz :			
Honorarios da directoria.....	19:581\$000	27:882\$500	45:466\$300	0		
Honorarios do conselho fiscal.....	4:800\$000	1:800\$000	3:600\$000			
Honorarios do Fiscal do Governo.....	4:000\$000	4:000\$000	8:000\$090			
Honorarios de advogados.....	9:500\$000	6:500\$300	11:000\$000			
Honorarios de fiscal e avaliadores.....	7:920\$000	7:920\$000	15:840\$000			
Ordenados e gratificações.....	23:493\$400	27:261\$700	50:755\$100			
Juros e descontos.....	118:918\$696	160:705\$295	279:623\$991			
Redescontos.....	2:660\$666	3:722\$300	6:388\$966			
Despezas geraes.....	22:003\$562	23:465\$371	45:468\$933			
Despezas judiciaes.....	1:776\$103	3:912\$700	5:691\$800			
Despezas de propriedades.....	7:509\$753	8:328\$811	15:838\$566			
Despezas de representação.....	650\$123		650\$123			
Diversas contas.....	1:420\$000	1:800\$000	3:220\$000			
Carteira hypothecaria:			Carteira hypothecaria:			
Juros de letras hypothecarias.....	39:300\$000	30:300\$000	69:600\$000			
Liquidações.....	3:401\$890		3:401\$890			
Carteira do credito popular :			Carteira do credito popular :			
Juros da Caixa Economica.....	15:054\$760	22:156\$893	37:211\$653			
Juros das contas correntes de movimento.....	4:502\$330	8:628\$163	13:130\$193			
Lucros e perdas :			Lucros e perdas :			
Saldo devedor 1º janairo 1918.....	43:369\$716		43:369\$716			
Saldo do 1º semestre 1918.....	196:380\$623	196:380\$623	44:756\$936			
Lucros do 2º semestre 1918.....	44:765\$956	44:765\$956				
	314:877\$300	575:530\$314	890:407\$614			
			Carteira matriz :			
			Renda de propriedades.....	44:232\$650	257:256\$729	271:549\$379
			Títulos em carteira.....	50:000\$000	26:512\$000	75:512\$000
			Juros de apolices.....	650\$000		650\$000
			Commissões e consignações.....	918\$800	379\$500	1:298\$300
			Diversas contas.....		3:912\$668	3:912\$668
			Carteira hypothecaria:			
			Juros de hypothecas.....	3:682\$252	758\$111	4:110\$693
			Juros de mora.....	9:064\$166	110\$574	9:201\$740
			Porcentagem de administração.....	195\$000	40\$000	235\$000
			Carteira de credito popular :			
			Juros e descontos, descontos diversos.....	38:683\$854	42:216\$153	80:900\$307
			Juros de contas correntes garantidas.....	216\$545	5:180\$260	5:425\$805
			Secção de penhores :			
			Juros de penhores.....	203\$110	312\$350	546\$760
			Commissões.....	600\$000		600\$000
			Lucros e perdas :			
			Saldo do 1º semestre 1918.....	196:380\$623		196:380\$623
			Diferença entre saldos devedores e o (239:750\$339 saldo actual (194:984\$384			
						44:756\$936
			Lucros do 2º semestre.....		44:765\$956	44:765\$956
			Saldo para balanço.....		191:984\$383	191:984\$383
				314:877\$300	575:530\$314	890:407\$614

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918.— *Raymond de Burlet*, presidente interino.— *L. P. Lemos Netto*, chefe da contabilidade.

Companhia Brasileira de Imoveis e Construções

SOCIEDADE ANONYMA

Relatório da directoria relativo ao exercício de 1918

Srs. accionistas — Temos a honra de submeter á vossa apreciação o relatório, balanço e inventário correspondentes ao exercício de 1918.

Nos ultimos mezes as nossas operações se desenvolveram de modo apreciavel, concorrendo para isso de um lado a terminação da guerra e de outro a carencia de casas de aluguel.

Com a alta dos alugueis a nossa clientela tende a augmentar, pela facilidade em poder pagar a construcção de sua propria casa, em prestações iguaes e algumas vezes inferiores ao aluguel que pagaria como locatario.

A valorização dos nossos terrenos vao tambem augmentando gradualmente com os melhoramentos nellos introduzidos e em virtude do numero sempre crescente de edificios novos nellos construidos.

Desse modo, devemos esperar para a nossa sociedade um futuro promissor, tirando delle, certamente, a compensação do sacrificio até agora exigido da vossa benevolencia.

Inventário dos nossos terrenos

As quantias por quanto figuram no balanço os nossos terrenos foram calculadas levando em conta o preço de aquisição augmentado dos juros pagos.

Fizemos proceder a uma avaliação por peritos estranhos á nossa sociedade afim de nos assegurarmos de que essas quantias não eram superiores ao preço de venda provavel.

Notadamente para os terrenos situados nesta cidade, os preços de avaliação são bem inferiores aos das vendas realizadas, nos garantindo assim um bom lucro, para o futuro.

Para os terrenos de S. Paulo torna-se impossivel modificar-se a sua avaliação antes da dissolução do syndicato com o qual firmámos o accordo que bem conheceis.

Esta dissolução será feita logo depois da venda total dos ditos terrenos, que a nosso ver está bem proxima. Nesta occasião a directoria poderá propor a repartição dos lucros, que actualmente podem apenas ser considerados como reservas supplementares de amortização.

Terrenos do Antarahy

Continuamos, nesse terreno, a abertura de ruas novas, calçando-as pelos systemas mais aperfeiçoados e economicos.

Executamos tambem grandes trabalhos de terraplenagem e drenagem, augmentando assim consideravelmente a área aproveitavel e de facil venda.

Terrenos de S. Paulo

No ultimo trimestre do exercicio augmentaram sensivelmente as vendas dos lotos em que foram divididos todos os nossos terrenos de S. Paulo.

Esperamos, por isso, que dentro de pouco tempo teremos liquidado inteiramente a operação correspondente á aquisição desses terrenos.

Construções

O numero de construcções contractadas, que no começo do exercicio foi insignificante, cresceu consideravelmente no ultimo trimestre, obrigando-nos mesmo a augmentar o nosso pessoal tecnico de mais um ajudante de engenheiro para não prejudicar o importante serviço de fiscalização das obras.

Directoria

Em virtude do acrescimo sensivel de nossos trabalhos vos solicitamos a eleição de mais um director, de accordo com os estatutos.

Conselho fiscal

Em obediencia á lei deveis eleger o novo conselho fiscal.

Conclusão

Na série da companhia estão á vossa disposição todos os documentos referentes ás nossas transações.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1919. — *Eugenio Richard*, director-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo		Passivo	
Titulos em carteira.....	12:200\$090	Capital.....	1.000:000\$000
Terrenos proprios.....	3.636:292\$596	Reserva estatutaria.....	19:308\$380
Predios proprios.....	1.816:774\$779	Reserva para amortização de terrenos.....	272:013\$28
Caixas e bancos.....	70:463\$942	Credit Foncier da Brésil et de l'Amérique du Sud...	6.747:558\$20
Almoxarifado.....	10:113\$000	Caisse Commerciale et Industrielle de Paris.....	51:673\$30
Movéis e utensilios.....	18:623\$100	Cuções.....	63:000\$000
Despesas de constituição.....	4\$000	Empreiteiros.....	124:623\$800
Venda de terrenos e predios sob garantia de hypotheca	1.495:223\$097	Credores diversos.....	9:89\$240
Depositos.....	10:373\$404	Contas de ordem.....	3:870\$47
Dividas activas a receber.....	414\$000	Lucros suspensos (1914-1917).....	290:734\$721
Devedores diversos.....	202:783\$267	Lucros e perdas (1918).....	41:313\$083
Titulos em cobrança.....	1.222:343\$60		
Titulos caucionados.....	65:000\$000		
Contas de ordem.....	15:423\$130		
	8.626:022\$175		8.626:022\$175

Rio, 14 de novembro de 1919. — *Eugenio Richard*, director-gerente. — *Mirilli*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Receita		Despesa	
Juros diversos.....	14\$096	Juros diversos.....	814\$190
Juros s/promissórias.....	11:758\$100	Prejuizo sobre venda de cimento.....	12:208\$900
Juros s/venda de predios.....	120:689\$112	Restabelecimento e juros na conta da Caisse Commerciale et Industrielle de Paris.....	36:423\$44
Juros s/venda de terrenos.....	5:016\$396	Amortização de terrenos.....	120:008\$00
Juros de mora.....	239\$036	Despesas geraes.....	110:221\$782
Indemnizações de reembolsos.....	2:471\$634	Lucros liquidos—exercicio de 1918.....	41:341\$83
Alugueis armazens de caes do porto.....	105:000\$000		
Lucros sobre construcções.....	25:931\$00		
Lucros sobre venda de terrenos.....	43:538\$687		
Lucros sobre venda de predios.....	14:701\$039		
	330:010\$400		330:010\$100

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1919. — *Eugenio Richard*, director-gerente. — *Mirilli*, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Tendo examinado as contas e documentos relativos ao anno de 1918 da Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, verificamos a sua exactidão e somos de parecer que sejam approvados.

Como previramos, em nosso parecer de 16 de julho de 1918, melhoraram as condições da companhia, que tendem a desenvolver-se sob bons auspícios.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1919. — *Francisco Muniz Freire*. — *Alfredo Dias Ribeiro*. — *Lamounier Godofredo*.

Companhia do Ácidos

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1919.

Aos 16 de dezembro de 1919, reunidos no escriptorio da Companhia de Ácidos, á rua dos Ourives n. 77, á 1 hora da tarde, e em terceira convocação, os accionistas abaixo assignados, assumo a presidencia da reunião o presidente da Companhia Dr. Augusto M. de Barros e Vasconcellos, o, declarando instalada a assembleia geral extraordinaria convocada para o fim constante dos respectivos annuncios, convidando para secretarios os accio-

nistas Srs. Drs. João Baptista de Moraes Rego e Francisco Marques de Faria, os quaes, com assentimento geral tomam assento á mesa dos trabalhos. E' lido o annuncio da convocação e dispensada a leitura da acta da assembleia anterior, por haver sido esta approvada na mesma reunião. Em seguida o Sr. presidente, passando ao objecto da convocação, faz uma exposição detalhada das condições da Companhia, cuja producção foi augmentada com a aquisição dos novos appparelhos de que já se occupou em reunião anterior, continuando os artigos fabricados a morecer o melhor acolhimento dos seus consumidores.

Para lamentar que os poderes publicos não façam sentir mais resolutamente a sua acção no sentido de encorajar a iniciativa particular, para maior incremento das indústrias que, como esta, honram o paiz e concorrem eficazmente para o desenvolvimento de suas riquezas naturais. Continuando, diz o Sr. presidente que neste momento ha sobre os productos da fabricacão da companhia a ameaça de alterações nas Tarifas, o que virá facilitar a importação de similares estrangeiros, estimulada pelo rebatimento dos direitos alfandegarios, collocando-nos com os crescentes encargos da produção nacional em posição de inferioridade na concorrência, já pela sensível elevação dos salarios e dos impostos federaes e municipais, já pelos preços das materias primas e do combustível agravados de 100 a 200 %, além dos pesados onus da lei de accidentes do trabalho. A este respeito se dirigiu á illustre Comissão Revisora das Tarifas, e acredita que ella, no projecto que fez subir ao Governo, terá repellido qualquer medida correctora do nosso desenvolvimento. E a Companhia de Acidos se tem esforcado por merecer alguma consideração dos poderes publicos, fabricando artigos de superior qualidade e acompanhando nos preços as oscillações do custo das materias primas e do combustível necessarios á confecção dos mesmos artigos. Nesta conformidade acaba de proceder, reduzindo os preços dos acidos, não obstante a insegurança da baixa nas materias de sua composição. Com a remodelação da fabrica, que, como já teve occasião de dizer, trouxe augmento da produção, e com a difficuldade na importação de acidos durante o periodo da guerra cresceu sensivelmente a venda em nossa fabrica, habilitando-nos á distribuiçào do melhor dividendo e a augmentar em proporção o nosso fundo de reserva. A este respeito, alonga-se o Sr. presidente, apresentando a inãrça da formação deste fundo e dos depositos realizados em bancos desta capital, e pedindo aos Srs. accionistas que resolvam se ha ou não conveniencia em distribuir, a titulo de bonificação, uma parte do dinheiro depositado, ou se melhor é convertel-a em titulos de renda que mais reforcem o mesmo fundo de reserva. Pede a palavra o Sr. Dr. Ludgero Dolabella e diz que mais uma vez tem a assembléa onção de exaltar a gestão dada á Companhia, cuja prosperidade é devida em grande parte á assistencia assidua e desvelada de seus solícitos directores, e estendendo-se em considerações sobre a exposição feita pelo Sr. presidente da Companhia, apresenta a seguinte proposta: «Fica a Directoria autorizada a distribuir, a titulo de bonificação, até 25% por acção, retirando dos depositos existentes em conta corrente a importancia necessaria». O Sr. presidente submette a discussão esta proposta, e, não havendo quem pedisse a palavra, submette-a posteriormente a votos, tendo sido unanimemente approvada. Sem outro assumpto a ser sujeito á assembléa, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada esta acta, que, lida e approvada, assignam, com a mesa, os accionistas presentes. — Augusto M. de Barros e Vasconcellos, presidente. — João Baptista de Moraes Rego. — Francisco Marques de Faria. — Por procurações do D. Maria Benedicta Pinto de Magalhães Roxo e do D. Rosa Roxo Pinto de Magalhães, João Baptista de Moraes Rego. — Jeronymo Maximo Romano Junior. — Amaro Cavalcanti. — Giorgio Rasina. — Ludgero W. Dolabella. — Alvaro M. de Barros e Vasconcellos. — José Soares dos Santos. — Battista, Formero Custodio Americo Pereira de Viveiros;

Aktieselskabet

CERTIFICADO

Junta Commercial da Capital Federal: Certo que, por despacho da Junta Commercial

de 15 de dezembro de 1919, archivaram-se nesta repartição sob o n. 5.241, os seguintes documentos, referentes á Aktieselskabet Norske Lloyd, a saber:

Publica-fôrma da carta de autorização do Governo, para a sociedade funcionar no Brazil; um exemplar do *Diario Official* de 15 do outubro ultimo, que publicou o decreto numero 13.793 de 8 deste mez, referente áquella autorização, seguido dos estatutos e demais documentos co-relativos; certidão do deposito de 200 apolices da divida publica, feito no Thesouro Nacional; publica-fôrma do talão de pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal; publica-fôrma do conhecimento do pagamento do sello da carta patente, feito na Recebedoria referida, relativa ao decreto acima mencionado; um exemplar do *Diario Official* de 29 de novembro proximo findo, em que sahia publicada a dita carta patente e uma procuração outorgada ao representante da sociedade no Brasil. E eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1919. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre estampilhas no valor total de 11\$). Visto, J. C., em 17 de dezembro de 1919. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

Companhia Pequena Propriedade

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1919

Aos vinte de dezembro de mil novecentos e dezenove, ás doze horas, os Srs. accionistas reunidos em assembléa geral extraordinaria, em numero de seto representando 4.175 acções ao portador, sobre 5.000 do seu capital, aclamaram para presidente da sessão o Dr. Luiz Tostes da Silva Nunes, o qual convidára para primeiro secretario o Sr. Arthur J. da Silva Cunha, e para segundo secretario o Sr. Francisco Cavallier.

Depois de lida e approvada, unanimemente a acta da sessão passada, foi dada a palavra ao accionista A. Paranhos, que em phrases de condolencia pediu que se inserisse na presente acta um voto de pesar pelo fallecimento dos faustos directores Dr. João Sabino Damasceno e Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro, em testemunho do alto apreço que mereciam de seus associados. Em seguida, relatou que a sua posição de director-secretario, foi devido a um convite feito pelo Dr. Faro em substituição do Dr. Damasceno.

Disso que neste posto deu todo o auxilio á direcção dos negocios da companhia, podendo afirmar que os elementos preparatorios para a assembléa da prestação de contas em abril do anno proximo futuro, conforme preceituum os estatutos, estão concatenados em boa ordem; declarando mais que esta companhia comquanto modesta na sua latidude de acção não tinha compromissos com a Praça, nem com particulares que pudessem embaraçar os seus negocios.

Depois de outras ponderações declarou que lhe era impossivel continuar a occupar logar na administração, e por isso podia a sua exoneração, de modo a eleger-se outra directoria e conselho fiscal, visto estar este desfalcado de membros que se acham ausentes desta cidade.

Tomados em consideração todos os pontos de sua exposição, a assembléa deu a sua approvação e o Sr. presidente da mesa mandou proceder a eleição dos respectivos membros, de cujo acto foram recebidas oito codulas com o seguinte resultado:

Para presidente Dr. Luiz Tostes da Silva Nunes 595 votos; para director secretario o Sr. Francisco Camellier 533 votos; para o conselho fiscal o Sr. Arthur J. da Silva Cunha 775 votos; Dr. Eugenio

G. de Magalhães Carvalho, 735 votos e Coaracy Pedroso Benigno 820 votos. Para supplente Abelardo Paranhos 700 votos, José de Calazans 750 e Paulo Faro 730 votos. Em tempo. Com pareceram oito accionistas e não sete. O Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos e agradeceu a distincção de sua escolha para presidente da companhia, e por proposta do accionista Dr. Eugenio de Carvalho a assembléa approvou o compromisso de ser assignada a presente acta pelos membros da mesa. E eu, primeiro secretario, escrevi a presente acta que assigno com os demais membros da mesa. — Dr. Luiz Toste da Silva Nunes. — Arthur J. da Silva Cunha. — Francisco Camellier.

ANNUNCIOS

A directoria da Imprensa Nacional precisa saber o preço dos artigos abaixo relacionados, postos na repartição, até o dia 30 do corrente:

Tipos de fantasia, de diversos corpos, azurées de metal, colleções de bigodes de metal e de entrelinhas para formar curvas.

100 resmas de 500 folhas cada uma, do formato de 100 x 76, papel Bull Anglais.

10 resmas de papel de duas faces, de 500 folhas, formato de 76 x 56.

Resma de papel assetinado branco, de 98 x 66, com 24 e 36 kilos.

Os artigos deverão ser de primíria qualidade, conforme as amostras que poderão ser examinadas na Seção de Artes, onde serão dadas todas as explicações e esclarecimentos.

As propostas, com os preços e amostras, serão recebidas até o dia 24 do corrente, ás 14 horas.

Imprensa Nacional, 20 de dezembro de 1919.

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Nova edição, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919:

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional, um volume 2\$000

Obras que se acham á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional por Afonso Duarte Ribeiro:

Anuario de legislação da fazenda, referente ao anno de 1916..... 6\$000

Anuario de legislação da fazenda, referente ao anno de 1917..... 10\$000

Promptuario dos impostos do consumo..... 6\$000

Sello: (Abecedario do imposto dol. Manual do collector federal — G. Catramby e Adolpho Curio (funcionarios de Fazenda)..... 5\$000

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 3\$000 cada exemplar.

Banco Hypothecario do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 22 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas na avenida Rio Branco n. 48 afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1918, elegem dois directores, novo conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, do 4 de julho de 1891.

As transferencias da accões ficarão suspensas a partir de 12 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1919. — Pela directoria, *Raymond de Burtet*, presidente interino.

Fallencia de Joaquim Teixeira**QUADRO GERAL DOS CREDORES****Credores da massa:**

O juiz.....	3
O escrivão.....	5
O curador.....	5
Os syndicos, por sua comissão.....	5

Credores chirographarios:

Adão Gaspar.....	404\$000
Aurelio da Fonseca.....	124\$000
Bordallo & Comp.....	16:72 :00
Jorge Bastos.....	55\$660
Neves & Florencio.....	303\$000
ra Martins & Comp.....	32:88\$570

Rio, 9 de dezembro de 1919—Os syndicos, *Vieira Martins & Comp.*

Fallencia da A Mercantil Succo- Brasileira Sjöstedt & Comp.**AVISO AOS CREDORES**

A Sociedade Anonyma Estivadora Americana, com sede á rua da Candelaria n. 36, syndico da fallencia da A Mercantil Succo- Brasileira, Sjöstedt & Comp., avisa aos interessados que se acha diariamente para attendel-os, no escriptorio da fallida, á rua General Camara n. 81, das 12 ás 15 horas, e que as declarações dos creditos, cujo prazo terminará em 30 do corrente, deverão ser dirigidas para o escriptorio do seu advogado Dr. José Esperidião de Carvalho, na rua da Quitanda n. 96, 1º, das 15 ás 17 horas, diariamente.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1919. — Sociedade Anonyma Estivadora Americana.

Companhia Soda Crystalizada da Gato**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em vista de não terem sido preenchidas em tempo opportuno as formalidades prescriptas no art. 65 parte final do decreto n. 434, de 1890, fica adiada para o dia 29 de janeiro proximo futuro a assembleia geral extraordinaria convocada para o dia 23 do corrente. Assim ficam os Srs. accionistas convocados a se reunir no referido dia 29 de janeiro na sede da Companhia, á rua Aristides Lobo numero 237 ás 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria relativa a reforma dos estatutos sociais, alteração do capital social e preenchimento de cargos vagos e bem assim resolverem sobre outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919. — F. H. Beteille, director secretario.

Companhia Soda Chrystallizada «Gato»

De accordo com os estatutos da Companhia arts. 46 e 47 e seus paragrafos e o art. 134, do decreto n. 434 de 1890, convoco uma assembleia geral extraordinaria, para o dia 23 do corrente mez, na sede social á rua Aristides Lobo n. 237, ás 14 horas, para o fim de eleição de directoria e conselho fiscal, alteração dos estatutos, redução do capital social e resolver sobre todos os mais negocios. — F. H. Beteille, director-secretario. — Rio 12 de dezembro de 1919.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de J. Augusto & Irmão****AVISO AOS CREDORES**

Camillo Mourão & Comp., syndicos da fallencia de J. Augusto & Irmão, communicam aos interessados que se acham á sua disposição, diariamente, das 13 ás 15 horas, á rua Primeiro de Março n. 66 (Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro).

Outrosim, que as publicações a seguir serão feitas nesta folha.

O prazo para a habilitação dos credores termina a 4 de janeiro proximo vindouro e a assembleia se realizará no dia 22 do mesmo mez, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919. — Camillo Mourão & Comp., syndicos.

Companhia Progresso Industrial do Brasil**Emprestimo de 4.000.000\$000****(Totalmente resgatado)**

A Companhia Progresso Industrial do Brasil faz publico para os devidos effeitos que, na conformidade dos annuncios de 30 de abril do corrente anno, foram apresentados ao Banco Português do Brasil e resgatados os 17.168 debenturos que se achavam em circulação do anterior empréstimo de 4.000.000\$; e, perante os directores da companhia e os directores do referido banco, procedem-se hontem 18 do corrente, á incineração completa dos alludidos títulos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1919. — Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, M. A. Velloso Junior, presidente.

Companhia Brasileira de Imoveis e Construcções**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 23 do corrente, ás 14 horas em sua sede á Avenida Rio Branco n. 46 afim de lhes ser apresentado o relatório e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1918, proceder-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes e eleição do mais um director na forma da lei. Os possuidores de accões ao portador deverão depositar as na sede da companhia oito dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1919. — A directoria.

Sociedade Italo-Brazileira de Transportes Rapidos**(Convocação dos accionistas)**

Convida-se os Srs. subscriptores de accões da Sociedade Italo-Brazileira de Transportes Rapidos a se reunirem ás 14 horas do dia 23 do dezembro de 1919, no 1º andar do n. 102 avenida Rio Branco afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da referida Sociedade. — Os incorporadores, *Banco Italo-Itelga. — Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud. — Banca Italiana di Sconto. — Dott. João Teixeira Soares. — Società Anonima Italiana Navigazione Aerea.*

Clubs Patek-Philippe**CARTA PATENTE N. 1**

Publicação dos premios pelo antigo e pelo novo systema

ANTIGO SYSTEMA

Pela Loteria da Capital Federal de quarta-feira, 17 de dezembro de 1919, foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 449, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 33.449.

Inscrição n. 417, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 1.417.

Inscrição n. 032, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 7.032.

NOVO SYSTEMA

(Approvado por decreto ministerial de 13 de fevereiro de 1919)

Inscrição 732, pelos tres algarismos finais do premio maior 1.372 da primeira Loteria Federal da semana (segunda-feira, 15 de dezembro de 1919).

Inscrição 449, pelos tres algarismos finais do premio maior 33.449 da segunda Loteria Federal da semana (quarta-feira, 17 de dezembro de 1919).

Inscrição 711, pelos tres algarismos finais do premio maior 23.711 da terceira Loteria Federal da semana (sábado, 20 de dezembro de 1919).

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felício dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações pagas semanalmente.

O prego destas prestações varia de accordo com o valor da mercadoria escolhida, e cada inscrição concorre a tres sorteios por semana.

Gondolo, Labourian & Decourt**RELOJOEIROS**

81, Rua da Quitanda, 81

COMPANHIA USINAS NACIONAES

Capital social 1.500:000\$000

Manifesto para emissão de um empréstimo de Rs. 1.500:000\$000, em 7.500 obrigações ao portador (debentures) de 200\$000 cada uma, juros de 8 % ao anno, nos termos da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

A directoria da Companhia Usinas Nacionais, autorizada pela assembleia geral extraordinaria dos Srs. accionistas, realizada em 6 de novembro do corrente anno, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 25 e *Jornal do Commercio* de 26 do mesmo mez, abre no dia 2 de janeiro proximo futuro ao meio dia no Brasilianische Bank für Deutschland, nesta praça, a subscrição publica para um empréstimo de Rs. 1.500:000\$000 nas condições abaixo declaradas, encerrando-a logo que estiver todo subscripto.

Os actuaes possuidores de *debentures* terão preferencia na subscrição, desde que façam a devida declaração no Brasilianische Bank für Deutschland ou no escriptorio do corretor Martin Adolpho Koch até o dia 26 do corrente.

A emissão é feita ao par, sendo o pagamento effectuado de uma só vez, mediante cautelas provisórias que serão substituídas por titulos definitivos dentro de 60 dias.

A Companhia Usinas Nacionais, com sede nesta Capital, á rua Coronel Pedro Alves ns. 117 e 119 (Caes do Porto), foi constituída em 18 de maio de 1911, publicados os actos de sua constituição no *Diario Official* de 8 de junho do mesmo anno, e tem por objecto:

I — Explorar a patente de invenção n. 5.906, concedida pelo ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, publicada no *Diario Official* de 23 de dezembro de 1909, para a transformação do assucar Demerara, sem quebra, em assucar crystal branco.

II — Explorar a refinação a vapor do assucar crystal branco por processos eapparelhos em uso nas principaes cidades da Europa.

III — Explorar o fabrico do alcool, especialmente com o aproveitamento das lavagens e residuos da refinação.

IV — Finalmente, explorar outras industrias similares.

As reformas de seus estatutos constam do *Diario Official* de 29 de janeiro e de 26 de abril de 1913 e 22 e 24 de junho de 1916.

O empréstimo será dividido em 7.500 obrigações (*debentures*) do valor de Rs. 200\$000 cada uma, juros de 8 % ao anno, pagaveis por semestres vencidos em 31 de dezembro e 30 de junho de cada anno, até o dia 3 de janeiro e 3 de julho de cada anno; a amortização, por compra ou sorteio, será de 2 % ao anno, sendo a primeira effectuada em julho de 1923, ficando a directoria com o direito de augmentar o resgate ou fazer mesmo a amortização total do empréstimo em qualquer tempo no prazo de vinte annos, dentro do qual deverá ficar extincta a divida.

Todos os impostos sobre os titulos da presente emissão correrão por conta da companhia.

Este empréstimo é destinado ao resgate do saldo do anterior e ao reforço do capital em movimento, para dar maior expansão aos negocios da companhia.

A companhia, além das garantias da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, dá em primeira e especial hypotheca suas propriedades, bemeifeitorias e fabricas do Rio de Janeiro, Nietheroy (Estado do de Janeiro) e Juiz de Fora (Estado de Minas Geraes).

A companhia resgatará o saldo do seu anterior e unico empréstimo de Rs. 800:000\$000, emitido em 1912, conforme escriptura publica lavrada em notas do Tabellião Evaristo Valle do Barros, em 19 de março de 1912, cancellando a respectiva hypotheca, que passará em primeiro logar para o empréstimo que vae agora contrahir.

O activo da companhia — conforme o ultimo ba-

lance é de.....	5.991:491\$373
e passivo de.....	3.403:731\$863

excluido o capital de acções e o saldo do empréstimo em circulação.

A inscrição eventual do presente empréstimo foi feita no Registro Geral e de Hypothecas do Primeiro Districto desta Capital em 17 do mez corrente, sob o numero de ordem 173, á pagina 116 do livro 8.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1919. — Companhia Usinas Nacionais, Antonio Augusto de Araújo Franco, presidente. — João Duarte de Albuquerque, vice-presidente. — Victor M. M. dos Santos Pereira, director gerente. — Brasilianische Bank für Deutschland, os directores: John Matthiesen. — Martin Adolpho Koch, corretor.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

A

Accidentes do trabalho (Decrs. ns. 3.721, 13.493 e 13.488)..... \$200

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$302

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$598

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000

Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro..... 65000
Anno de 1917..... 105000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomia (Traité d'), de E. Liáis. \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... \$220

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno. \$5000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919), um volume (M)..... 25000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. \$5000

Carres (Tabellas para os preços dos). Réis. \$200

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 105000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 25000

Chêques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Chorographia da Provincia do Ceará. \$1000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume 105000
2º volume 105000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 205000

— Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M)..... 65000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 25000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 35000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... \$500

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1914. \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). 25000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$498

Consolidação das leis das Alfandegas. 35000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M) 35000

Consolidação das leis da Justiça Federal 55000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 25000

Constituição da Republica. 15000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 9500

Collector Federal (Manual do) G. Castramby e Adolpho Curio..... 55000

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 85000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 125000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1899..... 25000

de outubro de 1899..... 75200

de dezembro de 1899..... 35000

de janeiro de 1891..... 25000

de fevereiro de 1891..... 25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fascículos..... 35000

3º e ultimo..... 25000

Additamento. 15500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832..... 35000

de 1833..... 35000

de 1850..... 35000

de 1891..... 45000

de 1892..... 45000

de 1893 25500

de 1894..... 45000

de 1895..... 35000

de 1896..... 35000

de 1897..... 35000

de 1898..... 25000

de 1899..... 35500

de 1900..... 35000

de 1901..... 35000

de 1902..... 35000

de 1903..... 45000

de 1904..... 45000

de 1905..... 45000

de 1906..... 45000

de 1907..... 55000

de 1908..... 55000

de 1909..... 55000

de 1910..... 65000

de 1911..... 45000

de 1912..... 35000

Delegacias Fiscaes (Crça o logar de com-tador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 2\$000

E

Eleitores do Districto Federal (Relação dos):

1º districto 3\$500
2º districto 3\$500

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... 5\$300

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento) 5\$000

Eleições federaes:

— Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral). 5\$000

— Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901 (Legislação eleitoral) 5\$000

— Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instrucções para alistamento de eleitores)..... 5\$000

— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1910, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1910 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... 5\$000

— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1910, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1911 (Processo eleitoral) (M)..... 1\$000

— Alterações feitas nas leis numeroes 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes) (M)..... 2\$100

— Relação dos eleitores do Districto Federal. 3\$000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 2\$000

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 1\$000

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica. 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$900

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$000

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato. 5\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 1\$000

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 6\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$000

Industrias e profissões (Regulamento) reis. 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$000

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 257, de 20 de novembro de 1894..... 5\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordões) (M):
do anno de 1895..... 2\$500
do anno de 1897..... 6\$000
do anno de 1898..... 8\$000
do anno de 1899..... 8\$000
do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$000

Juros de creditos hypothecarios, de venturas e dividendos das sociedades anonyms (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... 5\$000

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):
1º volume 5\$000
2º volume 5\$000

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Leis (Collecções de):
de 1808 a 1809..... 2\$500
de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000
de 1816 a 1817..... 2\$000
de 1818 a 1819..... 2\$000
de 1821..... 2\$000
de 1822..... 2\$000
de 1823..... 2\$000
de 1824..... 2\$000
de 1825..... 2\$000
de 1826..... 1\$500
de 1832..... 4\$000
de 1833..... 4\$000
de 1834..... 3\$200
de 1835 — 2 volumes..... 4\$000
de 1836..... 3\$000
de 1837..... 3\$000
de 1838..... 2\$300
de 1839..... 1\$400
de 1840..... 2\$000
de 1841..... 1\$900
de 1842..... 3\$500
de 1843..... 2\$500
de 1844..... 2\$800
de 1845..... 2\$300
de 1846..... 2\$600
de 1847..... 2\$600
de 1848..... 1\$800
de 1849..... 3\$400
de 1850..... 7\$000
de 1852 — 2 volumes..... 6\$200
de 1853..... 4\$600
de 1855..... 6\$600
de 1856..... 6\$300
de 1857 — 2 volumes..... 5\$600
de 1858 — 2 volumes..... 6\$600
de 1859 — 2 volumes..... 6\$500
de 1860 — 3 volumes..... 10\$000
de 1861 — 2 volumes..... 5\$500
de 1862 — 2 volumes..... 5\$500
de 1863 — 2 volumes..... 6\$600
de 1864 — 2 volumes..... 6\$500
de 1864 — (Additamentos)..... 5\$000
de 1865 — 2 volumes..... 7\$500
de 1866 — 2 volumes..... 7\$600
de 1867 — 2 volumes..... 6\$000
de 1868 — 2 volumes..... 6\$000
de 1874 — 3 volumes..... 9\$000
de 1875 — 3 volumes..... 9\$500
de 1876 — 3 volumes..... 10\$000
de 1877 — 3 volumes..... 7\$500
de 1878 — 2 volumes..... 8\$000
de 1879 — 2 volumes..... 6\$000
de 1880 — 2 volumes..... 7\$000
de 1881 — 3 volumes..... 10\$000
de 1882 — 3 volumes..... 12\$000
de 1883 — 3 volumes..... 10\$000
de 1884 — 2 volumes..... 6\$000
de 1886 — 2 volumes..... 6\$000
de 1889 — 3 volumes..... 8\$000
de 1894 — 2 volumes..... 12\$000
de 1896..... 8\$500